



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 172

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1981

✓ Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, a elevar, em Cr\$ 142.358.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarujá, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 142.358.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação das Creches Jardim Boa Esperança e Jardim dos Pássaros, bem como suplementação do financiamento CEF/FAS 2.940/77, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em Cr\$ 445.179.253,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 445.179.253,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, ampliação e reforma da rede física de atendimento da FEBEM e aquisição de equipamentos para todas as unidades operacionais, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de dezembro de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de *quorum* para a abertura da sessão.

1.1.2 — Encerramento

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Ofício

Nº S—45/81, do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando do Senado autorização para contratar empréstimo externo.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 18-12-81

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 2^a REUNIÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1981

1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Alexandre Costa — Humberto Lucena — Luiz Calvacante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Mendes Canale — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 10 Srs. Senadores. Não há, portanto, o quorum mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 1º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

A Ordem do Dia da próxima sessão será constituída de Trabalhos das Comissões.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 40 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO

OFÍCIO — Nº S-45/81 (nº 450/81, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual solicita ao Senado, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), para o fim que específica.

(As Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 18-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A nobre Oposição fez exceção a esses dois projetos. No entanto, a importância dessa exceção representa muito. Considero que os acordos de Lideranças não representam nenhuma abdicação das nossas posições e nem dos nossos princípios; ao contrário, esses entendimentos nos levam a busca de objetivos comuns que julgamos todos como nobres e importantes.

Há centenas de empréstimos como esses que, hoje, foram votados, também de prefeituras pobres, de populações necessitadas e para objetivos importantes, que, certamente, deveriam ser aprovados.

Faço votos para que a Oposição e a Situação encontrem um meio de resolver o grave impasse que, hoje, nos preocupa, e que, sobretudo, deixa apreensivas inúmeras prefeituras espalhados por todo este imenso País. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 18-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvimos, na tarde de hoje, um longo pronunciamento do Senador Paulo Brossard. S. Ex^e julgou, a seu modo, os fatos que, no curso deste ano, vêm se processando no campo político brasileiro. Identifica, nos últimos dias, um clima febrilizante, e pergunta se a culpa é do meu humor da Oposição.

Não creio, Sr. Presidente, que essa excitação seja fruto apenas do mau humor da Oposição. Entretanto, ela não pode também decorrer, como disse S. Ex^e, de uma radicalização do Governo que pretenderia, segundo diz S. Ex^e, esmagar as Oposições, ou tolher-lhes a oportunidade de galgar o Poder através de eleições livres. S. Ex^e acusa o Governo de não pretender perder as eleições. Perder as eleições, nem nós e nem a Oposição, desejamos ou pretendemos.

Mas o fato para o qual desejo chamar a atenção é a desconfiança que, mais dia, menos dia volta à tona. Põe-se em dúvida a todo momento da vida pública brasileira, se estamos ou não num processo de abertura política. Ora, a abertura é um fato. Compete pois a nós, políticos, cooperar para que as barreiras indesejáveis, que a ela se antepõem, sejam ultrapassadas com boa vontade de parte a parte. Não se pode também dizer, Sr. Presidente, que a causa

desse mal-estar seja a legislação eleitoral. É legítimo que o Governo, ou que qualquer membro do Parlamento, proponha uma lei.

É claro que a Oposição pode julgar a proposta boa ou má, favorável ou prejudicial aos seus próprios objetivos. Mas, nem por isto o fato em si deixa de ser democrático. O debate não é eliminado. Ora o processo de legitimação se faz através do debate parlamentar e, afinal, da votação.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e

O Sr. Marcos Freire — O problema, nobre Senador José Lins, não é nem de que este Governo tenha decidido alterar as regras do jogo eleitoral. O Presidente da República resolveu inovar profundamente no sistema eleitoral do País, quando partiu para a reformulação partidária, com a extinção dos Partidos políticos, o MDB e a ARENA. Nós discordamos frontalmente...

O SR. JOSÉ LINS — O que é natural.

O Sr. Marcos Freire — ...de Sua Excelência de que, para reformular a vida partidária do País, se tivessem que extinguir partidos. Achamos que foi uma violência, pelo voto da Maioria, extinguir-se o Partido da Minoria. Mas até que vamos admitir que naquele determinado momento, querendo renovar a vida política e partidária do País, Sua Excelência apresentasse um leque de alterações na legislação eleitoral, no Estatuto Político, no Código Eleitoral, porque o que dá tranquilidade à vida pública de um país é o conjunto de regras certas, estáveis, que disciplinam a vida política de qualquer região. Ora, o que caracteriza, aliás, o Estado de direito, é exatamente isto: é a tranquilidade de se saber que as regras de hoje serão as regras de amanhã. Há aqueles momentos em que podem haver certas alterações; mas não se altera todos os dias. Por exemplo, pode-se lembrar o General Charles de Gaulle que em determinado momento foi levado ao poder, até como meio de salvação nacional e que estabeleceu uma grande reforma político-eleitoral na França. No entanto, houve aquela mudança estrutural no arcabouço político-eleitoral da França e a partir daí, as regras não ficaram se alterando a cada ano e de acordo com as circunstâncias de momento. Pelo contrário, aquelas mesmas regras que o General de Gaulle impôs para assumir a Presidência da França, aquelas mesmas regras, mais adiante, o levariam a deixar o poder. Ele usou um dos instrumentos — o plebiscito — para submeter à Nação a sua vontade a respeito de reformas na França e foi vencido no plebiscito. Ele, democraticamente, se submeteu àquela decisão, discordando dela e preferiu até não continuar a ser Presidente; mas não mudou em nada. E hoje, a França está entregue ao Partido Socialista, apesar de que a legislação que foi alterada, visava exatamente a dificultar a vitória da oposição. Mas houve um determinado momento em que se mudaram as regras do jogo e o processo acabou, porque isso é próprio dos regimes de direito; o Estado de direito se caracteriza assim, por regras certas, fixas, pré-determinadas, estáveis. Ora, o que ocorre no País, nesse campo político-eleitoral — permita-me a expressão — é uma panacéia, porque todo o ano mudam as regras do jogo eleitoral. Dificilmente, numa eleição, permanecem as regras da eleição anterior: vai-se mudando, vai-se alterando. Todo mundo sabe que o "Pacote de Novembro" — e V. Ex^e não há de negar — foi fruto de uma derrota do Governo no Congresso Nacional. A desobstrução que fizemos em julho foi exatamente para que, em setembro, o Governo desfizesse, de uma vez por todas, a sua posição em relação à matéria. O Governo a definiu; foi derrotado num dos projetos e resolveu, no fim do ano inovar tudo de novo. E ainda se fala que poderá vir o "Distritão", que poderá vir esta ou aquela alteração na lei Falcão, isto a menos de um ano das eleições. Então, o que eu quero dizer a V. Ex^e — permita-me, desculpe, dá saudade passar o resto do ano sem poder debater com o Governo — é que não se discute o direito que tem o parlamentar, ou o Executivo, de alterar regras eleitorais. O que não se pode admitir é que se estejam alterando as regras do jogo eleitoral todo dia, no ano eleitoral. Não dá! Vamos pensar em 1986; vamos pensar que modificações vamos fazer para 1986. Mas 1982 deveria ser sagrado; não se deveriam mudar as coisas que af estão, a não ser de comum acordo com as forças partidárias. Desculpe-me V. Ex^e, mas é até um preito de homenagem a V. Ex^e, que aqui permaneceu, porque eu avisei que iria falar.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Sei que a intenção é realmente debater a sério um problema que está no cerne da questão política brasileira. No entanto, V. Ex^e não deveria esperar, agora, uma fase de estabi-

lidade, porque o momento, nobre Senador Marcos Freire, é essencialmente de transformação.

O Sr. Marcos Freire — Há 17 anos que ouço isso!

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^e que me permita prosseguir. O momento é de transformação e é exatamente essa transformação que nós desejamos. Queremos a mudança de um período de exceção para um outro de plenitude democrática. Ora, essa transição vem sendo feita, juntamente, com o apoio do Governo. Não desconhecemos as pressões legítimas desencadeadas pela Oposição; não devemos obscurecer seus anseios. Mas, não podemos esquecer, nobre Senador Marcos Freire, que o projeto de transformação que vivemos é fruto do interesse do Governo, e que este encarna, portanto, o que nós desejamos.

Em função disso, aqueles que hoje respondem pelo poder assumem, também, uma alta dose de responsabilidade. Essa responsabilidade exige muita compreensão e muita sensibilidade para perceber as nuances do pensamento das várias camadas sociais, das várias camadas que estruturam o corpo social do País. Ao Governo compete tentar compatibilizar essas nuances e remover as dificuldades que obstruem o caminho para o objetivo final. Nesse sentido, o que compete a nós, do Congresso, é dar a nossa contribuição.

Gostaria, nobre Senador, de acrescentar mais uma referência a todas as citações de pronunciamentos das autoridades do País, feitas hoje pelo Senador Paulo Brossard e por V. Ex^e. Quero, neste fim de tarde, nesta última sessão do ano, mencionar alguns trechos do último pronunciamento do Presidente da República, feito há apenas dois dias. Sua Excelência não só reafirmou, naquele instante, o permanente objetivo da abertura mas denunciou, também, as dificuldades que vem encontrando...

O Sr. Marcos Freire — E que vem provocando, também.

O SR. JOSÉ LINS — ...e que vêm exigindo ajustamentos da rota política para levá-la a bom termo.

Lerei apenas dois trechos de seu discurso:

"Na época conturbada de hoje, em que são freqüentes choques entre as classes, em que proliferam profetas do apocalipse, soluções simplistas para problemas seculares e perversão dos costumes, as Forças Armadas Brasileiras, em virtude de sua sólida formação histórica, têm se constituído num exemplo de democracia, de liberalidade racial, de austeridade, de desambiguação pessoal e de crença no futuro deste grande País.

Têm contribuído decisivamente, em suma, para manter o ambiente de paz social, graças ao qual pode o Brasil buscar, com serenidade, solução para seus problemas."

Cito esse trecho porque apesar das reiteradas declarações de que militares, alguns os quais ministros, têm feito sobre essa posição das Forças Armadas, algumas vozes, às vezes, levantam maliciosas dúvidas sobre isso.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — A busca de soluções a que se refere a fala presidencial, nós da Oposição entendemos que essas soluções só serão factíveis, seja dos problemas econômicos, dos problemas sociais, dos problemas políticos, dos problemas culturais, etc, pela via democrática. Quando V. Ex^e diz que o Governo tem a responsabilidade de auscultar os vários segmentos, a melhor maneira de auscultar os segmentos sociais é assegurar liberdade, através de um regime democrático; em que todas as classes sociais possam defender, com segurança, as suas reivindicações. O jogo democrático é o canal de expressão dessa vontade da sociedade. Não cabe a ninguém, a nenhum poder, a nenhum segmento se arvorar intérprete dessa vontade.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e, nobre Senador Marcos Freire, sabe que nós parlamentares somos intérpretes da vontade do povo. Para isso somos eleitos e por isso temos o direito de falar desta tribuna, no exato cumprimento dessa obrigação.

O Sr. Marcos Freire — Somos um dos instrumentos da expressão dessa vontade, mas, é preciso a ampla liberdade de associação, de sindicato, de organização comunitária.

O SR. JOSÉ LINS — Sabe mais V. Ex^e que a democracia direta existiu apenas há milênios, em algumas cidades da Grécia, não sendo mais possível numa Nação de milhões de habitantes.

O Sr. Marcos Freire — Ninguém está falando isto.

O SR. JOSÉ LINS — Dá a entender, V. Ex^e, que seria possível auscultar, encontrar um processo democrático que absorvesse, no dia-a-dia, todas essas

reivindicações, através de um sistema tentacular de tal sensibilidade, compreendendo tais canais de comunicações que só a imaginação de um gênio seria capaz de conceber. Teria V. Ex^e uma sugestão para isso? Creio que não. A expressão da vontade do povo, de todas as suas camadas, há que estar todos os dias, aqui, na voz de V. Ex^e e na voz da imprensa.

Vou ler o trecho seguinte, do discurso do Presidente Figueiredo, no qual V. Ex^e talvez encontre uma resposta para a sua angústia.

O Sr. Marcos Freire — Permita-me, antes, acho que nós parlamentares somos condutos da expressão da vontade popular, entretanto achamos que não somos o todo desta expressão. E, veja V. Ex^e, mesmo através deste processo de abertura, acanhado, frágil, condicionado, mesmo nisso, a sociedade brasileira já se manifesta e já se exterioriza, malgrado todas as restrições que sofre. Então, é necessário que, num regime democrático, haja toda a liberdade para que esses setores possam se manifestar, se organizar, se mobilizar e pressionar. Pois um Governo que diz que não recebe pressões sociais é um Governo que não tem a índole democrática. Então, é necessário por exemplo assegurar liberdade para os sindicatos, para que os sindicatos vá lutar e reivindicar pelos seus direitos. Vai, talvez, fazer reivindicações, algumas excessivas; está na dele, porque é necessário que, através desse jogo e desse conflito de interesses até das classes sociais, se possa, exatamente, harmonizar com a composição que é oferecida pelo regime democrático.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e deve ter percebido que eu quis colocar um modelo para embasar a nossa discussão, um modelo — digamos — teórico, mas que se aproxima da realidade brasileira...

O Sr. Marcos Freire — Ah! não diga isso.

O SR. JOSÉ LINS — Desculpe, V. Ex^e não entendeu. No meu pronunciamento, estou procurando colocar um modelo teórico que se aproxime um pouco do caso real, já que é impossível fazermos um modelo igual à realidade.

Considero que partimos de uma situação para atingir outra. Logo, já não estamos na plenitude da situação inicial, nem na plenitude da outra, isto é, do estágio visado. Estamos, portanto, no curso de um processo de transformação. V. Ex^e tem razão quando exige o máximo de prerrogativas liberais, isto é, quando aspira pela situação final. Nessa condição V. Ex^e expressa um desejo de futuro. Nós, porém, estamos em curso; ainda trazemos consigo certas dificuldades do passado. Daí, por que V. Ex^e encontra dificuldades para absorver certos fatos atuais. V. Ex^e não está no presente — está racionando no futuro...

O Sr. Marcos Freire — O meu modelo é um modelo democrático. Não pode admitir um modelo autoritário, que é o que tem operado neste País, desde 1964.

O SR. JOSÉ LINS — Defendo apenas uma tese, Senador Marcos Freire a de que o País está num processo de transição. Considero que nós estamos, hoje, em um ponto do percurso para o qual, na minha opinião, as surpresas são as menores e as liberdades são as maiores possíveis.

Mas volto ao discurso do Presidente da República.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^e um aparte, depois?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Senador Leite Chaves, logo que me for possível.

"Jurei fazer do nosso País uma democracia. Nessa direção, firmemente tem se encaminhado o projeto político do Governo. Os anistiados aí estão, embora muitos querendo fazer do futuro uma inaceitável repetição do passado".

Aqui interrompo a leitura para observar que essa atitude não encontra ambiente. É outro percurso que desejamos. O Presidente identifica muito bem essas dificuldades. E prossegue:

"Os Partidos Políticos aí estão, embora empenhados, os oposicionistas seguidamente em articulação, por uma ação comum contra o Governo, a negar o princípio democrático que lhes inspirou a criação".

Aqui, certamente, Sua Excelência se refere à fuga das oposições para o bipartidarismo, para um prejudicial confronto de forças. O Presidente o identifica isso melhor do que eu. E continua:

"A imprensa livre está aí, embora nem sempre justa em suas críticas, parte dela a imputar ao Governo, constantemente, propósitos que se desmentem até pela liberdade com que são proclamados.

A democracia que estamos a construir inspira-se no projeto político do Governo, que não se fez, nem se conduz por temor, antes por opção consciente, que a aproxima das raízes da Revolução de 31 de março de 1964.

O Governo julgou-se forte na concepção do projeto. Mantém-se forte para lhe dar continuidade de levá-lo a bom tempo. O Partido Democrático Social, majoritário, dar-lhe-á ainda indispensável sustentação política".

Identifica, portanto, a necessidade da sustentação política para obtenção do objetivo final que é a abertura democrática.

E termina Sua Excelência: "O futuro nos aproximarará política, social e economicamente da Nação com a qual sonhamos. Não tenho dúvidas. A minha palavra é de fé e de otimismo".

O discurso do Presidente parece responder bem a dúvida daquelas que teimam sempre em voltar a mesma tecla, a tecla de um velho e prejudicial pessimismo. Eu gostaria como V. Ex^e, Senador Marcos Freire, de dizer uma palavra de ânimo, uma palavra de esperança maior nos destinos democráticos deste País.

O sentimento democrático não é apanágio de ninguém. O partidarismo também não. Somos tão democratas como V. Ex^es o são.

A responsabilidade também não é virtude exclusiva das oposições. Hoje, porém, a nossa é maior do que a de V. Ex^e. O clima febril a que se refere o nobre Senador Paulo Brossard deve ser repudiado. Isso é bom para nós todos. Cabe a nós desobstruir pacificamente os caminhos, por maiores que sejam as dificuldades, para chegarmos ao objetivo desejado. Não devem as oposições nos acusar de violentos, usando de violência. A violência das palavras, é, às vezes, pior do que a violência dos atos.

O Sr. Marcos Freire — Depende do tamanho do pacote.

O SR. JOSÉ LINS — Somos, Senador Marcos Freire, tão sensíveis como os Senhores. É difícil distinguir a sensibilidade dos Senhores da nossa própria sensibilidade, quando se trata da reação estritamente humana do homem.

Mas, termino, agradecendo a V. Ex^e as palavras de elogio que nos fez. Não porque busquemos o elogio pelo elogio, mas porque elas representam o reconhecimento de um esforço que vem sendo feito pelo Governo, para amenizar o clima de febricidade a que se referiu o Senador Paulo Brossard.

Agradeço ainda a V. Ex^e, Senador Marcos Freire, e ao nobre Senador Evelásio Vieira, Líder do PP, pela maneira cortês com que ambos durante este ano. As palavras que V. Ex^e dirigiu ao PDS e à sua Liderança são sentidas. Apesar de todas as dificuldades, o entendimento entre as nossas Lideranças prevalece em nível alto, graças à sensibilidade...

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^e não quer se incorporar conosco?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

Embora já termine o meu discurso concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Leite Chaves — Senador José Lins, também não acredito no estabelecimento de uma democracia estável numa sociedade como esta de privilégios, sem que exista uma série de transformações econômicas. Como já disse, aqui, estou convencido, pelo que vejo e pelo estudo, que o Mundo de amanhã será um mundo de mais justiça, será um mundo até socialista. Mesmo que não existissem Marx e Engels...

O SR. JOSÉ LINS — Diz V. Ex^e até socialista. Acha que o socialismo é o regime mais justo?

O Sr. Leite Chaves — Não, é porque é a tendência do tempo, como houve ditaduras, democracias, reinados e imperadores, é um passo seguinte, quer dizer, inexorável. Então, determinadas forças se formaram em determinados países, que iam neste sentido, apenas para retardar em nome de determinados privilégios. Mas, no Brasil, está havendo uma coisa interessante, parece que estamos reproduzindo a história em uma outra escala, fomos um dos últimos países a obter a independência, na América Latina, em 1882.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Leite Chaves — Mas, veja V. Ex^e, enquanto os outros a obtiveram com muita violência, o Brasil a obteve sem saque e até mesmo no estrangeiro.

O SR. JOSÉ LINS — Esta é uma observação importante.

O Sr. Leite Chaves — E parece que a história poderá se reproduzir no Brasil. Veja V. Ex^e, aqui, um dos fatos mais relevantes que eu considero, de 1964 para cá, foi a mutação dessa posição da Igreja. Em toda parte do Mundo, a Igreja sempre foi reacionária e conservadora, aliada ao poder dominante, quer dizer, aí não vai nenhuma ofensa à Igreja do passado. Mas, de um tempo a essa parte, ela mudou e sobretudo aqui no Brasil, ela, conhecendo a realidade cruel, tomou posições avançadas no sentido de um regime de mais justiça. Veja V. Ex^e que, em 1964 mesmo, ela foi conservadora que se antecipou ao advento da Revolução e, hoje, ela está numa posição quase que frontal. E veja V. Ex^e, em decorrência dessa posição da Igreja, em favor de teses

que defendemos, é que saiu o usucapião, quer dizer, a própria Revolução, o próprio movimento de 1964 foi muito sensível, vendo que a situação estava explosiva, no campo, concedeu o usucapião.

Então, podemos até conseguir um regime de mais justiça e uma democracia mais eficaz, no País, se houver uma outra mudança, quer dizer, a Igreja, que era uma força tradicionalmente conservadora, tomou essa posição. Então, quem sabe se o Exército, amanhã, não virá a tomar essa posição? No instante em que as próprias forças militares se convencerem também de que elas têm que defender, quer dizer, não o privilégio, mas que uma sociedade mais justa é mais estável e mais soberana, em que, digamos, um país não pode reposar nos ombros de trabalhadores famintos, no instante em que se assegure, a cada um, meios de vida eficazes, em que a preocupação for essa e não mostrar que somos uma potência bélica, quem sabe se nós não conseguimos isso também, sem violência alguma. E estamos indo nesse sentido. Quer dizer, os privilégios estão dando tanto na vista que não existe mais seguimento nenhum social, ou nenhuma corporação brasileira que queira comprometer-se historicamente e moralmente nessa disputa. Então, no instante em que houver esse outro espaço, esse espaço dos setores da defesa nacional, quer dizer, nesse sentido, ao lado da Igreja, posso dizer a V. Ex^e que podemos ter uma transformação sem maiores violências porque, hoje, é o que se quer, a aproximação é inevitável. Quer dizer, ninguém retardará o surgimento do sol do amanhã, isso é uma coisa conhecida. O sujeito pode fazer todo esforço, mas é muito insignificante essa retenção histórica. Não queremos reproduzir apenas o caminho de outros países. E poderemos conseguir uma democracia mais estável e mais justa, através de reformas mais profundas, desde que esse outro seguimento, sensível como foi a Igreja, passe a conhecer esse outro Brasil, o Brasil de 75% de famintos, marginalizados e indigentes. O usucapião foi um passo significativo isso não resolve coisa nenhuma mas é uma demonstração de que, democraticamente, nós podemos fazer muita coisa. E quem sabe se amanhã não viremos, até mesmo, a ser os próprios aliados desses setores? Veja V. Ex^e que depois do usucapião aprovado, 186 parlamentares pediram ao Presidente que revogasse a medida, e ele não revogou. E sabe quais eram esses parlamentares? Todos do Partido de V. Ex^e

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^e fez uma observação interessante: a de que este é um País privilegiado. Temos, graças a Deus, absorvido as transformações que as conquistas humanas nos impõem, com atraso no tempo mas, certamente, menos traumáticamente do que em muitos dos outros países.

Quanto a esse processo de transformação que a V. Ex^e julga inevitável, e eu também, para uma sociedade mais justa, é muito importante que ele se faça sem violência. Para isso é preciso, exatamente, que as forças de transformação não hajam exacerbada e isoladamente. É necessário, também, que hajam as forças de compensação, tradicionais, para que a velocidade dessas transformações não acarrete traumas e problemas maiores.

Mas, agradeço a intervenção de V. Ex^e que, certamente, ilustra o meu despretensioso discurso. E, finalmente, conluso. Após ler alguns trechos do discurso do Presidente, creio ter provado que o João da abertura não renunciou. Não renunciou como imagina o nobre Senador Paulo Brossard e tantos outros dos avisados. Há muito que fazer pelo País. Há muito que fazer para resolver os problemas da justiça social e os problemas da pobreza. Sou porém dos que acreditam, Senador Marcos Freire e Senador Evelásio Vieira, que estamos no caminho certo. Apesar de todas as dificuldades, estamos encontrando o nosso caminho.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Nobre Senador José Lins, prioritariamente, o nosso penhor de gratidão pelas palavras amáveis dirigidas ao Partido Popular, através de nossa pessoa. Da mesma forma, com a mesma dimensão, com o mesmo calor e com o mesmo carinho, ao Líder do PMDB, Senador Marcos Freire. Estamos, no momento, às vésperas das festas natalinas, na passagem de ano, quando é ocasião muito oportuna para a reflexão profunda. É preciso que o Senhor Presidente da República, que tem manifestado a intenção de marchar resolutamente para o restabelecimento da democracia neste País, que ele estabeleça canais seguros de entendimento, de sintonia, de identificação com o seu Partido, nesta Casa, que lhe deu grande respaldo para que seu Partido, através de Líderes como V. Ex^e, possa estabelecer a conexão com os Partidos de Oposição, para que nós, através do entendimento, possamos superar essas grandes dificuldades que estão aí espalhadas pelo Brasil. A observação do nobre Senador Paulo Brossard, registrada na tarde de hoje, através do seu pronunciamento, de preocupação com essa tensão que impressiona uma grande parcela da sociedade brasileira, principalmente da sociedade jovem, não é uma identificação isolada do Senador Paulo Brossard. O Ministro da Educação, o General Rubem Ludwig manifestou recentemente, numa

conferência, a sua própria preocupação com esse estado febril da juventude brasileira, que tem uma força, um grande poder de pressão neste País. Ora, temos que ter a capacidade de avaliar porque essa juventude está nesse estado de espírito. Então, é preciso entendimento nosso, mas é preciso que o Governo tenha uma postura de acordo com as suas intenções, e não ficar só nas palavras bonitas que ressoam, mas que perdem a ressonância quando faltam os atos, os gestos.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço Senador Evelásio Vieira, as suas palavras. Parece-me que elas vêm em consonância com as do Senador Marcos Freire e com as minhas mesmas. V. Ex^e tem razão, é preciso saber identificar as causas e atender, na medida do possível, essas aspirações dos estudantes e de todas as camadas sociais. O grande problema está em que — uma coisa é o ideal, outra coisa é o possível. Pois é exatamente a conciliação busca do meio termo entre as grandes aspirações legítimas e o possível que caracteriza o problema político, cuja solução cabe a nós equacionar. Daí, a nossa grande responsabilidade.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^e me permite? (*Assentimento do orador.*) A compreensão, vamos encontrá-la, vamos alcançá-la, através do diálogo, da conversação.

O SR. JOSÉ LINS — É V. Ex^e há de convir que esse diálogo não tem faltoado, embora talvez não seja perfeito, embora precise melhorar....

O Sr. Evelásio Vieira — Havendo confiança recíproca, deixando-se de lado os preconceitos. Os ressentimentos, não podem existir.

O SR. JOSÉ LINS — Estou de acordo com V. Ex^e

Termino, Sr. Presidente, repetindo que a nós, políticos, cabe uma grande responsabilidade. A minha sugestão é que não mais esperemos uns pelos outros para testemunhar boa-vontade — caminho inicial para resolver os problemas que pesam sobre os nossos ombros. Problemas que são nossos, que estão aqui, dentro do nosso próprio ambiente congressual. Mas também problemas dos outros Poderes, com os quais devemos cooperar.

Renovando os votos de boas festas e bom ano novo aos nossos amigos, servidores da Casa, companheiros de luta e de trabalho. Desejo-lhes a todos muitas felicidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

3^a Reunião, realizada em 5 de novembro de 1981.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kallume e Deputados Jairo Magalhães, Ronan Tito, Roberto Freire, Marcello Cerqueira, Antônio Mariz e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Almir Pinto, Martins Filho, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Lázaro Barboza, José Fragelli, Valdon Varjão e Deputados Josias Leite, Paulino Cícero, João Arruda e Hugo Napoleão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se às palestras dos Senhores Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e José Francisco da Silva, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, convidando-os para tomar lugar à Mesa.

Faz sua exposição, inicialmente, o Senhor Flávio Brito dizendo da preocupação do órgão que preside, sobre esta proposição que ora se discute, pois, esta, ao invés de visar a eliminação de conflitos por posse de terras, não só agravará os já existentes, como estimulará o surgimento de novos embates, isto porque nela se admitiu o direito a usucapião nas propriedades privadas. Prevê, com o englobamento das propriedades privadas no Projeto, o problema do êxodo rural, uma vez que ninguém mais admitirá trabalhadores em seus imóveis e, consequentemente, haverá aumento no número de bôias-frias com o agravamento social no meio urbano.

Em seguida, analisa a matéria o Senhor José Francisco da Silva, enfatizando a necessidade da implantação da Justiça Agrária para soluções mais rápidas nos conflitos de terras; situa o problema fundiário do País como estrutural, e que só seria resolvido com a implantação da Reforma Agrária; define o latifúndio como propriedade que não desenvolve sua função social, prejudicando o desenvolvimento do Município, do Estado e da Nação e, encerra, abordando as limitações do atual Projeto, nos casos de usucapião em terras particulares de latifundiários, onde ocorrem, com mais frequência, as disputas de terras.

Findas as palestras, passa-se à fase das interpelações, usando da palavra, neste período os Senhores Deputados Roberto Freire, Jairo Magalhães, Marcello Cerqueira, Antônio Mariz, Arnaldo Schmitt e, finalmente, o Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Terminados os debates, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conferencistas, acrescentando que seus esclarecimentos muitos subsídios trouxeram a este Órgão e, principalmente ao Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1981-CN, QUE “DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR USUCAPIÃO ESPECIAL, DE IMÓVEIS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 18 HORAS E 10 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO RONAN TITO.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Presentes os convidados para esta tarde, declaro aberta a sessão, convidando para participar da nossa Mesa o ex-Senador, Dr. Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. (*Pausa.*)

Convidado também o Sr. José Francisco da Silva Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, para tomar lugar à Mesa. (*Pausa.*)

Dando início, então, aos nossos trabalhos, convido o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, ex-Senador Dr. Flávio Brito, para que faça a sua exposição.

Comunico aos Srs. palestrantes que, para sorteamento dos nossos trabalhos, determinamos um tempo de 30 minutos para que, em seguida, tivéssemos a oportunidade de dar a palavra a Deputados e Senadores aqui presentes que quisessem fazer algumas perguntas aos palestrantes.

Com a palavra, então, o Dr. Flávio Brito, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

O SR. FLÁVIO BRITO — Sr. Presidente desta Comissão, Sr. Deputado Ronan Tito, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, Senador Jutahy Magalhães, Srs. Deputados, meu caro companheiro Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, Srs. Jornalistas, minhas Sras. e meus Srs.:

A nossa preocupação, Sr. Presidente, desde que a imprensa anunciou a remessa do Projeto de Lei nº 26/81 a esta Casa, foi de convocarmos, conforme está aqui a convocação, o Conselho de Representantes da Confederação, que são os Presidentes das Federações e os Diretores da Confederação para que, no dia 17 do mês, na sede da Confederação, os Srs. Presidentes das Federações Patronais tivessem a oportunidade de trazer-nos o ponto de vista de seus Estados.

Tanto V. Ex^e como os Srs. Congressistas e o Sr. Relator conhecem muito bem como é difícil de se pronunciar, sem ouvir as Federações, principalmente do Norte e do Sul do País sobre o Projeto. Como sabem os Srs., a Confede-

ração da Agricultura, órgão patronal rural e o seu Presidente vinculado ao PDS, não poderíamos, pelo respeito que temos a esta Casa, onde permanecemos, aqui, representando o Estado do Amazonas por 8 anos — temos muito respeito por estas Comissões — não poderíamos estar aqui com um pequeno trabalho nosso.

Em segundo lugar, é nossa preocupação de que esse Projeto chegassem ao homem rural, que foi sempre, na sua maioria, um eleitor do Governo, mas, desde que nos tiraram o Serviço Social Rural, que era um órgão em que o produtor, tanto o trabalhador, como o empresário, tinham mais facilmente condições de trânsito de ter os seus problemas, principalmente na assistência social, resolvidos com mais brevidade.

Hoje, Sr. Presidente, Sr. Relator, mantive contato com todas as Federações, porque a nossa preocupação, repito, era que trouxéssemos a esta Comissão um documento básico dando a total participação da classe patronal rural.

O Projeto de Lei da usucapião especial, as causas da remessa desse anteprojeto pelo Executivo, deve ser a ocorrência de milhares de conflitos existentes no meio rural e especialmente nas áreas do Pará, da Paraíba, do Acre, da Bahia, do Mato Grosso, do Maranhão que, diariamente, são noticiados na imprensa. Julgávamos que pretendesse reduzir ou eliminar as causas dessas tensões; entretanto, o Projeto, ao invés de visar a eliminação do conflito, não só agravará os já existentes, mas estimulará o surgimento de novos, isso porque não se restringiu a usucapião a apenas terras públicas da União, dos Estados e dos Municípios, mas se admitiu que esse direito atingisse as propriedades privadas titulares.

Num País em que o Estado é o maior latifundiário, não há porque se pretender mexer com a propriedade privada. Admitir-se-ia até mesmo, numa segunda fase, que o Estado, depois de ter distribuído as suas, pudesse pretender melhorar a distribuição de todas as terras que, não mais a possuindo, teria que atingir a propriedade do particular.

Quem tem, como o Brasil, tanta terra não há porque de se cogitar de se tirar terra de quem as já tem. O estímulo à grilagem deve ser excluído pelo menos da propriedade privada. Como prevê o Projeto de Lei, teremos a oficialização do grileiro. Deveriam se criar algumas restrições ao adquirente da terra pela usucapião, de maneira que ele não pudesse alienar pelo prazo razável, igual ao prazo que lhe assegurava o direito da usucapião.

Atingindo, como pretende o projeto de lei, a propriedade privada, o êxodo rural será agravado, vez que ninguém mais admitirá trabalhadores em seus imóveis, com o recuo que venham a pleitear os benefícios da usucapião, aumentando, por via de consequência, o número dos bôias-frias, com o agravamento social no meio urbano.

Sr. Presidente, aqui temos acompanhado, com muita freqüência, Deputados e Senadores, num passado bem recente, quando uma certa pressão do próprio Governo, a que pertenço, os proprietários rurais, e quero fazer um parêntese, não fomos nós os criadores dos bôias-frias e sim o próprio Governo, porque nos atemorizou e foram desativadas as casas de colonos nas propriedades rurais. Aí, então, passaram a viver perto das propriedades os nossos companheiros trabalhadores, porque defendemos que não pode haver patrão sem trabalhador, nem trabalhador sem patrão.

É muito comum, Srs. Congressistas, muitas vezes o patrão, o proprietário rural consultar o seu companheiro, o trabalhador, o seu empregado, acreditando muito mais na validade do que fala o seu trabalhador, pela sua experiência, do que o próprio técnico. Isso é muito comum, principalmente no meu Estado e em alguns Estados do Nordeste.

Sendo assim, não somos nós, não estou aqui para acusar o Governo, ao qual pertenço, mas sim por dificuldades impostas ao proprietário rural, que passou a não permitir mais que trabalhadores fixassem residência em suas propriedades.

Achamos um direito do Governo, achamos um direito da Oposição em querer que se procure dar uma solução ao trabalhador rural, mas o que tem se notado, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Srs. Jornalistas, é que formou-se uma confusão em torno dos problemas do trabalhador e do patrão. Todos nós sabemos, repito, a classe rural brasileira, que tem por obrigação — e fazemos isso com muita satisfação — de manter a ordem no País, produzindo cada vez mais, com grande dificuldade de crédito. Não adianta só dar terra, porque é comum, quando os Deputados voltam de sua terra, reclamarem do Banco do Brasil; que as agências do Banco do Brasil, nessa peregrinação que faz o proprietário rural — o grande, o pequeno e o médio — a resposta do agente do Banco do Brasil é que não tem recursos. Procuram-se as autoridades maiores, e a resposta: "foi locado recursos na importância X". Volta-se à base e continua a mesma resposta do que não tem crédito. Isso ocorre do Sul ao extremo Norte. A nossa preocupação é que o Governo dê solução através dos homens que conhecem o problema pois aqui, nesta Casa, há Estados re-

presentados por ilustres Deputados, por ilustres Senadores, que conhecem o problema profundamente.

Recebi, ontem, com muita honra, o ofício e o convite de V. Ex^t, e o ofício chegou às minhas mãos hoje, pela manhã, depois de ter confirmado a V. Ex^t que compareceria a esta Comissão.

É grave o problema, todos nós sabemos, como o nobre Deputado Mariz, porque li uma das suas emendas, como o Deputado Leite Schmitt, porque li algumas das suas emendas ainda hoje pela manhã. Todos nós estamos procurando acertar.

Gracas a Deus, Sr. Presidente, Sr. Relator, quando exercei, aqui, o mandato de Senador, as duas Casas, quando tratava-se de política da agricultura, os Srs. representantes não tinham partido, eles defendiam a agricultura brasileira, que dá a sua participação, como disse anteriormente, gostosamente, para a pacificação, a tranqüilidade deste País.

Como disse e repito, sei que o Sr. Relator, o Sr. Senador Jutahy Magalhães, deverá apresentar no dia 17, justamente no dia em que estarão chegando os nossos companheiros de todas as Federações do Brasil, o seu ponto de vista. Convidei o Sr. Ministro da Agricultura para que participasse da reunião do dia 17, às 10:00 horas da manhã, na nossa sede, porque, o que se vê, Sr. Relator, Sr. Presidente, é que as pessoas diretamente ligadas parece que até agora não foram ouvidas.

É esta a nossa preocupação, é, com todo o respeito que tenho — sou do Governo — pelos auxiliares do Governo, parece que eles, muitas vezes, não têm a vivência nem o conhecimento, que muitos dos Srs. Senadores e Deputados têm, porque participam da área rural deste País.

Sendo assim, Sr. Presidente, pediria desculpas a esta Comissão, pessoalmente a V. Ex^t, ao Sr. Relator e aos Srs. Congressistas do Nordeste. Há Estados do Brasil em que praticamente a área rural é minifúndio, como Santa Catarina, como o Rio Grande do Sul, evidentemente pouco atingiria projeto. Mas a nossa preocupação, repito, é que essa área que já está tumultuada no Pará, que está tumultuada no Acre, que está tumultuada na Paraíba, que este Projeto — desculpe-me meu companheiro de Partido — não seja eleitoreiro, e aí é que tenho que ouvir, dia 17, o Parecer do Relator, mesmo que não der oportunidade de dar a V. Ex^t Sr. Senador, mas farei chegar às suas mãos...

É esta a pequena exposição que queria fazer e estou à disposição dos Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em seguida, passo a palavra ao Presidente da CONTAG, Sr. José Francisco da Silva, para, ao final, então, colocarmos a palavra à disposição dos Srs. Deputados e Senadores que estiverem no Plenário, para alguma pergunta que quiserem fazer.

Com a palavra, então, o Sr. Presidente da CONTAG, Sr. José Francisco da Silva.

O SR. JOSÉ FRANCISCO — Sr. Presidente desta Comissão Mista, Sr. Deputado Ronan Tito, Sr. Relator, Senador Jutahy Magalhães, demais participantes desta Comissão, Prezado Sr. Senador Flávio Britto, Presidente da CNA, e demais participantes desta reunião.

A CONTAG, como esta Comissão, tem muita responsabilidade no trato dos problemas agrários, no trato do problema rural. Temos, sobre nossos ombros, a missão de coordenar o movimento sindical dos trabalhadores rurais a nível do Brasil, através de 21 Federações Estaduais, 2.500 sindicatos, e mais de 6 milhões de filiados, trabalhadores rurais sindicalizados.

Então, é dever da CONTAG, quando solicitada, ou até mesmo não solicitada, na medida em que surgem projetos, pronunciamentos, medidas governamentais, que dizem respeito ao meio rural, que atingem direta ou indiretamente os trabalhadores rurais, de maneira positiva ou negativa, é dever da Entidade se pronunciar, emitir o juízo que lhe pareça correto no que diz respeito às medidas já citadas.

No caso aqui, é exatamente este projeto, em discussão, que estabelece usucapião especial para as terras devolutas.

Percebe-se, pela Mensagem que encaminha o Projeto ao Congresso Nacional, a intenção de encontrar uma saída para os problemas de conflitos de terras no meio rural, mas percebe-se, também, que o espírito da Mensagem é muito maior do que o corpo do projeto. Na realidade, quem lê a Mensagem e, no caso, a opinião pública, que acompanha essa discussão, no primeiro momento até fica empolgada, pensando que os problemas do conflito de terra, através desse projeto, seriam minimizados. No entanto, quando se mergulha na análise do projeto — e isso fizemos através da nossa assessoria jurídica — é quase necessário colocar-se uma lente para saber-se qual é a terra que vai ser alcançada por esse projeto. Haja vista que o Projeto limita-se a terras devolutas, nem sequer a terras públicas, e essas terras devolutas, a nível de Estado, já estão praticamente tituladas de forma errada, legal ou ilegal, e ficam de fora as terras particulares, regidas, no caso, ainda pelo Código Civil, art. 550, que trata do usucapião, que levaria o prazo de 20 anos para um posseiro, que

viveu durante esse tempo com a posse não contestada, requerer o domínio daquela propriedade. Ficam de fora as terras da União. Haja vista que as terras de fronteira e as terras ao lado das rodovias federais, numa extensão de 100 quilômetros, também ficam fora desse Projeto.

Então, ficamos sem entender quais seriam as terras incorporadas por esse projeto. Isso sem analisar a Lei de discriminação de terras, que é a Lei 6.338, de 7 de dezembro de 1976, em seu art. 29, que já atribui ao INCRA a prerrogativa de fazer a discriminação das terras da União, e até, quem sabe, se esse órgão fosse aparelhado, por um processo muito mais rápido a que o Projeto se propõe.

Na realidade, com a ausência da Justiça no meio rural, é ainda de se acreditar que a área administrativa, se melhor aparelhada, poderia encontrar caminhos mais rápidos para a solução dos problemas de conflitos de terras, no que diz respeito à discriminação das posses em qualquer região do País. No entanto, o INCRA já pode fazer a discriminação de propriedades de até 100 hectares, em terras da União, por via administrativa.

Um outro problema, também, a ser analisado é se, na realidade, houvesse uma intenção de diminuir os conflitos de terras, na área rural, através desse Projeto, ele teria que encampar as terras públicas e particulares. Se isso não acontece, a gente fica procurando qual a terra que vai ser alcançada por esse projeto.

E ainda ficariam os trabalhadores com algumas dificuldades, que seria recorrer à Justiça nas Capitais dos Estados para apresentar o seu requerimento de usucapião. À Justiça Estadual, em se tratando de terras do Estado, à Justiça Federal, em se tratando de terras da União. Por aí se percebe o pequeno alcance desse projeto.

É de se perguntar: esse projeto atrapalha? Eu responderia: ele não ajuda. Não ajuda nem atrapalha, e atrapalha quando confunde a opinião pública, quando se cria uma imagem, diante da opinião pública, de que o problema fundiário será resolvido através desse projeto. E temos o dever de esclarecer que isso não vai acontecer, porque o problema fundiário, no Brasil, não se resolve, nem sequer através de um processo, mesmo que amplo, de usucapião.

O problema fundiário do Brasil é um problema estrutural, é um problema que, só com a aplicação do Estatuto da Terra, realmente seria resolvido, seria a implantação da Reforma Agrária. Ou se enfrentar os latifúndios neste País, essa estrutura latifundiária, ou jamais se resolve o problema fundiário do País, é simplesmente acalentar o problema, transferir, ir adiando as soluções, podemos dizer assim.

E o estatuto da Terra é até muito complacente, tem como matéria-prima, para a Reforma Agrária, exatamente o latifúndio, e o latifúndio é a propriedade que não desenvolve a sua função social, que prejudica o desenvolvimento do Município, do Estado, da Nação, porque a empresa rural está fora da possibilidade de ser expropriada pelo Estatuto da Terra.

Agora, é verdade que o latifúndio, neste País, representa 78% da área cadastrada. Isso significa que os grandes possuidores de terras as detêm por finalidades especulativas, e para utilizarem-se das vantagens oficiais, através de incentivos fiscais, através dos projetos de financiamentos e muitas vezes destinar esse dinheiro a outras áreas que não a agricultura. E, num País de inflação como o nosso, quer dizer, fora do capital-dólar, o melhor investimento é no capital-terra.

Então, o Estatuto da Terra é exatamente a lei que resolve o problema fundiário no Brasil. Nós estamos vivendo, no meio rural, atualmente, como nas cidades, lamentavelmente, os efeitos de um capitalismo selvagem que está sendo implantado em nosso País, um capitalismo que concentra a renda, as terras de um lado, e a miséria de outro.

Quer dizer, para se resolver o problema social, no Brasil, tem que ser, na realidade, uma revisão, uma mudança nesse modelo econômico, nessa política econômica que está sendo posta em prática, tem que se buscar o estabelecimento de uma política econômica que distribua a renda, que crie emprego, que amplie o mercado interno. E, no meio rural, isso só é possível com a implantação da reforma agrária, com a aplicação do Estatuto da Terra. Jamais se promoverá a justiça social no meio rural, jamais se promoverá a distribuição da renda, no meio rural, sem se quebrar esse sistema latifundiário.

O que se vê, dado à omissão do Governo com relação à reforma agrária, essa falta de decisão política, é a multiplicação da miséria no meio rural, quer dizer, é o aumento dos bôias-frias, é o aumento da criminalidade no meio rural.

Em menos de 2 anos, estão aqui os dados, não inventei, inclusive o próprio Jornal *O Movimento* publica um quadro: perdemos, no meio rural, 15 líderes sindicais, 15 sindicalistas, dirigentes sindicais, delegados de base e advogados que defendem o trabalhador. Mas defendem o trabalhador à revelia da lei? Não. Simplesmente lutam para tentar aplicar a Legislação Agrária que existe, levar os trabalhadores a se organizarem e a defenderem a posse com

base na legislação em vigor. Só por isso são presos, são assassinados e usa-se de artifícios para enquadrar dirigentes, advogados, técnicos, na Lei de Segurança Nacional.

Quer dizer, é um problema extremamente grave, é um problema estrutural e como tal tem que ser enfrentado. Claro que a usucapião, na medida em que a CONTAG o coloca, a abrangência às terras de particulares e às terras públicas, minimizaria o problema, mas não resloveria fundiário, o problema social do Brasil.

Então, são essas as colocações que fazemos aqui. E devo dizer que, durante o ano de 1980, a CONTAG denunciou 96 grandes conflitos de terra no Brasil. Nenhum desses conflitos, que tenha implicado em morte, em prisão de trabalhador, em morte de dirigentes sindicais, nenhum desses conflitos seria alcançado por esse projeto, com as limitações que ele tem. Todos esses conflitos são de terras de particulares, de latifundiários, ou de pretensos latifundiários, de pretensos proprietários, logo, não seriam alcançados por esse projeto de usucapião.

Ora, é uma mostração razoável, 96 conflitos denunciados, envolvendo 20 mil famílias, ou 103 mil pessoas, não tem um só desses conflitos que teria sido resolvido através desse projeto de usucapião.

Enfim, por enquanto, seriam estas as nossas colocações. Estamos, também, à disposição da Comissão para alguns esclarecimentos que se fizerem necessários.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Terminadas as palestras, vamos passar à fase das perguntas.

Inicialmente, concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães, Relator desta Comissão, para, se achar necessário, interrogar os dois depoentes.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sugeriria que, em primeiro lugar, fizéssemos uma relação daqueles que desejariam fazer perguntas, indicações aos dois depoentes, para vermos quais os que vão se inscrever, para, então, estabelecermos o andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — E V. Ex^a, então, poderia ficar para o final?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Poderia ficar para o final, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

Então, está aberta a lista de inscrição.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Friere, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sr. Presidente, antes de mais nada, quero apenas louvar esta Comissão por ter feito esta reunião e convidado a CNA e a CONTAG, porque surge, através dessa pequena exposição de ambos, um fato muito interessante é que esta é uma lei ambígua, os proprietários vêm nela a Reforma Agrária, que tanto temem; os trabalhadores vêm a inocuidade, que nada resolve. Eu fico com os trabalhadores, não porque tenho posição política definida ao lado dos trabalhadores, mas porque parece-me a posição mais correta pela interpretação até literal do projeto.

Diz o Governo, e sua argumentação, juridicamente, poderia ter base suficiente, que não precisaria dizer-se que a usucapião atingiria as áreas de domínio privado, porque é próprio desse instituto o Direito Civil, que ele só se aplica em áreas de domínio privado, estão excluídas da usucapião, no Direito Civil brasileiro, as terras públicas e as terras devolutas, só se aplica, exatamente, em terras particulares, e por isso não precisava reafirmar.

Mas ocorre que, quando nele quer reafirmar, por dizer ser desnecessário, e quer acrescentar que a usucapião especial é não apenas pelo prazo, que é diminuído do Código Civil, baixando para 5 anos de prescrição aquisitiva, de posse, inclusive criando o problema da moradia e de posse de trabalho, no art. 2º, no texto, ele não dá a entender que é acrescentando terras devolutas. O texto, quando diz que a usucapião especial a que esta Lei se refere compreende as terras devolutas em geral, ele restringe, caracterizando a usucapião especial apenas em terras devolutas, por 5 anos, mantendo o Código Civil, nos 10 anos entre ausentes, para as terras de domínio privado.

Mas este não é o aspecto importante. Acho, inclusive, que não deveríamos começar a discutir isso. O ilustre Relator está presente, está sentindo que há uma evidente ambigüidade interpretativa, o Governo diz que esse projeto de usucapião especial incide em área de domínio privado, nada mais fácil do que o Sr. Relator apresentar uma emenda e tirar essa ambigüidade, e aí, creio que a própria CONTAG estaria de acordo, e nós iremos ver alguma serventia nesse projeto, alguma serventia, porque é muito pouca serventia, mesmo com esta modificação deste projeto, para resolver os problemas de conflitos de terra.

Problema de conflito de terra se resolve com decisão política, não é com lei; problema de conflito de terra se resolve através de uma Reforma Agrária, e este Governo, que está aí, não vai fazer reforma agrária, porque este Governo é do CNA, apesar do medo que a CNA está. Esta Governo, que aí está, é um Governo de defensão da grilagem, não a grilagem que o CNA fala que poderia vir a existir com este projeto de lei, mas a grilagem que está aí, institucionalizada e permitida com INCRA, com o GETAT, permitida com a política de discriminação de terra, que não existe na prática, que tornaria desnecessária qualquer discussão em torno disso, se fosse aplicada concretamente, como aqui bem salientou a CONTAG.

Os problemas de conflito de terra existem porque, neste País, não existe a preocupação com quem especula com a terra. E aqui queria dizer ao Sr. Senador Flávio Brito que ele fez uma afirmação que é bem verdadeira: é impossível existir uma estrutura econômica sem trabalhador. Mas diria que sem patrão pode, não é verdade que não é necessário que haja patrão, patrão é uma figura desnecessária para que uma estrutura econômica exista. Os trabalhadores sim, esses são essenciais, sem esses não existe estrutura econômica em nenhum lugar do mundo. Mas existem lugares do mundo onde os trabalhadores são seus próprios patrões e torna desnecessária essa figura.

É uma coisa muito difícil de se colocar neste País. É estranho que se comece a colocar, agora, depois de 17 anos de um Governo, que foi feito contra essas coisas, que foi feito contra um tipo de CONTAG que temos hoje, que foi feito contra trabalhadores, reivindicando os seus direitos, depois de 17 anos se chegue a uma conclusão dessas, porque este Governo começa a parecer um padrasto para os proprietários deste País. É realmente interessante esse fato, e foi bom esta reunião, até para melhor esclarecer, mas acho que o fundamental é que essa ambigüidade, que aqui ficou bem patenteada, precisa ser sanada.

Uma lei tem, como princípio básico de técnica legislativa, a sua clareza; a interpretação, quando começa a ser sibilina, quando começa a ser muito acadêmica, ela deixa de ser uma lei perfeita, ou uma lei justa, porque começa a confundir e confundir, principalmente, aqueles menos dotados, aqueles mais espoliados e mais oprimidos, exatamente aqueles para quem a lei foi feita, que são os posseiros.

Então, é fundamental se extrair desta primeira palestra a necessidade de se encontrar uma redação que especifique que este projeto, que este usucapião especial incide também nas terras devolutas, e mais, que também incida nas terras públicas, porque aí é um outro conceito, que não está previsto no usucapião do Direito Civil, nem aqui.

Existem emendas que tratam desse fato, a usucapião especial, que não atrapalha, se assim for entendido, vai incidir não apenas nas terras devolutas da União, dos Estados e Municípios, mas também nas terras públicas e nas terras de domínio privado.

Isso é uma base fundamental para que o Projeto sirva para alguma coisa, sirva para garantir o direito de cidadania, não para ordenar a estrutura fundiária, não para resolver problemas de conflito de terra, não para se fazer reforma agrária. Para resolver problema de conflito de terra, para resolver o problema da Reforma Agrária, isto daqui é totalmente inócuo, não é nem complementar. O Estatuto da Terra, e tem instrumentos e institutos que, estes sim, poderão resolver o problema dos conflitos da terra e poderá se fazer a Reforma Agrária através da sua aplicação concretamente. Existe o instituto da desapropriação — e aqui me lembro e me recordo que quando se falava em se pagar a terra com títulos da dívida pública, bônus da dívida agrária, quando se falava isso, em 1964, tentou-se fazer e se fez um movimento, que chamaram de revolução, que foi uma contra-revolução, exatamente contra isso, contra esta reforma, fundamentalmente contra esta reforma, ainda quando se falava que a Constituição era intocável. E depois porque veio ordem, para receber auxílio da "USAID" da Aliança para o Progresso, se fez o Estatuto da Terra.

Do ponto de vista da técnica legislativa é até interessante, é uma lei até avançada, só que, na prática, não funcionou coisa alguma, porque não foi feita para funcionar, foi feita simplesmente para mostrar e poder atrair os empréstimos internacionais, que vinham através da Aliança para o Progresso.

Este é um dado importante.

Mas hoje, com a mobilização dos trabalhadores, com a consciência de que a Reforma Agrária é uma necessidade histórica neste País, talvez não se precise de uma lei dessa, se precise de um governo democrático, para que se aplique o Estatuto da Terra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Magalhães, para uma questão de ordem.

O SR. JAIRO MAGALHÃES (Fora do microfone) — ... para ouvir as palavras dos Srs. Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura sou convocado

especificamente para esse fim. E V. Ex^a, ao término das palestras, declarou que ia deferir a palavra aos membros da Comissão que quisessem interpellar, indagar os ilustres visitantes convidados. O nobre Deputado Roberto Freire fez uma explanação, sem dúvida significativa para os que estão estudando a matéria, o projeto, a mensagem e que nos será muito útil para conclusões finais, nos momentos das discussões. Mas, como a palavra foi deferida a S. Ex^a para fazer indagações aos conferencistas, entendi que não podia apartear S. Ex^a, porque tumultuaria, desordenaria os trabalhos.

Tive instantes para apartear S. Ex^a aplaudindo, e instantes para apartear S. Ex^a fazendo restrições, ao modo de entender.

Mas, levando a questão de ordem com vistas a que V. Ex^a defina o procedimento a partir daqui.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, para contraditar.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, na preliminar quero dizer ao nobre Deputado Jairo Magalhães que, para levantar a questão de ordem, é necessário que o requerente diga qual é o dispositivo do Regimento Comum, ou do Regimento subsidiado que invoca. No mérito, quero dizer a V. Ex^a que não devemos cercear a palavra de nenhum Deputado. O tempo de censura já passou.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sr. Deputado Jairo Magalhães, ao final darei a palavra aos conferencistas, para que eles possam aclarar ou discordar de alguma coisa que for levantada pelos Deputados aqui presentes.

Esta é uma Casa de debates, é uma Casa democrática e em nenhum momento esta Presidência quer cercear a quem quer que seja. O Sr. Deputado Roberto Freire não quis fazer nenhuma pergunta e no momento em que V. Ex^a quiser levantar dúvidas sobre a peroração feita pelo nobre Deputado Roberto Freire, V. Ex^a pode se inscrever aqui, ou poderá apartear a qualquer um, desde que o Deputado que estiver com a palavra der o aparte, a Presidência concordará.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Então, V. Ex^a vai deferir a palavra para discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para discussão da matéria, com a mais ampla liberdade possível. Apenas gostaria de pedir agora a cada um dos membros que fossem limitados nas suas exposições e perguntas, para que tivessemos maior brevidade possível na consecução da nossa reunião.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Acato a decisão de V. Ex^a, até porque a decisão compete à Presidência, mas a convocação, nos termos rigorosamente regimentais, foi feita para ouvirmos especificamente as palestras, inclusive a convocação que nos chegou às mãos — não precisava dela — bastava retornarmos à última reunião, quando se assentou este encontro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Para dirimir dúvidas, pergunto, então, aos Presidentes da CNA e da CONTAG se eles vêm prejudicados que os Deputados façam perguntas, ou que possam fazer alguma peroração.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Não é bem isso, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Então, a Presidência já decidiu sobre o fato.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — O problema não é bem esse, Sr. Presidente, o problema é outro, porque uma reunião dessa não tem, então, nem limite de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Já pedi aos nobres parlamentares, inclusive a V. Ex^a, que fossem limitados nas suas perorações, para que não ficássemos aqui a noite toda.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, embora sem citar o artigo regimental, pediria a V. Ex^a que estabelecesse um prazo para cada arguição.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Certo. Dez minutos para cada...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Gostaria apenas que se estabelecesse um prazo, que ficasse bem claro, porque o Regimento realmente estabelece um prazo, mas, às vezes, por liberalidade, não existe esse limite de prazo.

Agora, pediria também a V. Ex^a que, de acordo com a praxe que temos visto aqui nas Comissões Mistas, quem estiver fazendo arguição não deve conceder apartes, porque isso iria tumultuar os trabalhos. A intenção é de, realmente, o Deputado ou Senador, participante da Comissão Mista ou não, desde que seja parlamentar, fazer arguição e que faça indagações que julgue convenientes. Com apartes, então, iríamos ter indagações diferentes de vários parlamentares ao mesmo tempo. Vamos dar possibilidade aos conferencistas, à medida em que um parlamentar termine as suas indagações, a oportunidade de responderem às indagações que forem feitas, para passar, então, ao seguinte da lista.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra, então, o nobre Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Congressistas:

As exposições feitas pelo Sr. Senador Flávio Brito, da CNA, e pelo Sr. José Francisco da Silva, da CONTAG, são a demonstração cabal da imprecisão do texto, que foi enviado pelo Governo ao Congresso.

A Confederação Nacional da Agricultura entendeu o projeto como abrangente das terras privadas, das terras de domínio privado, a Confederação dos Trabalhadores Agrícolas entendeu que o projeto se restringe às terras devolutas. Isso bastaria para definir a ambigüidade a que se referia o nobre Deputado Roberto Freire. O projeto, de fato, está vazado em termos tais que leva a que trabalhadores e proprietários convirjam em um ponto: a desconfiança em relação ao Governo, desconfiam ambos das intenções do Governo, tal a imprecisão da linguagem utilizada no projeto.

O Senador Flávio Brito entende que a usucapião especial pode agravar os conflitos de terras, enquanto que o Sr. José Francisco acha que é indiferente aos conflitos de terra o instituto de usucapião especial.

Na verdade, permita-me o Senador Flávio Brito, não me parece assistir razão a V. Ex^a nesse ponto, porque o pressuposto fundamental do usucapião é exatamente a ausência de conflito, é a posse sem oposição, é a posse com o ânimo do proprietário, é o *animus dominii*, como dizem os doutrinadores de Direito Civil, e como está dito no próprio texto, possuir como sua, possuir com *animus dominii* sem oposição.

Ora, por isso não me parece que a proposta do usucapião especial possa de fato agravar os conflitos, porque vejo que ele incide numa faixa paralela aos conflitos, uma faixa própria, que não se confunde com os conflitos.

V. Ex^a também se referiu à beligerância que existe em determinadas regiões da Paraíba. Esses conflitos de terra, na Paraíba, têm se originado, ao que parece, não da discussão da posse propriamente, mas da discussão sobre o uso da terra, sobre a forma de usar a terra, em geral são conflitos decorrentes da conversão das terras a outros fins econômicos, o que se discute é a destinação das terras, pelo menos os conflitos das áreas litorâneas têm sempre dito respeito a isso. Terras que eram destinadas à agricultura, às vezes, à agricultura de subsistência, à agricultura de alimentos, através de arrendamentos, e que os proprietários resolvem destiná-las à produção de cana de açúcar. Esse tem sido o principal problema na Paraíba. E essas posses estão sempre arrimadas em contratos, verbais ou não, mas em contratos de arrendamentos, é o que eles chamam de foro, na região próxima de João Pessoa, região isenta de seca, região mais privilegiada do ponto de vista de solos e de regime de chuvas.

Mas na verdade tem razão, genericamente, ambas as Confederações, quando criticam o projeto, daí as emendas tão numerosas apresentadas no Congresso. Eu mesmo entendi que o art. 1º era de fato abrangente, já que ele não limita, não define os imóveis rurais que podem ser usucapidos; evidentemente são todos os imóveis qualquer que seja o titular do domínio, de caráter público ou de caráter privado.

Mas o art. 2º, esse sim, conflita com o primeiro, para usar o termo apropriado à discussão, porque comprehende apenas as terras devolutas, não se diz também terras devolutas; quer dizer, uma forma de enfatizar usucapião sobre as terras devolutas. Limita-se a enumerar as terras devolutas e com isso gera a dúvida, a desconfiança e a necessidade também da correção.

Outro ponto também que me pareceu que deveria ser objeto de uma emenda, e assim agi em função dessa convicção é o ponto que restringe a área de usucapião a 20 hectares.

O art. 171 da Constituição, que tenho aqui, diz: "A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família."

A lei restringe duas vezes: restringe na área e restringe quanto à forma de se tornar produtiva, porque é claro que, se a terra que pode ser usucapida é que é tornada produtiva pelo posseiro e não pelo posseiro e sua família, será necessariamente uma área menor do que à que ele poderia explorar e tornar

produtiva. Um homem só dificilmente poderia explorar, até mesmo os 20 hectares a que se refere a lei, a não ser em atividades não especiais, como seria por exemplo em atividade pecuária, o que, em geral, não é o caso dos posseiros.

Mas o ponto principal é o da área limite que pode ser objeto do usufruição em especial. Se a Constituição garante que a preferência para aquisição até cem hectares, a lei ordinária não poderá limitá-la, não poderá reduzir essa área e é evidente de que o usufruição, como está no Código Civil, é uma das formas de aquisição da propriedade. A hipótese se ajusta perfeitamente à parte do art. 171: preferência para aquisição de até 100 hectares. Portanto a lei ordinária não poderia restringir.

Um ponto que se deveria salientar, para mostrar que a Lei não deveria gerar conflitos, são as condições do usufruição especial. Além do que define ao Código Civil como usufruição, esse Projeto de Lei exige que o titular desse direito do usufruição não seja nem proprietário rural, nem urbano; são duas condições, que por sua área rural contínua — essa área tem que ser contínua — é mais uma condição, e que não excede uma determinada superfície. Um cem número de condições dificultam enormemente o usufruição. Na verdade não será comum encontrar situações em que todas essas condições possam ser preenchidas, possam ser atendidas por quem desejar o usufruição.

Outro aspecto que foi enfatizado em várias das emendas apresentadas é a exclusão das terras que interessam a segurança nacional. Isso acredito que é um tema a ser tratado com perfeição, com equidade pelo Deputado Arnaldo Schmitt e deixaria de tratar sobre isso, mas, na verdade, há um levantamento feito pelo Deputado Arnaldo Schmitt que demonstra que isso praticamente exclui todas as áreas devolutas da União na Região Amazônica. Onde elas se concentram. Isso está também registrado por um documento distribuído pela CONTAG.

Em suma Sr. Presidente, feitas essas observações eu gostaria, dirigindo-me aos Presidentes de cada uma das Confederações, pedindo que explicitassem os pontos de suas respectivas exposições que são também divergentes. Por que entende o Senador Flávio Brito que esse usufruição que, por definição mesmo, é a posse sem oposição poderia gerar conflito? E quais seriam basicamente as causas dessas centenas de conflitos registrados pela CONTAG, o que estaria na raiz do problema agrário, em relação ao País inteiro? Cada um de nós tem o conhecimento específico das suas regiões. Então deixo esses dois pontos como tema para o debate posterior.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, inicialmente eu queria fazer um agradecimento, aqui, ao Senador Jutahy Magalhães. S. Ex^a presidia a reunião do Congresso, quando deu entrada na Casa, para a sua leitura, o presente Projeto do Executivo, e eu, em questão de minutos, em leitura dinâmica, li o Projeto, vibrei com ele e fui à Mesa pedir ao Senador Jutahy Magalhães, Presidente do Congresso na hora, que me concedesse alguns minutos para ter o prazer, de uma vez ao menos, bater palmas ao Governo. O Senador Jutahy Magalhães, cumprindo o Regimento, e como o tempo do "pinga-fogo" já estava tomado, não me concedeu aqueles minutos. Eu agora, de público, eu quero agradecer por ter impedido que eu cometesse tamanho desatino, Senador. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — A Presidência acatou uma sugestão do Senador Jutahy Magalhães e não são permitidos apartes.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Eu inicio agora, Sr. Presidente. Consulto ao Presidente e aos nobres palestrantes, se não é possível, como eu tenho algumas perguntas aqui, eu fazer as perguntas e ter a resposta imediatamente, porque se não, Sr. Presidente, eu acho que no final...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Já houve manifestação e nós decidimos que só, no final, poderão ser feitas as arguições. Quando V. Ex^a poderá encaminhar essas perguntas, por escrito, facilitando muito as respostas dos palestrantes.

O SR. ARNALDO SCHMITT — O Projeto em pauta, em primeiro lugar, tem o aspecto das terras particulares, que já foi abordado aqui, mas eu só, a título de ilustração, e por uma melhor análise cito aqui um artigo: o Trabalho, o Direito à Terra, escrito na *Folha de S. Paulo*, do dia 31, pelo jurista Miguel Reale.

Ele diz, na inicial, quando consultado sobre a minuta da proposição inicial — então, o Dr. Miguel Reale foi consultado e apresentou substitutivo a este projeto, que foi acatado pelo Poder Executivo, o órgão que elaborou o projeto.

Então, posso a crer que o Dr. Miguel Reale participou diretamente da elaboração do projeto e, mais adiante, ele diz: "finalmente para por termo as

dúvidas ainda subsistentes ficou explícito no projeto que o usucapião especial abrange, também, às terras devolutas da União."

Então, o Dr. Miguel Reale colocou também que falta no projeto, daí eu acreditar que o espírito, de fato, foi a inclusão das terras particulares, mas o projeto não concebeu isso aí e, então, cabe aqui simplesmente corrigirmos o que o Governo já queria ter feito.

Quanto ao que o Sr. Senador Flávio Brito falou, em primeiro lugar, Senador, não foram, não podem ter sido os conflitos que provocaram esse projeto de lei, porque ele não resolve conflito nenhum, porque se há conflito, automaticamente, essa terra não é mais passível de ser usucapida. A existência do conflito descharacteriza a não contestação. Então, ela não poder ser mais usucapida.

O Senhor deu muita ênfase de que a terra particular não poderia entrar neste projeto, e um dos argumentos é porque iria provocar maiores distúrbios e uma evasão maior dos campos para a cidade. Mas, Senador, o usucapião se caracteriza por uma coisa, no que se refere à terra, em primeiríssimo lugar, *sine qua non*, ela tem que estar abandonada, se ela não estiver abandonada, ela não pode ser uso usucapida, então, esse proprietário vai saber que a terra dele foi usucapida. Então, não gera conflito, é uma terra lá da Amazônia, do Mato Grosso, ou de Santa Catarina, em que o proprietário está em São Paulo, no Rio de Janeiro, ou na Suíça, durante mais de cinco anos, não tem ninguém em cima da terra dele, algum agricultor entrou lá, cultivou aquela terra, deu a ela uma função social e aí, então, ela vai ser usucapida. Não há maneira de haver conflito, Senador, de jeito nenhum, porque se houver isso esta terra não poderá ser usucapida; porque o proprietário está ali.

O terceiro ponto que o Senhor citou é a falta de recursos, e se deu muita ênfase, mas se deu muita ênfase mesmo. Senador, tenho aqui a folha do computador da SUDAM, o original, com os incentivos distribuídos pela SUDAM até o dia 20 de outubro do ano passado. Apenas, Senador, nos Municípios de Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia, foram dados pela SUDAM, de incentivo fiscal — e incentivo fiscal, no meu entender, é dinheiro da Nação — o correspondente a vinte e cinco bilhões de cruzeiros, não são milhões, Senador são vinte e cinco, mais nove zeros de cruzeiros, apenas em Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, para cinqüenta proprietários. Isso aqui é documento do Governo que tenho.

Então, há falta de recursos? De maneira alguma. No meu entender, justificaria uma não execução da reforma agrária? De jeito nenhum. Tomei o cuidado de fazer os cálculos. Se dessemos a cada agricultor sem terra, três milhões de cruzeiros, garanto-lhe que ele faria horrores com três milhões de cruzeiros. Um agricultor desses, com três milhões de cruzeiros, se ele comprasse a terra aos preços que o INCRA está vendendo, duzentos e cinqüenta cruzeiros, o hectare, ele poderia comprar cem hectares, ter cem cabeças de bovinos e cultivar dez, no mínimo, desses cem hectares e produzir horrores teríamos vinte e cinco mil novas propriedades agrícolas.

Um outro ponto: são palavras textuais do Senador, "dar a solução aos homens que a conhecem." É exatamente o que está faltando, dar a terra para quem a conhece, para quem entende de terra. Queria ver cumprido o que o Sr. falou, que o Governo lhe escutasse e o ouvisse, uma vez, ao menos, agora que o Sr. está descontente com este Governo — dar a terra para quem conhece, só isso. Um outro ponto, que o Sr. Ministro da Agricultura não foi ouvido. Senador, nem o Ministro da Agricultura — e não vou analisar se isso é um erro ou não, — nem o Presidente do INCRA foi ouvido. A Procuradoria do INCRA teve conhecimento deste projeto depois que ele deu entrada na Casa, através de uma fotocópia que foi daqui do Congresso para lá, foi o conhecimento que a Procuradoria do INCRA teve.

Agora, no meu entender, este projeto tem dois pontos altamente positivos. Um o que reduz o prazo da posse, para usucapião para cinco anos e, outro é a justiça primaríssima e gratuita. Agora, falta o principal, falta a terra. Estão excluídas não só as terras particulares, mas as terras da União, os próprios da União. Se a União tiver um milhão de hectares aqui, à margem do Distrito Federal, abandonado, e tiver posseiro lá de vinte anos, esse posseiro não terá direito, porque aquilo é próprio da União, não é terra devoluta.

Em terceiro lugar, não entram os conflitos.

Quarto lugar, não entram as terras localizadas em áreas consideradas indispensáveis à segurança nacional. Só para se ter uma idéia de quanto é esta terra, só na Amazônia Legal, calculado pelo INCRA, há trezentos e onze milhões de hectares, que ou estão na faixa de fronteira, — são cento e cinqüenta quilômetros das fronteiras internacionais — ou estão ao longo das rodovias, duzentos quilômetros, cem para cada lado...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Lembro ao nobre Deputado, que V. Ex^a dispõe de um minuto para terminar.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não está contando aquele meu agradecimento ao Senador?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Aquele momento não foi contado.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Note-se que a Transamazônica, quando foi construída, um dos argumentos principais, era para levar o agricultor, e ainda se falava mais especificamente no nordestino, para lá. Pois é exatamente este nordestino, esse agricultor que foi para lá e se localizou ao longo dessas rodovias, que não pode ter direito ao usucapião.

E tem mais: o Estatuto da Terra prevê, como prioritária para a reforma agrária, as terras onde o Governo investiu em estradas e estas terras não estão dentro do Projeto. Existem cento e sete municípios considerados área de segurança nacional, onde também não entra o usucapião e eu me permito, para terminar, Sr. Presidente, só ler aqui um quadrinho que eu coloquei na justificativa do meu substitutivo, para mostrar a contradição existente. O Município de Almeirim é considerado área de segurança nacional, existem trinta e cinco propriedades lá nas mãos de estrangeiros, num total de quinhentos e setenta e cinco mil hectares. Então, trinta e cinco estrangeiros podem ter quinhentos e setenta cinco mil hectares, mas um brasileiro, que cultivou a terra não pode ter os vinte hectares. Em Altamira, trinta estrangeiros têm catorze mil hectares. Em Angra dos Reis, que é de segurança nacional, por causa da usina nuclear, quinze estrangeiros têm seis mil hectares. Em Cáceres, trinta têm cinqüenta e um mil hectares. Em Iguatemi, no Sul de Mato Grosso, vinte e cinco têm onze mil hectares; em Itaqui, fronteira do Rio Grande do Sul, treze têm vinte e oito mil hectares; Marabá, trinta têm nove mil hectares; Porto Martinho, vinte e cinco têm vinte e sete mil, em Quarai, fronteira, também do Rio Grande do Sul, treze têm vinte e mil hectares; em Santana do Livramento, que a fronteira não é nenhum rio, é uma rua, 13 estrangeiros têm 15 mil hectares, em Santa Vitória do Palmar, 25 têm 10 mil hectares e em Uruguaiana, 13 têm 9 mil hectares. Então estes estrangeiros podem ter essas terras, muitas vezes, não utilizadas em áreas de segurança nacional. Não vejo por que o agricultor brasileiro, agricultor mesmo, não possa ter 20 ou 100 hectares. De maneira nenhuma posso compreender isso, inclusive acho que teríamos segurança nacional se todas as nossas fronteiras fossem coalhadas de propriedades de 20, 30, 50 ou 100 hectares nas mãos de agricultores brasileiros; aí teríamos uma legítima segurança nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Sr. Presidente, tive a honra de sugerir à Comissão e foi acolhido por V. Ex^a e pelo meu nobre Relator a indicação dos dois ilustres palestrantes, portanto, desde logo, congratulo-me comigo mesmo por ter feito a oportunidade sugestão e com V. Ex^a por a terem acolhido e com os palestrantes por haverem aceitado o convite, enfim congratulo-me com todo mundo.

Se há uma dificuldade no entendimento deste projeto que, eu creio, vai de encontro ao manifestado pelo Relator na nossa reunião anterior, que é de esclarecer o projeto através de entendimentos entre os membros da Comissão. Sempre achei que a negociação é instrumento eficaz de ação política e essa afirmação generosa do Relator vem de encontro a essa minha vocação pela conciliação e pelo debate. O Relator vai ter, desde logo, que enfrentar essa questão. A meu juízo, como Professor de Direito, asseguro que o projeto restringe-se a áreas devolutas. Sei que pessoas do Governo têm afirmado que não se restringe a áreas devolutas, mas dizem isso, talvez, pelo prazer narcisista de ouvir as próprias vozes, ou por capricho da figuração de si mesmos, gostam de ouvir-se por narcisismo. Porque, tal como está redigido o art. 2º, não há nenhuma dúvida de que o projeto abrange apenas as áreas devolutas e exclui explicitamente as demais. Aí aparece essa palavra que vem pontilhando os debates desta Lei, muito usada pelo Deputado Roberto Freire, que acha uma lei ambígua, quando tudo na vida é ambígua. Freud costumava dizer que a única relação que não é ambígua é da mãe com o filho homem, é a única relação que, na terra, não é ambígua, as demais são. A dificuldade desse dispositivo não é por ambigüidade do dispositivo legal, senão pelas contradições no seio do próprio Governo que informou esse projeto. Este projeto afirma uma tendência da classe dominante e do seu Governo de transferir para o campo do Direito Civil a questão agrária. Transferir a questão, que é coletiva, do conjunto de seus camponeses e dos aliados, entre os quais me incluo, para uma reivindicação de direito pessoal. O que essa hipótese ou esse projeto traz de novidade é a legitimidade de processo *ad causam* para quem tiver os pré-requisitos dessa lei requerer o usucapião à Justiça. Então afirma essa tendência da classe dominante de trazer para o Direito Civil essa questão agrária, tem tendência a desarticular um pouco a opinião pública das grandes cidades que está extremamente preocupada com esses conflitos no interior, desarticula um pouco isso, e se benefício traz, certamente traz muito pouco.

Eu, além dos dois nobres palestrantes, queria ter trazido também esses dois padres franceses que são vítimas da discriminação e perseguição da autoridade e que estão presos, para que a Comissão os ouvisse e que eles pudessem relatar, de viva voz, a saga que os fez irem para a prisão, embora tenho informações benfazejas de que não serão expulsos.

Esse projeto de lei de usucapião se contar com a boa vontade da Comissão, a generosidade do Relator, talvez possa ter alguma importância, pequena, limitada, mas, alguma importância. Se for aprovado pelo lânguo do decurso de prazo, nos termos que o Executivo propõe, não creio que traga qualquer contribuição.

Digo que não se trata de um projeto ligado à questão agrária, este é um projeto de Direito Civil, de direito pessoal que tem objetivos que não são os ligados às necessidades da modificação ou modernização de relações da estrutura do campo. Não traz, nesse sentido, qualquer contribuição.

Os donos de terras deste País não precisam se assustar, aliás não estão assustados, estão contra o projeto por uma questão de princípio, a questão deles é de princípio. Os donos de terras, no Brasil, foram os que financiaram o golpe militar para colocar o Governo deles. Eles não estão preocupados em que haja nenhuma tendência desse Governo em fazer reforma agrária, não estão preocupados e sabem que este Governo não fará nenhum tipo de reforma agrária; quando eles se opõem a isso, é por uma questão de princípio.

A questão de terra, no Brasil, é uma questão da virgindade, do hímem. Neste País, os camponeses têm sido vítimas de secular exploração e desprezo por parte da classe dominante. Mesmo os movimentos pré-políticos não articulados, como os de Antônio Conselheiro, foram vítimas da cruel perseguição do Governo da República. Portanto, o camponês, no Brasil, é vítima da perseguição, do desprezo, da humilhação social e da violência por parte dos donos de terras e de seu Governo, do jagunço, quem não conhece essa saga dos camponeses no Brasil? Portanto vamos fastiar de vez essa história de que esse projeto tem a ver com a questão agrária. Não tem! Nada tem a ver com a questão agrária no Brasil.

Sou autor de um substitutivo, que coloquei à apreciação do nobre Relator, em que declaro isso com todas as letras: não se trata de uma discussão sobre questão agrária, trata-se de um direito pessoal, de um direito civil. Mas como estou animado dos mesmos propósitos do meu amigo Senador Jutahy Magalhães, acho que poderíamos melhorar um pouquinho isso. Quero dizer, ao meu querido Senador Jutahy Magalhães, que pode contar comigo no sentido da conciliação, da negociação, da transigência, para fazermos um projeto que seja um projeto da Comissão e que possamos votá-lo sem oposição no Plenário. É evidente que se fizermos o acordo com V. Ex^a, já teremos ouvido nossas lideranças. Portanto, se houver um acordo, aqui, o projeto será aprovado sem maiores dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Lembro ao nobre Deputado Marcelo Cerqueira que dispõe de um minuto para concluir.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Então para concluir. Creio que até a chamada brumadora Maioria do Governo, que está com enorme dificuldade — não tenho nenhum sentimento de revanche, mas é tão bom ganhar do Governo, não é? E estamos apanhando desde 1964, é um espécie de usucapião. O sujeito que não tem nada e o Governo lhe dá 20 hectares, ele acha uma beleza. Mas, acredito que para a questão agrária, não teremos maioria.

O SR. ROBERTO FREIRE — Latifúndio, neste Congresso, manda.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Disso, não tenho dúvidas. Sei de um Senador da Oposição que, quando propus a vinda dos padres, disse: "Como, vai vai trazer padres processados? Ele nem sabe o que é processado. Está *sub judice*? Como *sub judice*? Não tem nada *sub judice*. Tem camponês *sub judice*. Isso tem.

O SR. ROBERTO FREIRE — O próprio Presidente da CONTAG está.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Um dos Presidentes?

O SR. ROBERTO FREIRE — O Presidente da CONTAG.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Ah, sim! Eu sou um velho advogado, e nunca vi o Direito Penal ser aplicado a rico neste País. Direito Civil é para o rico e até este projeto, quer dizer, é uma valvulazinha.

Portanto, animado do mesmo propósito do Relator, animado da disposição de negociar, de transigir, de fazer um documento que não seja inútil como este, gostaria de perguntar aos dois Presidentes, cuja presença agradeço, já que aqui vieram por um convite meu: quais os pontos desse projeto de lei que, modificados, o fariam aceitável para cada uma das confederações? Aproveito a oportunidade para agradecer a bondade de V. Ex^a Sr. Presidente, em me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Muito obrigado pelo respeito ao horário.

Pergunto ao nobre Deputado Jairo Magalhães se S. Ex^a quer fazer uso da palavra (*Pausa*.)

Tem a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de início eu me permitiria observar, com a devida vênia, que sempre entendi, sobretudo porque é expresso no Regimento, que a discussão sobre uma matéria se abre após o parecer. Enquanto o relator não apresenta o seu parecer, não se abre a discussão da matéria. Tanto, o que se discute é o parecer, o que se vota é o parecer; não se discute o projeto, não se vota o projeto; submete-se à apreciação, quer no Plenário das Comissões, quer no Plenário das duas Casas, a discussão do parecer, ou dos respectivos pareceres. Daí aquela questão de ordem, cuja decisão, em nada dos alcançou, porque é natural, que já é aliás da tradição dessas Comissões, como é tradição de ambas as Casas, a liberalidade. De sorte que a decisão de V. Ex^a se calcou na liberalidade, no que me congratulo com V. Ex^a, *data venia*, não no Regimento.

O prazo foi sobremodo exíguo para os ilustres conferencistas. Quero acreditar que, quando muito, 24 horas. Daí, começo por congratular-me com S. Ex^as, por cumprimentá-los pela espontaneidade dessa presença, porque, a partir do instante em que o convite se fez, com o prazo assim exíguo, é lógico que o comparecimento foi espontâneo. Então, os meus parabéns, Sr. Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura.

Eu me permitiria uma ligeira observação, quase que em termos de indagação: estaríamos aqui, ou estaria aqui o Presidente da Confederação Nacional da Agricultura interpretando o pensamento, o ponto de vista dos empregados ou dos proprietários? Eu próprio responderia, embora seja uma indagação que dirijo a S. Ex^a. Evidente que é dos proprietários. E a S. Ex^a, o Presidente da Confederação dos Trabalhadores, indagaria: estaria aqui S. Ex^a traduzindo o pensamento, o ponto de vista dos trabalhadores ou dos posseiros? Eu me permitiria, por igual, responder: evidente, que é dos posseiros. Nós não podemos, neste instante, admitir a compatibilização de empregadores e trabalhadores, porque o objeto do projeto, da proposição não é o vínculo trabalhista; o objeto é a terra. Então, com referência à terra fala-se em propriedade, fala-se em domínio, com referência à terra, fala-se em posse, fala-se em utilização. Porque a partir do instante que V. Ex^as se posicionarem como empregadores e trabalhadores, então nós estaríamos caminhando no campo da CLT, da Consolidação das Leis do Trabalho, quando, pela voz unânime dos nossos colegas, ficou bem definido que a matéria se coloca adequadamente no Código Civil, na legislação civil.

À primeira vista, poderia parecer que o assunto se prende à apreciação das duas entidades ora participantes e presentes, porque, coincidentemente, vieram representações de ambas a um só tempo e no primeiro instante. Foi, diríamos, uma coincidência, a matéria não envolve, especificamente, uma e outra entidade, a matéria envolve um mundo, um universo, tanto que, na especificação, na definição de quem deveria ser convidado para este instante, diversos outros nomes, de áreas mais diferenciadas foram lembrados. A exigüidade de prazo de funcionamento da Comissão não permitiu, entretanto, que ouvissemos tantos quantos aqui deveriam comparecer.

S. Ex^a, o Sr. Ministro da Agricultura, S. Ex^a o Sr. Presidente do INCRA, cujos nomes foram lembrados, e sobre o não convite a eles, ouvimos lamentações. Sabe o nobre Presidente desta Casa e o nobre Relator que, por proposta nossa, foi deferido a S. Ex^as a escolha dos convidados. Estou consciente de que S. Ex^a não se fixaram no nome do Ministro da Agricultura porque, a todo o momento, está o Sr. Ministro da Agricultura a expressar o pensamento do Governo. Se há um pensamento que é conhecido neste País é o de S. Ex^a, o Sr. Ministro da Agricultura, como, por igual, se há um pensamento que é amplamente conhecido neste País é do Sr. Presidente do INCRA, sobretudo na convivência com essas duas Casas do Congresso Nacional. Atacaram o projeto, mas não atacaram o essencial, pois a mensagem foi inatacável, o projeto é objeto de ataque, todo e qualquer projeto que vier a esta Casa, quer da iniciativa do Executivo, quer da iniciativa parlamentar é, Sr. Presidente, e terá de ser necessariamente objeto de ataque e, às vezes, objeto de aplausos.

A partir do instante, no entanto, que o Governo formaliza um projeto e vem ele capeado por uma mensagem, devo deter-me desde o primeiro instante na mensagem, no sentido, na preocupação do Governo com o problema, até porque tudo é alterável, menos a mensagem, tudo é alterável, não a mensagem; e a mensagem, esta mensagem, sem dúvida, tanto vale que os propósitos foram bem definidos: colocou-se para o Congresso Nacional um problema existente e cabe ao Congresso dar-lhe a solução. Não se baixou um decreto, não Sr. Presidente, formalizou-se uma proposta e como tal ela está sujeita ao crivo, às alterações, quer, inclusive através de substitutivos, tanto que o nobre Relator, desde a primeira hora, falou, de passagem, no seu propósito de apre-

sentar substitutivo, eu percebo que esse projeto, necessariamente, será substituído, para que nele se consubstanciem as esperanças, os anseios, as aspirações, não de uma ou de outra classe, mas as aspirações da Nação brasileira.

E foi nesse sentido, com esse propósito, que o nobre Presidente da República, o Senhor Aureliano Chaves, inspirado pelo Presidente João Figueiredo, encaminhou ao Congresso Nacional a presente proposta. É tudo quanto, Sr. Presidente, gostaria de falar neste momento, reservando-me para penetrar no exame da matéria no momento oportuno ou seja da sua discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, em primeiro lugar desejo manifestar a minha opinião pessoal a respeito dos trabalhos desta Comissão.

Procurarei abster-me, o mais possível, de fazer pronunciamentos. Procurarei aproveitar a vinda dos depoentes aqui para pedir sugestões, porque não creio que estejamos aqui para fazer uma Reforma Agrária porque não estamos com essa pretensão. Estamos discutindo um projeto limitado, porém importante. Um projeto que a Igreja vem dizendo, por vários de seus membros mais importantes, de que tem grande alcance social e este é o objetivo do projeto.

Agora considero que nós aqui, quando o projeto entra nesta Casa, ele está sujeito ao exame e às modificações que esta Casa julgar necessários fazer, e é este o objetivo a que me proponho, e dentro das possibilidades e dos entendimentos que procurarei manter com os componentes desta Comissão, e este é um propósito do qual não pretendo me arredar, e depende, também, dos companheiros da Comissão, lógico que o diálogo significa o entendimento mútuo e não imposição de vontades nem pela Maioria nem pela Minoria.

Mas, Sr. Presidente, em primeiro ponto, na primeira reunião tive oportunidade de dizer que teríamos que, de saída, examinarmos três aspectos, de definição das intenções do Governo, em primeiro lugar, problema dos bens vagos em segundo lugar, também teríamos que examinar a questão de ampliar ou não a área mínima, teremos que examinar vários aspectos outros correlatos aquilo.

Mas, esse primeiro ponto está quase que se tornando o consenso da Comissão, de que é necessário melhor definir as áreas que são abrangidas pelo projeto.

A intenção realmente foi de abranger ao máximo, de atender as áreas privadas, eu não sou jurista e não vou discutir aqui com o Deputado Marcello Cerqueira, mas quero dizer que sei, por leituras também que há uma diversidade de interpretação a respeito do significado de terras devolutas. Alguns advogados, alguns juristas dizem que terras devolutas atingem também as propriedades privadas, mas não há uma legislação, não há um conceito, não existe nada definitivo a respeito do assunto. E como considero que é necessário que a lei dite bem claramente as suas intenções, os seus objetivos, um dos pontos primeiros que imagino que vai fazer parte do substitutivo a ser apresentado a esta Comissão, é de estabelecer que este projeto vai atingir, também, as áreas de propriedade privada. Esse é um ponto que mais ou menos me parece ser do consenso da Comissão.

Agora, gostaria de aproveitar a vinda aqui dos dois depoentes para fazer, então, algumas investigações, porque o Senador Flávio Brito falou no problema das áreas de conflito que, no seu entender, estão incluídas no projeto em discussão. No nosso entendimento as áreas de conflito não estão atingidas pelo projeto, por isso mesmo é que eu gostaria de saber de S. Ex^e porque ele considera que essas áreas de conflito estão atingidas pelo projeto.

Foi aqui dito por alguns Srs. Parlamentares e bem discutido o assunto de que as áreas que estão em conflito não atendem aqueles pressupostos do próprio projeto e este é o nosso entendimento à primeira vista.

Por isso, gostaríamos de ter a interpretação de S. Ex^e a respeito desta matéria.

V. Ex^e considera que, pela atual redação do projeto, a propriedade privada também está atingida? Seria a pergunta, mas eu considero que está atingida na intenção e também na interpretação de alguns, mas acho necessário a modificação conforme já declarei.

V. Ex^e considera que o atual projeto incentiva a grilagem? Por que V. Ex^e considera que existe esse incentivo à grilagem?

O projeto procura, no nosso entendimento, atender àqueles que usam a terra, que lavram a terra durante um determinado período sem que haja contestação por parte do proprietário, se não há uma contestação por parte do proprietário, então essa terra está abandonada, porque a terra que não estiver abandonada terá sempre, por parte do proprietário, a reclamação necessária que impedirá chegar ao prazo limite dos 5 anos do usufruício.

Então, pergunto, por que o incentivo à grilagem? Gravar a terra que foi obtida através do usufruício. Esta é uma das modificações e uma das propos-

tas que irei levar aos nossos companheiros e gostaria de saber a opinião dos dois depoentes a respeito desse assunto.

Porque existe, na prática, na realidade, inclusive nesses projetos de colonização pelo País a fora, muitas terras que são doadas para pequenos proprietários e que esses proprietários imediatamente as repassam para grandes proprietários, latifundiários e transformam essas terras colonizadas em latifundiários para o seu proveito próprio.

Então, gostaríamos de propor esta vinculação, fazendo com que existam várias proposições a respeito do assunto, alguns acham que deveria até fazer com que esta restrição de revenda abrangesse várias gerações, outros, um prazo determinado, haveria, então, na nossa discussão iríamos definir se isso seria num prazo de 5 ou 10 anos, ou se através de, seria um bem de família que ficaria para os herdeiros ou não.

Esse é outro assunto que levarei para discussão com os parlamentares.

Mas seria pena haver alguma interferência no projeto, na produção agropecuária? Essa a indagação que faço ao Senador Flávio Brito. Porque no meu entendimento o projeto seria prejudicial aos proprietários, se trouxesse esse prejuízo, mas se V. Ex^e considerar, gostaria que dissesse em que e como traz esse prejuízo para a produção.

Já o Sr. José Francisco, da CONTAG, diz que a intenção é maior do que o corpo do projeto. Disso discordo um pouco porque a intenção é realmente grande, a intenção é ampla, e o projeto também, atingirá, com essas modificações, com esses esclarecimentos, que procuraremos fazer, uma grande área e um grande número de pessoas.

Mas, mais do que a intenção, maior do que o corpo do projeto, temos que ver o que isto vai significar, qual o alcance social desta medida e também que intenção, nem na intenção do Governo, nem na intenção dos Srs. Parlamentares que estão examinando essa questão, acredito que na intenção de ninguém exista essa idéia de que façamos aqui a reforma agrária.

A reforma agrária é necessária, a reforma agrária deve ser alcançada o mais rápido possível e concordo com aqueles que dizem que o Estatuto da Terra dá condições de se fazer a reforma agrária, desde que seja bem aplicado.

Então, por isso eu digo que não há como criticar o projeto, imaginando que a intenção seja maior do que o corpo da proposta. O projeto tem a intenção e significado prático. Limita-se à terra devoluta, e fica de fora a terra particular. Todos os Parlamentares que usarem da palavra e os depoentes, também, falaram neste assunto mas isto já está esclarecido.

Eu perguntaria a V. Ex^e, Sr. José Francisco, qual a sugestão que V. Ex^e teria para apresentar, para que haja realmente um rito sumário para a concessão dos direitos previstos no projeto?

Acha a via administrativa mais viável do que a via judiciária?

O problema fundiário não será resolvido pelo presente projeto, mas este é um passo importante.

No entendimento de V. Ex^e, Sr. José Francisco, pelo depoimento que prestou, eu gostaria de ter uma informação de V. Ex^e, porque eu fiquei preocupado ao interpretar o seu pensamento, posso ter interpretado errado. V. Ex^e, pelo que disse, me pareceu imaginar que é melhor não fazer nada a esperar que chegue o ideal, à solução ideal. Quando eu acho que nós podemos e devemos fazer alguma coisa, dar um passo importante dentro do interesse social e não esperarmos, apenas, que cheguemos à solução final da reforma agrária, abrangente e tudo isso, porque então, até lá vamos ficar parados e não vamos fazer nada. Então eu perguntaria a V. Ex^e: não acha importante nós darmos esses primeiros passos, também?

Essas eram as indagações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Inicialmente, eu passarei a palavra ao Sr. José Francisco, Presidente da CONTAG, para que ele responda as perguntas que foram feitas e, também, possa acrescentar alguma coisa que julgar necessário.

O SR. JOSÉ FRANCISCO — Chego à Casa atendendo a um convite, que foi aceito com muita alegria, um pouco deprimido e, na medida em que começo a participar e ouvir os pronunciamentos de quase totalidade dos membros da Comissão, é que fico, realmente, um pouco mais animado. Começo a perceber que realmente, há, uma preocupação de se colocar as coisas nos seus devidos termos. Há que se fazer diferenciação de uma coisa da outra e esclarecer, também, aos trabalhadores e à opinião pública, determinado alcance de determinada medida de caráter social, porque, do contrário, ficaria aquela confusão. O problema fundiário vai ser resolvido? A reforma agrária vai ser implantada? Os problemas de conflitos na área rural vão desaparecer? Realmente, são as questões que, para quem não está vivendo o dia-a-dia da área rural, poderia ficar, ainda, com essa confusão. Isso teria perna curta, duraria pouco, porque, se medidas outras não forem tomadas, no decorrer de pouco tempo os conflitos se multiplicam.

As colocações aqui, feitas, pelos participantes desta Comissão, inclusive pelo eminente Relator, nos deixam realmente bastante animados, porque essa confusão desaparecerá.

Antes das perguntas formuladas pelo Senador Jutahy Magalhães, existem duas outras levantadas por outros participantes. Uma, pelo Deputado Antônio Mariz, se poderíamos aclarar as causas desses grandes conflitos.

Na exposição de cada um dos participantes, diferenciando o que seja o problema estrutural, o problema fundiário e o problema do direito individual — como bem disse o nobre Deputado Marcello Cerqueira — o problema do usucapião já nos ajuda. Mas eu queria tecer algumas considerações a respeito — repito — da política econômica que está sendo colocada em prática durante esses 16 anos. É uma política que, na realidade, ela tem beneficiado ao grande capital nacional e estrangeiro, ao setor financeiro e ao latifundiário. Do outro lado, marginaliza a classe trabalhadora do campo e da cidade. É uma política concentração da renda e, consequentemente, do poder.

Estamos vivendo quase que numa encruzilhada: o País me parece que chegou quase a uma encruzilhada, haja vista a questão do desemprego em massa nas cidades. As grandes metalúrgicas despejando, em massa os trabalhadores, a construção civil desativada. Hoje, está acontecendo exatamente o inverso: há pouco tempo, os ônibus iam ao Nordeste buscar os camponeses para trabalharem nos grandes centros; hoje, os ônibus estão vindo dos grandes centros para levar os camponeses de volta para o Nordeste, para a região seca, onde as frentes de emergência estão sendo desativadas, em municípios onde se paga Cr\$ 4.000,00 por mês, onde existe frente de emergência, com uma oportunidade de vagas insignificante.

Então é esse o quadro que nós estamos vivendo. Não há como se admitir, hoje, a continuação da expulsão do pessoal do campo. E os projetos, em decorrência desse modelo econômico, dessa política econômica, os projetos que o Governo tem estipulado para a área rural, é na mesma direção.

A política agrária, do Governo, até hoje, apesar do Estatuto da Terra existir desde 1965, o IBRA surgiu, na época, com uma certa pujança, com um certo poder, parecia até que, quem lia a Mensagem nº 33 ou quem a lê, quem lê o Estatuto da Terra, ficava na expectativa de que a reforma agrária seria desencadeada a partir daquele momento, e essa expectativa não passou, de um momento de frustração, porque o que houve, a partir daí foi uma tremenda confusão junto à opinião pública, no sentido de confundir a opinião pública sobre o que seja a reforma agrária. Daí a nossa preocupação na elaboração desse projeto.

Desenvolveu-se, em seguida, toda uma série de medidas no sentido de arquivar o Estatuto da Terra; os Governos que se sucederam, nenhum deles se comprometeu com a aplicação do Estatuto da Terra, editado em 1965.

Lembro-me bem que, em 1970, com a grande seca do Nordeste, o Presidente da República da época vai ao Nordeste para sentir aqueles problemas e chega a se pronunciar que aquela situação não poderia continuar, teria que haver uma solução para resolver o problema daquele povo. Quando nós esperávamos que, realmente, daí viesse a implantação do Estatuto da Terra, saiu o PROTERRA que não é senão mais uma linha de crédito para colocar dinheiro nas mãos do latifundiário.

Abre-se a transamazônica para estimular realmente a migração do pessoal para a região Amazônica e, hoje estão sendo expulsos da Amazônia por jagunços e por grileiros, além da confusão com a mudança de sigla e da redução do poder do próprio órgão responsável pela execução da reforma agrária. O IBRA de ontem que tinha acesso direto à Presidência da República, hoje, é uma mera autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura. Esse IBRA, que participava de 3% da renda da União, para o programa da reforma agrária, hoje fica na dependência de uma migalha destinada, pelo Ministério da Agricultura, para o seu orçamento.

Depois vem a fusão do IBRA com o INDA, a criação do INCRA que, à primeira vista não quer dizer muita coisa, mas quer dizer. O IBRA era um órgão, especificamente, para resolver o problema fundiário, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e só. Na medida em que se funde, ele coloca em suas atribuições, como plano preferencial, a questão da colonização e a questão da regularização de posse, deixando a reforma agrária em plano secundário. Esse órgão, é claro que jamais poderia se fazer acreditado junto à opinião pública, junto aos trabalhadores, junto ao Congresso Nacional. Os pronunciamentos no Congresso Nacional, da Oposição e da Situação são sempre em crítica ao próprio INCRA, pela omissão do INCRA, pela morosidade do INCRA, pela falta de capacidade do INCRA, para resolver o problema fundiário. Pronunciamentos e mais pronunciamentos são feitos nessa direção.

Eu, até, não gostaria de criticar o INCRA, se tivesse que criticar eu o faria realmente ao Presidente da República, seria ao Governo, porque o INCRA é assim porque o Governo quer que ele seja assim. No dia em que o Governo se decidir a fazer a reforma agrária, ele dotará o INCRA de poderes e

de recursos para tal fim. Se essa opção não existe, consequentemente, o INCRA será fraco e mais fraco.

E dado o fracasso do INCRA, vem o GETAT, entrando até em.

E dado o fracasso do INCRA, vem o GETAT, entrando até em conflito com o próprio INCRA em determinadas regiões, com relação à área de atribuição. Nem resolve o problema o INCRA, nem resolve o problema o GETAT. Agora, quando surge este projeto, realmente nos preocupa. Então, querer dizer o seguinte: esta política tem levado a quê? Tem levado exatamente à concentração da propriedade cada vez mais nas mãos dos latifundiários. Resumindo, as pequenas propriedades vêm diminuindo em quantidade e em tamanho da área ocupada e as grandes propriedades se multiplicam neste País. Dados levantados pelo INCRA em 1967: existiam naquela época, 62 propriedades com mais de 100 mil hectares no Brasil. O cadastro de 1972 eleva essa quantidade, com mais de 100 mil hectares, para 83 propriedades e o cadastro de 1978 eleva essa quantidade para 141 propriedades. Isto sem se falar na Jari que tem mais de 6 milhões de hectares. Então, agora é BRASCAN, BRADESCO, Sílvio Santos, Volkswagen, são essas grandes companhias que se instalaram na região apoiadas nos incentivos fiscais do Governo e acomodaram grandes quantidades de terra, com facilidades que têm junto ao INCRA e junto às Secretarias de Agriculturas dos Estados e também junto aos Institutos de Terras dos Estados.

Nessa mesma direção está a política agrícola do Governo. Esta a política prefere apoiar os produtos de exportação em detrimento dos produtos de consumo interno. Constantemente estamos vendo crises afé de abastecimento do mercado com relação ao feijão, ao arroz e estamos perto disso, conforme pronunciamento do Ministro da Agricultura nesta semana. Disse ele que tem arroz para 60 dias em estoque e temos feijão para menos do que isso. É uma política, onde os técnicos agrícolas e agrônomos não podem realmente criar uma tecnologia agrícola mais adequada às necessidades dos pequenos agricultores brasileiros. É obrigado a difundir uma tecnologia para consumir os produtos das multinacionais, o grande maquinário, agrícola, insumos, os fertilizantes, os defensivos agrícolas.

E há concentração do crédito na mesma direção. Os pequenos agricultores, que em 1976 participaram com 34% do crédito agrícola, passaram a participar apenas com 11% desse crédito. Então, são essas políticas — sem querer me alongar — aliadas ao PROÁLCOOL, um programa de salvação nacional. Parecem que estão mais preocupados com alimentação dos carros do que do povo. O PROÁLCOOL como está programado, é grande vantagem hoje se plantar cana, mesmo nas terras, que até há pouco se prestavam para a produção de alimentos, como citou o Deputado Antonio Mariz, da Paraíba. Mais de 15 conflitos denunciados na Paraíba pela CONTAG, são processos que estão no INCRA há dois ou três anos, e até agora sem solução; são exatamente essas fazendas que produziam alimentos, que hoje estão sendo utilizadas para a expansão da monocultura da cana-de-açúcar ou então da pastagem, ou ainda para cultura do bambu. São exatamente essas políticas aliadas à política das grandes barragens do Vale do São Francisco, a causa principal — e respondo a sua pergunta — desses conflitos existentes em todo o Brasil.

E o saldo é tremendamente negativo. É uma verdadeira guerra fria. A lista que temos, na CONTAG, de trabalhadores mortos, assassinados, dirigentes e delegados sindicais, padres, freiras presos e assassinados também, isso realmente envergonha a imagem do nosso País. Num país com esta dimensão territorial, quase 80% das terras nas mãos dos latifundiários, com bastante água, no entanto, mais de 10 milhões de famílias de trabalhadores rurais, que precisam da terra para sobreviver, não têm sequer um palmo de terra para trabalhar. Então, esta é a causa principal, a partir dessa política econômica que está sendo posta em prática. Daí a afirmação da CONTAG: ou se modifica esse modelo econômico, em decorrência disso, temos essas...políticas no campo, tanto no setor urbano, quanto no campo, ou do contrário, a solução para o problema social não virá.

Isto com relação à primeira pergunta. Com relação à segunda, me parece que foi do nobre Deputado Schmitt, qual seria a sugestão ou então quais seriam os atritos que poderiam ser evitados com as emendas a ser propostas ao projeto? É do Deputado Marcello Cerqueira.

No documento da CONTAG, na parte final, temos duas sugestões. Exatamente a extensão do usucapião para as terras particulares, art. 2º, e com relação ao art. 6º, exatamente a inclusão das áreas pertencentes à Segurança Nacional que, conforme os dados do Deputado Schmitt, praticamente a Amazônia toda, 200 quilômetros de fronteiras e 100 quilômetros ao lado de cada rodovia, ficaria fora do usucapião. Além do depoimento que ele colocou, ao de quantos e quantos estrangeiros detêm terras nessas áreas. Não somos contra também, apesar de não estar relatado em nosso documento, há a preocupação de ampliar a posse para até 100 hectares. Também agora respondendo a primeira pergunta do Senador Jutahy Magalhães, com relação à

utilização da área durante 5 anos. Quer dizer, a pessoa beneficiada pelo processo de usucapião poderia passar a sua propriedade à frente, antes de 5 anos de uso dessa propriedade? Vejam, a CONTAG não tem como ser contra, já que não estamos aqui para estimular, não temos idéia de estimularmos a especulação imobiliária. Não temos essa idéia. Quando vemos a terra, vêmo-la como um bem de produção, como uma empresa, como uma firma. A terra existe para produzir, essa questão do direito de propriedade tem suas limitações, deve estar vinculado à função social da propriedade. Então, os Srs. têm que analisar sobre o objeto que tem em mãos, ou seja, o projeto. Agora, não deixa de ser uma discriminação com relação a outros proprietários que a adquirem com incentivos do Governo, através do PROTERRA e, no entanto, não é lhe dado essa condição. Mas, de uma forma ou de outra, não vemos por que ser contra a essa sugestão de V. Ex^a.

A preocupação do Deputado Jairo Magalhães, por sinal ele foi muito habilidoso, muito correto, mas de qualquer forma me preocupei, se bem que não foi o mesmo no fechamento do seu pronunciamento, com relação a quem deveria estar aqui discutindo este assunto, se, na realidade, a CONTAG, que deveria ser convidada. Eu me sinto satisfeito e nesse ponto coloco esse convite como ponto alto da Comissão, porque, na realidade, a CONTAG é representante dos posseiros, fazem parte do seu quadro os assalariados, os pequenos proprietários, que trabalham no regime de economia familiar, os posseiros, sejam eles posseiros de terras públicas, terra de particular, também no caso, os parceiros e arrendatários. Se esse pessoal faz parte da CONTAG e mesmo se beneficiando com esse projeto continuará fazendo parte dela, logo a CONTAG se sente no dever de discutir as questões que lhe dizem respeito. Mas felizmente também foi uma preocupação que não se concretizou porque, na realidade, o fechamento da sua exposição não foi nessa direção.

Agora, com relação à questão do rito sumário. É uma outra pergunta feita pelo Senador Jutahy Magalhães. A CONTAG sempre vem defendendo a necessidade da criação da Justiça Rural, uma justiça especializada exatamente para dirimir esses conflitos de terras e que poderia também encampar essa questão do usucapião. Isto para que a Justiça exista no meio rural em determinadas áreas do país. Ela não existe e quando existe é desqualificada, é desaparelhada, quase sempre, até sem entrar no mérito do processo, ela dá uma de manutenção de posse. Há um pretenso proprietário, há um direito, e em razão dessa liminar de manutenção de posse, o juiz até requer à polícia e a maioria dos conflitos é nessa direção, requer 50, 100 ou 200 famílias fora da propriedade. Além de certos compromissos de alguns juízes com o grupo latifundiário, há também um despreparo desses juízes no trato dessas questões dos conflitos de posse. Não seria objeto desse projeto, mas sempre defendemos a questão da Justiça Especializada Rural para dirimir conflitos de terras na área rural. Isso jamais em substituição à idéia da reforma agrária, que é outra coisa que não tem nada a ver com a outra questão que os Srs. já deixaram aqui bastante claro.

Enfim, com relação a minha posição.

Nós não somos contra o Estado, nem muito menos contra o Governo. Agora, somos a favor de um governo comprometido com o direito do povo. Somos a favor de um governo desse tipo. Então analisando a política do governo, que está sendo posta em prática, ela realmente é nociva aos trabalhadores do campo e da cidade. Na medida em que um governo estabeleça uma política que leva em consideração o aspecto social, que leva em consideração o interesse do povo e dos trabalhadores que são maioria neste País, não vejo por que os trabalhadores serem contra. Agora, não é uma questão só de pronunciamento, não é uma questão de mensagem ao Congresso, não é questão de pronunciamento desse ou daquele ministro, tem que ser coisas concretas. No momento, o que temos para avaliar é exatamente isso: as medidas governamentais, até o momento, têm sido nocivas aos trabalhadores do campo e da cidade.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo à palavra ao ...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, queria fazer uma interrupção rapidíssima, apenas, para não deixar passar dois pontos importantes que foram tratados por José Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pediria que V. Ex^a fosse bastante breve porque estamos nos alongando na reunião.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não. O primeiro ponto é em relação à estatística da propriedade de mais de 100.000 hectares. Tenho a impressão que essa estatística é ilusória e deve haver um número bem maior de propriedades, porque, em geral, essas estatísticas se referem à unidade econômica, à propriedade. Então, existem 140 propriedades de cem mil hectares. Mas quantos proprietários tem mais de cem mil hectares?

Gostaria de aclarar porque ele disse que temos registrados no INCRA, hoje, 140 propriedades de mais de cem mil hectares. Entendo, suponho que o problema, do ponto de vista...

O SR. ARNALDO SCHMITT — Tem propriedade com muito mais que isso.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Era para esse ponto que queria chamar a atenção. É que, se for analisado a propriedade não do ponto de vista unidade econômica isoladamente mas do ponto de vista do dono, do domínio da propriedade, deve haver bem mais do que 140.

O segundo ponto, para o qual eu pediria atenção do Sr. Relator, é em relação à competência da Justiça para julgar as ações de usucapião. Imagino que, se esse projeto abrange as terras públicas, como está claro, na Mensagem, e no entendimento geral, deve abranger as terras públicas, as ações para as Capitais do Estado e, consequentemente, essas ações jamais seriam propostas e julgadas. Seria talvez interessante simplificar isso, atribuindo todos as ações à justiça comum dos Estados.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Até agora foi bastante liberal, mas acontece que o nosso convidado, Senador Flávio Brito, tem um compromisso e já está atrasado, e teremos outras reuniões em que as dúvidas poderão ser dirimidas, e nesse instante passo a palavra, sem mais delongas, ao Presidente da CNA, Senador Flávio Brito.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma pergunta ao Sr. José Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — A fase das perguntas já foi encerrada, e agora a palavra já foi dada.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — V. Ex^a foi liberal, dando a palavra ao nobre Deputado Antônio Mariz, não vejo porque...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Neguei a palavra ao Deputado Arnaldo Schmitt e por isonomia estou negando a palavra a V. Ex^a.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, seria uma discriminação, apenas uma pergunta ao conferencistas, que faço nessa interpelação livre. S. Ex^a fez referência ou trouxe para nós estatística de propriedades com mais de cem mil hectares,

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Sr. Deputado Jairo Magalhães, a V. Ex^a que é tão cioso do Regimento Interno, a Presidência lhe indeferiu as perguntas e está com a palavra o Presidente da CNA, Senador Flávio Brito.

O SR. FLÁVIO BRITO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu caro Relator. No início da minha modesta palestra, eu disse que no dia 17 é que teria condições de trazer um documento firmado definitivamente e efetivamente o ponto de vista da classe patronal rural. Há alguns pontos levantados pelos Srs. Deputados que eu faço questão de esclarecer: a Confederação Nacional da Agricultura não representa as multinacionais. Eles têm, por lei, até, a isenção da contribuição sindical. Nós não representamos a Volkswagen, não representamos a Jari, que eu combati e combate sempre, nós representamos o empresário brasileiro proprietário.

Mas, Sr. Presidente, Sr. Relator, o meu caro Deputado Arnaldo Schmitt, que já foi do Governo, muitas vezes esteve na Confederação com o Presidente da Federação da Agricultura, a nos pressionar, no bom sentido — a quando eu me referi a financiamentos, a minha preocupação é com relação às novas áreas — para irmos ao Ministro do Planejamento, ao Ministro da Fazenda. Quando eu me positionei, o foi com relação ao crédito que está havendo para o proprietário, grande, médio e pequeno, de produto-grão, não os produtos de borracha, pecuária, os grandes projetos da pecuária como o Sr. mostrou aí. Esses eu acho que eles têm dinheiro. Está aí o PROBOR, que já querem entrar no III PROBOR, porque o II PROBOR, já se foi. Mas o Sr. sabe que, na sua terra mesmo, existe a falta de recursos para produzir alimentos, porque o Governo diz que alocou do Banco para custeio. E o Sr. sabe muito bem que estamos em grandes dificuldades para obter qualquer coisa para custeio. E é por isso, meu caro Deputado e com o respeito que tenho pelos Srs. da Oposição, que eu acredito neste Governo, que eu sou do Partido do Governo, e estão aqui, eu e o Presidente da CONTAG, o meu companheiro José Francisco, discutindo os problemas.

Srs. Deputados, eu muito respeito, os Srs. da Oposição, que aqui estão e os nossos Deputados, nenhum. Então, esse Governo deu essa abertura. Por isso que estou bem no meu partido. Fui convidado para ir para o PTB, pela D. Ivete Vargas, o meu companheiro do Amazonas. Fui convidado pelo PMDB, fui convidado pelo PP, do Sr. Gilberto Martinho. Mas estou bem, porque acredito neste Governo, acredito que as medidas que este Governo está tomando são medidas sérias. Agora, se os representantes do meu partido, que esta comissão deveria dar mais de um,...

O Sr. (Fora do microfone) — O seu Partido tem maioria.

O SR. FLÁVIO BRITO — Aqui não. Mas aqui há liberdade para dizermos o que desejarmos. Os Srs. falaram, o meu companheiro José Francisco disse o que sente e eu tenho obrigação de dizer que estou muito bem no PDS e que acredito no Governo.

Mas, Sr. Relator, V. Ex^e me desculpe eu me alongar um pouco na história. Na época do Dr. Getúlio Vargas, quando Ministro da Agricultura, o Dr. Fernando Costa, pediu para determinar os núcleos coloniais de Santa Cruz. Cinco hectares eram vendidos a um tostão, na época. Os Srs. mais jovens do que eu — todos aqui presentes — um lote por 19 contos de réis com uma casa de quarto e sala. Muito bem. Havia, paralelamente, alguns empresários grandes, como um grande criador, o Dr. Durval Garcia de Menezes. Não foi ele que foi obrigar o jagunço para tirar os pequenos proprietários que o Dr. Getúlio Vargas determinou que Fernando Costa pudesse no Núcleo Colonial de Santa Cruz e dois outros, Papucáia e um outro que não me lembro. Foram os próprios proprietários pequenos que foram para lá, que venderam os seus lotes para o Dr. Durval. E hoje existe no espólio da família Durval Garcia de Menezes a maior fazenda próxima ao Km 47, em pleno ex-Distrito Federal. Não sei se o ilustre Deputado conhece.

No Amazonas, em todo o Brasil acontece isso. Tem bons e maus pequenos proprietários, e tem, Sr. Relator, também, bons e maus proprietários. V. Ex^e pergunta qual era a minha preocupação nas áreas de conflito atingido pelo Projeto. É que esses pequenos proprietários que aceitaram ou que ganharam, se foram à Justiça e ganharam — evidentemente há duas preocupações óbvias. Primeiro, é que o mau proprietário, como eu disse, não deixa completar os cinco anos. Com quatro anos, ele exclui da sua propriedade o companheiro de trabalho. E, segundo, que eles vendam para o proprietário e caminhem, pelo muito respeito que tenho pelo José Francisco, porque sempre caminhamos juntos, podem haver divergências entre Presidentes de Federações, mas, até nos fóruns internacionais a que comparecemos, nós temos um bom entendimento de Presidente para Presidente.

É essa a minha preocupação de novos conflitos, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, pela ordem, apenas para um esclarecimento. A minha indagação não foi a respeito das preocupações de conflito, mas sim se V. Ex^e entende que o projeto atinge essas áreas de conflito, porque, no meu entendimento, não atinge. Então, como V. Ex^e declarou que tinha preocupações com isso, eu perguntei se V. Ex^e considera se o projeto está atingindo essas áreas.

O SR. FLÁVIO BRITO — Não, mas poderá atingir. A nossa preocupação é que este projeto poderá atingir. O ilustre Deputado Schmitt leu uma relação de proprietários que não tenho condições de contestar. Mas o Deputado Schmitt não incluiu as áreas... primeiro, quero dizer o seguinte: sou católico praticante, e fui educado no Colégio Dom Bosco. Mas, no Amazonas, qual é o levantamento que V. Ex^e tem das áreas em poder das Prelazias do Alto Rio Negro, do Rio Solimões e do Purus? Qual é a relação que V. Ex^e tem do Estado do Maranhão, do Vale do Mearim?

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Quando terminar, eu darei oportunidade a V. Ex^e porque V. Ex^e foi citado nominalmente.

O SR. FLÁVIO BRITO — Evidente. Então, esta a minha preocupação. Eu não defendo a empresa. Por exemplo, no meu Estado, agora, está acontecendo o que disse aqui o meu colega, Presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura, houve uma migração muito grande do interior para Manaus, porque as indústrias pagavam acima do salário mínimo, davam condução e duas refeições — o almoço e o lanche — e todos os pavilhões são refrigerados. Num Estado em que o clima alcança até 42°, evidentemente que houve aquela grande migração. Mas agora, o que está acontecendo? É a volta desse mesmo trabalhador para o interior, porque ele não tem mais quem faça a farinha, e a farinha, hoje, está custando 50 cruzeiros o quilo; não tem mais quem pesque os peixes, e o peixe então chegou, um dos peixes maiores do Amazonas, o Tambáqui, o peixe inteiro, um peixe que pesa de 20 a 25 quilos está custando Cr\$ 4.000,00. Um peixe comum, que é o Jaraqui, está sendo vendido a cem cruzeiros a unidade. Então, uma fieira, como chamamos lá, de cinco, custa quinhentos cruzeiros. Este trabalhador, que veio enganado, que saiu da propriedade rural dele e que veio para Manaus, empregou 8 filhos, ficou só a mulher tratando o campo, ele e os 8 filhos, trabalhando chegou à conclusão de que não dá. Então, eles estão voltando para o interior, porque lá eles têm água de graça, alimento de graça e, evidentemente, para ele é mais econômico.

Mas, o meu companheiro José Francisco, há de convir também comigo que também houve já mortes, no Acre, com proprietários, inclusive uma incentivada pelo Sr. Lula, na minha Federação do Acre. Um dos Diretores da Federação foi assassinado e cortaram a cabeça do Presidente do Sindicato e

espertaram-na no mourão. Eu acho que o meu Presidente foi indiciado grosseiramente porque ele não tinha participação nenhuma, porque ele é o Presidente da Confederação dos Trabalhadores. Ele foi lá no dia, montar o partido, e insinuou, disse que não devia, está lá nos autos, e eu tenho documentos para mostrar ao ilustre Deputado, que eles deviam matar e não um, mas acima de vinte. Eu tenho o relatório e os jornais da época.

Mas, Sr. Relator...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não cabe apartes à explanação do Senador.

O SR. FLÁVIO BRITO — Não, não estou falando. Eu pedi para fazer um pouco de história. Eu disse: peço licença para fazer história, porque acredito no Governo. Também é justo que se diga que, no Acre, nas terras do Amazonas até a Boca do Acre, chegam lá dois ou três caminhões e formou-se a indústria da propriedade. Não digo que são, pode ser até que alguma empresa os mande para tomar terras. Mas chegam lá como trabalhadores para usufruir de alguns benefícios, que este Governo, que tem boa intenção, deu.

Sobre o Projeto, a grilagem a que o ilustre Relator se referiu eu disse e repito que a área é ocupada, e assim que adquirida, pode passar, vender para uma grande empresa, inclusive.

O SR. — (Fora do Microfone.)

O SR. FLÁVIO BRITO — Não sei. Mas aí ele sai para ir para outra. Ele vai procurar terra em outra...

O SR. (Fora do Microfone) — Mas vai levar 5 anos de novo.

O SR. FLÁVIO BRITO — Mas vai.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço aos Srs. Deputados que se abstêm de palpites enquanto o Senador faz a sua explanação.

O SR. FLÁVIO BRITO — Sobre a preocupação do Relator, se há falta de recursos, irá haver mais. Aquilo que eu disse anteriormente: o Presidente da República já nos disse e nós temos conhecimento da dificuldade por que atravessa o País, que a maior fatia ainda está para a agricultura. Mas essa fatia, que é maior dentro do bolo, ainda é insuficiente para a nossa área, para a nossa produção, para os nossos créditos.

Mas, Sr. Presidente, em suma, o Projeto, como eu disse no documento que entreguei — entreguei um documento em que analiso o projeto. Agora, prometo, no dia 17, às 11 horas da manhã, porque a minha reunião começa às 10 horas, entregar um documento, ouvindo todos os 20 Presidentes das Federações, dando conhecimento e a posição da classe patronal rural. Era isso que tinha a dizer.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Acho que o Relator tem direito de manifestar-se a qualquer instante.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Darei a palavra ao nobre Relator, após o Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, eu fui citado duas vezes pelo nobre orador. Na primeira eu fui citado quanto a solicitar recursos para a agricultura. Solicitei e continuei solicitando. O problema é que há uma má distribuição desses recursos. Um exemplo: no dia 16 de setembro de 1981, foram liberados, praticamente, dois bilhões de cruzeiros para a Volkswagen, dos quais 755 milhões de incentivos fiscais. Então, coloca esses recursos para a agricultura.

Agora, quanto às áreas da Igreja, Senador, eu tenho a relação nominal do INCRA dos 141 imóveis com mais de 100 mil hectares. Em nenhum deles consta qualquer padre, qualquer bispo, qualquer freira, qualquer Prelazia. Agora, eu tenho também a relação dos estrangeiros, em que consta, por exemplo, a Georgia Pacific Corporation, não está na relação dos 141, mas ela tem 160 imóveis, cada um com uma área média de dois mil e seiscentos hectares, o que dá quatrocentos e tantos mil hectares e não consta da relação dos 141. Agora, se a Igreja tiver área passível de ser usucapiada, ou seja, que está abandonada, ociosa, eu sou dos primeiros que vai defender que aquela terra tem que cumprir a sua função social.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, para umas breves considerações. Em primeiro lugar, quero defender os meus colegas, Senadores, que não estão aqui presentes, nem do Governo, nem da Oposição, porque tivemos uma sessão no Senado, até agora, há uns 10 ou 15 minutos atrás, para votar ao projeto do Ministério Público, à qual os Srs. Senadores tiveram que estar presentes, para dar número. Eu estava aqui, de sobreaviso, para ser

chamado se precisasse de um para dar número. Então, essa é a razão pela qual eles não estão aqui presentes, hoje, tanto os do PDS, como os do PMDB, como os do PP, que são os três partidos que têm representação na Casa.

Mas, Sr. Presidente, eu lamento que as Federações, através da Confederação, só possam transmitir as suas idéias no dia 17, que é exatamente o dia em que procuraremos apresentar o nosso parecer. E como já foi dito, antes de apresentar o nosso parecer, iremos conversar com todos os companheiros e não poderemos esperar sugestões, à última hora, para apresentarmos o nosso substitutivo. Eu lamento de talvez não ter oportunidade de receber as sugestões. E quanto a essas reuniões, também vamos fazer uma crítica, uma autocrítica, como queiram receber, e acredito, inclusive, que não irão concordar comigo. Mas quero expander, de qualquer maneira, essa opinião. Se as nossas reuniões forem para esse objetivo de discussão, de explanação de idéias, de opiniões, acho que não alcançaremos aqui, pelo menos aquele objetivo que imaginava alcançar, através da presença dos representantes dos diversos órgãos.

O que eu quero, o que busco é, exatamente, sugestões. São as sugestões que eles possam trazer para o projeto em si. Acho que nós aqui — logicamente, entendo, comprehendo — mas acho meio improdutivo debatermos as questões agrárias aqui, hoje, neste Plenário. Nós deveríamos arrancar mais um pouco daqueles que vêm aqui, a respeito de idéias, a respeito de um possível, de um provável aperfeiçoamento do projeto. E nos debates de hoje tivemos, por parte dos Srs. Parlamentares, a questão levantada do aperfeiçoamento do projeto, naquela parte inicial, inclusive, de se determinar quais são as áreas a serem atingidas. E temos também o problema da Justiça Agrária, a justiça que deve ter condições. Realmente já estava no meu pensamento levar a V. Ex^s esse assunto. Fico preocupado com a idéia de que seja a Justiça Federal o único órgão competente, porque a Justiça Federal só teria condições nas Capitais. Mas mesmo assim nós teríamos dificuldades de levarmos as questões para as Capitais.

O SR. ROBERTO FREIRE — Senador Jutahy Magalhães, sobre esse aspecto da Justiça Agrária, há uma boa coincidência, é que tanto a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura a quer, como...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas com referência à Justiça Agrária parece que há uma emenda constitucional.

O SR. ROBERTO FREIRE — Sim, mas de qualquer maneira é importante. Poderia ser uma especialização qualquer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^s sabe que nós já tivemos aqui, inclusive, proposta de emenda constitucional, a esse respeito, e eu tenho um companheiro de partido, da representação baiana, o próprio Deputado Rogério Rego, que está hoje estudando esse assunto, porque quer apresentar uma emenda constitucional a respeito da Justiça Agrária, como temos outros companheiros examinando essa questão. Mas isso daí é uma proposta de emenda constitucional. Eu não sei se haveria alguma possibilidade de se fazer modificações na lei ordinária. Francamente eu não sei. Eu não vejo ainda, mas a minha assessoria já vai funcionar, está lá atrás, para ver se há alguma possibilidade de se minorar essa condição e propiciar aos posseiros um recurso mais rápido à Justiça.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — É possível que V. Ex^s vá tocar novamente num ponto que, aparentemente, teve unanimidade da Comissão e da Mesa, de que deveria ser restrinido o direito de propriedade aos que vierem usufruir dessas terras, limitando esse direito. Mas eu queria, justamente, manifestar a minha divergência contra isso, e vou explicar por que. Não há lei nenhuma, no País, que impeça os minifundiários atuais de se desfazerem de suas terras. Nessa estatística citada pelo Presidente da CONTAG, de que os latifundiários se constituíram 78% das terras, ficariam, portanto, 22% para os minifundiários.

O SR. (Fora do microfone) — Doze para os minifundiários e 10 para as empresas rurais.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois bem, veja V. Ex^s: esses minifundiários são milhares deles. No Estado da Paraíba, por exemplo, as terras que têm até 10 hectares têm hoje a média de 4 hectares, menos de 4 hectares, um pouco — o minifúndio de até 10 hectares nessa classificação habitual da estatística. E nem lei nenhuma restringe o direito de propriedade a não ser um dispositivo no que se refere à necessidade de não se dividir a terra em tamanho menor do

que um módulo. Se essas terras terão sempre um módulo, elas poderão ser, perfeitamente, negociadas. A menos que se pensasse num disciplinamento que abrangesse todas as terras. Num país que permite a uma empresa estrangeira ter 3,6 milhões de hectares de terras — José Francisco falou em 6 milhões — a Jari, como reduzir, limitar o direito de quem tenha apenas 20 hectares de terra? Parece-me uma discriminação injusta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aceito a crítica de V. Ex^s, mas lembro que essa é uma maneira de se defender esses pequenos proprietários, no avanço daqueles grandes proprietários das regiões vizinhas que irão avançar e tomar as pequenas propriedades.

O SR. ROBERTO FREIRE — Só para acrescentar. Existe na Legislação Agrária certas limitações à venda de terras, quando há legitimidade de posse ou então em projetos de assentamento de parceiros. Há certas limitações para a transferência desses bens.

Apenas é uma forma de ordenar a estrutura fundiária. Quando se quer fazer reforma agrária pode até se limitar isso. Mas no caso de usucapião, que não é reforma agrária, é um direito de cidadania, de um posseiro, é um direito pessoal, realmente seria odioso, do ponto de vista desse direito individual, do direito napoleônico, se limitar esse direito de propriedade no caso da venda. Agora, eu queria apenas lembrar um problema sério, que o Deputado Marcelo Cerqueira trouxe aqui, na Constituição, que não estamos levando em consideração. É que esse processo — estamos aqui falando em processo sumaríssimo — vai ser todo ele feito nas Capitais, a não ser as terras particulares, por uma coisa muito simples. Aos juízes federais compete processar e julgar em primeira instância...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esta é atribuição da Justiça Federal, daí a minha preocupação.

O SR. ROBERTO FREIRE — Então, o processo sumaríssimo acabou. Eu conheço o problema do INCRA — problemas seriíssimos — em resolver problemas de conflitos de terras; e como o INCRA é entidade da União, tem que trazer, necessariamente, o processo para a Justiça Federal, para as Capitais. Isso é um problema seriíssimo. Imagine, no caso aí, o posseiro, totalmente desassistido, perdido nos rincões deste País, tendo que vir às Capitais para pedir o usucapião, porque a União, no caso das terras devolutas e terras públicas, necessariamente tem que ser parte. Porque nas terras públicas ela é parte como proprietária, nas terras devolutas ela é parte como interessada, porque abandonada, fica sob sua completa jurisdição. Então, de qualquer maneira, terá que vir esse processo de usucapião, vai ser regido pelo Código de Processo Civil, mas o juiz competente será o federal.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Dentro da Constituição, há esse problema, mas temos que estudar. Não estamos fazendo o parecer, mas levantando problemas e este é um assunto que está em pauta para ser examinado, e nós encontraremos uma maneira de facilitar, inclusive o processo. Então, vamos buscar essas explicações para trazermos e discutirmos essa questão com mais profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — (Fazendo soar a campainha.) O Presidente da CNA está pedindo para se retirar, porque ele acha que este assunto do debate legal, constitucional pertence à Comissão e ele tem um compromisso inadiável.

Então, pediria que o nobre Relator fosse sucinto e não permitisse mais apartes, de agora para frente, para que ele concluisse o parecer e nós pudéssemos encerrar a sessão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vamos concluir, Sr. Presidente, dizendo que eu não sou contra a propriedade privada. Defendo o direito da propriedade com aquelas restrições conhecidas, principalmente as restrições da Igreja. Mas temos que fazer também uma distinção — aí somos todos nós — entre grileiros e proprietários, como temos que fazer distinção entre posseiros e invasores. Todos devemos ser contra grileiros e invasores. Eu, pelo menos, defendo o direito de propriedade produtiva. Agora, combaterei, na medida das minhas forças, a propriedade improdutiva e para isso tenho apresentado projetos procurando fazer com que essas propriedades improdutivas voltem, imediatamente, ao poder da União, como existe na Colômbia, que não é um país socialista, em que o poder central já recebeu de volta, dessas propriedades improdutivas, mais de dois milhões de hectares. Então, há uma legislação nesse sentido, e temos isso no Estatuto da Terra, que em termos de Código Civil são os bens vagos. Agora, vamos explicar bem o que são os bens vagos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Essa Presidência, antes de encerrar a sessão, gostaria de dar uma explicação aos Presidentes, Flávio Brito e ao Sr. José Francisco, de que o convite se fez em cima da hora, não por culpa desta Comissão, mas pela tramitação desse projeto no Congresso, que é de urgência urgentíssima, e por isso ele só tem 40 dias da data da leitura da mensagem até o dia da votação em Plenário.

Outro assunto é que haverá em Montes Claros, um ato público em favor dos posseiros daquela região e a FETAEMG convida a todos os membros desta Comissão para um ato público, dia 7, em Montes Claros, às 20 horas.

Está encerrada a sessão e agradeço a presença dos Senhores.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.)

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1981

Aos dez dias do mês de novembro de ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Bernardino Viana, Leite Chaves, Valdon Varjão e Deputados Jairo Magalhães, Paulino Cícero, João Arruda, Ronan Tito, Roberto Freire, Marcello Cerqueira e Arnaldo Schmitt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “dispõe sobre a aquisição por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Almir Pinto, João Lúcio, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Gíolia Júnior, Hugo Napoleão e Antônio Mariz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à realização das palestras dos Senhores Geraldo Resende, Presidente da RURALMINAS, e Padres David Regan e Jacir Braido, representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil—CNBB, convidando-os para tomar assento à Mesa.

Fazendo seu depoimento, o Senhor Geraldo Resende sugere uma melhoria na formalização do projeto, como o aspecto de usucapião em terras devolutas, causando a desmobilização da estrutura dos Estados, a inadimplência de compromissos firmados através de programas sociais e desempregos. Tecnicamente, critica a dispensa da apresentação da planta, por ocasião da petição para registrar uma propriedade. Aborda, também, o fato do traslado do título para o posseiro ser gratuito, opinando que, este, deveria ser taxado, no mínimo, em 20% (vinte por cento), que é o valor da taxa de legitimação na regularização fundiária.

O Padre Jacir Braido, durante sua palestra, além de analisar detalhes da proposição, como aquisição de imóvel, sem a existência de uma Justiça Agrária, esbarra na morosidade burocrática; aceleração da ação dos grileiros, até que o projeto se converta em lei e esta seja regulamentada, oferece algumas sugestões para o fim dos conflitos de terras como prioridade do trabalho sobre a propriedade, função social da propriedade, valorização do homem e do trabalho agrícola e, finalmente, política agrária e reforma agrária.

Encerrando os depoimentos, o Padre David Regan discorre sobre a matéria, fixando-se no problema de usucapião urbano, visando, entre outros pontos de vista, a especulação imobiliária.

Após as palestras, passa-se à fase das interpelações, usando da palavra, neste período, o Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, e os Senhores Senador José Lins e Deputados Arnaldo Schmitt, João Arruda, Jairo Magalhães, Marcello Cerqueira e Roberto Freire.

O Senhor Presidente, antes de dar por terminados os trabalhos, agradece a presença dos Senhores depoentes e convoca nova reunião para quinta-feira, dia doze de novembro do corrente, às dezoito horas, para novas palestras sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarre dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1981-CN, QUE “DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR USUCAPIÃO ESPECIAL, DE IMÓVEIS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 18 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAGUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO RONAN TITO.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Declaro aberta a reunião.

Convido para participarem da Mesa o Padre Jacir Braido e o Padre David Regan.

Na última reunião adotamos a praxe de que os expositores terão 30 minutos para exporem o tema e, depois, daremos um prazo para que os Deputados façam perguntas. Os Srs. Deputados e Senadores terão o máximo de 10 minutos para fazerem as suas perguntas.

Respondendo ao ofício do Deputado João Arruda: É pertinente o ofício e V. Exª será atendido. É um ofício pedindo a impressão e a publicação dos depoimentos e votos em separado, principalmente o relatório do Sr. Relator. O Sr. Deputado se louva nos arts. 20 e 22 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Dando início aos trabalhos, passarei a palavra ao Dr. Geraldo Resende, Presidente da RURALMINAS.

O SR. GERALDO RESENDE — Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Ronan Tito, nosso Relator, Senador Jutahy Magalhães, Srs. Parlamentares, demais autoridades presentes. Meus Senhores e minhas Senhoras:

Em primeiro lugar, devo esclarecer que, como Presidente da RURALMINAS, foi uma honra muito grande receber o convite para aqui fazer uma palestra a respeito do Projeto de Lei nº 26, que versa sobre aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais e dá outras providências.

Inicialmente, um comentário rápido sobre o órgão que tenho a honra de dirigir, em Minas Gerais, que é a Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário, uma entidade parastatal de direito privado com funções públicas delegadas, vinculada, hierarquicamente, à Secretaria de Estado de Agricultura. A RURALMINAS foi criada aos 21 de novembro de 1966, através da Lei nº 4.278. Nesta época, o então Governador, Dr. Israel Pinheiro da Silva, preocupado com as regiões do Estado, sobretudo as disparidades regionais em termos sócio-econômicos, buscava, através de um planejamento participativo e de um programa integrado e rural, objetivar um programa que desse conta e fosse negociado recursos para minimizar essas disparidades regionais. Especificamente, a região a qual ele voltou as vistas, era a Noroeste do Estado. E a RURALMINAS, a partir de janeiro de 67, teve então a função precípua de executar o programa denominado Plano Noroeste, ou Plano Noroeste I, assim denominado porquanto a terminologia que foi usada no contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Banco chamava de Plano Noroeste I, ou Minas Gerais I, que era um programa que procurava minimizar as disparidades.

A RURALMINAS foi criada, então, para particular, ou seja, com a função específica de colonizar e trazer o desenvolvimento rural. Esse era um dos programas que tivemos a responsabilidade de executar.

A partir de janeiro de 67, ocasião em que executávamos já esse programa, foi possível, também, através de delegação do Governo de Minas, a Fundação assumir outros compromissos. Para dar uma idéia aos Srs., criamos a Coordenadoria Executiva do programa de várzeas, ou seja, a incorporação ao processo produtivo das áreas então ociosas ou inaproveitadas, porque, como os Srs. sabem, estas áreas são de pequena utilidade ou quase nenhuma utilização, porquanto são os comumentes chamados brejos que, se não tecnicamente sistematizados, não têm a resposta que precisamos.

Claro que todos nós sabemos o que é uma várzea e a sistematização se resume em três modalidades: a drenagem, irrigação e drenagem, e o saneamento agrícola. Só para dar uma idéia de como é o resultado, em termos de produção e produtividade, em Minas Gerais, a experiência já nos mostra que

o arroz, por exemplo, na atividade arroz, numa área de sequeiro, temos a média nacional variando em torno de 1.800 quilos por hectare; ao passo que, numa área devidamente sistematizada, ela passa a dar 5 vezes mais esta produção. O que significa que temos 5 vezes multiplicado a produção em termos de renda nacional. Sem considerar que na área, devidamente sistematizada, através do aproveitamento das várzeas, temos a segunda cultura, podemos plantar o feijão, o milho, ou a forrageira de inverno.

Esse programa, também executado pela RURALMINAS, foi iniciado em 1974, através de um primeiro projeto que fizemos na cidade de Muriaé, e é um programa tão desejável, em termos de resposta a curto prazo, exatamente para minimizar o problema que vivemos, que é o problema de conjuntura, que é a falta de alimento no mundo, que o próprio Governo Federal absorveu os subsídios que temos em Minas, e veio fazer o Programa Nacional de Várzeas, sendo hoje uma propriedade no Governo do nosso Presidente Figueiredo.

Além desse programa de várzeas, de que somos o executor, também executamos o programa de assentamento dirigido, no Alto Paranaíba, o denominado PADAP, aqui nos municípios de São Gotardo, Ibiá, Campos Altos e Rio Paranaíba, que é do conhecimento de alguns de V. Ex's onde a RURALMINAS, através do INCRA, houve por bem, no ano de 1972, fazer uma desapropriação de 61 mil hectares, e através de assentamento de cooperados da Cooperativa Cotia, fizemos o assentamento de 90 cooperados e a retitulação para 310 fazendeiros da região daqueles quatro municípios citados.

Então, assentamos na área de 61 mil hectares, 400 colonos dirigidos que estão explorando, e temos hoje uma atividade de 31 mil hectares plantados, efetivamente. Vale a pena, inclusive, ser conhecido esse projeto no Alto Paranaíba, especificamente São Gotardo, Ibiá, Rio Paranaíba e Campos Altos, e onde temos o plantio de soja alternado com trigo. Hoje, se formos lá, vamos ver a soja já germinando em 31 mil hectares plantados.

Esse programa também foi executado pela RURALMINAS, e a par dele executamos, também, um programa chamado Programa Dirigido da Serra das Araras, especificamente nos Municípios de Formoso, Arinos, Januária e São Francisco. Uma área de 31 mil hectares, que a RURALMINAS discriminou, através de uma ação judicial, e incorporou esse terreno ao patrimônio do Estado. E, através de seleção de colonos gaúchos e reminiscentes da região do norte do Estado, colocamos lá 46 famílias que estão produzindo, nesta safra, 30 mil toneladas de arroz.

Além desse programa, estamos desenvolvendo o chamado Programa de Desenvolvimento Regional Integrado do Vale do Gurutuba, especificamente, nos Municípios de Mato Verde, Porteirinha, Monte Azul e Janaúba. Este programa visa, basicamente, minimizar os problemas regionais levando apoio a atividades agrícolas da região. Além deles estamos, também, executando programa da região chamada Geoconômica de Brasília que, como V. Ex's sabem, é um programa do Governo Federal para minimizar os problemas de fluxo migratório para a Capital Federal, fazendo com que esta cidade seja realmente a cidade política administrativa do País, evitando o fluxo de população que venha desordenadamente habitá-la, buscando servir-se dos meios de serviços disponíveis nesta Capital. Ela não foi criada para isto e, evidentemente, o Governo há de se preocupar para evitar que isto aconteça, esse desordenado avanço de população. E o Governo, então, através dos Estados — Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais — responde por uma parcela de recursos para criar meios de fixar o homem aos municípios, evitando com isso que eles venham sufocar a nossa Capital Federal. A RURALMINAS, também, é a coordenadora deste programa.

A par disso somos, também, os responsáveis pela execução do Programa de Desenvolvimento da Zona da Mata. Fazemos um trabalho em 102 municípios daquela região, através de um programa integrado, onde são usados diversos componentes, como é o caso da plantação de eucaliptos, através do IEF, da parte de cooperativismo, através de SUDECOP, através das várzeas, da assistência técnica via EMATER, da parte de pesquisa, através da IPAMG. É um conjunto de órgãos que, através de um conjunto de componentes, formam um programa, como um todo, e vai levar àquela região os benefícios, assim como, na parte social, educação e saúde.

Somos, também, responsáveis pela execução do PRODEVALE, especificamente da região do Jequitinhonha, onde, juntamente com a CONDEVALE, Comissão de Desenvolvimento daquele vale, a RURALMINAS executa, sobretudo na parte de infra-estrutura, especificamente a de transportes e eletrificação, através do DAE. A parte de transporte nós executamos através de uma subsidiária que temos, que é a RURALMINAS Gama.

Desejo informar a V. Ex's que, no ano de 79/80, construímos 163 quilômetros de estradas, ligando as cidades de Itamarandiba — Capelinha, Capelinha — Vila dos Anjos, estamos saindo em Poteio, vamos conectar com Teófilo Otoni e vamos pegar o asfalto. É um projeto feito pelo DER, cuja execução coube à RURALMINAS, com recursos buscados através de empréstimos

junto ao BNDE, para levar àquela região os benefícios do órgão. E a RURALMINAS é, então, a executora deste programa também.

De resto, desejo informar a V. Ex's que somos também responsáveis por três programas fundiários. Um deles, é o Programa de Distritos Florestais, em que a RURALMINAS busca exatamente, ou buscou na época, áreas ociosas, inexploradas, imprestáveis à agricultura ou outra atividade, para fixar as empresas de reflorestamento que desejasse fazer os investimentos, sobretudo nos anos 75 a 78, onde houve uma preocupação muito grande com o carvão vegetal, e as empresas partiram para este novo tipo de investimento, onde buscaram muitos incentivos, através do Imposto de Renda, do FINOR e do próprio FISETE. Nessa época fomos convocados pelo então Ministro Alyson Paulinelli, que pediu que à RURALMINAS, como órgão responsável em Minas Gerais pelo setor fundiário, visualizasse áreas aproveitáveis para essa finalidade. Tivemos oportunidade, então, de visualizar, através de 5 pólos que foram criados pelo Ministério da Agricultura, lá em Minas Gerais, ou seja, o Triângulo Mineiro, o Rio Doce, o Alto Jequitinhonha, o São Francisco e a Zona Metalúrgica, áreas disponíveis naquela região. As empresas iam para aquela região, através de ocupação ou entendimentos na região, adquiriam áreas e fizeram ali a implantação de seus programas florestais.

Possuo citar, entre alguns deles, que tivemos oportunidade de assessorar à época, a Vale do Rio Doce, Acesita, o Grupo da Plantar, da Planta Sete, e outras empresas de Minas Gerais, paulistas, cariocas, rio-grandenses que tiveram oportunidade de trabalhar conosco neste programa.

A par disso, desejo informar a V. Ex's que a RURALMINAS é o órgão responsável pela legitimação de terras do Estado. Aliás, a própria Lei nº 4.278 que criou a RURALMINAS, no art. 7º, delega à RURALMINAS a responsabilidade de discriminar, resguardar as terras públicas e devolutas do Estado de Minas Gerais. E ela vem desempenhando esta função desde a sua criação, em 1966, efetivamente em 1967, e recebeu o acervo, a experiência e este trabalho, através do Departamento de Terras e Matas da Secretaria de Agricultura que já fazia esse trabalho de regularização fundiária, desde a época da primeira Constituição da República, em 1891, através do seu art. 64 que estabelecia que as terras encravadas nos territórios e Estados lhe pertenciam.

Então, era natural que, com o desenvolvimento dos Estados houvesse algum órgão que cuidasse dessa regularização. Esse órgão começou a trabalhar nos princípios do século, e através da Secretaria de Terras e Matas, que pertencia à Secretaria da Agricultura. Em 1966, a RURALMINAS absorveu essa atividade e criou uma estrutura mais adequada. Quero informar a V. Ex's, apenas para efeito comparativo, que quando assumimos a responsabilidade desta missão, nós expedimos, à época, 400 títulos por ano, e hoje chegam a 7 mil títulos por ano. Apenas para ver que houve um crescimento de estrutura, houve a transformação de uma superintendência de terra para um diretoria de terra, conquistadamente, dando mais atenção a esta função específica da RURALMINAS, e estamos cumprindo a nossa obrigação.

Desejo informar que dentro desta missão específica, a RURALMINAS tem, hoje, 16 escritórios de terras espalhados no interior do Estado, estando situados em Teófilo Otoni, Valadares, Aimorés, Almenara, Rio Pardo de Minas, etc... Nestes escritórios temos uma equipe média de 15 funcionários. Através de uma chefia, que é um homem de grau médio, normalmente um topógrafo, temos um auxiliar de escritório que normalmente é um contador, além de topógrafos, auxiliares de topografia, auxiliares de escritórios e escriturários. Uma média de 15 funcionários por escritório.

Vimos, então, desempenhando essa função, e desejo mostrar a V. Ex's que temos hoje expedido, no Estado de Minas Gerais, de 66 a 81, desde a criação da RURALMINAS, cerca de 43.626 títulos de terras, para uma área de 3.518.124 hectares, numa média, por título, de 80,64 hectares. Apenas para demonstrar aos Srs. que esse trabalho de legitimação já vinhamos fazendo e temos dado essa resposta em termos de resultado estatístico, inclusive.

O Governo de Minas Gerais procurou, no período, buscar incentivos, porque essa figura, ou legitimação tem custo através de serviços que são prestados. Como sabem V. Ex's, o posseiro nos procura, faz um requerimento de medição de uma área, que ele declara ter, a RURALMINAS, através de seu técnico, vai à propriedade dele, naturalmente tem uma diária do topógrafo, há combustível, há um veículo. Faz-se então a medição, após esta, a caderneira de campo vai para o laboratório, onde é elaborado uma planta, um memorial descritivo. Posteriormente, vai para o computador. Depois de definida a planta e o memorial, nós formalizamos o processo, através de juntada de documentos. V. Ex's vêem, então, que há uma prestação de serviços e, nós obstante o Estado subsidiar muito, ainda custa ao posseiro, em média, de 100 cruzeiros o hectare. Nós reputamos preço simbólico. Este preço é o de Minas. Mas, outros Estados, que também desempenham a mesma função da RURALMINAS, em Minas Gerais, como é o caso do IDAGO, em Goiás, da

INTERMAT, no Mato Grosso do Sul, do INTERBA, na Bahia, e tantos outros órgãos que representam e que fazem a legitimação fundiária nos Estados da Federação, existem preços variados, por exemplo, na Bahia cobra-se 5 cruzeiros o hectare. Então, é simbólico, o Governo subsidia tudo.

Mas no decorrer do tempo, em Minas Gerais, buscamos, então, também trazer benefícios para os posseiros. Porque dentro do cumprimento da Justiça Social, da transladação da posse para proprietário, e entendemos nós que este programa é inteiramente social, digno de elogios, inclusive, aos Estados que fazem essa regularização, não é preciso dizer mais nada porque entendo que o posseiro, pelo simples fato de se transformar em proprietário, passa a ter uma tranquilidade pessoal e familiar. Conheço vários casos de o posseiro esconder, da própria mulher ou dos filhos, que não tem um título de propriedade do terreno que ocupa. Então, é a própria tranquilidade pessoal ao ter um título de domínio, além de ter direito a crédito, porque basta ele ter um documento para também poder fazer o seu projeto, entrar numa rede bancária e fazer o seu financiamento, aprovar qualquer coisa. Então, entendemos que esse programa é altamente social.

Baseado nessa Justiça Social deste programa fundiário, ou seja, de dar àquele que ocupa, efetivamente, um documento que lhe dê a garantia de domínio, o Governo de Minas Gerais procurou, através de negociações, com programas, definir recursos para poder subsidiar o preço desses serviços.

Então, através de gestões feitas pelo nosso Governador, pelo Governo de Minas, conseguimos negociar cinco programas que nos dão recursos para essa finalidade. Esses programas são, especificamente, o PRODECOM, que V. Exas. conhecem, sobretudo os mineiros, que é o Programa de Desenvolvimento Comunitário, onde o planejamento dá uma participação de 50% e o beneficiário entra com 50% em alguma atividade. Temos o MG-2, o Programa de Pequenos Produtores de Baixa Renda, pelo qual se deseja atender o elemento de baixa renda, em diversas cidades e municípios de Minas, especificamente 128 municípios que este programa atinge. Temos o PRODEVALE e mais um outro. Nestes quatro programas existe o componente de legitimação de terra, sendo gratuito em dois programas.

O posseiro nada paga ao Estado. A RURALMINAS vai lá, mede as terras, faz o memorial, todo o serviço, e dá-lhe um título. Ele apenas registra. E no Programa MG-2, os pequenos produtores, que são em 128 municípios do Estado de Minas Gerais, o posseiro paga 5 cruzeiros, porque o Banco Mundial não aceitou que fosse grátis. Na realidade ele paga 5 cruzeiros, e o resto o Governo banca; e o PRODECOM, 50%, se for 100 cruzeiros o hectare, no caso, ele paga 50 cruzeiros.

Temos, aqui, alguns números que gostaríamos que V. Exas. tomassem conhecimento. Temos, em número de requerimentos, hoje, a partir de 81, apenas no ano de 81, 8.406 requerimento, na RURALMINAS, para serem atendidos, dentro desses programas, repito, inteiramente gratuitos, em dois casos, um paga 5 cruzeiros e outro paga 50 cruzeiros. Vou repetir o número porque, no final, vamos concluir. Quero pedir permissão a V. Exa. para acompanhar, 8.406 requerimento para uma área aproximada de 232 mil hectares, e uma área média de 27 hectares. Destes 8.406, 65% desses requerimentos a área é inferior a 20 hectares, do número de requerimentos que temos hoje para atender, em 1981, 65% são inferiores a 20 hectares.

Feitas essas considerações, permito-me ainda informar que temos, hoje, 301 municípios, fora os programas, porque com os programas nós já atingimos 500 municípios, em Minas Gerais, de 722 beneficiados, 301 municípios beneficiados com escritórios da RURALMINAS. Temos, só na sede, em Belo Horizonte, em termos de funcionários a serviço do setor de regularização fundiária, 76 funcionários, de engenheiros, de advogados a contínuos. Temos no interior do Estado, como já disse, 16 escritórios, 155 funcionários. Ao todo, temos à disposição do Programa Regularização Fundiária, em Minas, 231 funcionários. Permito-me repetir, do engenheiro, do advogado ao contínuo, variando em termos de classes para atendimento. Em termos de veículos, temos 57 à disposição do programa. E temos 65 teodolitos, que é o aparelho adequado para fazer medição de terra, apenas como exemplo.

Essa informação, que desejo passar para V. Exas., significa, em última análise, a preocupação que temos com o Projeto ora proposto, nº 26 que, claro, entendemos como de alta justiça social, de muita boa hora, em termos de conjuntura. Mas, não vamos, de maneira alguma, dizer aqui do mérito do projeto que, repito, entendemos muito bom. O que nós vamos nos permitir expor, solicitar desta Comissão, quem sabe, uma melhoria, se podemos nos permitir fazer esse tipo de sugestão, trazemos aqui sugestões para o *modus faciendi* da coisa. O que estamos procurando neste encontro, trazendo para os Srs. a nossa modesta palavra, é no sentido de que haja uma melhoria na formalização do projeto, ou seja, através de emendas se melhore o que foi objetivado. Entendemos, e fizemos esse tipo de amostragem, de números, do que chamo esse trabalho de legitimação, e que apenas por força de expressão vou

chamar Versus Usucapião, o que estamos percebendo atualmente é que nós já fazemos a regularização fundiária em todos os Estados. Essa é a conclusão. E tememos, aí é que vem a coisa, que haja uma superposição de ações ou, até mesmo, um conflito de ações que venha a prejudicar uma história de um órgão, ou órgãos dos Estados, porque estamos falando não só no caso de Minas. Ainda hoje, está sendo realizado em Curitiba, desde o dia 9, até 13, e hoje, coincidentemente, dia 10, a RURALMINAS está fazendo uma exposição em Curitiba, no encontro de órgãos fundiários, exatamente a esta hora, junto com todos os Estados da Federação, através dos órgãos fundiários, um seminário, buscando subsídios mútuos para aperfeiçoar o sistema de regularização fundiária. E não tenho nada a haver com o projeto porque esse seminário já estava marcado há dois meses, e não foi Minas que o provocou, o anfitrião é o Estado do Paraná que nos convidou e convidou a todos. Ainda hoje estava conversando com o Presidente do INCRA, Paulo Yokota, que foi abrir o seminário em nome do Ministro.

Então, o que tememos é que haja uma superposição de ações que vai, naturalmente, afetar uma estrutura. Tive oportunidade de mostrar para os Srs., são 16 escritórios abertos, em 16 municípios de Minas, cobrindo 355 comunidades mineiras; 255 funcionários a serviço de um órgão. Uma história, porque a RURALMINAS adquiriu um acervo, uma tecnologia, uma experiência, um trabalho que já vem sendo exercitado desde os primórios, desde as primeiras décadas do século. Naturalmente V. Exas. não vão estranhar que, se tiver uma superposição de ações, vai ocorrer, automaticamente, desemprego. Por isso que chamei atenção para o fato de que 65% das áreas, dos 8.406 requerimentos que temos hoje, de serviço, são inferiores a 20 hectares. O que significa que se prevalecer a usucapião, em terras devolutas, o que vai ocorrer, obviamente, é que o trabalho de regularização será altamente prejudicado. Consequentemente, no mínimo, 65% de estrutura, de história, de empregos, serão afetados.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Gostaria de lembrar ao Presidente da RURALMINAS que o seu tempo já se esgotou. Mas, daria mais 5 minutos para que terminasse e, ao final, alguma coisa que ficasse obscura, pelas perguntas poderiam ser respondidas.

O SR. GERALDO RESENDE — Pois não. Além dos compromissos, chamo a atenção que esses programas especiais, que nós assinamos, inclusive, com organismos internacionais, que é o caso do MG-2, que é um compromisso dos Governos Estadual e Federal com o Banco Mundial, existem metas preestabelecidas e que nós nos compromissamos em realizá-las, e tememos não poder cumprir-las e termos um descrédito perante o organismo internacional.

Os aspectos que chamo de inconvenientes, da usucapião em terras devolutas, é a desmobilização da estrutura dos Estados, a inadimplência de compromissos firmados através de programas sociais, desempregos. Um aspecto para o qual chamo a atenção de V. Exa. é que, com a usucapião, a União vai ser notificada. Notificada a União, automaticamente, o processo se desloca para a Justiça Federal. Indo para a Justiça Federal, esse processo, por mais sumaríssimo que seja o seu trâmite, vai ter as suas dificuldades, porque o posseiro vai ter que sair lá dos rincões dos Estados para vir à capital acompanhar as ações. E diz o projeto de lei que a União será citada. É um inconveniente que também reputados. A outra, são as comarcas normalmente desprovidas de juízes, o que não acontece só em Minas, mas também em outros Estados. Por mais sumaríssimo que seja o trâmite da ação, vamos esbarrar, também, nessa dificuldade. Um aspecto que repto tecnicamente lamentável é a dispensa da planta por ocasião da petição inicial, porque não podemos admitir que haja, a olho nu, o dimensionamento de uma figura.

Diz o projeto que é de 20 hectares e que pode ir até o módulo regional, e sabemos que este, no País, vai até 120 hectares. Como é que qualquer um de V. Exa. vai chegar numa propriedade de 80 hectares, digamos, e dizer que aqui tem 80 hectares. Pode fazer um croqui, pode fazer uma petição inicial e depois vamos registrar essa figura. O que vai ocorrer, automaticamente, é que vamos criar fontes de discordias, vamos criar um problema futuro ou, quando muito, vamos levar para registro cartorial figuras incertas e, consequentemente, termos um cartório de figuras imprecisas. Preocupa-me muito este aspecto.

A vantagem de legitimação é que inverte todos esses aspectos, não vamos ter desemprego, vamos cumprir os compromissos, vamos manter a história, etc., além de podermos preservar as áreas ecológicas. Na ação, numa audiência de julgamento, o juiz não vai lá, *in loco*, conhecer a propriedade. Já através da legitimação o nosso topógrafo vai *in loco*, e ele tem que fazer uma folha complementar, que faz parte do processo onde, inclusive, destaca as áreas que devem ser preservadas, em termos de ecologia.

Uma outra exigência que repto altamente necessária a ser feita é a benfeitoria. Chamo a atenção de V. Exa. que não podemos, gratuitamente, tras-

ladar para um posseiro um título de domínio, pelo simples fato de ele ocupar uma terra. Vamos correr o risco de termos especulações por este País afora, de posseiros inadvertidos, incrédulos que vão, inclusive, negociar e especular propriedades. Podemos, com isso, estar ferindo o direito de propriedade brasileiro, transmitindo a um cidadão, pelo simples fato de ele fazer uma ocupação, um título, para ele vender dentro de um determinado tempo, e ir ocupar uma outra propriedade. Então, achamos que devemos exigir, no mínimo 20%, que é o que já se faz na legitimação, na regularização fundiária, para este elemento que já cultivou 20% da propriedade, e tem, no mínimo, 20% de amor por aquela terra, porque ele tem o seu dinheiro ali e tem uma presença efetiva e real.

Concluindo, Srs. Parlamentares, dentro da nossa modesta expressão, o que se deseja é que, considerando o que dissemos, o art. 9º da Mensagem, que estabelece que estão incluídas no âmbito da usucapião especial as terras devolutas, o que significa que as outras terras, ou seja, as particulares e as públicas, estão também dentro do espírito do Projeto de Lei. E, disto, não temos dúvidas. E dentro desta afirmativa o que pretendemos é que seja a emenda, do nosso Deputado Ronan Tito, a que prevaleça. É a emenda número 28. E que seja inserida uma emenda na lei, dizendo o seguinte, e aí o que está escrito aqui. E nós nos permitimos, com a nossa modéstia, reconhecer o valor desta emenda, porque temos 13 anos de trabalho em cima de terras devolutas, em Minas Gerais, estamos vendo aqui exatamente a expressão da realidade mineira, e que nós, que conhecemos os outros Estados, em termos fundiários, temos trocado idéias com os presidentes de órgãos, sabemos que aqui está exatamente a experiência. Devemos substituir, excluir as terras devolutas do projeto, através da dispensa da ação judicial, e fazer com que os órgãos públicos já existentes, a nível federal, o INCRA, é o que está escrito aqui, e, a nível dos Estados os órgãos próprios... Porque não entendemos, a esta altura, que se crie estruturas novas para atender, uma coisa que já vem acontecendo. O que precisamos é de aprimorar o que já existe.

O SR. (Fora do Microfone) — (Inaudível.)

O SR. GERALDO RESENDE — Não, pode ser usucapião. É usucapião com todas as características das leis feitas através de um órgão administrativo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Lembraria aos Srs. Parlamentares que, ao final, teremos tempo para as observações.

O SR. GERALDO RESENDE — Vou tentar explicar, ao final, por gentileza, como eu entendo a coisa. Gostaria, então, de chamar a atenção de V. Ex's, caso não aceitem essa sugestão, que ao apresentar a Emenda nº 28, no mínimo, aconteça a emenda do nosso nobre Senador Jutahy Magalhães, que é a 71, que também traduz a experiência dos Estados, ou seja, que acrescenta ao item 6º: Nas terras devolutas estaduais, integrantes de programas especiais de favorecimento de produtores de baixa renda. Então, se não acatarem aquela mensagem que engloba tudo, que é o desejável, que pelo menos salvem os compromissos que o Estado já fez, porque, do contrário, vamos ter problemas de inadimplência.

Essa é a nossa sugestão, e, por último, se acatados essas nossas idéias, queremos acrescentar que se faça junto com o INCRA, que é o organismo federal, convénio no qual, primeiro, ele faça um convênio dando para os órgãos dos Estados uma participação do seu orçamento anual, para que possamos estruturar mais as nossas equipes e escritórios e dar um atendimento mais adequado; e que, também, o INCRA faça parte das lides, ou seja, quando houver uma ação, o INCRA seja chamado para que se possa deslocar o fórum para a Justiça Federal, naturalmente trazendo uma tramitação muito mais veloz.

Peço desculpas pelo excesso, porque não estava preparado para apenas meia hora.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pois não.

O SR. RELATOR (JUTAHY MAGALHÃES) — Apenas para indagar ao ilustre depoente se essas sugestões estão por escrito, para que pudesse fazer chegar as minhas mãos. Caso não estejam, solicitar a V. Ex' que peça à Comissão para fazer chegar as minhas mãos essas sugestões o mais rápido possível.

O SR. GERALDO RESENDE — Desejo informar ao nosso nobre Relator que infelizmente não as fiz por escrito, fiz apenas observações. A Comissão, então, naturalmente, se encarregará de fazer chegar às mãos de V. Ex'

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, agora, aos depoentes que são representantes da CNBB, que são dois, Padre David Regan e Padre Jacir Braido. Eles vão dividir o tempo determinado a eles de maneira que acharem melhor.

O SR. ARNALDO SCHIMITT — Sr. Presidente, se me permite, apenas uma sugestão. Por que nós não perguntamos, agora, o que tivermos que perguntar para o Dr. Resende, porque o assunto está mais...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Desde a primeira reunião que estabelecemos esse critério, o de que os depoentes prestam os seus esclarecimentos e, ao final, se façam as perguntas.

O SR. JACIR BRAIDO — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares:

Acho que interpretamos, neste momento, a saudação e os comprimentos da CNBB a esta Comissão e, na exposição que queremos fazer agora, queríamos privilegiar, antes de mais nada, as palavras da própria CNBB em relação a este projeto específico.

A primeira palavra é de D. Ivo, relatada em entrevista ao *Correio do Povo*:

USUCAPIÃO ESPECIAL E A IGREJA

1. O Projeto de lei que dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais foi recebido com o seguinte comentário do Presidente da CNBB:

“Não sabemos que amplitude teria essa medida sobre a questão agrária, mas tudo o que visa contribuir para melhorar o quadro atual merece todo o nosso apoio. O importante é a idéia, que mostra a intenção de facilitar o acesso à terra para quem está nela e dela vive” (Correio do Povo, 22/10/81).

2. Por sua vez, o Secretário Geral, D. Luciano Mendes de Almeida distribuiu a seguinte nota oficial:

NOTA DO SECRETÁRIO-GERAL DA CNBB SOBRE A NOVA REGULAMENTAÇÃO DO USUCAPIÃO

“A notícia de que esteja em andamento uma nova regulamentação para o Usucapião, constitui forte razão de esperança para a solução do grave problema da terra em nosso País.

É um primeiro gesto que, vindo do Presidente João Figueiredo e do Presidente em exercício Aureliano Chaves, revela a intenção de aperfeiçoar o Estatuto da Terra e de atender às muitas expectativas dos vários segmentos da sociedade, incluindo os constantes apelos da Igreja, nem sempre compreendida.

O sacrifício de tantos posseiros e lavradores privados de sua terra merece uma colaboração de todos, principalmente das autoridades, no sentido de se apressar o reajuste jurídico do direito de propriedade e um processo eficaz que assegure ao homem do campo condições de estabilidade no trabalho e de tranquilidade no uso e propriedade da terra”.

A esperança se justifica porque vê-se que algo está se movendo no quadro atual da tormentosa questão agrária.

3. O empenho da Igreja em situar-se ao lado dos posseiros e dos trabalhadores rurais segundo a opção preferencial pelos pobres assumida em Puebla, valeu-lhe severas críticas, inclusive de estar exorbitando de sua missão essencialmente espiritual. Em seus documentos, ela justifica seu posicionamento.

4. Missão da Igreja

A Missão da Igreja é evangelizadora e de natureza eminentemente pastoral. Tal missão entretanto, de nenhum modo a conduz a se omitir a respeito de problemas sócio-políticos do País, na medida mesma em que esse problemas sempre apresentam uma relevante dimensão ética. Esta dimensão avulta no presente momento e na atual etapa do processo de abertura política.

(Reflexão Cristã sobre a Conjuntura Política, nº 2)

A Igreja não aceita pois a opinião dos que pretendem reduzir sua missão à formulação de princípios atemporais. Pelo contrário, ela acompanha os homens no concreto das situações da vida individual e social, para explicitar as exigências do Reino de Deus nas condições particulares, em cada momento e em cada lugar; ela lhes revela que a adesão a Cristo exige atitudes de conversão, de abertura e de diálogo, exige mudanças no comportamento de pessoas e grupos, que se dizem cristãos, mas que toleram situações de pecado e injustiça incompatíveis com a consciência cristã.

(id. Ib., nº7)

A Igreja do Brasil, através de seus órgãos competentes já se pronunciou em outras ocasiões, sobre graves problemas que angustiavam a consciência cristã. Em outubro de 1976, fez uma “Comunicação ao Povo de Deus,” denunciando os sofrimentos causados por uma repressão incontrolada; em fevereiro de 1977, falou sobre as “Exigências Cristãs de uma Ordem Política,” exigências a que hoje

se procura atender com o processo de abertura: em setembro de 1979, propôs "Subsídios para uma Política Social;" em fevereiro de 1980, alertou para os sérios problemas da posse e uso do solo rural, no documento "Igreja e Problemas da Terra."

(Id. Ib., nº 25)

É missão da Igreja convocar todos os homens para que vivam como irmãos superando toda forma de exploração, como quer o único Deus e Pai comum dos homens. Movidos pelo Evangelho e pela graça de Deus, devemos não somente ouvir, mas assumir os sofrimentos e angústias, as lutas e esperanças das vítimas da injusta distribuição e posse da terra.

(Igreja e Problemas da Terra, nº 6)

5. O presente projeto de usucapião especial deve situar-se no vasto contexto da situação agrária e fundiária do País.

Em 1976, na "Comunicação Pastoral do Povo de Deus," Os Bispos da Comissão Representativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, colocaram entre os principais fatores de violências a má distribuição da terra e a situação dos índios.

— A má distribuição da terra

A má distribuição da terra, no Brasil, remonta ao período colonial. O problema se acentuou, porém, nos últimos anos, como resultado da política de incentivos fiscais às grandes empresas agropecuárias. Como resultado negativo, além da desenfreada especulação imobiliária levada ao interior do País, surgem as grandes empresas que, aparelhadas com recursos jurídicos e financeiros, acabam com os pequenos proprietários expulsando os indígenas e posseiros de suas terras.

Estes pequenos proprietários, sitiante e posseiros, com dificuldades até para obter uma carteira de identidade, não conseguem documentar a posse da terra, ou fazer valer, perante a Justiça, os seus direitos de usucapião.

São, então, expulsos das terras, tangidos para mais longe, até para países vizinhos, ou transformados em novos nômades destinados a vagar pelas estradas do País.

Quando resistem, dão margem aos conflitos que se multiplicam, especialmente nas regiões amazônica e mato-grossense.

Outros demandam às cidades mais próximas, provocando a vasta migração interna, que termina por "inchar" as grandes cidades onde têm que se alojar em casebres miseráveis, levando vida desumana, até que sejam varridos para mais longe, quando as áreas, nas quais se instalaram, passam a ser de interesse para a especulação imobiliária ou para a implantação de grandes projetos de urbanização. Antes disso, porém, já terão sofrido os males da cidade grande, tais como, o aviltamento dos salários e a péssima qualidade, ou total ausência, dos serviços urbanos.

— A situação dos índios

Os índios, especialmente na Amazônia legal, perdem extensões crescente de suas terras, para fazendeiros e posseiros, dos quais alguns, por sua vez, foram expulsos de suas terras de origem por empresários poderosos, repetindo-se hoje o que aconteceu no passado com os indígenas do Sul do País.

Neste quadro, o "Estatuto do Índio" torna-se letra morta, enquanto os indígenas, quando sobrevivem, passam a ser explorados como mão-de-obra barata, ou se dirigem para a periferia das cidades ou, ainda, famintos e doentes vagueiam pelas estradas, que rasgam suas reservas.

A tutela do Estado, tornando-os parcialmente incapazes perante a lei, impede que os índios se tornem sujeitos de seu crescimento e de seu destino.

É lento o processo para a demarcação das terras dos índios, problema que se acentua dada a ganância dos que se dedicam à exploração das riquezas minerais e das florestas.

A introdução de um modelo de progresso, apoiado em amplos recursos financeiros, expõe tribos inteiras ao extermínio, como é o caso da abertura de estradas, sem um planejamento prévio, que respeite os primitivos habitantes da área. Neste caso incluem-se projetos do próprio INCRA.

(Comunicação Pastoral ao Povo de Deus, págs. 13 e 14)

6. O Projeto em questão cai, pois, sobre uma realidade extremamente complexa e conflituosa. Ano após ano se acentua a concentração da propriedade de terra no Brasil. E isso em continuidade aos "deseitos seculares do nosso sistema de distribuição da terra" (Mensagem de Aureliano Chaves ao Congresso). Tal concentração da propriedade se faz a partir de um projeto

desenvolvido que privilegia a pecuária, os produtos de exportação e os grandes projetos agrícolas decalados sobre os incentivos fiscais.

7. Consequências: Migrações e violência no campo.

Há no país, milhões de migrantes, muitos dos quais obrigados a sair do seu lugar de origem, ao longo dos anos, devido principalmente à concentração da propriedade da terra, à extensão das pastagens e à transformação nas relações de trabalho na lavoura. Sem contar os milhares de migrantes que, como extensão da migração interna, têm se dirigido aos países vizinhos.

Uma grande parte dos lavradores migrou para as grandes cidades à procura de uma oportunidade de trabalho, indo engrossar a massa marginalizada que vive em condições subumanas nas favelas, invasões e alagados, em loteamentos clandestinos, cortiços e nas senzalas modernas dos canteiros de obras de construção civil. O desenraizamento do povo gera insegurança pela rompimento dos vínculos sociais e perda dos pontos de referência culturais, sociais e religiosos, levando à dispersão e à perda de identidade.

Outra parte se dirige às regiões agrícolas pioneiras à procura de terras. Entretanto, com freqüência, sua tentativa de fixar-se à terra choca-se contra uma série de barreiras: dificuldade para obter o título definitivo da terra, no caso de compra; a falta de apoio ou o próprio fracasso das companhias colonizadoras; nova expulsão da terra, ante a chegada de novos grileiros ou de reais ou pretensos proprietários.

Em quase todas as unidades da Federação, sob formas distintas surgem conflitos entre, de um lado, grandes empresas nacionais e multinacionais, grileiros e fazendeiros e, de outro, posseiros e índios. Violências de toda a ordem se cometem contra esses últimos para expulsá-los da terra. Nessas violências, já se comprovou amplamente, estão envolvidos desde jagunços e pistoleiros profissionais até forças policiais, oficiais de justiça e até juízes. Não raro observa-se a anomalia gravíssima da composição de forças de jagunços e policiais para executar sentença de despejo.

A situação tem se agravado muito depressa, tomando como referência a região de Conceição do Araguaia, no sul do Pará, podemos ter uma idéia da velocidade e amplitude da situação de conflito. No começo de 1979, havia 43 conflitos identificados e cadastrados. Seis meses depois, os conflitos já eram 55. No final do ano já eram mais de 80. No Estado do Maranhão, tradicionalmente conhecido como o Estado das terras livres, abertas à entrada de lavradores pobres, foram arrolados, em 1979, 128 conflitos, algumas vezes envolvendo centenas de famílias. Em três casos, pelo menos, o número de famílias envolvidas ultrapassa o milhar, sendo grande a concentração da violência nos vales do Mearim e do Pindaré.

(Igreja e Problemas da Terra, nº 25-29)

8. Acumulação e degradação

Os que não conseguem resistir a essas diferentes pressões e agressões, não conseguem continuar como posseiros, colonos, parceiros, arrendatários, moradores: transformaram-se em proletários, em trabalhadores à procura de trabalho não só no campo, mas também na cidade. É sabida a situação dos trabalhadores avulsos em amplas regiões do país, conhecidos como bôias-frias em São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Goiás; ou como "Clandestinos" em Pernambuco; ou "volantes" (na Bahia e em outras regiões). As oportunidades de emprego para esses trabalhadores são sazonais, o que os impede de trabalhar todos os meses do ano. Para atenuar as dificuldades que enfrentam, aceitam deslocar-se para grandes distâncias, levados pelo "gato" longe da família, sem qualquer direito trabalhista assegurado. Trabalhadores de São Paulo são encontrados, em certas épocas do ano, trabalhando no Paraná ou em Minas Gerais.

Mais grave ainda é a situação dos peões na Amazônia Legal. São trabalhadores sem terra, recrutados pelos "gatos" em Goiás, no Nordeste e mesmo em São Paulo e depois vendidos como uma mercadoria qualquer aos empreiteiros encarregados do desmatamento.

O "gato", como é conhecido em amplas regiões, opera com um agenciador de trabalhadores. Geralmente, possui ou aluga um caminhão para transportar os peões, recrutando-os sob promessas de salários e regalias que não serão cumpridas. Como não há nenhuma fiscalização, quanto mais o trabalhador se aproxima do local de trabalho, mais longe fica de qualquer proteção ou garantia quanto aos seus direitos trabalhistas. Não é diferente a situação de muitos trabalhadores rurais nas outras regiões do país quanto a estes direitos.

Justifica-se a venda de peões pelas dívidas que o trabalhador é obrigado a contrair, durante a viagem, com a alimentação e o próprio transporte. A dívida é transferida do "gato" ao empreiteiro que, em nome dela, escraviza o peão enquanto dele necessitar. Os policiais, os donos de "bolichos" e os donos de pensões nos povoados sertanejos estão quase sempre envolvidos nesse tráfico humano. Quando o trabalhador tenta fugir é quase sempre castigado ou assassinado em nome do princípio de que se trata de um ladrão — está tentando fugir com o que já pertence ao empreiteiro que o comprou: a sua força de trabalho.

Houve sem dúvida, iniciativas por parte de responsáveis pela política de desenvolvimento agrícola, especialmente, em algumas regiões do país. Mas, por não terem abrangido o conjunto das situações dos trabalhadores rurais e por terem alcançado uma proporção relativamente pequena de interessados, esses programas não têm efetivamente respondido às necessidades dos homens do campo. De qualquer modo, a estrutura fundiária e seus aspectos sociais é fundamental e condicionam o sucesso de qualquer política de desenvolvimento econômico e social.

Direitos conquistados penosamente e legitimamente ao longo da nossa história, consubstanciados em muitas de nossas leis — como é o caso das garantias fundamentais da pessoa, a igualdade jurídica dos cidadãos, a previdência social, as garantias trabalhistas e a própria legislação fundiária — têm sido precariamente observados, sobretudo em relação aos bôias-frias, aos posseiros, arrendatários, parceiros, peões, seringueiros, pescadores, garimpeiros, carvoeiros.

(Igreja e Problemas da Terra, nºs 48-54)

9. Diante da situação da terra e de estrutura fundiária tão delicadas, podemos nos perguntar se o atual projeto é suficiente para, ao menos, diminuir as centenas de casos de conflitos que pululam por todo o País; se há um suporte e uma decisão "política" aptos a torná-lo eficaz; se não vai ser letra morta, como o próprio Estatuto da Terra, tão pouco e desigualmente posto em prática.

Sua execução tenderá a ser dificultada ou barrada pelas mesmas forças que atualmente conseguem deixar sem eficácia a atual legislação brasileira? Se aprovado, iremos conhecê-lo nos seus frutos.

10. Certamente, ele não vai atingir em nada a atual estrutura fundiária. Destina-se a atenuar a virulência dos conflitos pela posse da terra. Mas a curto prazo, poderá contribuir para o recrudescimento da violência no meio rural, pois os (pretendos) proprietários poderão iniciar a expulsão de todos os posseiros que trabalham em suas terras, antes que se completem os 5 anos previstos para garantia da posse da terra. Ainda poderá acelerar a ação dos grileiros, até que o projeto se converta em lei e esta seja regulamentada.

Quanto ao projeto em si, fica a dúvida se os passos a serem dados para a aquisição do imóvel não esbarram no mínimo na morosidade burocrática, não havendo uma justiça agrária que permita agilidade maior, condizente com o volume das demandas que vão surgir.

11. Mas, deixando de lado detalhes do projeto, que poderão ser alterados, importa afirmar algumas linhas-mestras de solução de conflito de terras. Aqui pretendemos valorizar as palavras dos Bispos e a palavra do Papa João Paulo II:

- política agrária e reforma agrária;
- valorização do homem e do trabalho agrícola;
- prioridade do trabalho sobre a propriedade;
- função social da propriedade.

12. Política agrária e reforma agrária

Impõe-se uma séria revisão da política da terra e da estrutura fundiária, no sentido de garantir de imediato a permanência na terra daqueles que nela trabalham, assentar os milhões de famílias sem terra e sustentar desta forma o processo demasiadamente acelerado de expansão de um capitalismo agrário, dando condições jurídicas e financeiras para a produção de alimentos de base por parte de pequenos produtores, proprietários ou não, evitando assim a proletarianização da mão-de-obra rural e a exploração da mão-de-obra dos bôias-frias, das mulheres e dos menores. São necessárias para tanto medidas corajosas destinadas a incentivar a produção para o consumo interno, em vez de incentivar prioritariamente uma agricultura de exportação. Para que a extensão da fronteira agrícola e a especulação sobre as terras não se realizem às custas do homem que ocupou até hoje vastas regiões desconhecidas do País (índio, posseiro), urge o reestudo de certos programas de desenvolvimento que não consideram com o suficiente respeito às culturas diferentes.

(Subsídios para uma Política Social, nº 61.)

Em Taici, os Bispos assumiram, entre outros, os seguintes compromissos:

3º — Reafirmamos o nosso apoio às justas iniciativas e organizações dos trabalhadores, colocando as nossas forças e os nossos meios a serviço de sua causa, também em conformidade com os mesmos compromissos (Puebla, nº 1.162).

Nossa atuação pastoral, cuidando de não substituir as iniciativas do povo, estimulará a participação consciente e crítica dos trabalhadores nos sindicatos, associações, comissões e outras formas de cooperação, para que sejam realmente organismos autônomos e livres, defendendo os interesses e coordenando as reivindicações de seus membros e de toda sua classe.

4º — Apoiamos os esforços do homem do campo por uma autêntica Reforma Agrária, em várias oportunidades já definida, que lhe possibilite o acesso à terra e condições favoráveis para seu cultivo. Para efetivá-la, queremos valorizar, defender e promover os regimes de propriedade familiar, da posse, da propriedade tribal dos povos indígenas, da propriedade comunitária em que a terra é concebida como instrumento de trabalho. Apoiamos igualmente a mobilização dos trabalhadores para exigir a aplicação e/ou reformulação das leis existentes, bem como para conquistar uma política agrária trabalhista e previdenciária que venha ao encontro dos anseios da população.

(Igreja e Problemas da Terra, nºs 97/99.)

Entendemos que a problemática dos trabalhadores rurais e urbanos e a problemática da terra só terão solução verdadeira se forem mudadas a mentalidade e a estrutura em que funciona a nossa sociedade. Enquanto o sistema político-econômico estiver a favor dos lucros do pequeno número de capitalistas, e enquanto o modelo educacional servir de instrumento de manutenção desse sistema, inclusive desestimulando a vida rural e seus valores, então não terá solução verdadeira a situação de injustiça e de exploração de trabalho da maioria.

(Igreja e Problemas da Terra, nº 107.)

13. Valorização do homem e do trabalho agrícola

Entende a Igreja que o requisito fundamental para a solução de todos os problemas é a valorização do homem. João Paulo II nos dá a chave dessa correta valorização quando afirma: "O homem é a primeira e fundamental via da Igreja, e isso precisamente sobre a base do imperscrutável mistério da Redenção de Cristo, então é necessário retornar incessantemente a esta via e prosseguí-la sempre de novo..." (Laborem Exercens, nº 1).

O Papa defende a dignidade do homem do campo e de seu trabalho:

O trabalho dos campos reveste-se de não-leves dificuldades, como sejam o esforço físico contínuo e por vezes extenuante, o pouco apreço em que é tido socialmente, a ponto de criar nos homens que se dedicam à agricultura a sensação de serem socialmente marginalizados, e de incentivar no seu meio o fenômeno da fuga em massa do campo para as cidades e, infelizmente, para condições de vida ainda mais desumanizantes. A isto acrescente-se a falta de formação profissional adequada, a falta de utensílios apropriados, um certo individualismo rastejante e ainda *situações objetivamente injustas*. Em certos países em vias de desenvolvimento, há milhões de homens que se vêem obrigados a cultivar as terras de outros e que são explorados pelos latifundiários, sem esperança de alguma vez poderem chegar à posse nem sequer de um pedaço mínimo de terra "como sua propriedade". Não existem formas de proteção legal para a pessoa do trabalhador agrícola e para a sua família, no caso de velhice, de doença ou de falta de trabalho. Longas jornadas de duro trabalho físico são pagas miseravelmente. Terras cultiváveis são deixadas ao abandono pelos proprietários; títulos legais para a posse de um pequeno pedaço de terra, cultivado por conta própria de há anos, são preteridos ou ficam sem defesa, diante da "fome da terra", de indivíduos ou de grupos mais potentes.

São palavras de João Paulo II sobre a valorização do trabalho agrícola.

14. Prioridade do trabalho: princípio que o Papa defende na Encíclica Laborem Exercens, nº 12:

O trabalho é prioritário sobre o capital, meios de produção. Na produção, o homem é causa eficiente e o capital é apenas instrumento.

"Submeter a terra" — todos os recursos que o mundo visível encerra não podem servir ao homem senão mediante o trabalho. O homem não cria as riquezas — e também a terra simplesmente os encontra (mistério da criação).

Para fazer com que sirvam para si e para os outros os recursos da natureza, homens têm como único meio o seu trabalho; e para fazer com que frutifiquem tais recursos, mediante o seu trabalho, o homem apossa-se de pequenas porções das variadas riquezas da natureza: do subsolo, do mar, da terra e do espaço. E apropria-se disso mediante o trabalho e para poder ulteriormente ter trabalho. Deve-se afirmar o primado homem em relação às coisas (cf. *Laborem Exercens*, nº 12).

15. Função Social da Propriedade

A tradição cristã nunca defendeu tal direito como algo absoluto e intocável; pelo contrário, sempre o entendeu no contexto mais vasto do direito comum de todos utilizarem os bens da criação inteira: o direito à propriedade privada está subordinado ao direito ao uso comum, subordinado à destinação universal dos bens.

Por outras palavras, a propriedade, segundo o ensino da Igreja, nunca foi entendida de maneira a poder constituir um motivo de contraste social no trabalho. Conforme já foi recordado acima, a propriedade adquire-se, primeiro que tudo, pelo trabalho e para servir ao trabalho. E isto diz respeito, de modo particular, à propriedade dos meios de produção. Considerá-los isoladamente, como um conjunto à parte de propriedades, com o fim de os contrapor, sob a forma do "capital", ao "trabalho" e, mais ainda, com o fim de explorar o trabalho, é contrário à própria natureza de tais meios e à da sua posse. Estes não podem ser possuídos contra o trabalho, como não podem ser possuídos para possuir, porque o único título legítimo para a sua posse — e isto tanto sob a forma da propriedade privada, como sob a forma da propriedade pública ou coletiva — é que eles sirvam ao trabalho; e que, consequentemente, servindo ao trabalho, tornem possível a realização do primeiro princípio desta ordem, que é a destinação universal dos bens e o direito ao seu uso comum. Sob este ponto de vista, em consideração do trabalho humano e do acesso comum aos bens destinados ao homem, é também para não se excluir a socialização, dando-se as condições oportunas, de certos meios de produção. No espaço dos decênios que nos separam da publicação da Encíclica *Rerum Novarum*, o ensino da Igreja tem vindo sempre recordar todos estes princípios, remontando aos argumentos formulados numa tradição bem mais antiga, por exemplo, aos conhecidos argumentos da Suma Teológica de Santo Tomás de Aquino.

Era isso o que queríamos colocar em termos de reflexão, valorizando os documentos da Igreja, da CNBB, do Santo Padre, em relação ao problema da terra e, mais particularmente, a este projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Padre David Regan.

O SR. DAVID REGAN — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Depoentes, Senadores, Deputados, Sras. e Srs.:

Desejo apenas completar um pouco a exposição do Padre Jacir no que diz respeito ao problema urbano que, como sabemos, entra aqui em emendas o substitutivo e que é um assunto que está preocupando demais a Igreja, no Brasil, neste momento. Sabe-se que a Assembléia Geral dos Bispos do Brasil pretende tratar deste assunto do solo urbano e ação pastoral, na sua Assembléia Geral, em fevereiro, e já está preparando o terreno para isto, o terreno urbano, claro.

Mas, então, neste momento, por este motivo, não será possível dar-lhes um posicionamento completo da Igreja neste assunto, porque está justamente em estudos, mas, no entanto, alguma coisa já está mais ou menos clara.

Lembrando o que o Padre Jacir disse do modo de abordar este tipo de tema, da parte da Igreja, não é do ponto de vista técnico, é como uma visão pastoral, com uma base teológica que a Igreja olha, neste caso, a cidade, e olha, sobretudo, a cidade enquanto lugar de homem viver, de convivência humana. Então, a Igreja tem uma visão teológica ética da cidade, que alguns dos sociólogos urbanos têm chamado de vasta interdependência inconsciente. O homem está atraído para a cidade, muitas vezes, forçando a trabalhar em qualquer emprego que achar, ou morrer de fome, então, ele entra naquela vasta interdependência inconsciente, muitas vezes. Ele virá liceiro para não morrer de fome. Mas, a Igreja, olhando a cidade, quer contribuir, pela pregação do Evangelho, para que essa vasta interdependência inconsciente vire consciente e que os homens tenham condições, também, de participar conscientemente na construção da cidade humana, e de participar plenamente.

A Igreja se preocupa demais, no momento, por causa da situação atual na cidade, uma situação que está ficando cada vez mais grave. As poucas estatísticas que temos, confiáveis, sobre o número de favelados, pessoas nos

cortiços e outras formas de subabitação, mostram que está piorando a situação. E posições de várias cidades do Brasil mostram que, há 5 anos, favela era lugar de quem não tinha trabalho nenhum, quem era marginalizado, às vezes marginal, embora não tanto quanto se imagina; mas, hoje, favela é lugar de operário, com tudo em ordem, com carteira assinada. Tem uma favela em Santo André, no Estado de São Paulo, onde de mais 90% dos favelados são empregados da Volkswagen.

Essa classe de operário, que está contribuindo, com o seu suor e sangue, às vezes, para a construção do Brasil, não tem condições mais nem de pagar o aluguel de um quarto, então, tem que ir para a favela.

A Igreja acha isso mais uma instância daquela situação pecaminosa que o Padre Jacir tem lembrado, e que não se pode mais tolerar em nome de uma consciência cristã.

Isto, no momento, favelas, cortiços, alagados, o nome varia conforme a região do País, a realidade, infelizmente, é de uma consistência... (*incompreensível*.) Eu, que tenho função, na CNBB, de visitar um pouco as grandes cidades, ver um pouco a situação, o que impressiona é que a situação é a mesma em São Paulo, em Belém, de Norte até o Sul, e que está piorando em cada lugar.

Se é assim hoje, e se tudo que se tem feito, e se tem feito uma certa porção de coisas, pelo menos tem beneficiado muito pouco a faixa daqueles que ganham menos de 3 salários, é bom lembrar que no PNAD de 1978, os últimos números que estou lembrando, a proporção das famílias, no Brasil, que ganhavam até 3 salários era de 68%; mas de dois terços das famílias, com renda familiar, eram até esse nível, é uma coisa grave.

Então, a situação de submoradia é coisa realmente espantosa, e está piorando porque, em primeiro lugar, por causa da especulação imobiliária, isso é muito claro, desde de meados da década de 1960, quando outras formas de investimento parece que não estão dando tão certo, então, a situação é espantosa, os entendidos dizem que, só na cidade de São Paulo, os terrenos vazios mantidos estoqueados por motivo de especulação dariam para moradia de 8 milhões de pessoas. E vi estatísticas de outras cidades no Estado de São Paulo, e calculando as outras cidades de outros Estados do Brasil, parece-me que não seria exagero dizer que, na média, a terceira parte da superfície das cidades, do Brasil, são lotes vazios guardados por motivos de especulação imobiliária. E calculando, não sei, se fosse calcular, não sei o que seria a média de valor desses terrenos, se fosse bastante elevada, 5 mil cruzeiros por metro quadrado, que seria bastante, não chega a isso, certamente, nas periferias, nos Jardins de São Paulo, chega a 70 mil o metro quadrado. Mas, em todo caso, é um capital parado, estagnado lá, que daria para pagar boa parte da dívida externa do Brasil, se fosse utilizado.

É, só para lembrar, talvez ajude a concretizar a situação, uma coisa que me impressionou: o operário que vem da periferia para o trabalho, numa fábrica em outro lugar da cidade, está pagando uma terceira parte a mais no ônibus, pelos quilômetros que o ônibus está passando por lotes vazios. Se não fosse isso, até o transporte seria mais barato, a coisa envenena a cidade toda, por quê? Porque não há legislação, não há vontade política de acabar com isso, pelo menos no momento. Isso é uma coisa escandalosa.

Agora, se hoje a situação é assim, e nos próximos 20 anos? Cada ano as cidades do Brasil crescem com mais de 4 milhões de habitantes, e os cálculos dos entendidos dizem que, nos próximos 20 anos, aquela faixa da população que ganha até 3 salários mínimos vai precisar de 12 milhões de habitações a mais, só naquela faixa; os outros, claro, vão precisar de muito também. E é justamente esta faixa que não está sendo, praticamente, atendida.

O que fazer? Não posso dizer, com certeza, qual será a opção e a sugestão do episcopado que, certamente, vai produzir um documento sobre esse problema, na Assembléia de fevereiro, mas, me parece que o assunto é tão importante e que a legislação atual parece tão imperfeita, na zona rural, como foi lembrado, agora, existe o Estatuto da Terra que todo mundo acha ótimo, é só pôr em prática, mas, nas cidades, não temos isso, não temos instrumentos legais, instrumentos de implementação de uma política urbana moderna adequada. Então, parece-me que este assunto entrar atrelado aos problemas rurais, é claro muitos problemas urbanos são, de fato, consequência da situação rural, mas aqui é importante demais, talvez mereceria um projeto separado e, sobretudo, formar parte de uma política urbana a longo prazo, a médio prazo e com passos a curto prazo, porque, uma medida adotada com urgência, neste momento, será que realmente vai levar, a longo prazo, na direção certa? Só se pode saber tendo uma política urbana a longo prazo já bastante articulada e com passos para chegar lá.

Então, isso não é infalível, nem certamente a vontade de todo o episcopado, mas parece, pelo interesse que a Igreja está dedicando a esse assunto, que entrar um pouco às pressas, talvez, não fosse a forma mais interessante.

Em todo caso, uma medida de usucapião especial urbano, necessariamente, embora bem feito, bem incrementado, poderia, evidentemente, trazer alguma melhoria, mas não vai resolver a situação das invasões atuais que continuam, os despejos e tudo isso. E, também, temos que lembrar um pouco que, como o Estatuto da Terra, uma medida legal só vale conforme a vontade política de incrementá-la depois. Assim como, uma política urbana total, que vise o controle da especulação imobiliária, com medidas realistas. Uma coisa que espanta é o tipo de plano que, às vezes, se faz com tanta perfeição que só pode ser executado para atender a, talvez, 10% da demanda.

Um exemplo: no Município de São Paulo, há uma medida, um ideal: a habitação para as classes mais carentes; o ideal são 15 metros quadrados, por pessoa, parece-me; na Rússia são 7 metros quadrados, mas a diferença talvez seja porque, em Moscou, quase todos têm estes 7 metros por pessoa, e em São Paulo não. Quer dizer, o ideal é muito bonito, mas quantas pessoas estão felizes com isso?

Então, a Igreja acha importante trabalhar com realismo. Às vezes, um pedacinho de terra para a família, em mutirão, construir o seu barraco com tijolo e, aos pouquinhos, seria muito mais importante do que medidas bonitas, perfeitas, bem traçadas, que vão atender a, talvez, 15% em vários anos.

Então, medidas com certa modéstia e realismo, passos concretos dentro de uma política urbana total. Acho que é mais ou menos por aí que a Igreja gostaria de ver esse tipo de problema enfrentado, e, como digo, os Bispos vão se aprofundar um pouco mais e, certamente, sugerir medidas um tanto concretas. A Igreja não acha que é sua função apresentar projetos concretíssimos, é mais ter uma visão global do valor do homem e insistir nos aspectos éticos e, às vezes, mostrar, um pouco, certos caminhos, participação, por exemplo, a Igreja não apenas prega isto mas tenta dar um certo exemplo às pequenas bases, que isso seria necessário, também, que o povinho seja respeitado como gente, e não entrar com uma certa tutela, de forma alguma, não.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vamos, agora, dar início ao debate.

Perguntaria ao Sr. Relator se S. Ex^e quer fazer uso da palavra em primeiro lugar?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, hoje, pretendo falar em primeiro lugar para ver se, ao contrário do que ocorreu na reunião anterior, não necessitaremos repetir as mesmas indagações, por falta de que alguém fale o que já pretende fazer, o que já tem como ponto de vista.

Então, procurarei ser objetivo, sem querer fazer qualquer manifestação de ordem teórica a respeito do projeto, nem da sua finalidade, e fazer apenas indagações.

Perguntaria ao Dr. Geraldo Resende: qual a área, no entendimento de V. S^e, que deveria constar do projeto como área máxima de usucapião, fixar em hectares, ou em relação ao modo de exploração determinada?

O SR. GERALDO RESENDE — Achamos que, como está proposto, é, inclusive, coerente com o próprio costume nacional. Vinte hectares é um parâmetro a ser considerado, mas a área, efetivamente, a ser adquirida pelo uso deve ser dentro do modo regional, ou seja, 120 hectares que é o modo máximo que temos no Brasil, isto porque o próprio Estatuto da Terra já havia criado o usucapião agrário, prevalecendo até o modo regional.

A nossa resposta, então, é que o parâmetro pode ser 20 hectares mas, do jeito que está colocado na Mensagem, parece que satisfaz mais aos posseiros — até 120 hectares no máximo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Aí é que viria a indagação: V. S^e está afirmando o que está na Mensagem, a pergunta é com relação ao projeto. V. Ex^e considera que o parágrafo único do art. 1º atende a esta intenção que V. S^e deseja?

O SR. GERALDO RESENDE — Se V. Ex^e me permite, está escrito no parágrafo único exatamente:

“Art. 1º parágrafo único: prevalecerá a área do modo rural.”

É esta a nossa resposta a V. Ex^e

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pelo entendimento de V. S^e então, aquele posseiro que estivesse querendo exercer o seu direito de usucapião poderia chegar até a área do modo social? Há o entendimento divergente de que este parágrafo não atende a esta intenção, está expressa na Mensagem, mas que não estaria explícita na formulação do parágrafo.

O SR. GERALDO RESENDE — É, mas entendemos que deve ser o modo regional, em termos de gratuidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pergunto se a redação atinge o objetivo, se a redação atinge a intenção? E parece-me que V. Sa. disse que sim.

O SR. GERALDO RESENDE — É, exatamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E há um entendimento contrário de que não.

O SR. GERALDO RESENDE — Não entendi o espírito da pergunta. Agora, esclarecido, nós achamos que atende plenamente o objetivo. A redação do parágrafo único do art. 1º atende ao que se pretende: “prevalecerá a área do modo rural”.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Ainda existe divergência de opinião. Mas, acho que pode acontecer, não é?

O problema da planta. V. Ex^e falou no problema da planta no início do processo. Há quem diga, e acho que existe certa razão, que há necessidade de que na inicial, ou no decorrer do processo, ser apresentada um planta, porque cita até o caso do Município de Parati, no Estado do Rio de Janeiro em que, após o exame de todas as solicitações, de regularização da terra, por falta de uma planta adequada, quando foram somar a área, parece que tinham que invadir o município vizinho para dar para todos. Então, uma planta pode demarcar bem a área necessária para ser atendido, enquanto que a ausência dessa planta pode fazer com que haja superposição de áreas no decorrer dos diversos processos de pedido de usucapião.

Então, perguntaria a V. S^e, se consideraria que a planta, sendo apresentada no decorrer do processo e não na inicial, seria suficiente, se seria o momento próprio?

O SR. GERALDO RESENDE — Bem, em termos de pragmatismo na tramitação do processo, o desejável é que ela fosse apresentada na inicial, por quanto, na própria inicial o confinante, ou o interessado incerto e não sabido, vai saber até que ponto está ou não invadindo o seu terreno, o confiante. Se não for apresentada na inicial, se o for no curso do processo, naturalmente vamos atrasar a eficácia do processo. Evidentemente, faltar é que não vai poder, o desejável seria que fosse na inicial, faltar, como está depreendido no projeto, é que nós, particularmente, achamos que não deve acontecer.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Defendeu V. Sa. a tese de que deveria ser o processo de ordem administrativa e não judicial. V. Ex^e consideraria que estaria atendida aquela preocupação levantada aqui de que os processos da área federal teriam que ser julgados pela Justiça Federal, de acordo com a Constituição? Mas, também, dentro da Constituição, tem uma redação de um parágrafo, por exemplo, nesse sentido:

“observado o disposto no art. 126, da Constituição Federal, no caso de usucapião especial, em terras devolutas federais, a ação será promovida na comarca da situação do imóvel, perante a Justiça do Estado, com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, cabendo ao Ministério Público local representação judicial da União.”

Estaria atendido, assim? Porque aí não teria que ir para a Capital.

O SR. GERALDO RESENDE — Sr. Relator, V. Ex^e, então, exclui as terras públicas federais?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — As terras públicas não estariam, porque aí fala em terras devolutas, não fala em terras públicas.

O SR. GERALDO RESENDE — Sim, mas no substitutivo V. Ex^e não vai...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Ainda não chegou lá. Por enquanto, estou falando em terras devolutas, ainda não chegou nas terras públicas. Se fosse o caso seria a mesma coisa, não é?

...“perante a justiça do Estado, com recurso para o Tribunal Federal de Recursos, cabendo ao Ministério Público local a representação judicial da União.”

Esta daí seria um saída constitucional, porque o art. 126 prevê a hipótese. O art. 126, da Constituição, declara:

“Art. 126. A lei poderá permitir que a ação fiscal, e outras sejam promovidas nas comarcas do interior, onde tiver domicílio a outra parte, perante a Justiça do Estado, ou território, com recurso ao Tribunal Federal de Recursos, bem como atribuir a Ministério Público local a representação judicial da União.”

Então, seria a saída constitucional para aquele óbice que tínhamos previsto, aqui, na reunião anterior.

Acredita V. S^e que, assim, teria condições de ser atendida, também, a necessidade de uma ação judicial para usucapião?

O SR. GERALDO RESENDE — Apenas para facilitar a inteligência da pergunta; perguntaria onde é que manda tramitar de acordo com o art. 126 da Constituição?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não, isso daí não está no artigo, o art. 126 é que determina, já verifiquei.

O SR. GERALDO RESENDE — Pois não. Mas, prefiro, se me permite, me deter ao que está escrito na Mensagem.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não, mas temos, aqui, direito de modificar, de apresentar sugestões, retificar a Mensagem e aperfeiçoá-la naquilo que julgarmos necessário.

O SR. GERALDO RESENDE — Claro, mas...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Então, é por isso que estou perguntando se esta modificação, possivelmente a ser proposta, se atenderia a esta preocupação levantada por V. Ex^e de que o processo sumário não poderia ser atendido devido ao fato de toda reclamação ter que ser levada à Justiça Federal, nas Capitais. O sentido da indagação é este.

O SR. GERALDO RESENDE — É óbvio que, desde que se aplique um dispositivo legal e que possa ser definido num substitutivo que seja apreciado e definido, é claro que vai atender. Agora, em termos gerais, é que temo o não atendimento, porque não basta apenas esse item de inconveniente deslocamento de fórum, é preciso entender, também, que muitas comarcas citadas pela própria Constituição, art. 126, estão desprovidas de juiz.

Bom, responderia, então, a sua pergunta que sim. Agora, é claro que esta Comissão técnica vai apresentar, pode apresentar um substitutivo, mas, do jeito que está posto, chamo a atenção de que o § 2º do art. 942, do Código de Processo Civil, porque a lei manda que cumpra a tramitação, diz claramente:

“Art. 942, § 2º — Serão científicos, por carta, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública e da União.”

Daf eu ter feito a assertiva de que, se citada a União, vai criar um problema.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Existem modificações proposta, também.

O SR. JOÃO ARRUDA — Na emenda, o Ministério Público...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não, existem modificações...

O SR. GERALDO RESENDE — É claro, se modificar, vai atender, se não modificar...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — As preocupações jurídicas serão atendidas.

Falou, também, V. S^e sobre o problema da benfeitoria, que deveria ser lavada em consideração. Então, pergunto V. S^e se um redação provável, que dissesse assim: não excedente, a 20, ou 25 hectares, — seja lá como for — quando a houver tornado produtiva com o seu trabalho e nela tiver sua morada.

Não estaria aí previsto o problema da benfeitoria?

O SR. GERALDO RESENDE — Quando falamos na benfeitoria, é exatamente a verificação da benfeitoria.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas, em tornar produtiva, não estaria já aí uma benfeitoria?

O SR. GERALDO RESENDE — O que tememos é que, no processo judicial, essa verificação não aconteça com a veracidade que nós achamos que deva ter.

Preferimos, então, o processo de legitimação porque, *in loco*, vai um elemento do Governo, isento de quaisquer tipos de condicionamento, para verificar se há, realmente, a benfeitoria. Ao passo que num processo judicial pode ocorrer que, numa instrução de julgamento, venha a testemunha para, às vezes, prestar um depoimento que nem sempre corresponde à realidade.

É nesse particular que há uma preocupação, na nossa fala, que é preferível a verificação *in loco*, mas, é claro que, se tiver maneira de perquirir a ocupação efetiva e real e o proveito dessa terra, diminuindo 10, 15, 20%, entendemos válido o posicionamento.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Agora, em relação aos ilustres representantes da CNBB que falaram sobre a questão da justiça agrária. A justiça agrária, realmente, talvez seja o ideal, mas como foi exposto, também, aqui, por V. S^e, o ideal não é aquilo que vai resolver de imediato. A justiça agrária, para ser instituída, no Brasil, demoraria um prazo razoável e, então, teríamos esse problema acirrado até a implantação da justiça agrária. Acho que deveríamos, agora, procurar estabelecer o processo do rito sumário, que acho que é uma das grandes preocupações da Igreja, que, realmente, neste projeto se estabeleça o rito sumário para atender às intenções do projeto.

Então, acho que isso deve ser uma das preocupações da Comissão a respeito desse assunto. Estaria V. S^e de acordo?

O SR. JACIR BRAIDO — Plenamente de acordo. Mas, acho que sem prejuízo de que, a longo prazo, a médio prazo a gente pense também na chamada justiça agrária, como, também, na política agrária, sem dúvida.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Claro, como justiça agrária, como reforma agrária, tudo isso a longo prazo seria o ideal a ser alcançado.

O SR. JACIR BRAIDO — É, mas, sendo que a gente representa a CNBB e o chamado lerismo eclesiástico, sempre é bom a gente estar...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — É sempre bom falar novamente, é bom falar constantemente, para ver se se apressa um pouco a solução.

Mostrou V. S^e uma preocupação a respeito dos conflitos decorrentes da Lei. Mas, qual a razão desse receio? É de que, com o prazo reduzido para 5 anos, os proprietários possam criar dificuldades para aqueles que estão dentro da terra, estão na posse da terra, estão no exercício do seu trabalho na terra? Seria pela redução do prazo para 5 anos, ou seria pela existência da Lei?

O SR. JACIR BRAIDO — Acho que quanto à lei está tudo bem. Quanto ao problema dos 5 anos, acho que não existe propriamente quanto ao prazo, é que aqueles posseiros, que estão na situação de chegarem aos 5 anos de posse, possam ser perturbados antes de alcançar esse prazo e, então, não havendo mais aquela posse tranquila de que ele...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas há o exercício do direito do proprietário, também, quer dizer, o proprietário tem direito de, no prazo de 5 anos, fazer a reclamação de sua propriedade. Então, aí estaria, realmente, interrompido o prazo de 5 anos para o exercício do usufruto.

O SR. JACIR BRAIDO — Exato, mas, sendo que estamos...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Porque, senão, a lei seria da posse imediata, se não houvesse esse período, se não houvesse essa preocupação, seria a posse imediata.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Eu mesmo fiz esta proposta.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Exato, ele fez proposta até para reduzir para um dia...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Um ano e um dia.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Um ano e um dia, em menos de um ano poderia haver reclamação.

O SR. ROBERTO FREIRE — A proposta é a de que quem está na posse, hoje, há um ano e um dia pode fazer o processo agora, e os próximos para 5 anos, porque, senão, daqui a 4 anos, os grileiros, os jagunços vão expulsar esse povo, como fazem, hoje, matando, assassinando.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Então, seriam possíveis propostas do substitutivo, que ainda vamos discutir, que ainda vamos conversar com os companheiros da Comissão, uma das redações previstas seria:

Assegurar, pela autoridade, garantia de permanência no imóvel e até da integridade física de seus ocupantes, quando requerida pelo autor da ação sempre que seus direitos estiverem sob ameaça.

Quer dizer, isso daí é o direito já estabelecido, não é de quem tem um ano no exercício da posse que vai, então, ter esse direito. É para evitar a expulsão daqueles que já estão no seu direito, que estão requerendo uma ação. Quem estiver requerendo uma ação e esta ainda não estiver julgada, esse, no meu entendimento, merece a atenção das autoridades, para não ser expulso enquanto essa ação não for julgada, o seu direito teve ser preservado.

Esta é a idéia que tenho de apresentar para discussão aos componentes da Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Em primeiro lugar, acho que esta discussão é fundamental, porque traz à tona vários aspectos de um problema que é, realmente, complexo. O objetivo do projeto pode ser entendido como duplo: o primeiro é que, se alguém está utilizando a terra, nela morando, nela produzindo, a ela beneficiando, por determinado prazo, passa a ter direito àquela terra; o segundo é que, se a terra está ociosa por algum tempo e, se o dono da terra não quer perdê-la, terá, também, que torná-la útil. Agora, o prazo é sempre uma coisa difícil de definir, acho que o ideal seria que fosse hoje um dia só, mas vamos ter que escolher um prazo. Estamos discutindo para mudar, se for o caso, mas um prazo muito curto, também, trará uma dificuldade adicional semelhante àquela a que o Padre Regan se referiu, e tem toda razão, eu diria que, se o usufruto for de 10 anos, aqueles que estão há 9 ou a 8 anos começariam a ser pressionados: se o usufruto é de 5, quem tiver 4 anos já começa a ser pressionado. Então, o prazo não vai obviar esse problema, mas, se o prazo for muito curto, também haverá uma outra possibilidade que é a de

um avanço de terra, inclusive para burlar esse número de meses, ou de dias, ou de um ano, que seja, em suma, poderá, também, acarretar um outro tipo de problema. Acho que o problema existe, foi muito bem levantado pelo Padre Regan, mas ele tem várias faces.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — É tem V. Ex^e toda razão, nobre Senador José Lins, mas não estamos pensando aqui, ainda, pelo menos, em reduzir mais para um ano, conforme uma proposição que li, do nobre Deputado Marcello Cerqueira, com todo mérito que ele tem, com toda a atenção que tenho que ter com S. Ex^e, mas não chegou a aceitar, estou, ainda, prevendo a discussão em torno de 5 anos.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Me honraria V. Ex^e com um aparte, nobre Senador?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Pois não.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — É para dizer ao Senador José Lins que a idéia que coloco no meu substitutivo, que é uma espécie de anistia, é sugerida pelo inciso II do art. 97 do Estatuto da Terra, promulgado pelo Governo de S. Ex^e. E o que diz este artigo? Diz o seguinte:

“Todo trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado por 1 ano terras devolutas...”

Por um ano. Então, essa minha proposta tem como base uma lei, um projeto de lei do Sr. Castello Branco, aprovado por esta Casa.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Permito.

O SR. JOSÉ LINS — O entendimento do parecer...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Permito tudo. Mas, veja, no Estatuto da Terra há um dispositivo que permite a posse por um ano, portanto, aproveitei no meu; e há outro dispositivo, nessa mesma lei, que permite o usufruindo por dez anos. O que este projeto está fazendo é modificar aquela lei, para diminuir para 5 anos, dando uma certa operacionalidade. Portanto, esse meu substitutivo é até conservador, em face desta lei avançada que foi proposta pelo Governo do Marechal Castello Branco, o Governo golpista do Marechal Castello Branco, para não esquecer...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Aceito, mas quando V. Ex^e é um contra-revolucionário.

O SR. GERALDO RESENDE — Permite V. Ex^e?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Gostaria, apenas, de lembrar, aos Srs. Congressistas, que vamos debater este assunto, entre nós, em outra oportunidade.

O SR. GERALDO RESENDE — Muito ligeiramente, Sr. Senador.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — O aparte é sempre uma gentileza da pessoa que está fazendo uso da palavra. Concedo a V. Sa. o aparte.

O SR. GERALDO RESENDE — O dispositivo a que se refere o nobre Deputado Marcelo Cerqueira assegura a preferência na hipótese de aquisição, não legitima a ação do usufruindo.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — É inspirado nele. Se fosse um dispositivo já existente, por que é que eu iria fazê-lo? É inspirado, a inspiração é de Castello Branco, um dos homens mais reacionários...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Permito-me discordar de V. Ex^e. Castello Branco foi um dos maiores democratas que tivemos presidindo a nossa República.

Agora, uma preocupação, Srs. Representantes da CNBB, Padre Jacir e Padre Regan, tem havido um grande número de propostas, discordantes entre si, a respeito da alienabilidade da terra adquirida por usufruindo. Alguns consideram que essa terra deve ser inalienável, deve até transformar-se em bem de família. Outros consideram que não, que seria uma discriminação contra uma propriedade adquirida legalmente. Então, perguntaria a V. Ex^e, com a experiência que tem da realidade nacional, se seria mais adequado tornar inalienável essa terra adquirida pelo exercício do usufruindo, ou, se não, se deveríamos aqui permitir que essa terra fosse revendida imediatamente, fazendo com que esses posseiros ficassem sujeitos a pressões de ordem econômica, mas também, com o argumento contrário, de que esses posseiros não teriam direito a fazer qualquer empréstimo de investimento, se não tivessem o direito de alienar a sua posse.

Perguntamos a V. Ex^e: qual das duas soluções seria a mais justa e a mais adequada?

O SR. JACIR BRAIDO — Bem, acho que os Srs. devem ter ouvido propostas que estão surgindo dentro da Igreja, inclusive em São Paulo, de haver uma espécie de condomínio da terra, em que os posseiros, os condôminos tra-

balhariam essa terra o tempo suficiente para poder manter sua família, e, no dia em que eles resolvessem sair, o domínio continuaria em nome do condomínio como tal. Certamente, há a preocupação de, em sendo 20 hectares, os posseiros, uma vez de posse do título, passarem para frente logo a seguir e ficarem, também, na mesma situação. Acho que há uma preocupação para isso, não colocaria aqui, agora, em termos de uma definição, se é a primeira ou a segunda, certamente que a preocupação é que, a um dado momento, os posseiros, ou esse povo errante que anda por aí, a procura de terra, encontrem a possibilidade, finalmente, de adquirirem — a lei faculta, através do usufruindo especial — a possibilidade de entrarem na posse da terra, porque a gente está considerando que é um número enorme de gente que está perdido por aí. A gente não fica discutindo em termos de pormenores, não viemos aqui para trazer propostas, detalhes da lei, isso parte dos Congressistas. Achamos, e estamos torcendo para que haja a possibilidade de essas pessoas, que não têm, até agora, a posse da terra, possam, de fato, entrar numa posse tranquila, para que haja uma paz fundiária no País.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Gostaria que V. Ex^e trouxessem sugestões para serem aproveitadas na formulação do substitutivo previsto, assim, estaria atendendo as nossas necessidades com sugestões a respeito da matéria.

Agora, tenho que concordar plenamente com as palavras do Padre Jacir a respeito do problema do usufruindo urbano, da extensão, da atual legislação, da proposição de estudo para a área urbana. Acho que a intenção é a melhor possível, acho que o alcance social é o maior, agora, nós temos que ter a preocupação de não apressarmos soluções na medida em que estejamos pensando em causar benefícios, em criar benefícios para aqueles habitantes de favelas, e estejamos, no final das contas, criando dificuldades a respeito de legislações existentes. Vimos que, em poucos dias, em 7 dias, aqui, nós não teríamos condições de examinar toda a legislação para fazer as modificações que se fazem necessárias. Concordo com V. Ex^e, quando diz que essa deve ser uma legislação própria a respeito das áreas urbanas.

Agora, voltando ao Dr. Geraldo Resende, perguntaria rapidamente o seguinte: V. Ex^e sabe dizer qual é o custo médio do serviço de topografia para a elaboração da planta do imóvel, em Minas Gerais, por exemplo?

O SR. GERALDO RESENDE — O custo médio está girando, hoje, em torno de Cr\$ 300,00 o hectare, considerando, inclusive, o custo indireto dos diversos elementos que compõem o órgão, seria em torno de Cr\$ 300,00 o hectare. Aliás, quero informar a V. Ex^e que temos empresas credenciadas e pagamos este quantum a elas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Então, para encerrar essa nossa primeira parte, se V. Ex^e sabe se as terras legitimadas do seu Estado são vendidas com freqüência pelos novos proprietários?

O SR. GERALDO RESENDE — Normalmente, não. Temos, em Minas Gerais, uma incidência muito grande de terras devolutas, embora não tenhamos um cadastro de terras no nosso Estado, mas isso não é nenhum demérito, porque em Estado nenhum da Federação existe, aliás houve um descuido muito grande do País, no que tange o aspecto fundiário, nesse particular, então, não sabemos o quantitativo. Sabemos que há uma incidência muito grande, sobretudo do paralelo 19 para cima, especificamente nas regiões norte e noroeste do Estado a incidência é muito grande. Agora, depois de legitimada a terra, a sua venda não é comum acontecer, mesmo por que passa a ser um patrimônio e, naturalmente, a transação imobiliária acontece em pequena escala.

Agora, a título de ilustração desta pergunta, porque também ela me preocupa muito, como dirigente de um órgão responsável por esse particular, é que o fato de não ser proprietário não elimina a alienação, porque a posse também é alienável.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Bem, Sr. Presidente, agradeço e me reservo para qualquer indagação posterior.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Arnaldo Schmitt.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Sr. Presidente, inicialmente queria pedir desculpas ao Padre Jacir, porque tenho um compromisso às 7 horas e tenho que me ausentar, e lamentar que o Presidente desta Comissão, que várias vezes já o ouvi falar sobre democracia, não pudesse exercê-la aqui, uma vez que tive o cuidado de ir a S. Ex^e para dizer-lhe do meu problema, aí na Mesa, que, uma Comissão desta, com tão pouca gente, que quer acertar, eu, que tenho demonstrado o interesse na matéria, não vejo motivo para que S. Ex^e não tivesse, no mínimo, submetido a minha proposta a uma deliberação democrática da Comissão, para que eu não precisasse perder a palestra do Padre Jacir

e, possivelmente, do Padre David. Eu, simplesmente, me ausentei para descompromissar-me e poder voltar.

Queria perguntar ao Dr. Resende, inicialmente: os 31 mil hectares plantados em Ibiá são de quantas pessoas?

O SR. GERALDO RESENDE — São de 400 famílias, proprietários.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Essas [áreas] estão dentro daqueles 43 mil títulos que V. S^a falou?

O SR. GERALDO RESENDE — Não, não estão, ali não são consideradas terras devolutas, porque foram desapropriadas pelo INCRA e, como tal, são terras públicas, de propriedade da União.

O SR. ARNALDO SCHMITT — E os 31 mil hectares de 46 famílias, em Januária, com arroz, como é que eles foram adquiridos?

O SR. GERALDO RESENDE — Entramos com uma ação discriminatória, que é uma ação própria que o Governo tem ao seu alcance, e, uma vez discriminado, provado juridicamente que essas terras eram devolutas, arrecadamos, dentro dos trâmites da lei, ao patrimônio do Estado, consequentemente elas passaram ao domínio público e o Estado delegou à RURALMÍNAS a execução do programa. Nos selecionamos os operários e os levamos para lá, dando-lhes assistência técnica e social.

O SR. ARNALDO SCHMITT — O programa dos eucaliptos, na Zona da Mata, está dentro do programa dos distritos florestais?

O SR. GERALDO RESENDE — Não, esse programa de eucaliptos é um componente de um programa denominado Programa de Desenvolvimento da Zona da Mata, cujo componente insere num programa integrado, e, como sabe V. Ex^a, a Zona da Mata é caracterizada por minifúndios e, consequentemente, não tem nem essa característica de reflorestamento. O que existe é que achamos tecnicamente necessário fazer a implantação do eucalipto, para fazer a própria correção do solo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Mas não em terras devolutas, que estão...

O SR. GERALDO RESENDE — Propriedades legítimas. Nós, inclusive, damos as mudas, damos o ensino, e damos, inclusive, numerário para que ele possa pagar a mão-de-obra.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Muito bem.

Dr. Resende, o Sr. citou 43 mil títulos, 3 milhões e meio de hectares. Tenho a relação de pesquisa que fiz, já há algum tempo, dos pedidos de licença do Estado de Minas Gerais ao Senado Federal, para alienar terras com mais de 3 mil hectares. O Estado de Minas Gerais tem pedidos acima de qualquer outro Estado, e só o que Minas Gerais solicitou dá quase o que todos os outros Estados já solicitaram. Então, quando o Sr. me fala em 43 mil títulos, 3 milhões e meio de hectares, dentro destes 43 mil títulos, estão esses, e devem estar, aos quais foi pedida a autorização ao Senado, e que são todos eles com mais de 3 mil hectares.

Pediria ao Sr. que não desse essa média de 80 hectares por propriedade, porque ela leva a um raciocínio errôneo. Veja o Sr. que, se botar aí 50 propriedades de 3 mil hectares, se a média for 10 hectares, essa média já vai subir lá para cima, certo? Então, queria, no mínimo, dois dados. Primeiro, qual é a área corriqueira, a área usual, que acredito que não chegue a 20 hectares, certo?

O SR. GERALDO RESENDE — Esclareço ao nobre Deputado que o raciocínio errôneo é baseado em suposição, é claro. Ocorre que não erramos ao registrar os números, porque não supomos, afirmamos os números. E queremos informar a V. Ex^a que esses números aqui citados são registrados, inclusive esses títulos são assinados pelo Governador do Estado e fazem parte de livros próprios que constituem o acervo e a História do Estado de Minas Gerais, por via de consequência, são números fiéis, porque não tem nenhuma razão eu trazer números que não correspondem à realidade.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Não, não foi isso que eu disse, Dr. Resende.

O SR. GERALDO RESENDE — Disse V. Ex^a que estava baseado em suposição.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Disse que leva a um raciocínio errôneo o número que V. Sa. colocou.

O SR. GERALDO RESENDE — Claro. Mas quero informar a V. Ex^a, daí a razão de eu ter dito que o raciocínio errôneo baseado em suposição, e é o que V. Ex^a está fazendo, porque, realmente, hoje, na década de 1970, especificamente nos anos de 1971 e 1972, e V. Ex^a tem os números, o Estado de Minas Gerais trazia ao Congresso, a pedido do nosso Governador da época, nos termos do art. 171 da Constituição da República, o pedido de licença para

alienar terras superiores a 3 mil hectares. Isto porque a própria Constituição define que assim o seja. Minas Gerais, naturalmente, porque havia grande quantidade de terras ociosas, vazias, inexploradas e imprestáveis à agricultura, naturalmente foi feliz, por isso é que é o primeiro Estado do País em área florestada e em área reflorestada, e isso nos honra muito, pôde, então, levar ao Congresso que deferiu 23 resoluções, permitindo que o Estado de Minas, no cumprimento das leis — a resolução era bem expressa —, respeitadas as leis de terras do Estado, tivesse alienação de áreas. Não tenho números para dar a V. Ex^a, mas posso dizer que as resoluções, as licenças que o Senado deu, através das resoluções, deve atingir cerca de 500 mil hectares.

Ocorre, Sr. Deputado, que não fizemos, sequer, uma legitimação a quaisquer empresas de reflorestamento dentro de Minas Gerais, não obstante termos a resolução, ou seja, o deferimento através do Senado Federal.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Essas terras não foram tituladas?

O SR. GERALDO RESENDE — Não foram, elas estão arrendadas às empresas, através de um contrato, que temos todos, e estamos exatamente no cumprimento das leis do Estado e no cuidado que temos que ter ao alienar áreas desse tamanho, não obstante, repito, o Senado já ter dado essa deferência ao Estado de Minas Gerais, nós ainda não demos sequer um título a empresário.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Folgo em saber, Dr. Resende.

O SR. GERALDO RESENDE — Muito obrigado.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Apenas para corrigir, porque me parece que o Sr. interpretou que eu disse que deu dados errados. Não, os dados não os coloco em dúvida, mas, veja, no Brasil, temos 18 milhões de hectares nas mãos de 1 milhão e 700 mil pessoas, certo? Mas temos 30 milhões de hectares nas mãos de 141 pessoas. Então, se eu juntar os dois e der a média, vai dar uma média lá em cima, é isso que quero dizer.

O SR. GERALDO RESENDE — Claro, perfeitamente.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Bom, quanto ao aspecto ecológico, Dr. Resende, uma das suas preocupações, quero dizer que a legislação existe independente para alguém que já é proprietário e para alguém que vai sê-lo através do usucapião, e quem vier a ser proprietário, em terra usucapida, vai ter que cumprir essa legislação também, por exemplo, terra com determinada declividade, ele não vai poder plantar, só reflorestamento e tal. Então, ele vai ter que cumprir, a lei está para todos, não vejo motivo de preocupação.

O SR. GERALDO RESENDE — Se me permite?

O SR. ARNALDO SCHMITT — Pois não.

O SR. GERALDO RESENDE — Talvez eu não me tenha feito entender, por isso gostaria de dar um esclarecimento: quando fiz referência como inconveniente do usucapião foi no que tange à tramitação à verificação do real respeito. Evidentemente que a preservação, a reserva biológica acontece quer na posse, quer na propriedade, não há diferença. Amanhã eu sou posseiro, se quero fazer um desmatamento, tenho que pedir licença, alguém vai lá me fiscalizar, algum órgão, é claro. Mas, fiz referência na tramitação do processo, porque, no nosso entendimento, na barra do tribunal, ou seja, no Judiciário há uma dificuldade desta perquirição porque, nós, que conhecemos a tramitação do processo, tivemos já oportunidades de ver lides e mais lides, concluímos que não há o cuidado de uma devida verificação e, não obstante, o Juiz tem o direito de nomear um perito.

Imagine V. Ex^a que, com esse rito sumaríssimo, com essa quantidade de posseiros que temos por este Brasil afora, se fizermos valer, pura e simplesmente, a testemunha, confesso que temo que não estejamos dando a justiça àquele que realmente deve ser justiçado, daí eu preferir a regularização fundiária, que é a minha tese, porque alguém vai, *in loco*, medir a propriedade, porque não pode ser diferente e, ao medir, ele detecta todas as anomalias do processo.

O SR. ARNALDO SCHMITT — Bom, só mais uma pergunta: quanto ao módulo, acho, porque fiz isso através de emenda, que deveria ser adotado o módulo de exploração indefinida, inclusive porque, senão, vai haver um problema, existem módulos de exploração hortigranjeira, culturas permanentes, culturas temporárias, reflorestamento, pecuária, e vai complicar, é um efeito complicador. Agora, se adotarmos um módulo de exploração indefinida, cada município tem o seu e não sai dali. O Sr. não acredita que facilita, ao invés de dizermos simplesmente o módulo especial, conforme diz no projeto, dizermos o módulo de exportação indefinida?

O SR. GERALDO RESENDE — O que entendi do projeto é que o usucapião especial proposto é para 200 hectares, o número está aí fixado, 20 hectares. Ocorre que...

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas agora há pouco, desculpe-me, V. Ex^a disse que reconhecia que, na redação do projeto, o módulo prevaleceria sobre os 20 hectares.

O SR. GERALDO RESENDE — Pois bem, não completei. O que há é o seguinte: no nosso entendimento é que o módulo é fixado no próprio projeto.

O SR. JOÃO ARRUDA — E é indivisível?

O SR. GERALDO RESENDE — E é indivisível, 20 hectares. Agora, quando alguém ocupar área superior a 20 hectares, poderá prevalecer o módulo regional, aí não há razão para essa dificuldade, não vejo dificuldade. Exemplificando: se eu for um posseiro, digamos em Gouveia, que é uma cidade no princípio do Vale do Jequitinhonha, e ocupar 50 hectares, se o módulo regional lá for 80 hectares, quer pecuário, quer hortaliço, quer agricultável, eu estou dentro.

O SR. JOÃO ARRUDA — Não, se for o módulo de exploração indefinida, mas não o módulo que diz o projeto. Pelo que diz o projeto, nessa sua propriedade, nessa sua posse, a hora que o juiz perguntar o que você planta lá, e você cair na besteira de dizer que planta alface em vez de 80 hectares, você vai levar 2 hectares que é o módulo hortigranjeiro, aí passa para 20 porque é o número...

O SR. GERALDO RESENDE — Desculpe, não entendi, porque o juiz não vai nem perguntar, ele vai apenas saber qual é o módulo da região, e vai se basear naquilo ali, se é 80 hectares, até isto, ele vai dar a sentença favorável, fatalmente. É o nosso entendimento, evidentemente que...

O SR. JOÃO ARRUDA — Quanto ao Padre Jacir eu vi que ele trouxe, por escrito, a sua palestra. Depois, solicitaria uma cópia. E, quanto ao Padre David, eu discordo, me permita, totalmente, da sua tese de que devêssemos ter um projeto especial para o usucapião urbano, por um motivo simples: prefiro que façamos agora, com alguns erros, mas que aproveitemos a oportunidade. E acredito que o próprio posseiro urbano vai preferir, daqui a 2, 5, 10 anos, ter que discutir na Justiça se o seu lote é um pouquinho mais para lá ou para cá, mas ele ter, amanhã, a certeza que aquele é o seu lote, do que ficarmos na dependência, Padre David, de que venha um projeto a esta Casa, porque pode vir como pode não vir. Se vier pode vir bom e pode vir como é esse do usucapião.

Então, lamento, mas discordo, pela vivência que estou tendo aqui na Casa. Acho que nunca devemos perder uma oportunidade. Se for possível incluir o urbano neste, que se o inclua.

O SR. DAVID REGAN — Só posso responder que está circulando por aí, os jornais estão falando de um projeto que parece que o Ministro tem interesse em promover sobre o usucapião especial urbano. Justamente, sei que a Arquidiocese do Rio de Janeiro e um grupo de advogados de favelados elaboraram um substitutivo, achando muitas falhas naquele que ainda não foi oficializado mas que os jornais, pelo menos, estão falando e se referindo a isso. E parece que quinta-feira vão trazer aquele substitutivo. Assim, parece que teria possibilidade, eu admito outro aspecto da vontade política, a oportunidade e tudo isso, admito um risco, mas acho que o assunto é tão importante, e parece que vários incidentes, estão mantendo um certo interesse, por bem ou por mal, e o episcopado vai insistir bastante no assunto, em fevereiro, e tenho esperança que pode ter um projeto especial e, talvez, não só para o usucapião mas para uma política urbana. Acho que o Estatuto da Terra nós temos, pelo menos no papel, e está na hora de ter uma política urbana, também.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Sr. Presidente, a primeira coisa que vou indagar é de V. Ex^a.

Hoje, pela informação inicial, seria a data fatal para o projeto nesta Comissão. Entretanto, foi estendido este prazo por mais uma semana. Já se verificou que esse regime de urgência urgentíssima, que o Governo envia uma mensagem de tal importância, nos obriga a não mesmo cumprir os prazos iniciais. E diria mais, que este prazo de 40 dias é um prazo muito curto para uma lei que, como a própria justificativa diz, o problema existe desde as Capitanias Hereditárias.

Então, a sugestão que eu queria fazer a V. Ex^a, como Presidente desta Comissão, endossada, quem sabe, pelo Relator e pelos demais membros, é um pedido ao Executivo para a retirada da urgência nesta mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Em primeiro lugar, gostaria de responder a V. Ex^a que foi estendido o prazo de 7 dias de comum acordo com o Plenário da Comissão, o Sr. Relator, e esta Presidência, para dar oportunidade para que esta Comissão pudesse ouvir pessoas com conhecimento no as-

sunto e para que melhor fosse aclarado o assunto para que, assim, o Relator tivesse a possibilidade de apresentar um substitutivo mais recheado de conteúdo para melhor o projeto.

No entanto, essa prorrogação de 7 dias, não chega a prejudicar o regime de urgência porque, de acordo com o prazo estabelecido no Congresso, esse projeto deverá entrar no dia 21 no plenário do Congresso, e como o Sr. Relator tem até o dia 17 para entregar, há possibilidade de se cumprir os prazos.

Agora, V. Ex^a propõe uma segunda coisa, que hoje não temos, aqui, no plenário, *quorum* para decidir...

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas V. Ex^a, com a autoridade de Presidente, quem sabe possa acatar essa sugestão fazendo uma formulação ao Executivo para que ele retire o pedido de urgência dessa mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Eu substituiria a proposta de V. Ex^a para que nos empenhássemos em colocar na próxima reunião de quinta-feira, o maior número de representantes dos nossos partidos e então, aí, submeteria à apreciação deste Plenário a proposta de V. Ex^a.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agradeço a questão de ordem que V. Ex^a respondeu.

Uma segunda coisa, Sr. Presidente, ainda, perdoem-me os ilustres conferencistas, é porque estamos aqui dentro desses prazos. Uma pergunta que gostaria de fazer: parece que na próxima quinta-feira, teremos uma reunião. Entretanto, gostaria de saber qual seria o prazo do Sr. Relator para trazer o seu relatório. V. Ex^a me informou que seria dia 17, entretanto, no dia 17, mesmo, teremos que votar um parecer que teremos conhecimento com uma pequena brevidade. Então, gostaria de indagar do Sr. Relator se ele poderia fornecer o seu relatório, nesse caso, com uma antecedência, quem sabe, de 48 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Sr. Relator para responder a questão de ordem.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Se desejar, amanhã à tarde, V. Ex^a já terá o esboço da proposição.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agradeço muito.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a se recorda que, como declarei antes, vou conversar com todos.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nós vamos ter ainda mais 2 conferencistas, então V. Ex^a...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não impede, apenas temos prazo, é um esboço para que se possa conversar, para se saber o que pensam os companheiros do PDS e os companheiros da Oposição. Então, vamos conversar para, depois, fazer o definitivo que será feito na sexta-feira. Mas, quinta e quinta-feira quero conversar com os componentes da Comissão para dar as minhas idéias e ver se eles aceitam.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pergunto ao nobre Deputado João Arruda se já terminou.

O SR. JOÃO ARRUDA — Agora vou formular as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Deputado João Arruda.

O SR. JOÃO ARRUDA — Pelo que vi das três conferências, eu me senti uma hora cá e uma hora lá, porque senti que, de alguma parte, o Dr. Resende se colocava em uma posição que eu via, digamos, como uma posição um pouco conservadora, e via, por outra parte, que a conferência emitida pelos Srs. Pares era um pouco progressista.

Mas, — e me desculpem por discordar de ambos — o que eu acho é o seguinte: nós, aqui, estamos tentando fazer como foi feito, quem sabe, no Chile, pelo Governo chileno, uma vez, a reforma agrária. A reforma agrária no Chile foi feita, exatamente, no mesmo dia que as minas de cobre do Chile eram concedidas a uma multinacional estrangeira.

Então lá, no Chile, um país que tem muito pouca terra, quem sabe, 5% do seu território são agricultáveis, foi feita uma reforma agrária e, no mesmo dia, foi dada às multinacionais as montanhas cheias de cobre.

Então, o que eu quero dizer é o seguinte, quem sabe aqui, no presente momento, estamos adotando tudo de mal do capitalismo e tudo de mal do regime socialista, porque o que se discute é se vamos garantir a terra do invasor por mais de um dia ou por mais de cinco anos. Invasor é sempre invasor e não podemos garantir a terra dele. Agora, dada a condição para que alguém nesta terra, depois de permanecer, como é o usucapião, só pode se dar mansa e pacificamente. Aí ele é adquirido. Porque o usucapião só se dá se a posse for mansa e pacífica, não existe usucapião através de invasão. Qualquer proprietário, quer o Estado, quer a União, no momento em que registrar a queixa, aquele prazo deixa de correr.

Sr. Presidente, V. Ex^e dizia, aqui, que nós entramos, quem sabe, muito nos detalhes e não nos ativemos ao fundamental. A minha maneira de ver é a seguinte: não importa se a terra é grande, pequena, que pertença a Antônio, Pedro, Paulo, que seja japonês, chinês, coreano, o que interessa ao Estado é que alguém esteja em cima daquela terra produzindo. Então, não é um coitado de um lavrador sem terra, mas nós não podemos incentivar o não-cumprimento da lei, ou seja, a invasão.

Então, Sr. Relator, é justamente entrando já nesse mérito que V. Ex^e vai tentar fazer seu esboço, o seu projeto. É que nós vimos que o projeto, enviado pelo Governo, tanto traz dúvidas que foi V. Ex^e mesmo quem indagou do Dr. Resende se aquela redação era suficientemente certa. É dentro dessa problemática que estamos aqui com uma enxurrada de emendas — são 102 emendas — e V. Ex^e fez sugestões de que o usufruível, quando fosse de terras devolutas ou de terras da União ou do Estado, não fosse feito através do Judiciário mas através de um órgão administrativo.

Isto já existe, não precisa lei, o Governo pode, no momento em que ele desejar, pedir um título com um dia, um ano, para o dia que ele quiser. Então, não precisa esta lei, esta lei não é para o lado administrativo, é para o lado judiciário. Ela compete, apenas, ao Judiciário e só a ele.

Então, o que houve, foi um pouco de confusão nossa, porque, se o usufruível tem que existir, coitado do pobre, ele invadiu, ele precisa da terra, não tem onde ficar, invadiu e tudo bem. Não, nós precisamos garantir o direito de propriedade, garantir a lei! Mas nós precisamos procurar uma legislação progressista que permita aos menos favorecidos que adquiriram, através do seu trabalho, aquela propriedade.

Não vou fazer uma pergunta específica, mas vou deixar, tanto aos Srs. pares, como a V. S^r, para responder essas considerações que, de um modo geral, acabei de fazer.

Muito obrigado.

O SR. DAVID REGAN — Só lembraria que, talvez seja uma vantagem de ter representantes da Igreja, aqui. Se a Igreja tem alguma função nesse tipo matérias, talvez seja de poder levar uma consideração que transcende, um pouco, considerações de legalidade. Parece-me que, nesta matéria, sobretudo invasões, a mensagem da Igreja é que tem direitos que vão bem além de muitas leis. Isto, claro...

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas, me perdoe, com direitos que vão muito além das leis existentes, nós estariam indo contra a lei existente, o que não é possível. Vamos mudar a lei, precisamos mudar, mas a lei existente precisa ser cumprida.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Mas há os direitos acima da lei.

O SR. JOÃO ARRUDA — Não há direitos acima da lei.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Mas Sócrates dizia isso...

O SR. JOÃO ARRUDA — Não no caso da terra.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sócrates estava filosofando.

O SR. JOÃO ARRUDA — "Há direitos acima das leis, o direito natural"... Isso é uma coisa tão antiga!

O SR. DAVID REGAN — Bom, nem de Sócrates, nem de Sófocles, mas Jesus Cristo, parece-me que ele foi um pouco além das leis, também. Estou de acordo, totalmente, com S. Ex^e dizendo que o ideal seria que os nossos operários urbanos, pelo menos, tivessem um salário que permitisse pagar aluguel ou comprar a sua casa. Por isso é que insisti em que, pelo menos, o usufruível urbano seria um paliativo mínimo que não teria muito sentido se não fosse colocado dentro de um contexto bem maior. E o Padre Jacir lembrava que as leis sempre insistem — para usar a expressão do Cardeal de Fortaleza — na pecaminosidade de nosso modelo econômico atual que mantém uma proporção enorme de possibilidades.

O SR. JOÃO ARRUDA — De acordo, mas se cumprimos a lei.

O SR. DAVID REGAN — E também o Cardeal de Fortaleza, como um bom moralista e teólogo, achava — e a Igreja na sua doutrina moral prega isto — que, em certas situações, o homem tem direito, se for necessário, a saquear depósitos de mantimentos, pois o direito do homem, a sua vida está acima da lei da propriedade. Ora, talvez os homens da lei tenham que trabalhar para o cumprimento da lei, mas a Igreja tem que pregar que há direitos mais importantes do que qualquer lei humana. E o direito à vida é um e, nesse momento, há muita gente que não tem onde botar o seu barraco em consequência dessas invasões. Creio que a Igreja se mantém contra essa opinião. Claro, nós também insistimos em que se mude a lei, mas, infelizmente, na democracia moderna, e no capitalismo também, só quando as pressões das contradições e das situações intoleráveis chegam a um certo ponto é que se mudam. Então, estamos aqui para falar sobre a possibilidade de mudar a lei

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas isso não só de um lado como de outro. O próprio Marx dizia: quando a estrutura jurídica estiver em desacordo com a econômica, muda-se a estrutura jurídica. Concordo.

O SR. — É Marx, também. Então, é contornar o problema da vigência no presente momento. Não se pode viver de uma irrealidade. Perfeito! Nós temos que nos adaptar às novas realidades que surgem, é claro. Agora, o que temos é que existe um capitalismo parasitário — e este, queremos condenar. Agora, existe um capitalismo produtivo — este queremos defender. Esta é a nossa posição.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e me permite uma ligeira intervenção?

O SR. JOÃO ARRUDA — Pois não.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Gostaria de resumir este problema dizendo: Igreja versus Estado é igual a conflito, Igreja mais Estado é igual a Direito Social. Acho que nós deveríamos conjugar esforços para atingirmos o direito social que todos nós almejamos.

O SR. JOÃO ARRUDA — É claro, é o que estamos procurando fazer agora.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Perguntaria ao Padre Jacir se quer fazer uso da palavra.

O SR. JACIR BRAIDO — Sobre essa última colocação do Sr. Relator, Igreja versus Estado é igual a conflito, eu não colocaria assim a equação. Eu colocaria...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — E Igreja mais Estado é igual a direito social?

O SR. JACIR BRAIDO — Eu colocaria que o conflito que está existindo não é Igreja versus Estado.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Não estou dizendo que há conflito, não estou declarando... Tenho, inclusive, pronunciamentos em que discordo dessa idéia de que existe conflito entre Igreja e Estado. Existe uma situação hipotética.

O SR. JACIR BRAIDO — Eu estaria falando de conflitos de terras, especificamente. Talvez o conflito entre Igreja e Estado, que pudesse haver, em tese, talvez estivesse entre um determinado segmento da sociedade com um outro segmento da sociedade. E a Igreja, tomando uma opção, assumindo uma opção pelos pobres, no caso, ela estaria entrando, também, de tabela nesse conflito. Parece que poderia ser mais nesse sentido.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Almejo que haja uma soma de esforços. O que nós devemos buscar sempre, é que exista uma soma de esforços entre dois órgãos que podem fazer muito, tanto a Igreja, quanto o Estado.

O SR. JACIR BRAIDO — Desde que a Igreja não esteja sacramentando posições que a consciência cristã, porventura, não pudesse assumir.

Quanto à questão levantada pelo nobre Deputado João Arruda, eu queria repisar três princípios que o próprio Papa coloca. O primeiro, o Padre David já ressaltou, são os direitos do homem. Acho que é importante a gente como Igreja, representando a Igreja, pelo menos, nos termos que a gente puder, com toda humildade e simplicidade, é interessante que nos façamos ouvir em termos da defesa dos direitos da pessoa humana. Acho que é importante isto, senão nós estariam talvez, dando a nossa contribuição em termos técnicos, mas fora da nossa função. Em termos de pormenores, de detalhes, acho que isso não seria a função da Igreja. Mas, acho que colocar, assim, expressamente bem elevada a questão do direito da pessoa humana, do homem. Isto o Papa colocou. O homem é a via pela qual a Igreja passa e volta a passar.

O outro seria sublinhar a prioridade do trabalho sobre a propriedade, sobre os meios de produção. O Papa coloca bem clara essa posição. O que dá direito, o que dá sentido ao próprio capital é o trabalho, porque é o trabalho, afinal, que torna aquilo que vem da criação e elabora, faz estradas, constrói, descobre urânio — para o que ele utiliza, depois, é o outro problema. Urânio a gente sabe as complicações que tem, mas é o trabalho que faz com que a própria criação seja melhorada, seja colocada a serviço do homem humanizado.

E, o terceiro ponto, talvez, é com relação àquilo que V. Ex^e mais acen-tuou — a questão da propriedade. E o Papa coloca, em termos bem claros, a função social da sociedade. E, onde as leis permitirem talvez uma propriedade exagerada, vamos dizer assim, e talvez uma propriedade que não respeite os direitos de outros cidadãos...

O SR. JOÃO ARRUDA — Mas, perdoe-me, neste ponto o detalhe tem importância. O que é uma propriedade exagerada? É uma propriedade gran-

de? Mas, e se ela for produtiva e estiver trazendo alimentação a milhares de pessoas, e for uma propriedade comercialmente melhor e mais desenvolvida? É uma propriedade exagerada?

O SR. JACIR BRAIDO — Não. Acho o seguinte: o direito à propriedade privada, todo ele, está subordinado ao direito, ao uso comum.

O SR. JOÃO ARRUDA — Claro.

O SR. JACIR BRAIDO — Subordinado à destinação universal dos bens, aí é que está o detalhe.

O SR. JOÃO ARRUDA — O Senador agora, aqui, me traz uma dúvida. Não é bem ao uso comum.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pediria ao Deputado João Arruda que, como ele expôs livremente o seu pensamento, permitisse que o Padre Jacir terminasse, depois lhe seria dada a palavra para fazer a indagação porque, se interrompe um raciocínio, é possível que não chegue a uma conclusão.

O SR. JACIR BRAIDO — Sim, o que a gente está colocando aqui em termos de propriedade seria exatamente o direito à propriedade privada subordinado ao uso do bem comum. E, também, a colocação do Papa de que os meios de produção dos bens não podem ser possuídos contra o trabalho e também não podem ser possuídos só por possuir. Mas, acho que tudo aquilo que é possuído deveria ser em função dos outros, na função social da propriedade.

O SR. JOÃO ARRUDA — É lógico, nós, quando nos pegamos nos detalhes, função social da propriedade, é claro, tudo bem. Mas, qual é a função social da propriedade? É ela ser grande, ser pequena, ela ser explorada por uma firma internacional, multinacional, ou por uma cooperativa, qual é? Quando se entra no detalhamento, é função social, tudo bem, é claro. Mas, será que uma multinacional que esteja trazendo benefícios para uma população, empregando gente e com bom salário, digamos, se isso fosse possível, estou dizendo em todas as hipóteses, não estaria atingindo a função social? Então, é claro que todos somos a favor de que exista preferência pelos mais necessitados, todos estamos a favor de que o lado social seja fixado e olhado com essa lente necessária de serviço, mas precisa, no momento de falar isso, dar nome aos bois.

O SR. JACIR BRAIDO — Posso dar exemplos de uma função social da propriedade na área urbana. O grande problema das nossas cidades é devido ao fato de que o produto do trabalho e a riqueza são apropriados por particulares, deixando, muitas vezes, às custas das inconveniências e das contradições dessa situação, para ser pago socialmente, publicamente. A valorização dos lotes urbanos não é porque a terra é mais fértil, e porque tem água encanada, porque tem transporte, porque tem rede elétrica, e tudo pago pela população inteira. Aqui, no Brasil, as leis são tão inadequadas que temos essa situação na terceira parte da superfície de nossas cidades, na média, e vão até a 60%.

O SR. JOÃO ARRUDA — Esses dados que V. Ex^e traz são verdadeiros, eu também conheço à periferia. Existem 60% dessas áreas ociosas, é verdade. E também, muitas vezes, esse capital, que agora, no momento, eu chamo de parasitário, que fica apenas aguardando a valorização, é condenável. Não resta a menor dúvida. Mas, para isso, também, podemos, através de outras leis, ou seja, de uma carga tributária a terras ociosas diferentes daquelas terras utilizadas, fazer com que os proprietários deixem de usar esse tipo de capital parasitário para se beneficiar da valorização, para adotar um fato mais consentâneo com a nossa nova realidade.

O SR. DAVID REGAN — Mas, parece que seria necessário ser muito claro sobre o valor que a função comunitária e social da propriedade para adotar tais leis que vão corrigir os abusos dos exageros, na particularização da propriedade.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar o papel das contribuições que foram trazidas à análise do texto da proposta governamental, agora em cogitação, pelos três depoentes que, certamente, nos ajudaram a compreender alguns aspectos fundamentais dos pensamentos de cada um, mas sobretudo que vieram complementar as informações que já dispúnhamos, vendo o problema por outros ângulos.

O conhecimento prático do Dr. Resende me parece extremamente útil. Eu mesmo fui diretor do Departamento de Obras Contra a Seca, durante vários anos, no Nordeste, fui Superintendente da SUDENE, e me dei com quase todos os projetos de colonização do Nordeste. E sei das dificuldades que esses problemas encontram. Sei, também, que a relação entre o grande es-

forço que vem sendo feito do lado dos órgãos governamentais, nesse tempo, e o pequeno efeito social que ele representa, é uma contradição tremenda.

No fundo, o problema social tem uma dimensão econômica, e a geração de riquezas, evidentemente, não é espontânea.

Nós perseguimos o ideal, mas o ideal de justiça também é dinâmico. Mas é muito interessante a gente realçar o problema da validade das leis atuais. É claro que concebo a lei não só como uma intenção de proteger o direito natural, como de ordenar toda a vida da comunidade. Sei, também, que a lei tem que prever os casos extremos, por exemplo, o caso de legítima defesa, e outros mais que atingem aquele limite, quando a própria percepção humana não chega a perceber o que é justiça e o que é injustiça. Por exemplo, admito, e todos admitimos, que um homem com fome não pode, simplesmente, se deixar mover. Talvez ele seja de uma seita hindu e aceite bem isso, mas o comum do homem não aceita bem isso, e acredito que a justiça também reconhece e até deve haver, e deveria haver leis, e as leis prevêem exatamente...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — É claro.

O SR. JOSÉ LINS — Então, é o caso da legítima defesa. Mas me parece sumamente difícil de ser aceita como base para a justiça social, uma justificativa maior de certos tipos de ações que poriam em xeque a própria estrutura legal existente para a comunidade. É um campo realmente difícil e, talvez, que deveria ser melhor explorado. Acho que este ponto é muito importante. Marx, por exemplo, diz que as pressões sociais, que as pressões do trabalho contra o capital deveriam existir através da greve. Não chega a dizer que o homem tem o direito de fazer uma coisa ainda mais exagerada. Mas é claro que essas coisas são dinâmicas, e a própria dinâmica social pode, de um momento para outro, levar o homem a cometer coisas que nós, comumente, não defendemos, mas, em determinados momentos, poderiam ser pelo menos compreendidas, talvez não justificadas. É que a lei, também, em si, é um dos pilares de defesa do direito, direito dos pobres ou dos ricos, ela tem que certamente...

O SR. ? (*fora do microfone*)

O SR. JOSÉ LINS — Bem, essa é uma concepção inteiramente marxista, inclusive das estruturas legais da sociedade. Mas acho que a tendência, acredito mesmo que a influência daqueles que fazem a lei, deve ser de Kant. Isso é um fato inegável, mas a democratização das opiniões, a abertura do diálogo é fundamental, porque sempre haverá castas, mesmo nas sociedades mais coletivizadas, esta é a verdade. V. Ex^e, mesmo, reconhece que os problemas sociais não são, em si, esgotados, eles não vão ser esgotados. No caso, por exemplo, a Igreja faz opção pelos pobres. Certamente a Igreja gostaria que não existisse mais pobres. Não é bem uma defesa do pobre, em si, mas defesa do direito, do ser humano. Pode-se interpretar que, hoje, os pobres são aqueles mais injustiçados, mas, neste caso, nós estaremos defendendo a justiça, defendendo o direito humano, e não propriamente o pobre, porque o ideal é que não existisse pobre, todos fossem igualmente pobres, ou todos igualmente ricos, o que é também um ideal inatingível.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — V. Ex^e me permite, mas todos igualmente sinceros. Todos pobres, todos ricos, todos igualmente sinceros.

O SR. JOSÉ LINS — Estou de acordo com V. Ex^e. Mas, certamente, nessa sociedade, já não seria necessário nem leis, nem juízes, nem filosofias, para encontrar melhores caminhos, nem o Estado. Mas, nós, ainda, não atingimos esse limite. No caso, por exemplo, do uso da propriedade, e eu não defenderia o uso comunitário da propriedade, mas o uso socialmente adequado, socialmente justo da propriedade. Talvez nem sempre se devesse tender para o uso comunitário. Por exemplo, no caso específico da aplicação deste projeto que estamos analisando, se o posseiro deve utilizar a terra, ou ter apenas o direito de continuar tendo o direito de posse, ainda que seja uma posse comunitária, garantida por algum tempo, acho que atualmente não seria adequado para nós. O sentimento de propriedade é muito importante para valorizar o trabalho do homem, pois ele quer trabalhar no que é seu, da sua família e, neste caso, se este sentimento é bom ou mau, ele vem em benefício da própria família, da própria comunidade. Essa foi, aliás, uma experiência que adquiri, não teoricamente, mas no convívio da solução desses problemas, mas é uma questão apenas de nuances, de como ver o problema.

Uma outra coisa que eu gostaria de salientar é a pequena distância que vai entre a filosofia e a prática. A Igreja se coloca numa certa posição: no caso do Padre Jacir é ideal, a busca de um ideal há tanto tempo dentro da filosofia da Igreja, do Evangelho, se coloca numa posição mais teórica, mais filosófica; e o Padre Regan colocou o problema de um ponto de vista mais prático, com relação ao solo urbano ou ao direito dos mais pobres na cidade, que ele deseja mais humana, como todos nós.

Mas, na realidade, cada vez que a própria Igreja trabalha junto aos pobres ela que troca essa filosofia por algum tipo de ação. Se não é para praticar

car, pelo menos é para sugerir, já que isso tem que redundar numa filosofia de ação. Isto é, num comportamento humano daqueles que estão...

O SR. ? (*sora do microfone*)

O SR. JOSÉ LINS — Muito bem, mas eu não sei... (*apartes fora do microfone*)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Pediria que o Senador José Lins concluirisse.

O SR. JOSÉ LINS — Neste caso, o que eu apenas queria, Sr. Presidente, era realçar a contribuição que julguei excepcional e equilibrada, não só do Padre Jacir e do Padre Regan, como também do Dr. Resende. Acho que foram opiniões abalizadas e seguras, dentro de uma compreensão abrangente do programa e, acréscimo, Sr. Presidente e Sr. Relator, que, certamente, influenciarão profundamente a nossa maneira de pensar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Marcello Cerqueira.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Sr. Presidente, eu queria, como faço habitualmente, congratular-me com o Deputado Jairo Magalhães por ter sugerido a presença do Dr. Geraldo Resende, que nos trouxe opiniões muito valiosas e, desde logo, pedir a S. Exa. que, se puder, expresse ao Relator, por escrito, quais são as suas dúvidas do conflito entre a lei e os órgãos fundiários dos Estados, porque um trabalho por escrito nos ajudaria. Já na reunião anterior, o Deputado Jairo Magalhães havia expressado esta dúvida. Mas, tenho para mim que, nas questões formais, não teremos dificuldades. E quero congratular-me, comigo mesmo, pelo convite à CNBB e lamentar que o Presidente e o Relator não tenham atendido o convite que fiz para os Padres Camio e Gourion, que estão agora em Belém do Pará. Um país em que um recurso ou um processo, na odiosa Lei de Segurança Nacional, perante um tribunal militar, é o recurso razoável. Para se ver a que ponto chegou este País.

Se bem que estamos avançando. Há tempos, um homem da lhevez de caráter e da integridade moral peregrina do nobre Senador José Lins não me apartaria para dizer que uma expressão que usei era marxista, porque isto era considerado delação. Um homem de sua integridade jamais faria isso. Mas, com esses ares da abertura, pode-se permitir essas liberdades.

Não tenho dúvida de que o que dá conteúdo à lei é a legitimidade. Portanto, desde Sófocles portanto, muito anterior a Cristo, já a consciência civilizadora apontou, caminhando no rumo da humanidade, para dizer que há direitos acima das leis. O que dá, portanto, conteúdo e consistência à lei é a sua legitimidade. Num país como o Brasil, que tem uma Constituição outorgada pela tenebrosa Junta Militar, que é a fonte do Direito escrito, a Constituição, num país de lei escrita, como o Brasil, portanto, sustentar a legitimidade da lei é, apenas, um exercício de reiteração de apreço às baionetas que a garantem. O Brasil não tem um conjunto de leis, sequer, civilizadas. A lei de Segurança Nacional, por exemplo, que não afeta os Deputados do Governo, ela, que é uma lei extremamente severa, não serve para garantir o direito de um Deputado de Oposição, para manter, por duas vezes, terroristas ameaçando a sua casa e a sua família. Então, quando se quer o caráter teleológico da lei, é a legitimidade dela e do Governo. E, mais que tudo, que há e haverá sempre um direito acima das leis. Esse direito é o direito das maiorias, dos despossuídos, dos pobres, dos humilhados.

Queria fazer duas questões para as duas partes. A primeira é a seguinte: uma coisa que me preocupa nesse projeto de lei é a questão do gravame. Tenho receio, isso é como uma dúvida, e Santo Agostinho dizia que a dúvida é a pior das angústias, tenho dúvida com relação a essa matéria. A dúvida é que a lei beneficiasse eventualmente um possuidor, e ele pudesse vender a sua terra. Não sei se aí vai um preconceito meu contra uma pessoa pobre que chega a ter uma propriedade. Talvez pudesse gravar apenas a alienação e permitir a hipoteca. Podemos fazer isso. Perfeitamente, não tem nenhuma dificuldade do ponto de vista legal — tive a idéia de perguntar ao padre Jacir, em primeiro lugar, como ele vê essa questão de gravarmos, por exemplo, por cinco anos, impedindo a especulação. Tenho receio, e qual é ele? É que um proprietário compre uma, compre duas, três, enfim, especule e tenha mais problemas.

A segunda, é a opinião do padre sobre esse meu dispositivo, no meu substitutivo, sobre essa usucapião especialíssimo. As pessoas que já estão de posse da terra há um ano, e, como disse, essa norma é sugerida por uma norma anterior à Lei da Terra, tivessem, desde logo, a possibilidade de usucpiar. E usucapião especial, portanto, seria nas situações constituidas diferentemente desta. Quer dizer, quem não tivesse o mando da terra. Tenho para mim que essa seria uma solução mais cirúrgica, uma espécie de anistia e que, diferentemente do que pensa o Dr. Geraldo, não vai trazer nenhuma dificuldade. Não vão ser muitos, não. Isso será como foi a lei do divórcio. Passou a

lei do divórcio, o Brasil vai-se divorciar. Divorciou nada. Não houve nenhuma dificuldade, a coisa continua. Este projeto é muito limitado. É um direito pessoal. Um passo adiante. Se tivermos a boa vontade do Relator, vamos recomendar um pouquinho, melhorar, enfim, avançar.

E para o padre David: preocupo-me muito com a questão da usucapião urbana. Não faço nenhuma acusação de natureza pessoal do Ministro do Interior, mas tenho muito receio dessas declarações, porque elas podem, até, estimular, por irresponsabilidade dele, uma migração interna. Ora, se ele anuncia que vai resolver a questão das favelas do Rio, se esta solução não vem de pronto, não vem desde logo, se ela não vem explicitada, se ela não limita, ela estará alcançando um resultado até oposto, o que eu creio que ele pretende, porque é um conservador, e depois de 17 anos de regime de exceção ele propõe uma solução como essa que é reclamada por nós há muitos e muitos anos. Portanto, sou a favor das propostas do Coronel Mário David Andreazza, ora no Ministério do Interior, e este cidadão já esteve em todos os Governos por aí, Ministro disso, Ministro daquilo, etc., e de repente descobriram isso. Compreendo que precisam ajudar os companheiros do PDS, que estão em dificuldade eleitoral, nesta época pré-eleitoral. Olha, comprehendo a política, comprehendo tudo. E, se beneficiar o povo, até estou de acordo que beneficie o PDS, acho isso maravilhoso. Mas tenho muito receio de que essa demagogia do Coronel Andreazza seja um elemento para criar mais dificuldades nas cidades de pequeno, médio e grande porte. Como uma sugestão, a migração, como um aceno para que venham para a cidade que esse problema será resolvido.

Portanto, a pergunta que faço ao prezado padre David é se não seria mais conveniente resolvemos, agora, esse problema da usucapião, fazendo um esforço nesse sentido? Competência e inteligência não faltam ao Relator. Há vários substitutivos. Há possibilidade de mantermos um entendimento com o Ministro Andreazza. Vamos conversar com ele, com o Governo, e adotar isso desde logo. Tenho receio que isso fique para o ano que vem, estímule um pouco essa migração pressionando as grandes cidades. As grandes cidades não têm mais condições de terem esses habitantes periféricos, essa condição terrível. Para quem conhece as favelas da minha cidade, sabe que são condições realmente subumanas, e só poderemos examinar isso a partir de março do ano que vem. Se é que ele mandará essa lei e não ficará mais em uma promessa do Ministro. Portanto, pergunto, então, ao padre David, se ele não acharia que é recomendável, razoável, que enfrentássemos desde logo esse problema? E fizéssemos a usucapião rural a partir dessa nossa negociação e a usucapião urbana, também, a partir dessa negociação aberta, para o Governo?

Quanto ao mais, quero dizer que estou de acordo com as palavras do nobre Senador José Lins, creio que essa reunião com o Dr. Geraldo e os padres vai-nos ajudar muito a formular um substitutivo que seja aquele que realize o consenso médio da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao padre Jacir Braido.

O SR. JACIR BRAIDO — Deputado Marcello Cerqueira, quanto às duas questões propostas, entendo muito bem o alcance e a finalidade delas porque são propostas, a primeira, sobre a questão do gravame, e eu me coloco numa posição, assim, de preocupação diante de posseiros, no caso ex-possessores que, logo a seguir, passem a perder a terra ou a cedê-la, achando que o dinheiro que vão conseguir possa salvar a pátria. É um problema que me preocupa. Preocupo-me com essas migrações internas, e vejo que estamos percebendo essa migração e remigração continuada. Inclusive com o povo nordestino de Mato Grosso, que teve essa experiência, os bispos se queixam e apresentam o caso que, eles, sem terras, sejam paulistas, sejam gaúchos, compram as suas terras e até acham graça. Vendiam a terra que não valia nada por um preço muito grande. Passam a produzir, esses paulistas ou gaúchos, muito naquela terra com mecanização e tecnologia. Preocupo-me muito com isto. Agora, acho que dentro de uma coerência, dentro daquilo que nos promovemos, aqui, não saberia se são cinco anos, se são dez, sei lá. Acho que não me colocaria nestes termos. Acredito que deveríamos fazer a lei de tal modo que possa, de fato, beneficiar o povo. Levantando um pouco a questão, a colocaria em termos de uma política agrária. Então, caminharíamos nesse projeto para uma coisa maior.

Acho que a política agrária deveria haver no prazo que fosse possível, mas numa caminhada em que a gente fosse se dirigindo para lá a tal ponto que esses problemas pudessem ser aos poucos assimilados, estudados, conscientizados, até que possamos transformá-la em lei. Acho que a caminhada é longa. Não podemos resolver tudo num momento só, sem dúvida. Mas eu veria melhor uma caminhada a longo alcance do que partirmos apenas como um vôo de tico-tico. E com isso não estariam colocando apenas a questão em termos teóricos de filosofia, porque acho que as idéias que a Igreja vem

desenvolvendo, trabalhando, sofrendo, elas acabam sendo ouvidas, assimiladas, entendidas pelo povo, elas estão tentando, e esse povo já está começando a caminhar para, de fato, defender os próprios direitos. Uma caminhada que vejo legítima, de pessoas que vão tomado consciência do que elas são, do direito que têm, e vão em busca de uma realização humana, embora pessoas simples, pessoas humildes, pessoas pobres, mas vejo que a Igreja está tomando a defesa dos pobres. Não é desejo apenas de que não haja mais pobre, mesmo porque o ideal de pobreza é o proposto por Cristo — bem-aventurados os pobres de coração.

Então, a resposta, eu a daria nestes termos, de uma caminhada para uma política agrária.

O SR. DAVID REGAN — Com relação à pergunta sobre se não seria melhor um substitutivo ou emenda para introduzir o usucapião especial ou urbano agora, do que esperar algo talvez mais teoricamente perfeito no ano que vem, estou de acordo, se fosse possível, agora, um projeto incluindo isso em termos de evitar os inconvenientes. A questão é justamente de tempo. Será que há tempo agora? E os projetos que são um pouco exigentes em termos de posse pacífica, assim por diante, de qualquer forma, pode ser que só vão beneficiar as favelas já bastante assentadas, já antigas. E o problema do aumento de favelados e de invasões, coisa de hoje, é claro, isso não vai resolver. Mas, justamente, na urgência deste projeto me parece que a coisa é tão importante que seria bom ser muito bem formulado para, depois, funcionar e não simplesmente constar. E se isso for possível no momento, os Srs. é que vão dizer. Estou apenas dando um parecer útil tanto de fora, porque não sou especialista na estratégia parlamentar de como pode ser feito melhor. Tentei simplesmente mostrar o que me parece que a Igreja está sentindo, em termos de princípios, nesta matéria e no momento. Como eu disse, espero que até fevereiro tenhamos uma sugestão talvez um pouco mais concretizada por parte da Igreja.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — O Dr. Geraldo quer, também, responder ao Dr. Marcello.

O SR. GERALDO RESENDE — Peço licença para dar um esclarecimento, especialmente ao nosso nobre Deputado, que nos fez também a pergunta no sentido amplo, especificamente, do posicionamento efetivo da nossa parte, por quanto devo ter sido infeliz na colocação. Vou com isso tentar então esclarecer o nosso posicionamento. Acho, até, que também conservador eu sou, porque defendo a tese de que a transladação da propriedade, para quem a ocupa, efetiva e realmente, e sobretudo aqueles que a exploram, ela deve acontecer. Só que, no nosso entendimento, ela pode acontecer através do tribunal ou através do Executivo. E a legitimação, que chamamos, é feita através de um órgão administrativo, ou seja, do Executivo, mas no estrito cumprimento de artigos de lei, e as leis que regem a matéria são votadas pelos Parlamentares. Não somos nós que fazemos as leis, nós a executamos. Então, para deixar clara a nossa posição, achamos que o projeto é bom, ele faz justiça, é de boa hora, quanto à aplicabilidade é que entendo e receio que vai haver superposição de ações. E a conclusão que fiz ao final é que fossem inseridas emendas, daí a razão de eu ter inclusive me permitido sugerir a emenda do nosso nobre Deputado e Presidente da Câmara, porque ela realmente reúne os requisitos para acontecer uma situação de fato e de direito que, nós, com a experiência de 13 anos, estudando e aplicando a matéria, entendemos ser a que mais se aproxima do nosso pensamento. Quando muito, eu disse que, se não se aproveitar no todo essa mensagem, que um órgão administrativo possa executar uma lei. E por que não? Existem várias situações desse gênero. O usucapião não é privativo do Judiciário, nunca o foi, nem na terminologia etimológica da palavra.

O SR. JOÃO ARRUDA — Entendo que é.

O SR. GERALDO RESENDE — Eu me permitiria dizer que é questão apenas de colocação. V. Ex^e entende que é. Eu me permito dizer que entendo que não. E, usando inclusive um informativo que tive oportunidade de recortar, a definição de usucapião do nosso Aurélio Buarque de Holanda, vou apenas ler porque ela faz inclusive referência a uma emenda que tive oportunidade de ler do Senador Nelson Carneiro, em que ele coloca o feminino na palavra — “a usucapião”. E tive o cuidado de recortar, apenas por curiosidade, uma notícia do jornal *O Globo*, e que esclarece aqui textualmente que o usucapião vem do latim *usucapione* e é um substantivo feminino. E diz mais que é o modo de adquirir propriedade móvel ou imóvel, pela posse pacífica e ininterrupta, de coisa durante certo tempo. Ou seja, a prescrição que existir. Significa aqui que vamos fazer através do Judiciário ou através do órgão administrativo. Apenas exemplificando que leis possam...

O SR. JOÃO ARRUDA — Isso é só através do... (fora do microfone.)

O SR. GERALDO RESENDE — Interessante, entendo que a palavra é captar pelo uso. V. Ex^e, inclusive, disse na sua proposição que o Governo

pode doar e doa. Quero informar que o Governo não pode doar, o Governo doa através de uma lei.

O SR. JOÃO ARRUDA — Ele tem todo direito.

O SR. GERALDO RESENDE — Ele pode ter o direito mas ele não o exerce. Ele não pode fazer isso.

Apenas para completar o raciocínio, exemplificando para V. Ex^e para esclarecer, a nossa proposição é a de que por questão de eficácia, velocidade, sem ônus, órgãos criados pelos Estados afora, é que esse usucapião, quer dizer, a transladação da posse a proprietários seja feita através da legitimação no cumprimento de leis que esta Câmara, inclusive, vai sugerir. E isso acontece na lei da ação discriminatória. Nós, em Minas Gerais, o IDAGO, em Goiás, já executaram esta lei. São várias situações em que o IDAGO em Goiás, aliás é o órgão que mais avançou em discriminatória no País, vem executando administrativamente uma lei definida — é a ação discriminatória. Da mesma maneira que a ação do usucapião poderia ser tramitada dentro de um órgão administrativo que, inclusive, teria a fiscalização do Judiciário, caso o administrador negasse, eventualmente, o direito de alguém, ele teria o direito de socorrer. O que trazemos como mensagem, como idéia, como sugestão, e que me permito deixar bem claro, é que achamos que a tramitação do processo, através dos órgãos já existentes, evitaria uma quebra de uma experiência, desemprego, desmobilização de estruturas e, naturalmente, a morosidade do processo.

Quero informar a V. Ex^e que nós damos título, em Minas Gerais, em 45 dias, e o processo, por mais sumaríssimo que seja, vai levar 90 dias, além de uma série de emendas sugeridas em que os próprios congressistas, nas suas emendas, têm dúvidas do cumprimento dos 90 dias nos termos do art. 232 do CPC. Confesso que também tenho, e o que trago é uma sugestão de 13 anos de experiência, e não é de um conservador, tanto que sugeri, ao final, que se acatada a emenda, que achamos apropriada, que é do nosso nobre Deputado Ronan Tito, que o INCRA dê parte do seu orçamento para os órgãos, através de convênio, para que possamos melhor nos estruturar para atender uma demanda maior e com mais velocidade. Isto está registrado em minhas palavras.

E disso mais ainda, que o INCRA deve participar também das lides caso existam, como eu vi, inclusive, uma emenda muito bem citada, de um congressista, quando ele cita um caso de Goiás, em que há uma disputa entre o INCRA e o próprio IDAGO, uma eterna lide. Então, entendemos que isso não pode acontecer. Então, neste caso, terá que haver uma participação do Judiciário. Mas, Srs. Congressistas, entendemos nós que já existe uma estrutura montada. É claro que alguns Congressistas conhecem órgãos de origem, órgãos específicos.

Então, o que nós propomos, vamos deixar bem claro para que não tenhamos trazido nenhuma confusão à interpretação dos Deputados Congressistas e, sobretudo, para deixar bem claro que o nosso espírito de ser conservador é no sentido de que a conservação seja feita através de um órgão já existente. Então, a mensagem que trazemos é a de que haja, realmente, a condução dos objetivos que os Srs. vão fixar, quais os substitutivos que devem acontecer, mas o *modus faciendi*, a tramitação do cumprimento desta lei, aqui definida, seja através de um órgão administrativo, através da legitimação.

O SR. JOÃO ARRUDA — V. Ex^e, primeiro, cita um conflito em Goiás, entre um órgão governamental e um outro órgão governamental. Também conheço milhares de exemplos. Na cidade de São Paulo, na zona leste da Capital de São Paulo, onde moram por volta de 2 milhões... (inaudível) e, por conseguinte, essas eram áreas devolutas. Posteriormente, essas áreas foram cedidas ao Estado, até hoje ficou a dúvida, na Justiça, que até hoje não foi dirimida, há mais de 30 anos, para saber se é do Estado ou da União. O que ocorre é que nessa zona onde... (fora do microfone) ... para saber de quem são aquelas áreas devolutas onde moram mais de um milhão de habitantes. Então, interessa se pertence ao Estado ou a União? O que o Estado ou a União têm que fazer é impedir, imediatamente, o título daquele que está exercendo a posse, e isso eles podem fazer, não precisam de lei alguma para fazer isso, imediatamente.

O segundo ponto é que, também, os órgãos administrativos do INCRA, etc. eles podem, hoje, dar uma gleba de terra para um gaúcho, dar essa gleba de terra lá no Amazonas, então, não precisa nem sequer a posse. Então, este lado, que é o lado administrativo, acho que o usucapião não atinge. O usucapião atinge o Poder Judiciário, ao poder administrativo independe dessa lei, não tem nada a ver.

Quero esclarecer que a contribuição dada hoje, dos três conferencistas, é da maior qualidade. Mas, justamente, nós, aqui, temos a oportunidade de discutir e influenciar o Relator porque é desta discussão que vai se captar todos esses senhores e permitir dirimir essas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Vou tentar ser um pouco rápido, inclusive, por conta do horário.

O Dr. Resende fala num problema de coalizão do problema de legitimação com este projeto. Há problemas de desemprego, de desmobilização dos órgãos que já cuidam de legitimação. Parece-me que não há nenhuma coalizão, nenhuma, e concordo com o que o Deputado João Arruda diz.

Este projeto não significa coisíssima nenhuma para a regularização e ordenamento da estrutura fundiária deste País, isso é uma coisa que precisa ficar clara. O usucapião nunca foi forma de regularização de estrutura fundiária, nunca ninguém resolveu problemas de conflito de terras através de usucapião, mesmo porque há uma contradição, em termos. O usucapião não se aplica onde tem conflitos, e o problema deste País, não é o problema do usucapião, o usucapião já tem no Código Civil, está se diminuindo apenas o prazo prescricional para a aquisição da propriedade e acrescentando mais um outro aspecto que é a posse do trabalho, que não tem no Código Civil. Se você vende a posse, você não precisa ter nem um dia de posse, basta que você tenha um título qualquer de boa-fé de qualquer terceiro, para adquirir o usucapião. É a única coisa de novo, de inovador neste projeto.

Este projeto não significa nada em termos de estrutura fundiária neste País. Ninguém vai resolver problemas de terras com este projeto. Quem vai resolver problemas de terras aqui, neste País, são os órgãos de reforma agrária, são os órgãos de legitimação e aí está o aspecto que ainda cabe para esses órgãos, como a RURALMINAS, como o IDAGO, como o próprio INCRA, como os GETATs da vida que existem por aí, que se tivesse ação discriminatória, se buscassem descobrir onde existem as terras devolutas, que são terras abandonadas onde não incide o domínio privado, nem o domínio público, que a discriminatória signifique exatamente isso, que ela fosse regularizar e ordenar a ocupação do território, isso sim, e faria isso independente de qualquer projeto de lei. Existe a lei já, e aí é administrativo, é pelo Executivo, aí tem um aspecto de organização fundiária, aí pode resolver os problemas dos conflitos de terras, aí pode impedir a grilagem, aí pode impedir a entrada abusiva do capital internacional no campo, tendo áreas que são maiores que Estados, neste País, expulsando o verdadeiro homem que trabalha a terra. Aí vai resolver o problema, talvez, do conflito com a Igreja. Se o Governo tivesse decisão política de fazer uma reforma agrária ou de organizar e ordenar a estrutura fundiária neste País. Mas o Governo não quer nada disso. Isso daqui é diversionismo, se alguém imaginar que vai resolver o problema de conflitos de terras. Isso aqui, não vou dizer que não significa nada, é um avanço, em vez de 10 anos de prazo prescricional em áreas onde não existe conflito, há uma posse mansa e pacífica, melhorou. O direito de cidadania foi melhor aquinhoadado, o direito pessoal de adquirir uma propriedade por usucapião, uma posse pacífica.

Mas isso aqui, não vai mexer em nada com a estrutura fundiária, pelo contrário, é uma ação declaratória, e por isso que é judicial, é uma ação declaratória de uma realidade que existe. O Judiciário reconhece uma posse e declara que transforma aquilo numa forma de translação de propriedade. A legitimação não transmite coisa alguma, a legitimação é o Estado, reconhecendo terra devoluta, abandonada, ele exerce o poder soberano e dá o título de domínio através de quê? De uma doação ou da aquisição, fazendo licitação pública. Mas ele pode escolher a forma. Ele pode reconhecer a posse de um dia, e o Estatuto da Terra diz isso, para adquirir até graciosamente, se interessar ao Poder Público que aquilo dali se transforme num projeto de colonização de assentamento, que aquilo seja uma forma de se regularizar o uso e a posse da terra. Não há nenhuma coalizão entre esse projeto e a atuação que cabe à RURALMINAS, que cabe ao INCRA fundamentalmente, de discriminar e legitimar a posse nas terras devolutas.

Isso aqui vai tratar concretamente, e o que Governo fez foi estender para as terras devolutas que têm um instrumento muito mais ágil, muito mais importante, muito mais fundamental para a organização fundiária, que é a legitimação, através da ação discriminatória. E que tem mais, não precisa de cinco anos. Basta um ano. É totalmente desnecessário se imaginar que isso vai resolver problemas fundiários neste País.

Nas áreas de conflito, infelizmente, vamos continuar tendo conflitos, e não vamos resolver, porque este Governo não está querendo resolver. Este Governo está admitindo a invasão do capitalismo nessas áreas de fronteiras, nas últimas áreas que os posseiros estão buscando.

O SR. JOÃO ARRUDA — V. Ex^e faz algumas considerações que concordo e faz outras que V. Ex^e se estende dizendo que não vão resolver. V. Ex^e admite que o projeto resolva uma parte.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, resolver não.

O SR. JOÃO ARRUDA — Uma parte do problema, foi V. Ex^e quem disse.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, resolver problema não. É um avanço do direito de cidadania.

O SR. JOÃO ARRUDA — É uma melhoria.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, mas o direito da cidadania é muito individual. O problema de reforma agrária, de estrutura fundiária neste País, para se resolver não é um problema de indivíduos, não é um direito pessoal. É um problema muito claro que está se falando aqui. E tem mais, um conceito, dentro do sistema capitalista, de função social, porque está se discutindo muita função social. Função social é dentro do sistema capitalista, e isto é um processo de evolução do direito de propriedade napoleônico, que ninguém tocava e ninguém agia sobre ele. E que com o avanço, com o processo de socialização, com o processo de avanço de lutas sociais, se agregou um conceito de função social. Já vou um pouco mais adiante, embora apenas só como idéia e talvez tentando ter a filosofia da *practice*, mas com grande dificuldade, inclusive, por conta da ditadura.

Mas, tenho uma outra visão da propriedade, mas a função social da propriedade é dentro do sistema capitalista, embora não esteja muito bem definido e aqui essa discussão está exatamente em cima disso. Qual é a função social? O que é que se pode entender por função social? O uso comunitário dela ou o uso pela apropriação do fruto do trabalho nessa propriedade? Dentro do capitalismo está esta, aqueles que querem avançar um pouco mais admitem que todos que ali trabalham tenham direito ao seu fruto.

Já vou admitir que ali todos que trabalham sejam proprietários. Aí é propriedade comunitária. Mas são discussões, que é a própria evolução da luta social e política. Não é um problema de direito, o direito vai, apenas, acompanhar isso, vai acompanhar exatamente essa correlação de forças que está se exercendo neste País, concretamente.

Diria apenas que, em função de não haver essa coalizão, que cabe uma responsabilidade muito grande à RURALMINAS, independente desse projeto, cabe uma responsabilidade muito grande à Igreja, de continuar a sua luta, não apenas a opção pelos pobres do ponto de vista teórico, mas na prática concreta do dia-a-dia, de continuar a sua luta para tentar resolver os problemas de conceito de terra que não vão ser resolvidos por esta lei. Cabe uma responsabilidade muito grande a todos aqueles que têm que ver com o problema fundiário deste País para saber que isso daqui representa pouquíssimo, e quando representa, representa a nível, apenas, da cidadania e não de um problema econômico, um problema social que tem, como perspectiva, a macrovisão, e não o problema individual de um que, durante cinco anos, pacificamente, teve uma posse num rincão qualquer aí perdido.

Este é o primeiro ponto. Num segundo ponto, queria aqui aproveitar para dar, talvez, uma pequena contribuição para quem vai discutir o problema urbano, o problema do uso do solo nas áreas urbanas.

Da mesma forma que para a área rural esse projeto significa muito pouco, ele irá significar muito menos, ainda, para as áreas urbanas, porque não se tem conhecimento em área urbana de posse mansa e pacífica.

O SR. JOÃO ARRUDA — Permita V. Ex^e uma aparte, para dizer que discordo de V. Ex^e. Fiz parte de uma Comissão de Inquérito como Deputado Estadual na Assembléia Legislativa de São Paulo há 11 anos, onde existiam posses mansas e pacíficas dentro da capital de São Paulo. E não era uma nem duas, existiam 50 mil.

O SR. ROBERTO FREIRE — O problema de posse mansa e pacífica é, realmente, uma discussão meio difícil, porque não conheço, é sou do Recife, e lá se conquistou áreas no mangue, áreas de aluvião, porque era difícil alguém dizer que era proprietário de áreas que são invadidas pela marés, mas invadidas naturalmente, não precisa ter enchente, as famosas enchentes do Recife, não precisa nada disso. Eram aquelas áreas dos mangues e pacificamente o rio na sua maré enchia. Isso foi ganho com lixo, com barro, isso foi ganho com aqueles homens que fizeram a civilização do caranguejo, e essas áreas estão sendo disputadas, hoje, aqui no STF, áreas que eles fizeram a ocupação e estão sendo disputadas aqui. Essa posse mansa e pacífica em cidade — V. Ex^e conhece em São Paulo, e eu até me congratulo de ainda existir em São Paulo áreas que sejam de posse mansa e pacífica de favelados. Mas, independente disso, o que acho do problema do solo urbano — vamos até admitir que existe — não vamos resolver com isso, não vamos resolver através de um projeto de lei desse.

Um problema sério é que a área que é contestada que não cabe o usucapião só tem uma forma de se resolver conflito —, é a intervenção estatal através da desapropriação. E não existe outra. Não vamos usar eufemismos, como este Governo costuma usar e há muito tempo. Lembro-me aqui do PROTERRA, que também era o sucedâneo da reforma agrária. Era a reforma agrária consentida e no final deu foi grande negociação neste País. E até

mais, esse é um projeto que vem de um Ministro que ainda não exorcisou o espírito do Governo Médici, o Sr. Leitão de Abreu, os impactos. Era o projeto chamado Programa de Redistribuição de Terra, que, no final não deu em nada. E, sabemos que não deu em nada, mas foi colocado como sucedâneo da reforma agrária. E naquele tempo, com a dificuldade de se dizer o que estou dizendo hoje, muita gente ficou iludida, pensando que aquilo iria realmente resolver o problema fundiário deste País. E não resolveu coisa alguma.

Mas o que quero dizer é o seguinte, a intervenção estatal, através da desapropriação, é o único instrumento para resolver os problemas dos conflitos de terra. E tem mais, a própria lei, a própria lei do Estatuto da Terra, neste País, prevê esse tipo de instituto de desapropriação em áreas conflituosas. Uma das condicionantes das desapropriações por interesse social...

O SR. JOSÉ LINS — Mas o Governo está revogando o dispositivo legal...

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, não.

O SR. JOSÉ LINS — Está revogando. V. Ex^e quer que essa lei venha resolver todo o problema fundiário no País?

O SR. ROBERTO FREIRE — Senador, não é isso. V. Ex^e falou aí e, inclusive, usou impunemente... Não é bem isso. O que estou querendo falar é o seguinte: que por lei, este País já tem todas as soluções. O Estatuto da Terra, em áreas de conflito e de tensão social, admite a desapropriação por interesse social, que significa concretamente: o pagamento em títulos da dívida pública, resgatáveis em vinte anos, uma forma que consegue fazer com que o Estado não arque com um ônus muito grande do pagamento. Isso tudo está previsto em lei, feita até mesmo por este Governo. Não foi feita para valer, porque se fosse já tinha feito alguma coisa. Foi feita para americano ver, não é nem para inglês, foi feita para americano mesmo, em Punta del Este.

O que quero dizer é que talvez para o núcleo urbano, para as áreas urbanas, tem também que se imaginar um tipo de desapropriação por interesse social. Em áreas urbanas não cabe esse tipo de desapropriação, em áreas urbanas a desapropriação se dá por utilidade pública ou por necessidade e, em ambos os casos, a Constituição só admite a indenização através do pagamento prévio em dinheiro. E, isso, em áreas que são de especulação imobiliária e que significam um ônus muito grande para qualquer tipo de intervenção a nível da desapropriação. É impossível se imaginar soluções desse tipo. Até em Recife, o Prefeito atual, que tenta jogar um pouco nessa área do social, imaginou fazer algumas dessas desapropriações. Na prática, ele teve que recuar porque, apesar de toda a sua boa intenção, e não acredito como tão boa intenção, mas, de qualquer maneira, não vamos discutir intenção, porque aqui não se está discutindo o problema de religião, porque o problema das intenções pouco importa na política, o que importa é a objetividade, é a realidade de concreta, ele tentou fazer isto e teve que recuar, porque não tem quem consiga resolver os problemas de conflito de posse nas áreas urbanas, usando o instrumento da desapropriação como atualmente admitido no Direito Positivo brasileiro. Então, talvez aí coubesse uma análise...

O SR. JOÃO ARRUDA — Permite V. Ex^e um aparte? Desculpe-me, o Estado tendo área devoluta nessa área urbana, ele tem o poder discricionário de dar a Antônio, Pedro ou Paulo. Vi, na capital de São Paulo, um fato: na Zona Norte existe uma grande área que não é propriedade privada e lá existem milhares de pessoas. É só o Estado resolver expedir o título para aqueles que estejam exercendo a posse.

O SR. ROBERTO FREIRE — Deputado, V. Ex^e...(inaudível)
(Apartes fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE — O que eu quero dizer é o seguinte: Pode até existir, em São Paulo, uma área em que o Estado possa usar o seu poder discricionário mas que não vai usar, porque se o Estado o usa é para expulsar. Isso ele sabe usar. Para titular posseiro, para garantir a habitação que não é nem condigna.

O SR. JOÃO ARRUDA — É problema do Governo, não da lei.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, não é a lei. A lei, quando representa um benefício para os mais espoliados, não é aplicada, é revogada na prática, como acontece com o Estatuto da Terra. É aplicada a lei de expulsar, é aplicada a lei que garante àquele que pede o despejo pela polícia, mas... (inaudível.)

O SR. JOÃO ARRUDA — Existem áreas de Prefeituras, de Governos de Oposições, onde ocorre a mesma coisa.

O SR. ROBERTO FREIRE — Deputado, a minha oposição é muito mais do que simples legendas. Mas, queria terminar dizendo que se tentasse levar para a área urbana as desapropriações por interesse social, se imaginar títulos da dívida pública que se paga no campo, para a indenização da terra nua, se começa a imaginar também para as cidades uma desapropriação a

esse nível usando também títulos da dívida pública, porque aí pode se instrumentalizar o suficiente esse instituto da desapropriação para que ele tenha eficácia, para que não signifique um gravame que o impeça na prática, para que ele, com isso, evite este estoque de áreas urbanas, para especulação, porque aí esses títulos dão condições a que haja intervenção do Poder Público. E sem intervenção do Poder Público não há nenhum usucapião, por melhor das boas intenções. E eu não acredito muito em boas intenções em política, porque política é força, é realidade objetiva. Por melhor boa intenção que tenha, e vou dar este crédito, projetos de usucapião não vão resolver o problema fundiário no campo, nem nas cidades.

O SR. JOSÉ LINS — O problema da legislação por desapropriação por interesse social não distingue a área urbana.

O SR. ROBERTO FREIRE — Senador, só quero esclarecer a V. Ex^e que as desapropriações são por necessidade ou utilidade pública. E essas desapropriações são para vias, para represas, açudes, para qualquer bem coletivo e, nessa forma de desapropriação a indenização é feita com pagamento em dinheiro, e previamente, nós temos da Constituição, Art. 153. Agora, nos casos das áreas prioritárias de reforma agrária, a propriedade territorial rural enquadrada como latifúndio, poderá ser desapropriado por interesse social. E, nesses casos, por interesse social, o pagamento da terra nua poderá ser feito em títulos da dívida pública no prazo de vinte anos, e as benfeitorias em pagamentos em dinheiro prévio.

Se fosse assim, seria excelente porque estaríamos com meio caminho andado para fazer um projeto de lei.

O SR. JOSÉ LINS — Não discuto a sugestão de V. Ex^e. A lei de solo urbano a que se referiram vários oradores, aqui presente, ela pode ser uma grande contribuição na informação de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Roman Tito) — Pergunto ao nobre Deputado Jairo Magalhães se quer fazer uso da palavra?

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, desde a primeira hora, entendi que o momento exato para a discussão da matéria é a partir do parecer do relator, que se discute o parecer e não o projeto. Então, por essa razão eu não avançaria. Por outro lado, não avançaria em mais amplas considerações em virtude de aqui já termos discutido exaustivamente os mais diversos aspectos da questão. Poderia, por exemplo, dizer que, em princípio, não concordo com a sugestão à Presidência, feita pelo Deputado João Arruda, no sentido de pedir ao Governo que exclua o regime de urgência da tramitação do Projeto. E, neste particular, eu estaria com que sustentando a tese dos Srs. Sacerdotes, quando dizem que essas leis só chegarão mediante pressões sociais. O prazo é uma pressão para a elaboração legislativa, e se for retirada a urgência, a partir daí, dificilmente, este projeto se materializa. Em parte, eu aceitaria isso.

O SR. JOÃO ARRUDA — Então, seria um compromisso, não levaria esse projeto a ser aprovado como está, com decurso de prazo.

O SR. ROBERTO FREIRE — Todos nós queremos isto.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Desde que todos, de mãos dadas, busquem essa solução, num exemplo fabuloso disso, que está bem recente — o episódio da Previdência Social.

O SR. ROBERTO FREIRE — Então houve pressão dos aposentados, dos sindicatos.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nada. isso aconteceu exclusivamente porque todos os partidos, sobretudo o PDS, se levantaram na Casa em favor de uma forma que conciliasse os interesses da comunidade.

Nós, Igreja ou não Igreja, nós comunidades, não diferenciamos no querer, eu também quero proteger os pobres. Todo e qualquer ser humano consciente quer proteger os pobres, mas há uma distância muito grande entre querer e poder, às vezes eu quero mas não posso, porque eu, proteger, poderá ser, a essa altura, um ato de violência, um ato de injustiça. Então, acima do querer está a justiça, acima do querer está essa limitação. Eu sou católico praticante, sou conservador, sou criado no berço mais conservador deste País. Mas, tenho uma vontade louca de ver o pobre prosperar, porque não é só o progressista que quer. Não. O conservador também quer e, às vezes, quer muito mais do que o progressista, porque eu vejo muitos progressistas demagogicamente sustentando essa tese. Mas, no defender não há como distinguir, eu não distingo entre pobres e ricos no defender, no defender todos são iguais, os objetos de defesa são iguais, eles não se diferenciam.

Minha opção quando me for dado o árbitrio, quer dizer, o poder de decidir, é para os pobres, mas quando me for dado árbitro não em todas as situações. O usucapião especial nunca foi trazido, e nem havia como trazê-lo para resolver situações litigiosas conflitantes. Ele veio, Srs. Senadores, Srs. Deputados, diríamos, na expressão do nobre Deputado Roberto Freire, que quer me apartear...

O SR. ROBERTO FREIRE — V. Ex^e havia dito aqui o seguinte: que a mensagem fez, inclusive, elogio rasgado. V. Ex^e não deu a mensagem...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Versando matéria de Direito Civil, foi determinado pelo Presidente João Figueiredo, aquele problema fundiário, tanto pelas tensões sociais que provoca, quanto as suas causas visíveis ligadas a efeitos seculares.

Remeteria a V. Ex^e para ler as emendas dois, quarenta e quarenta e três, que são de sua autoria, e V. Ex^e vai repetir o mesmo que o projeto repete? Nada, nas suas emendas. Não acrescenta nada ao Projeto.

O SR. ROBERTO FREIRE — V. Ex^e, me parece, não leu a mensagem e não leu...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nos casos de propriedade particular e propriedade pública!

O SR. ROBERTO FREIRE — Por que V. Ex^e não apontou a solução? A solução está apontada...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — E as áreas litigiosas?

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, não é no usucapião que vou resolver.

(Apartes fora do microfone.)

O SR. ROBERTO FREIRE — V. Ex^e leu a justificativa? Não, V. Ex^e não leu, fica dizendo... Por favor, peço a V. Ex^e porque fui chamado à colação. Um momentinho só, se V. Ex^e tivesse lido teria tomado conhecimento que eu falo que a reforma agrária é uma necessidade histórica. O Governo já tem todo o instrumental, está aqui — legitimação para terras devolutas, inclusive, e tem o Estatuto da Terra, só que o Governo não tem decisão política de fazer.

Este projeto aqui, disse a V. Ex^e, não vai resolver problema fundiário nenhum. Agora, representa um certo avanço? Sim. Então apresentei algumas emendas, primeiro, para explicitar melhor que ele atinge, não só as terras devolutas mas, também, as terras de domínio privado e, olhe lá, um acréscimo, as terras públicas que estão fora. Quero mais! Digo a V. Ex^e que se aplicar à área urbana, não está a terra pública, porque, inclusive, está proibido em terras públicas.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — V. Ex^e fez todas as ampliações, mas tudo tendo em vista a posse pacífica. Regularizar uma situação...

O SR. ROBERTO FREIRE — Deputado, exijo respeito a V. Ex^e. Em nenhum momento, estou querendo modificar o Instituto do Usucapião. Usucapião é em posse mansa e pacífica, não estou aqui discutindo isso. Estou apenas dizendo que usucapião não é o instrumento para resolver problema fundiário. Isso que estou dizendo! V. Ex^e está confundindo tudo! V. Ex^e está querendo brigar por brigar porque é o vice-Líder do Governo.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Apenas para dizer a V. Ex^e, Deputado Roberto Freire, que a matéria ora em debate é, diríamos, afim da matéria a que V. Ex^e pretendeu, ou seja, que cuidasse das áreas conflitantes. Ouço V. Ex^e, nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Veja V. Ex^e, Deputado Jairo Magalhães, como é difícil chegar a uma conclusão. Quando alguém do Governo fala em estender esse problema do usucapião à política urbana, é chamado de demagogo; quando se procura atender a alguma coisa no aspecto social dos pobres, o Governo é chamado de demagogo. Agora, isso pretendendo o quê? O Ministro Andreazza tem falado nesse problema atendendo a quê? Até as soluções e sugestões do nosso querido e admirado Cardeal D. Euzebio Sales que, em reunião no Rio de Janeiro com empresários e com pessoas dedicadas ao assunto, teve o cuidado de apresentar sugestões a respeito da política urbana. E o Ministro Andreazza o que tem feito? Tem dado segmento, com objetividade, a alguma solução ao problema apresentando sugestões ao Governo, para então ser transformado em lei. Por que estamos aqui a discutir esse problema? Ninguém está imaginando que essa lei proposta vai resolver problemas fundiários do País. Essa leitura que V. Ex^e 90 SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Veja V. Ex^e, Deputado Jairo Magalhães, como é difícil chegar a uma conclusão. Quando alguém do Governo fala em estender esse problema do usucapião à política urbana, é chamado de demagogo; quando fez da mensagem não significa que o Governo tenha dito que vai definir. V. Ex^e está interpretando interpretações alheias.

O SR. ROBERTO FREIRE — Se falou em reforma agrária que, no mínimo, era pressuposta.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e permita que apresente aqui — impunemente — um pensamento de...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Tenho, para mim, que o que o Governo quer é o que o Deputado Roberto Freire quer. Pelo menos, se eu ler o pro-

jeto, e a mensagem do Governo e, paralelamente, ler as emendas e as justificativas do nobre Deputado Roberto Freire, vou chegar à conclusão que ambos estão querendo a mesma coisa. É, como eu disse com relação à Igreja, com relação a nós todos, que nós não nos diferenciamos no que queremos, então, nós todos queremos isso. No tocante ao problema urbano — é para concluir — tenho para mim, que nenhuma área tanto quanto a urbana é possível a legitimação, o usucapião. Porque na área urbana, praticamente, todo e qualquer cidadão entrou ali mansa e pacificamente, muito dificilmente o cidadão penetrou, empossou-se de uma área urbana mediante violência, mediante artifício. Ele entrou por uma necessidade, se acomodou e não houve contestação. Na área rural talvez o problema seja um pouco mais difícil tanto que, na hipótese de usucapião urbano, teremos a incidência desproporcionalmente mais ampla do que na área rural.

Mas, de qualquer forma, quero concluir, Sr. Presidente, com os meus cumprimentos aos conferencistas de hoje. Os ilustres Padres que aqui se encontram foram corretíssimos no procurar em trazer contribuição válida, e vimos a imparcialidade com que se pronunciaram sobre o assunto, a preocupação do exato, do verdadeiro. Se nos divergimos em alguns instantes foi, apenas, em virtude do modo de ver as coisas. Mas, estamos de mãos dadas nesses pensamentos, nessas preocupações. Eu me felicito mas, muito mais que me felicitar, feliçito a Comissão por ter convidado os Padres a que me referi, e por ter convidado o Dr. Geraldo Resende, que deixa aqui uma impressão formidável do seu talento, da sua dedicação ao bem público, do seu espírito público. E, ao contrário do que se pensou, que há preocupação do Estado e não do Governo, Deputado Roberto Freire, V. Ex^e expressou bem, a preocupação do Estado é expulsar. O Dr. Geraldo Resende deu provas contundentes aqui de que, ao contrário, a preocupação do Estado pelo contrário, é agasalhar, é entregar. Citou em números exemplos magníficos, formidáveis. Não é do Sr. Francelino Pereira. Não, é do Estado, do Governo de Minas, uma equipe. O Geraldo Resende na RURALMINAS não é ele sozinho, é uma equipe que conheço de perto, que tem trabalhado e se esforçado nesse sentido. Dou os parabéns à CNBB pela presença de V. Revmas. nesta Casa, e meu parabéns a Minas Gerais pela presença de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Antes de encerrar a reunião passarei a palavra para que cada um dos conferencistas teçam suas considerações finais.

O SR. ROBERTO FREIRE — Por uma questão de ordem. Queria dizer que não ressaltei o aspecto importante das contribuições, mas queria ressaltar aqui um aspecto que, com o pouco tempo que estou na Casa, nunca participei de uma Comissão Mista que desse condições de discutir o projeto ao nível em que se está discutindo. Reuniões como esta não são apenas importantes pelas contribuições que os conferencistas, os palestrantes trazem. Acho que a importância de uma Comissão como esta é a abertura que o Relator está tendo de, realmente, querer discutir substantivamente a matéria. Então, realmente, eu não tinha participado de nenhuma Comissão que tivesse dado condição a isso.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e redime os Parlamentares.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não, não é redimir os parlamentares, é que esse poder está começando a existir em função das pressões da sociedade civil, em função das pressões da Igreja, em função desses conflitos de terra...

O SR. JOÃO ARRUDA — Da alta qualidade moral...

O SR. ROBERTO FREIRE — Sim, isso é outra coisa. V. Ex^e está apenas refletindo bem.

Mas, o que eu queria, para finalizar, é dizer que realmente essas reuniões estão dando condições a que se esclareçam os reais objetivos de um projeto desse, o seu alcance, o que se é possível fazer. E isto não tem havido nessas Comissões, que chegam para discutir o projeto, quando já tem o parecer pronto. O que está acontecendo aqui é uma inversão e muito lógica: Vamos discutir o projeto até mesmo para se fazer um parecer que represente um maior consenso da Comissão. Este é um fato que eu queria ressaltar como de muita importância nesta Comissão, especificamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra, então, ao Padre Jacir Braido.

O SR. JACIR BRAIDO — Bom, para mim foi uma novidade, também, participar de uma Comissão, de um debate e tal, porque a gente não tem essa oportunidade.

Agora, estamos aqui representando a CNBB e também se fala representando a Igreja. E falamos, aqui, a Igreja e o Estado. Quando se dizia que é preciso que a Igreja colabore, o pessoal olhava para nós. Não sei, mas tenho a suposição que a maioria aqui seja católico, mas é claro que há outros de outras religiões. Mas gostaríamos de colocar a distinção entre a Igreja hierarquia, a Igreja como povo de Deus e a Igreja leigos, todos carregando a mesma

responsabilidade e tendo, dentro do aspecto que estamos discutindo, a mesma responsabilidade. Acho que não há a Igreja concebida como hierarquia. A Igreja é como um todo.

Sinto-me muito constrangido ao ouvir que há uma Igreja conservadora e uma Igreja progressista, como se já fossem termos perfeitamente aceitos, estanques. Acho que há uma Igreja que busca, que chora como o povo, que sofre, que procura caminhar. Acho que é isto. Vejo, assim, uma Igreja de dinamismo e que abrange a todos, inclusive como o próprio Papa faz, em que ele, quando se dirige aos irmãos do Episcopado, aos padres, aos religiosos, a todos os leigos e a todos os que têm boa vontade. Acho que o apelo que fica aqui é o de que todos os que têm boa vontade procurem entender aquilo que os pobres, principalmente deste País, que são a maioria, têm a dizer. Então, a gente tem a presunção de que este projeto está mais do lado daqueles que não têm do que daqueles que têm.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Padre David Regan.

O SR. DAVID REGAN — Agradeço os que nos propiciaram, este noite, um debate muito interessante. O que me impressionou foi a sensação de que o debate era para valer. Quer dizer, não tive a sensação de que a Oposição não estava falando simplesmente por falar. Senti uma certa esperança de que o que se está debatendo, realmente, faz parte de um processo democrático em que todos contribuem para definirmos algumas metas, alguns passos, por modestos que sejam, que possam melhorar alguma coisa no Brasil que todos amamos.

Achei muito interessante e um ar de esperança. Muito obrigado por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo a palavra ao Dr. Geraldo Resende, para tecer suas considerações finais.

O SR. GERALDO RESENDE — Nossos agradecimentos já foram feitos no início da nossa exposição. Gostaria, apenas, de concluir que esse encontro, realmente, foi muito importante para mim, como representante de um órgão, e que eu diria que sou inclusive funcionário do órgão. Entrei como advogado, passei por todos os cargos do órgão e fui até a Diretor-Geral, e sou um estudioso do assunto fundiário. Aprendi muito aqui, inclusive, até, me motivar a continuar estudando a matéria, inclusive contribuindo para a solução dos problemas fundiários.

Apenas, gostaria de informar a V. Ex^e, sobretudo ao nosso nobre Deputado Roberto Freire, do nosso Recife, do nosso Pernambuco, que felizmente Minas Gerais, é eu diria que não é só Minas Gerais, porque até onde eu conheço outros Estados, no caso Goiás, no caso Mato Grosso, no caso Pará, existem conflitos, mas quantas soluções já foram dadas, nobre Deputado? Várias. Estes números estão à disposição nos Anais de um órgão público.

Quero dizer a V. Ex^e que quando V. Ex^e nos sugere que sejamos um órgão capaz de executar aquilo que já está definido em lei, a ação discriminatória, a legitimação, eu desejo informá-lo de que já fazemos isto, além da titulação de pequenas e médias propriedades. Quero informá-lo de que citei a discriminatória na Serra das Araras, especificamente dos municípios de São Francisco, Januária, Formoso e Arinos. É só ir lá ver. São trinta e um mil hectares discriminados e entregue a 46 famílias.

Disse que houve uma desapropriação no Alto Paranaíba, especialmente em São Gotardo, o Rio Paranaíba, Campos Altos e Ibiá, em que foram assentadas quatrocentas famílias. Basta uma visita, também, à região. Tem trinta e um mil hectares de soja plantados, hoje. Desejo, também, ainda, informar que já discriminamos e estamos com uma série de processos no Judiciário em andamento.

Agora, felizmente, para Minas Gerais, esses conflitos, que foram aventados como solução do problema fundiário nacional, não ocorrem. Não ocorreram com freqüência no passado, não ocorrem hoje, e temos certeza, pela formação estrutural e a condução que estamos dando ao setor fundiário do Estado, que vamos, por certo, eliminar esse tipo de conflitos.

Díria que temos problemas fundiários, mas que são inteiramente enxergáveis, palpáveis e que têm solução no administrativo. De sorte que eu aprendi muito até a levar essas mensagens.

Agora, desejo ainda insistir na tese, com treze anos, repito, de experiência. E a minha presença aqui foi no intuito de somar, de trazer a esta Comissão a experiência que adquirimos ao longo do período. Não viemos aqui pregar demagogia e nem defender teses. Viemos aqui trazer a experiência de um órgão que representamos. E essa experiência nos diz — e eu reafirmo e sugiro — que esta Comissão detenha um pouco mais na análise e na tramitação desse processo, mesmo usando uma figura jurídica através do administrativo, que os órgãos locais estão preparados para isto. Esta é a nossa tese é a nossa contribuição.

Quando muito, chamo a atenção dos Congressistas que há necessidade de olhar os programas especiais defendidos, porque são compromissos esta-

belecidados, e compromissos que envolvem Governo de Estado, Governo Federal e, eventualmente, bancos internacionais. Pediria a atenção, apenas, como contribuição.

De resto, apenas para também informar que felizmente Minas Gerais tem se preocupado com os aspectos também de legitimação urbana. Não estamos parados. Temos uma lei de 1978, do dia 4 de outubro de 1978, especificamente a de nº 7.373, que já dispõe sobre a legitimação de terras urbanas.

Desejo informar, apenas como registro de cadastro, que foi uma omissão na minha exposição, que temos hoje noventa solicitações de prefeituras, noventa municípios mineiros, nos termos dessa lei, que já encaminharam, através do prefeito ou através do Presidente da Câmara ou através daquele que, depois de um ano se nem o prefeito nem o Presidente da Câmara exerceram, qualquer posseiro pode exercer. É o que está no texto da lei. E eu quero informar que temos hoje, para atender, 90 municípios de Minas. Temos, dos 90 municípios, 52 cidades em que estamos trabalhando para a coleta de requerimentos. Mandamos uma pléia de técnicos que chegam na prefeitura ou nos sindicatos, colhendo os requerimentos dos cidadãos que se interessam pela legitimação das suas propriedades. E já existem medições já efetuadas em 27 cidades, destas 90 requeridas, isto no período de 1978 para cá.

Títulos entregues — já fizemos em 3 cidades especificamente, Gouveia, Ibiá e Miraí. Eu quero informar a V. Ex^es que nós estamos com títulos para serem entregues em 4 cidades: Araxá, Canaã, Japaraíba e São Miguel do Anta. Temos 7 decretos publicados em outras cidades, especificamente, em Campos Altos, Lagoa da Prata, Patos de Minas e Itarumirim. E até dezembro de 1981, temos 6 decretos ainda para serem publicados. De sorte que vamos, até dezembro de 1981, entregar, em 13 cidades de Minas, títulos de terras devolutas urbanas, assunto regulamentado por uma lei estadual. E eu desejo que a Comissão não se esqueça de que já existem órgãos que também cuidam da matéria. Ainda recentemente, vi, na nossa São Paulo, nobre Deputado, através do Fantástico, Show da Vida, o nosso Governador Paulo Maluf entregando os títulos de propriedade em zona urbana.

Dante desse particular, eu me permito, então, deixar as nossas sugestões, as nossas idéias, agradecendo e, se não contribuímos, pedir desculpas a todos. E, por último, dizer que, se quiserem, podem nos telefonar, em Minas Gerais, que daremos oficialmente os números por escrito. E se quiserem ver qualquer programa daqueles aqui aventados, estamos à disposição para assessorá-los e acompanhá-los. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Antes de encerrar a presente reunião, a Presidência gostaria de agradecer a presença do Padre Jacir Braido, do Padre David Regan e do Dr. Geraldo Resende, bem como a presença de todos aqui, comunicando que a próxima reunião será realizada quinta-feira às 18 horas.

Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 22 horas e 15 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

5^a REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1981

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, Leite Chaves, Valdon Varjão e Deputados Jairo Magalhães e Ronan Tito, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 26, de 1981-CN, que “Dispõe sobre a aquisição, por usucapião especial, de imóveis rurais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, João Lúcio, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza, José Fragelli e Deputados Josias Leite, Paulino Cicero, Gioia Júnior, João Arruda, Hugo Napoleão, Roberto Freire, Marcello Cerqueira, Antônio Mariz e Arnaldo Schmitt.

Comparecem, ainda, os Senhores Deputados Modesto da Silveira e Délio dos Santos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que, na presente sessão, serão realizadas as palestras dos Senhores Bento Rubião, Eliana Augusto Athayde, representantes da Pastoral das Favelas da Arquidiocese do Rio de Janeiro e Otávio Mello Alvarenga, Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, convidando-os para tomar assento à Mesa.

Em seguida, usa da palavra a Doutora Eliana Augusto Athayde, abrangendo, principalmente, à adoção de usucapião urbano, sugerindo algumas alterações no Projeto, como maior agilização da parte processual do anteprojeto do Banco Nacional da Habitação; manutenção de legitimação extraordinária do referido Órgão, sem a exclusão da possibilidade dos favelados e, também, suas associações de moradores promoverem a ação petitoria ou possessória, referente à área em questão; a regularização da gleba onde está localizada a sede que exerce trabalhos comunitários na região favelada.

Fazendo sua explanação, o Senhor Bento Rubião analisa a matéria referindo-se, ainda, a usucapião urbano, no que concerne o problema das favelas, citando casos como reintegração de posse proposta por proprietários contra favelados, comentando que a proposição que ora se examina, não é a solução definitiva para os favelados, mas um passo certo para que, Projeto neste sentido seja encaminhado ao Congresso Nacional.

Finalmente, o Doutor Otávio Mello Alvarenga faz uma análise da Mensagem Presidencial, sugerindo definir a extensão de usucapião especial, o qual, por dedução, deverá abranger terras devolutas e particulares; fala da ação de usucapião ordinário, o que não se concilia com o artigo 4º do Projeto, que alude a procedimento sumaríssimo e, encerrando, menciona como sugestão ao Relator, Senhor Senador Jutahy Magalhães, seja excluída do "caput" do artigo 6º a expressão "usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à Segurança Nacional", mantida, apenas, a restrição para terras habitadas por silvícolas.

Continuando, o Senhor Presidente passa à fase das perquirições, usando da palavra, neste período, os Senhores Senador José Lins e Deputados Modesto da Silveira, Délio dos Santos e Jairo Magalhães.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece aos Senhores depoentes, enfatizando o fato de que estes trouxeram contribuições de grande valia para o Relator e para todos que assistiram suas exposições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauby Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o ananamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26, DE 1981-CN, que "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO, POR USUCAPIÃO ESPECIAL, DE IMÓVEIS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 18 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO RONAN TITO.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Vamos dar início a presente sessão, que pretende ouvir o Dr. Otávio Alvarenga e, também, a Drª Eliana Ataíde Augusto e o Dr. Bento Rubião. Inicialmente, então, passo a palavra ao Dr. Otávio Alvarenga para que faça a sua exposição.

O SR. OTÁVIO ALVARENGA — Sr. Presidente, se V. Exª me permite, passo a palavra a Drª Eliana Ataíde. "Ladies first".

A SRª ELIANA AUGUSTO — Eu não queria muito fazer uso de privilégios, nesse momento, porque, na realidade, a nossa presença, nesta Comissão, hoje, está ligada às sugestões que foram feitas, alterações em substitutos que foram propostos, e termos de estender o usucapião especial rural para área urbana, de modo que seria muito interessante poder ouvir anteriormente o Dr. Alvarenga. Mas, se há uma insistência nisso, não vamos ficar desperdiçando o nosso tempo.

Incialmente, Sr. Presidente, Sr. Relator, nós, representando a Arquidiocese do Rio de Janeiro, num trabalho que vem sendo desenvolvido, em termos jurídicos, por volta de 6 anos, e, em termos mais amplos, pastorais, há mais tempo, e, como advogada de base, com 16 anos de experiência na área de favela, tivemos, no princípio deste ano de 1981, um encontro promovido pelo Sr. Cardeal, no Centro de Estudos do Sumaré, anexo a sua residência, no Rio de Janeiro, em que ele reuniu representantes do poder de decisão, com representantes da liderança popular, especificamente favelada, que vinha acompanhando o trabalho desenvolvido pela pastoral de favelas.

Esse encontro foi assessorado por eminentes juristas, entre eles, podemos citar o Dr. Carlos César Ferreira Lira, que é conhecido no Brasil, prestou grande colaboração. E, do estudo, que nesses dois dias de trabalhos realizados no Centro de Estudos do Sumaré, foi proposto como uma solução, evidentemente que essa é uma entre tantas, para um problema tão amplo, a redução do prazo do usucapião para 5 anos. A proposta do encontro foi encaminhada pelo Sr. Cardeal ao Sr. Ministro do Interior que, por sua vez, acreditou, deu desenvolvimento ao trabalho. De forma que o Banco Nacional da Ha-

bitação, pelo seu departamento de terras, situado no Rio de Janeiro, elaborou um anteprojeto e, sobre este anteprojeto, foi constituído um grupo de trabalho com Advogados da base e Advogados especialistas na área do Direito Civil, juntamente com representantes do Banco Nacional da Habitação.

Do projeto original encaminhado pelo Banco Nacional da Habitação, que foi muito discutido, conseguimos, após muito esforço, chegar a alguns pontos que eu me permitiria enumerar apenas as modificações feitas e transmitiria a minha palavra ao meu Colega Bento Rubião, que, então, esplanará, em maior detalhe, as minúcias do projeto resultante do grupo de trabalho.

As modificações apresentadas então seriam:

a) uma maior agilização da parte processual e procedural do anteprojeto do Banco Nacional da Habitação.

Entendeu o grupo de que a melhor forma é partir da própria sugestão governamental mantida no texto do projeto referente ao usucapião *pro labore*, acrescida dessas relevantes modificações, que, basicamente, seriam as seguintes: impedimento da postulação de ação petitoria ou qualquer ação possessória, referente à área em questão, enquanto pendente a ação de usucapião especial urbano; manutenção de legitimação extraordinária do BNH, porém, sem a exclusão da possibilidade de o próprio favelado e também suas associações de moradores que, afinal, seriam os titulares do direito material para promover a ação; a legitimação da associação de moradores para a regularização da área, onde está localizada a sede, bem como de outras entidades que exercitasse trabalhos comunitários na área favelada: educacionais, religiosas, esportivas, outras, enfim, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, tivessem um trabalho concreto na área em questão e legitimação da associação de moradores também na qualidade de substituto processual dos favelados. Foi evidenciada ainda pelo grupo de trabalho a inconveniência da limitação da incidência da lei proposta a aglomerados de mais de um certo número de sub-habitações. O projeto original do BNH previa que somente poderiam se beneficiar da lei comunidades que tivessem constituídas com, no mínimo, 50 famílias. Pareceu ao grupo que essa posição terminaria por representar uma discriminação social injusta, passando a existir favelas privilegiadas, com a possibilidade de titulação de suas posses e, de um lado, favelas, áreas mantidas desnecessariamente em condição de desamparo jurídico. Entendeu também o grupo de trabalho a inconveniência da formulação do texto sob forma de lei temporária e não de lei permanente. O texto do anteprojeto do Banco Nacional da Habitação, contemplado usucapião especial urbano, só seria aplicável às favelas existentes e apenas em favor daqueles favelados que já houvessem completado o prazo de 5 anos na data da vigência da lei.

Ao contrário do que possa parecer a uma primeira inspeção, a temporariedade da lei provocaria muito maior resistência. De outra parte, é relevante acentuar que a iniciação do texto, como lei permanente, não significaria incentivo à favelização. Ao contrário, os proprietários deveriam estar mais atentos a qualquer fenômeno de invasão ou ocupação ao desejarem preservar os seus direitos, consistindo em incentivo a que os proprietários deixassem de assumir um comportamento anti-social do não uso, bem como o do estocamento especulativo dos imóveis, que se não coadunam com a função social da propriedade expressamente consagrada no art. 163 da Constituição Federal, como princípio básico da justiça social.

E seria de considerar também que a adoção de usucapião especial urbano não eliminará as causas de favelização, consequentemente, se adotada a solução da Lei temporária, ter-se-ia mais um fator de injusta discriminação social. Num mesmo município, favelados beneficiados com usucapião urbano especial, e favelados fora do âmbito de sua incidência, reunindo-se todos com a ressalva do pressuposto temporal, substancialmente com os mesmos requisitos.

E foi até manifestado o exemplo de casos em que seria possível processar-se ação para declaração do direito a comunidades que, naquele momento, tivessem cinco anos, enquanto outras que, porventura, tivessem quatro anos e nove meses estariam excluídas do mesmo benefício.

Pensou ainda o grupo de trabalho na indispensabilidade da previsão de providência destinada a evitar a pressão de incorporadores sobre os "usuarii" para alienação de seus lotes, após a regularização de seus títulos.

Os aglomerados de sub-habitações estão, via de regra, localizados em pontos de extraordinária valorização imobiliária. Essa pressão, se não forem concebidas medidas preventivas, pode ser prevista como inevitável. Mas, também, é preciso que se não tutele o favelado, reconhecendo-lhe a propriedade, com os mesmos direitos elementares integrantes do domínio de quem não é favelado, direito de usar, gozar, dispor, que afinal caracterizam a soberania o conteúdo econômico do direito de propriedade.

Por força dessas razões, ao invés de uma inalienabilidade, ao longo de um certo número de anos, o grupo de trabalho tendeu para a outorga de um direito de preferência em favor, sucessivamente, do BNH e do município, onde esteja localizada a área usucapida ou usucapida, na hipótese de ven-

da, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão por parte de beneficiário da lei.

O exercício dessa preferência, com relação a um ou poucos lotes, já seria fator suficiente para impedir a ação das incorporadas.

Pensou ainda na impossibilidade que apresentava o projeto de um só favelado usucapir mais de uma área. Pareceu ao grupo de trabalho que a situação excepcional instituída não deve servir para ensejar abusos e especulações.

Finalmente, é importante falar sobre a intervenção do BNH. Indiscutivelmente, haveria conveniência em conferir ao BNH legitimação extraordinária para a iniciativa da ação de usucapião especial urbano, como também a possibilidade de a instituição, a qualquer tempo, intervir com assistente dos autores, nos processos respectivos, instaurados pelos diretamente interessados.

No entanto, como de início já se afirmou, entendeu-se inadequado o monopólio do direito de agir, outorgado ao BNH, em uma tutela só admissível se se considerar o favelado como absoluta ou relativamente incapaz juridicamente de defender os seus próprios direitos, em flagrante afronta ao princípio da isonomia inscrito no artigo 153, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Essas teriam sido as nossas principais sugestões ao projeto apresentado, que resultou, então, num novo anteprojeto, que o meu colega Bento Rubião explicará melhor a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o Dr. Bento Rubião para que faça a sua exposição.

O SR. BENTO RUBIÃO — Sr. Presidente, ilustre Relator, ilustres Deputados. Vejo dois amigos aqui presentes, Délvio dos Santos e Modesto da Silveira. Companheiros de lutas em favor do direito dos favelados.

Na verdade, esse projeto que a Arquidiocese resolveu elaborar partiu inicialmente de uma proposta ou de um estudo ou de um anteprojeto elaborado pelo BNH. Nesse projeto do BNH, há inconveniências e impropriedades sem fim, bastando destacar uma. Num dos artigos desse projeto do BNH, chega-se a fixar os requisitos para o direito de ação e para a procedência da ação. Seria como se o legislador se pretendesse substituir-se ao juiz e já si julgar.

Nesse anteprojeto do BNH, há outra impropriedade totalmente injustificável; a primazia do direito de agir, a exclusividade do direito de agir, o monopólio do direito de agir. Era o favelado titular do direito de obter a declaração de domínio, portanto, destinatário da norma e quem agia, em nome dele, como se incapaz fosse o favelado, seria o BNH. Essa pretensão é rigorosamente inconstitucional. Fere, se não me engano, o parágrafo 4º, do art. 153, da Constituição Federal, que não permite sequer que a lei retire do particular o direito de reivindicar o reconhecimento de uma lesão praticada contra direito próprio. Se ele é titular do direito, ele, *ipso facto*, necessariamente, tem que ser titular do direito de ação. Na verdade, essa tutela se equipararia a que se impõe ao silvícola.

Mas, quando discutimos esse assunto, fizemos em termos de corteses com o BNH, pretendendo estabelecer pontos de encontro, possibilidade de harmonizarmos um projeto que pudesse ser encaminhado ao Congresso Nacional, com aquele caráter de urgência urgentíssima, porque esse assunto não poderia ser levado a público e deixar de ser solucionado com a rapidez necessária, porque a lentidão na solução do problema poderia inclusive implicar em fazer com que a norma não tivesse destinação específica, porque o proprietário alertado de prazo tão breve, em que ele poderia perder o domínio, poderia agir para impedir o decurso do prazo de cinco anos necessários à declaração de domínio em favor do posseiro.

Fizemos todas as tentativas possíveis para que esse projeto fosse encaminhado ao Congresso, em que pese o alarido que a imprensa lhe emprestou. O fato é que, só para o ano que vem, talvez, essa matéria volte a ser examinada e não se sabe se, no ano que vem, será aprovada.

O fato é que nós, da Pastoral da Arquidiocese do Rio de Janeiro, só com o anúncio da aprovação dessa lei, já recebemos 10 casos de reintegrações de posse, propostas por proprietários, contra favelados, envolvendo seguramente mais de 200 mil favelados.

Quando a Igreja aborda o problema relativo ao favelado, ela o faz com plena consciência, certa de que alguma coisa há de ser feita em benefício do favelado, porque ele não pode compor um quarto da população do Rio de Janeiro, já hoje orçando em cerca de dois milhões de almas, sem contar com assistência de quem quer que seja, relegado ao completo abandono. A Igreja não admite mais esse tipo de comportamento da autoridade e ela está partindo para esclarecer o favelado de que ele tem direito de reivindicar, junto às autoridades, a oportunidade, o direito de morar, direito que se inscreve como fundamental para o cidadão. Cinco anos de prazo para aquisição do domínio é bastante elevado, porque, se um proprietário, em vinte anos, deixou de tomar providência efetiva em defesa do seu patrimônio, sabendo agora que, em cinco anos, ele poderá perder essa propriedade e permanece na inação, com

muito mais razão ele deve ser despojado desse patrimônio, porque ele mesmo quem pretendeu, quem desejou se despir desse bem.

De sorte que o prazo de cinco anos é o que existe de mais descente, de mais normal, em termos de usucapião. E a proposta que a Arquidiocese fez, com respeito ao usucapião, em benefício do favelado, guarda inteira conceções de identidade com o usucapião civilista. Apenas, acho que, já agora, não se poderia incluir, neste artigo 1º do nosso projeto, a oposição, qualquer que fosse, como obstáculo à conquista do domínio do bem — não seria qualquer tipo de oposição que teria condições de impedir a declaração de domínio. Muito mais, agora, após revelado o interesse da autoridade em reduzir o prazo para cinco anos. A oposição, que fosse manifestada pelo proprietário, teria que ser eficaz, efetiva e não qualquer uma oposição, porque, pelo Código Civil, e, inclusive, pelo nosso projeto, qualquer tipo de oposição manifestada pelo proprietário constitui motivo que impede a declaração do domínio. A revelação de que se vai reduzir o prazo nos leva a admitir que devíamos incluir no projeto quais seriam as oposições com capacidade efetiva de impedir ou de frustrar a declaração de domínio. E queríamos que o usucapião fosse aplicado ao favelado, porque a Igreja está perfeitamente consciente de que a estabilidade do favelado, na favela, é que tem agravado, de modo firme, de modo decisivo, o problema angusto da favela. O favelado, sem condições, sem saber se vai permanecer no imóvel, naquele terreno, ele não cuida de melhorar as condições de habitação — compra geladeira, compra televisão, que, para muitos, constitui motivo de escândalo, porque, em caso de remoção, ele leva geladeira, leva televisão e a casa é demolida imediatamente, porque as remoções, quando são de favelas, principalmente no Rio de Janeiro e nos grandes centros urbanos, ela se procede dessa maneira: cerca o terreno, diversos tratores passam por cima dessas habitações. Aconteceu isto em diversas favelas do Rio de Janeiro, na Catacumba, inclusive, onde chegaram a cercar a avenida Epitácio Pessoa, porque a demolição, o massacre que fizeram contra os direitos dos favelados foi de tal modo escandaloso que a população não podia assistir aquele espetáculo — fecharam a rua Epitácio Pessoa, durante todo o tempo da remoção, e a Igreja acha importante que o favelado tenha assegurado o direito de permanência onde ele mora. Em primeiro lugar, porque é direito do pobre morar ao lado do rico; em segundo lugar, porque, se ele ficar onde habita, ele próprio contribui para solucionar o problema habitacional. O Estado, por si, não tem condições de resolver o problema habitacional. Ele tem que contar com o esforço social nesse sentido e o favelado, apesar de miserável, ele, certo de que vai permanecer ali e não vai mais sair dali, ele mesmo faz da sua miséria energia para melhorar a sua habitação. E ele contribui para a execução de serviços de infra-estrutura — água, esgoto, arroramento — com o seu trabalho, em regime de mutirão, porque, a partir daí, ele se torna, efetivamente, um colaborador da autoridade, deixa de ser um marginal que acostumamos a ver, focalizado nos jornais — para muitos, a favela é o valhacouto de criminosos. Mas, na verdade, lá na favela, é o esconderijo dos assassinos e criminosos, manancial do qual Polícia se vale para encontrar autoria de crimes desconhecida. Basta ser preto e favelado e já não é mais nem suspeito de crime — já é o próprio autor do crime. É este desrespeito que existe contra o favelado que, evidentemente, nos leva a assumir a defesa deles. Fazemos isto em comum com a Igreja e achamos que esse projeto de usucapião não é uma solução definitiva para o problema dos favelados, mas é um passo certo para que o problema da favela seja encaminhado. Achamos que este assunto deva ser tratado com a rapidez necessária.

Sr. Presidente, acho que falei demais, repetindo apenas anedota — chovi no molhado; abri uma janela escancarada.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não é verdade.

Passo, agora, a palavra ao Dr. Octávio Alvarenga para fazer sua exposição.

O SR. OCTÁVIO ALVARENGA MELO — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Relator, ilustres Deputados, eu, em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, inicialmente, agradeço a possibilidade que me concede a Comissão de vir fazer uma breve exposição sobre os pontos de vista da sociedade, relativamente à questão do usucapião, prolábore, rural.

Rendo, inicialmente, homenagem a dois grandes Advogados — um, cujo aniversário da sua morte celebra-se, exatamente, hoje, Sr. J. Assis Ribeiro, cristão, democrata e um dos mais infatigáveis defensores da Justiça Agrária especializada. Outro, Advogado, já falecido, meu amigo pessoal, J. Paulo Bettencourt, também já falecido, grande tribuno, grande Advogado que, possivelmente, faria a exposição e poderia, inclusive, dialogar em termos que eu, talvez, não possa alcançar.

O usucapião, prolábore, rural, trata da questão que versa sobre o Direito Agrário, ramo da ciência jurídica reconhecido com rara felicidade semântica pelo autor da Emenda Constitucional nº 10, de 10 de novembro de 1964, a

prescrição aquisitiva de glebas rurais transcende os limites traçados pelo Código Civil que se editara em 1916.

O Governo Revolucionário, muito sabiamente, inovou no capítulo da posse dos "imóveis rurais," passando, desde a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — o "Estatuto da Terra" — a considerá-los "bens de produção," e, como tal, vinculados ao binômio "produtividade-justiça social," equivalência jus-agraria do conceito "posse-trabalho" mencionado, aliás, na Mensagem que encaminhou o projeto de lei que, desde 1943, fora empregado em parecer do eminentíssimo Prof. Miguel Reale sobre projeto de Decreto-lei relativo às terras devolutas do Estado de São Paulo.

Assim, o "usucapião especial," também designável "usucapião agrário," como prefere o eminentíssimo professor italiano Antonio Carrozza, está ligado às decorrências de um instituto que vem sendo objeto de estudos dos jus-agrariantes da atualidade especialmente os latino-americanos: a Posse Agrária. Em Belém, há poucos meses, em maio de 81, o Dr. Romam Duque Corredor, Consultor da Presidência da República da Venezuela no I Encontro Internacional de Jus-Agrariantes apresentou uma tese, exatamente, sobre Posse Agrária. Posse Agrária deve ser entendida como o instrumento mais democrático para a reformulação do conceito de propriedade, partindo da idéia de não ser mais admissível que o domínio ou a titularidade dos bens imóveis venha a se constituir em barreira para a exploração da terra, numa época de tão profunda carência alimentar. De ser incabível a prevalência do título formal ante os contingentes de famintos e sub-nutridos, quando existe tanta terra inexplorada ou mal explorada neste Brasil "gigante pela própria natureza".

A orientação superior que presidiu o encaminhamento do anteprojeto de lei em pauta vem distinguir acertadamente aqueles que, trabalhando a terra e dela retirando o suficiente para seu sustento e de sua família, não mais terão de aguardar os dez anos estipulados no artigo 98 do "Estatuto da Terra" para a obtenção de seus títulos. Irão alcançar o direito dominial em metade daquela fração de tempo: cinco anos.

Tão elevados propósitos somente podem merecer os aplausos e o apoio da Sociedade Nacional de Agricultura que, durante os oitenta e três anos de sua existência, sempre prediou medidas avançadas e pioneiras em quaisquer segmentos do amplo e cada dia mais abrangente leque agrícola do País.

Sem prejuízo, contudo, do aplauso à iniciativa governamental, e do empenho de colaborar para o aperfeiçoamento do projetado diploma legal, submetemos ao elevado critério dos ilustrados membros dessa Comissão algumas sugestões de ordem substantiva que, garantindo os objetivos colimados, possivelmente irão concorrer para torná-lo mais exequível.

É sabido que o usucapião especial ou *prolabore* foi instituído pela Constituição de 1934, de forma ampla, abrangedora, de vez que aludia a ocupação de terra de *domínio alheio*, sem distinguir entre propriedade pública e propriedade privada. Dispositivos semelhantes, aliás, quase *ipsi literis*, foram inseridos nas Constituições de 1937, (Art. 148) e 1946 (art. 156, §3º).

Já a Constituição de 1967 (art. 171,) restringe o direito às terras públicas — vejam bem — às terras públicas. "Art. 171 — A lei federal disporá sobre as condições na legitimação de posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas, por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e de sua família. Do mesmo modo, o art. 98 do Estatuto da Terra inclui o instituto do usucapião especial, no capítulo referente às terras públicas. Parece-me dispensável ler aqui o que já é do conhecimento de V. Ex's O art. 98 já está transscrito no impresso.

O Estatuto da Terra tratava, inclusive, da transferência do domínio através do IBRA e de sua transcrição no Registro Geral de Imóveis, nos artigos seguintes: Art. 99 e 100. Diz o art. 99, que não foi transscrito. "A transferência ao posseiro de terras devolutas federais, efetivar-se-á no competente processo administrativo de legitimação de posse, cujos atos e termos obedecerão às normas do Regulamento da presente lei.

Art. 100. O título de domínio expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será, dentro do prazo que o Regulamento estabelecer, transscrito no competente Registro Geral de Imóveis.

As sugestões que nos ocorrem fazer, sob forma de emendas aditivas, supressivas ou modificativas de redação, são as seguintes: primeiro — Definir a extensão do usucapião especial, o qual, por extensão dedutiva, deverá abranger terras devolutas e particulares.

O art. 2º, ao declarar que o usucapião especial compreende as terras devolutas, é de redação sucessível de dúvida, podendo ser entendida tal expressão como equivalente a "compreende também as terras devolutas ou abrange apenas terras devolutas".

Segundo — A ação de usucapião a que se referem os arts. 942, 944, do Código de Processo Civil, diz respeito ao usucapião ordinário. É uma ação especial com rito de ação ordinária. *Data Venia*, essa ação não se concilia com o rito especial referido no art. 4º do anteprojeto, que alude a procedimento sumaríssimo.

Terceiro — O art. 6º do anteprojeto exclui do âmbito do futuro mandamento legal as áreas indispensáveis à Segurança Nacional.

Permitam-me V. Ex's, Sr. Presidente e Sr. Relator, ligeira digressão sobre os terrenos situados nas faixas de fronteira e os de terrenos considerados indispensáveis à segurança. Dispõe a atual Constituição: "Incluem-se entre os bens da União: Primeiro, a porção de terras devolutas indispensáveis à defesa nacional ou essencial ao seu desenvolvimento econômico.

Tal dispositivo substituiu o art. 34, inciso II da Constituição de 1946, que regulamentava a faixa de fronteiras da seguinte maneira: Incluem-se entre os bens da União: II — a porção de terras devolutas indispensável à defesa das fronteiras, às fortificações, construções militares e estradas de ferro".

Por sua vez, o Decreto nº 1.164, de 1º de abril de 1971, declarou "indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional terras devolutas situadas na faixa de cem quilômetros de largura a cada lado do eixo das rodovias da Amazônia Legal".

Parece-me bem claro, portanto, que a faixa de fronteiras trata-se de terras devolutas indispensáveis à defesa nacional, conceito distinto daquele a que se refere o Decreto-lei nº 1.164 alusivo à segurança nacional. A menos que se entenda que segurança nacional abrange defesa nacional, ampliando, dessa maneira, a excludência contida no art. 6º do anteprojeto em tela, no qual se lê: o usucapião especial não ocorrerá nas áreas indispensáveis à segurança nacional.

Ora, considerando que a abrangência pretendida para o usucapião agrário não deve se constituir em procedimento isolado ou de alcance restrito e levando em conta que ponderável parcela dos conflitos fundiários ocorre em áreas abrangidas pelo Decreto-lei nº 1.164, grande parte das quais não demarcadas — isso é importante, porque todos sabem que a demarcação das terras devolutas passaria a ser feita pelos Estados, que são pobres — talvez a intenção legislativa ficasse melhor fixada, eliminando-se a exclusão supra-mencionada e mantendo apenas a restrição para terras habitadas pelos silvícolas.

Permitam-se os ilustrados Membros desta Comissão Mista que aproveite esta oportunidade para transmitir-lhes a preocupação da Sociedade Nacional de Agricultura no que tange a vozes que se vêm levantando contrariamente ao anteprojeto sobre duas alegações principais: primeiro, que a nova lei poderá acirrar os ânimos entre proprietários e invasores, com pendências judiciais já instauradas. O assunto, aliás, foi objeto aqui, nesta Comissão, de algumas observações que nós não endossamos de todo, do ilustre Senador Flávio Brito, em que S. Ex's foi contundente a respeito dessa questão. Segundo, que o novo mandamento dificilmente alcançará seus objetivos se levar-se em conta que jamais foi aplicado o art. 98 do Estatuto da Terra. Coisa que eu gostaria inclusive, de colocar em xeque, para comprovar se realmente o art. 98 do Estatuto da Terra já foi alguma vez aplicado. Eu não tenho conhecimento de nenhuma vez que tenha sido aplicado.

O SR.

— (Fora do microfone.) Qual é o art. 98?

O SR. OTÁVIO MELLO — O art. 98 é aquele que o usucapião é após os 10 anos. Tais críticas merecem ponderação, pois refletem fatos e situações reais. Não tem sido a ausência do poder público, sempre, ou a negligência das partes em litígio que provocam o agravamento das tensões sociais vinculadas a disputas fundiárias. O nó Górdio está no ritmo processual a que se submetem tais pendências; o mesmo ritmo a que se iriam submeter quantos pretendessem aplicar o usucapião *prolabore* previsto no Estatuto da Terra.

O grande processualista Luiz Machado Guimarães, a propósito de uma observação de Cornelutti, anotou ser impossível ter motoristas, quando faltam automóveis. Em paráfrase jus-agraria, considerada ao revés, este é o momento e esta é a Casa adequada para dizer-se que temos uma frota gigantesca de automóveis. São quatorze mil mandamentos agrários, entre leis, decretos-leis, decreto e fartíssima declinação administrativa a nível ministerial e autárquico, portanto, portarias, resoluções, as instruções, etc., faltando-nos, justamente, motoristas habilitados.

Chegou o momento de criar-se a justiça agrária e, sobretudo, um processo judicial agrário. Dessa forma, irão por terra as desconfianças e os desalentos. As desconfianças que tive oportunidade de verificar por alguns representantes, sobretudo dos trabalhadores da agricultura. E, em farta declaração do Senador Flávio de Brito, que é inteiramente contrária.

Os jus-agrariantes, os civilistas de carga visão há tempos se batem pela posse — trabalho. Os jus-agrariantes que os sucedem lutam pelo binômio produtividade-justiça social.

Compreendo que o momento político é da maior delicadeza. Existe, porém, um passo positivo a ser dado na atual conjuntura, acima de quaisquer siglas partidárias, aprovando-se esse Projeto de Lei de usucapião agrário e permitindo vir à luz, saltando do embrião em que ainda se encontra a semente da

pacificação rural: a justiça agrária especializada, corolário eficiente e necessário à legislação substantiva.

Era o que eu tinha a dizer, inteiramente à disposição para qualquer observação.

Passo às mãos do Presidente da Casa um pequeno trabalho, que também poderá ser oferecido a qualquer um que o desejar, que nós enviamos já a alguns Senadores e Deputados, que é sobre a justiça agrária especializada. E contém aquilo que, há um ano, se havia publicado, com alguma crítica a respeito por que a justiça agrária, como se fazer a Justiça Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Passamos agora à fase da pergunta. Inicialmente, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira, que inscreveu-se em primeiro lugar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ilustres depoentes, meus eminentes amigos, Dra. Eliana, Dr. Bento Rubião, Dr. Otávio Alvarenga:

Ouvimos com atenção, porque é um assunto da maior importância e gravidade, hoje, não apenas a questão da terra urbana, como a questão da terra rural. Algumas opiniões, extremamente abalizadas Dra. Eliana e Dr. Bento Rubião, conhecem como poucos, como representantes que são da Pastoral de Favelas do Rio de Janeiro, o problema da terra no Rio de Janeiro, que é extremamente grave, talvez não haja mais do que 50 ou 60% da periferia do Rio de Janeiro, que não tenha irregularidades ou clandestinidade nas habitações e nos loteamentos.

Por outro lado, é evidente que isso vem gerando uma tal tensão, insatisfação e insegurança social, que ou o Estado cuida disso, com atenção, e os detentores de áreas abandonadas ou desnecessárias entendem da conveniência de, quem sabe, até perderem anéis, ou quem sabe todos iremos perder a mão inteira ou mais do que isso.

Só na área rural, nós vimos, há poucos dias, uma publicação muito grave, muito séria da CNBB, enumerando quase mil grandes conflitos sociais em toda a área rural brasileira e, com isso, envolvendo alguns milhões de trabalhadores rurais brasileiros sem terra, o que vem, aliás, negar, de algum modo, o que afirmou o Dr. Alvarenga, quando diz que é uma terra carente de homens; há um excesso de terras em nosso País, grande pela sua própria natureza. É verdade, entretanto, que terra não existe. Onde quer que um lavrador sem terra procura ir plantar alguma coisa e manter a sua família, logo aparece um proprietário, um grileiro, enfim, um jagunço qualquer para desalojá-lo dali e nós temos hoje, cada vez de forma crescente, espantosa, só no Estado do Rio de Janeiro temos mais de vinte municípios com graves conflitos de terra. Eu próprio, só neste último ano, atendi no Rio de Janeiro, a cerca de duzentos casos, como o caso de Cachoeiro de Macacú, por exemplo, 91, inclusive o Padre Joaquim. 91, só em Cachoeiro de Macacú há poucos meses. Nova Iguaçu, quase 100. Aqueles presos ali no DOPS como se fossem, realmente, subversivos, que buscavam um lugar para plantar a sua lavoura e manter os seus filhos. E pior, terra que pode ser considerada devoluta, porque terra do Governo Federal, abandonada que seria uma escola modelo, há exatamente há dezoito anos. Evidente, que não há espaços vazios, a natureza não tem espaços vazios. É evidente que do mesmo modo que a natureza, a sociedade. Então, os homens sem terra procuraram ocupar as terras sem homens e aí mais quase cento e tantos lavradores presos no DOPS e alguns até com ameaça de DOI-CODI no Rio de Janeiro e eu os atendi a todos, ouvi a todos, jogados, pareciam mendigos pelos corredores do DOI-CODI. Parati, Angra dos Reis, Macaé, enfim, poderíamos citar aqui quase metade dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, onde há graves conflitos de terras. Eles estão enumerados entre os mais de 900 alinhados pela CNBB, envolvendo milhões de pessoas.

Agora, vem este fato extremamente grave, que é talvez mais grave ainda, porque só o Rio de Janeiro detém cerca de dois milhões de favelados, de uma forma crescente. Ouvi, aqui, numa dessas comissões, um insuspeitíssimo prefeito do Rio de Janeiro, Dr. Israel Klabin, vindo aqui para falar sobre problema urbano, ele dizia que nos últimos doze anos, se não me engano — no ano passado que aconteceu isso, porque antes de deixar a prefeitura do Rio, ele dizia que, no período dos últimos doze anos, enquanto as casas de alvenaria cresceram, no Rio de Janeiro, a ordem de 10%, as favelas cresceram na ordem de 317%, o que vale dizer que há um estado de favelização acelerada, o que acontece não só no Rio de Janeiro, mas em todo o País. São Paulo, que quase não tinha favela, conta com um milhão ou mais; o Nordeste é uma imensa favela e assim por diante. Isso é um indício de causas que, talvez, não valha a pena aqui enumerar, mas que todos nós sabemos. Estão, aí, evidente as causas da concentração da renda de um lado, a concentração da miséria do outro, a favelização, a miséria, a revolta, a fome, a criminalidade e a repressão como forma de solução para todos os problemas. Tudo muito bem amarrado,

bem encadeado em países em que não há justiça social, é claro, a coisa vai se desencadeando a ponto de se tornar absolutamente tudo inseguro.

E, agora, vem esse projeto do Governo, usucapião rural e já encontra restrições, inclusive algumas, pelo que entendi, por parte da própria Sociedade Nacional de Agricultura que é uma sociação patronal de agricultura.

O SR. OTÁVIO MELLO — (Fora do microfone)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S^{ta} pode dar a informação.

O SR. OTÁVIO MELLO — A Sociedade Nacional de Agricultura, exatamente o que ela não é uma entidade patronal. Entidade patronal é a Confederação Nacional de Agricultura, que é presidida pelo Senador Flávio de Britto. A Sociedade Nacional de Agricultura, por não querer persistir em representar o leque de continuar, vamos dizer, ecumênica, ela abriu mão de se transformar em confederação, deu a luz, a confederação começou lá. Mas ela não é patronal e também não restringiu, absolutamente, pelo que eu sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Agradeço a informação, mas pelo que sei, é uma sociedade de proprietários rurais...

O SR. OTÁVIO MELLO — É porque o Sr. não está bem informado, inclusive, eu gostaria que V. Ex^{ta} fosse à nossa sociedade, porque o lema da Sociedade Nacional de Agricultura poderá se aproximar do lema cooperativista. E tive até a satisfação, no Clube de Engenharia, esta semana, conversando com Heraldo da CETAG, com o Antônio, que agora não me ocorre o sobrenome dele, lembrar os tempos que, como Procurador do INCRA já, na questão da desapropriação da Fazenda de Conceição, eu mesmo peguei o carro, destitui o Procurador que não estava andando a contento, fiz a desapropriação, embora pensando que estivesse desapropriando mais pedra do que terra, mas estou muito satisfeito de saber que essa desapropriação valeu.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nesse caso, o Heraldo pode ser filiado à Sociedade Nacional de Agricultura...

O SR. OTÁVIO MELLO — Já deveria ter se filiado há muito tempo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, é uma sociedade de proprietários e não proprietários rurais. Não é isso?

O SR. OTÁVIO DE MELLO — Qualquer pessoa que se interesse por agricultura deve se filiar à sociedade, porque ela tem 83 anos e não é auxiliada por ninguém, nem pelo Governo Federal, nem pelo Governo Estadual, nem pelo Municipal e está em péssima situação orçamentária.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Muito bem.

Só para ilustrar melhor um pouquinho, a gente saber com quem está se tratando. A sociedade tem um certo número de filiados. Quantos são?

O SR. OTÁVIO MELLO — Entre seis mil e dez mil, no máximo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quantos são os não proprietários rurais?

O SR. OTÁVIO MELLO — Deve ser 80%. Geralmente, são estudantes que estão entrando agora. Fazem curso na Escola de Horticultura.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, na verdade, mudou a sociedade, porque a conheci, há algum tempo, e era realmente uma sociedade representativa de interesse de proprietários de terra, pelo menos era nos seus primórdios. Mas não importa, é uma Sociedade Nacional de Agricultura e, como tal, defende essas teses e V. S^{ta} veio representando a sociedade e como tal defende algumas teses sugerindo, praticamente, a criação de uma justiça agrária e, no bojo da sugestão, parece-me há uma sugestão, inclusive, engatilhada com outras sugestões acima, que deveria ser repelido o projeto, pelo menos nos termos em que ele se encontra.

O SR. OTÁVIO MELLO — Poderia ser melhorado e até ampliado, tornando claro que atinge, inclusive, as terras particulares.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esse melhorado aqui seria, por exemplo, processo sumaríssimo. A sociedade concorda com processo sumaríssimo?

O SR. OTÁVIO MELLO — Concorda, mas duvida que possa se apresentar nos termos em que está redigido, porque o processo sumaríssimo, predicado de um anteprojeto, conflita com o que está no capítulo do Código Civil, que se refere a desapropriação de imóveis particulares e com rito ordinário. Nós queríamos, realmente, que o rito fosse sumaríssimo. A dúvida é a mesma que predica desde o Estatuto da Terra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual seria o esclarecimento que falta no artigo 4º? Na Lei atual, o procedimento sumaríssimo é assegurado a preferência à sua instrução e julgamento. Qual seria a alteração que caberia, aqui, no artigo 4º?

O SR. OTÁVIO MELLO — A dúvida, Deputado, é a seguinte: que o rito deve ser sumariíssimo, estou plenamente de acordo. Apenas no Código do Processo Civil, nestes dois artigos, o rito é ordinário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas remete o processo sumariíssimo do Código do Processo Civil, logo terá o rito sumariíssimo do Código do Processo Civil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, se aqui remete ao processo sumariíssimo, será ao Código. Está claro aqui.

O SR. OTÁVIO DE MELLO — Deputado verifique aí, porque acho que pode ser...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está no art. 38, olha aqui: "Lê disposto no (*inaudível*) do Código de Processo Civil, com as modificações"... E, logo abaixo diz: Remete ao processso sumariíssimo. Portanto, seria o processo sumariíssimo do Código do Processo Civil, evidente, não precisa dizer.

O SR. BENTO RUBIÃO — Então, para que citar? O art. 3º diz que se rege pelos dispositivos 942 e 944 do Código de Processo Civil, com as modificações, e adota o processo sumariíssimo assegurada a preferência da instrução e julgamento.

Não me parece que está claro...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O art. 942 a que se refere?

O SR. BENTO RUBIÃO — No Código de Processo Civil, refere-se à ação da desapropriação particulares, primeiro: em rito ordinário.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Seria a formalidade do 942, entretanto, o rito seria sumariíssimo.

Então, não vejo qual a contradição aí.

O Sr. — O art. 942 e 944 (*inaudível*)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero acreditar que são aplicáveis esses artigos naquilo que não colidem com o ritmo sumariíssimo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Claro! O rito é sumariíssimo não vejo...

De qualquer maneira, é uma sugestão alertar para alguma...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — No caso seria um alerta informal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só alerta! Em seguida, vem a outra sugestão que seria: retirar as áreas de segurança nacional do usucapião. Eu, pessoalmente, acho uma boa sugestão. Realmente, as áreas de segurança nacional além de serem imensas, por exemplo, 150 quilômetros vezes 10 ou 12 mil quilômetros que seria a nossa fronteira, teríamos aí quase 1 milhão e 800 mil ou 2 milhões de quilômetros quadrados só de fronteira, além das outras que são declaradas de segurança nacional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ilustre Deputado, aqui temos um mapa. São 3 milhões, 575 mil e 900 quilômetros quadrados, 42%...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quase metade do Brasil é área de segurança nacional e a outra metade aos latifundiários das multinacionais já ocuparam...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não! Não chega a isso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Os latifundiários multinacionais já ocuparam o resto. Então, o Governo quis, realmente, tirar...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^e aí está caindo em equívoco, porque os latifundiários e as multinacionais, referidos por V. Ex^e, estão dentro dessa área de segurança nacional.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, afirmo e provo que as multinacionais ocupam as áreas de segurança nacional...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É exatamente isso que estou dizendo, elas estão ali dentro.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Elas já ocupam as áreas de segurança nacional, com total incentivo do Governo Federal, e, agora, o pobre do posseiro não pode. Então, concordo plenamente com a sugestão do ilustre Dr. Alvarenga em que isso realmente é um absurdo, porque se o estrangeiro pode ocupar, por que o brasileiro não pode?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Em parte, essa sugestão estará atendida no substitutivo que vamos apresentar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pelo visto, que pretendem aprovar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apresentar!

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Apresentar! ? Ótimo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quem vai apresentar sou eu, como Relator...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Acho que as sugestões da sociedade foram válidas, algumas delas são boas, mas agora vem o problema do BNH. Esse, na verdade, ainda não chegou a esta Casa, nenhum projeto do Governo referente ao BNH mas, lembro-me de que o Ministro Mário Andreazza fez algumas declarações, algumas das quais, um tanto impróprias, e houve um corre-corre em todas as áreas jornalísticas e faveladas, etc. Agora, estou sabendo pelo Dr. Bento Rubião, que, só no Rio de Janeiro, houve ameaça, não sei se já notificação? Ação de reintegração das ações, envolvendo 200 mil favelados — em poucos dias, só pela declaração de um Ministro. Isso é uma loucura. Realmente, houve até uma certa irresponsabilidade, nessa divulgação, antes de elaborarem um projeto bem maduro e que garantisse a posse da terra do favelado. E se eu disse que no Rio de Janeiro pelo menos 40% da terra periférica está irregular, ou é de loteamento clandestino ou loteamento de empresa fantasma, golpista, tudo vale naquela periferia do Rio, Baixada Fluminense, etc; periferia de toda grande cidade, principalmente.

Então, podemos imaginar que se não se der a tranquilidade ao morador periférico das cidades e não lhe dermos a garantia mínima de moradia, isso vai acelerar, somado à insegurança do campo, vai acelerar uma tal convulsão social neste País, que, ou levamos isso a sério, ou então, se pensarmos muito, talvez amanhã possa ser tarde.

O SR. BENTO RUBIÃO — Nobre Deputado, permite-me?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. BENTO RUBIÃO — A Secretaria de Desenvolvimento do Rio de Janeiro procedeu recentemente a um levantamento que foi publicado nos jornais. E, através desse levantamento, a Secretaria constatou que, nesses últimos dois anos, surgiram, no Rio de Janeiro, 74 favelas. Não foi publicado o número de pessoas que habitavam essas favelas, mas calcula-se que seja um número avultado. O fato é que, com essas 74 favelas, o Rio de Janeiro tem hoje mais de 380 favelas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por aí vemos, Sr. Presidente, e concluímos, agradecendo a tolerância, quero dizer que, 74 favelas, num total de 380, apenas em dois anos se criaram 74, por aí podemos avaliar a grave extensão do problema em todo o Rio de Janeiro. A tentativa que se fez de remoção de 80 favelas da zona Sul, para esconder a verdade, esconder a míseria, escondidas e outras foram até por placar por onde pudesse passar estrangeiros que viessem do aeroporto ao centro da cidade, e isso acontece em outros lugares, não esconde uma verdade. Não adianta botar mercúrio cro-mo em cima de câncer. E é isso que está acontecendo por aí. Ou nós repensarmos tudo isso, ou como já disse, amanhã poderá ser tarde demais. Não adianta ficarmos aqui contemporizando, cada qual defendendo o seu próprio interesse, o seu direito, num Congresso composto não foi cumprido, como o estatuto por inteiro, como um todo. E acrecenta-se, as estatísticas estão crescendo verticalmente em relação à concentração da propriedade rural urbana em relação aos desapossados rurais urbanos.

Isso é extremamente grave. Agradeço, sobretudo a presença dos senhores que vieram de tão longe, minha querida colega Dr^a Eliana, meu bravo companheiro Dr. Bento Rubião, que conheço há quase 20 anos nessa luta de defesa dos direitos do homem, seja na favela, seja no fundo dos cárceres, tentando defender violentados e torturados de toda ordem, homem bravo e que tem grande sensibilidade social como é o Dr. Bento Rubião.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra, pela ordem, o Deputado Délio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, inicialmente, quero congratular-me com o Dr. Bento Rubião, Dr^a Eliane Ataide, valorosos integrantes de proprietários rurais e urbanos e que sentem que qualquer alteração da legislação social — esquecendo-se de que a propriedade tem que ter também uma função social — isso é coisa de antes da idade média. A idade média já era mais humana que o processo atual brasileiro. Urge que, realmente, se integre nisso e que se compenetre de que a propriedade passa hoje a ter uma função social também, ou então, quando a favela descer não sei o que acontecerá. É o mesmo do campo, é uma ameaça concreta e crescente a cada dia. Cram o estatuto da terra e cram vários paliativos, sobretudo em vésperas de eleições, como é o caso deste aqui que vai ser votado em ano eleitoral e não vai resolver nada. O Governo ofereceu e tirou ao mesmo tempo. Estão aí 3 milhões e 800 mil quilômetros quadrados. Que ele possui está fora do usucapião e, por outro lado, ele pode até declarar quando for conveniente, determinada área de segurança nacional, ou não. Basta, unilateralmente, declarar determinada área que ele não quer ceder a

determinado tipo de posseiro, ele declarará de segurança nacional, e pronto. Acho que, depois da eleição de 1982, não se voltará a falar no assunto, ou pelo menos, haverá lei, não haverá a sua execução. Como não houve com o estatuto da terra, está ai, artigo 98, muito bem salientado, que da Pastoral das Favelas, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, que são testemunhas, quer como cristãos, quer como advogados, daquele quadro dantesto que é o chamado bolsão de miséria do nosso município que se chama favela. Quero também cumprimentar o Dr. Otávio Alvarenga, quando propõe aqui a Justiça Agrária. Antes de fazer ligeiras apreciações, vou dar uma opinião pessoal, que, talvez, não seja pessoal, mas de milhões e milhões de brasileiros uma opinião de um homem que viveu numa administração pública, quando presidia a Fundação Leão XIII, no Governo Negrão de Lima. Depois de quatro anos, tenho a grata satisfação de dizer que, na minha administração, jamais a Fundação Leão XIII participou de qualquer remoção, no Estado da Guanabara, embora a Secretaria de Estados e Serviços Sociais tenha feito, razão porque houve uma incompatibilidade até política e pessoal entre eu e o Secretário de Estado. Ao deixar a Presidência da Fundação Leão XIII, em 1970, e foi o primeiro discurso que eu fiz, durante quatro anos, é um documento escrito e que posso fornecer a meus colegas parlamentares, cheguei a seguinte conclusão, em que pese a política de promoção social, humana que imprimi à minha administração, procurando abrir um quadro difícil no regime excepcional vigente, abrir a Fundação para associações de moradores, trabalhando com a chamada Federação da Associação dos Moradores do Estado da Guanabara de então, homem perseguido como Presidente, cujo nome pronuncio, agora, com todo respeito, falecido recentemente, Ferreira Mariano, ao terminar a minha administração, disse o que havia feito como Presidente da Associação — isto numa manifestação popular que foi feita para mim — foi uma gota d'água no oceano, o que significa nada.

Parto desse princípio para dizer o seguinte: o problema fundiário, no Brasil, o problema rural da terra, o problema da favela, só, em verdade, teremos uma mudança, uma transformação a favor dos milhões e milhões de brasileiros carentes que vivem nesses bolsões de miséria, seja nos centros urbanos, seja no interior, quando houver mudança no poder político, ou seja, quando nós tivermos um governo dentro de um regime voltado para os interesses geral da população; e quando nós tivermos uma participação ativa da sociedade organizada, através de associações, sindicatos, sociedades, enfim, quando a população brasileira estiver organizada e mobilizada para poder influir no poder dominante. Isto, no meu entendimento, só será possível dentro de um regime de democracia plena, em que o homem, ao se organizar, não tenha receio, mais adiante, de ser perseguido pela polícia, porque, neste momento, a polícia estará à serviço da população e não tenha receio de ser inciso em nenhuma lei de segurança nacional como a atual que existe no Brasil.

Então, entendo que esses problemas só estarão definitivamente solucionados, quando nós tivermos mudanças profundas na sociedade brasileira, estruturais. Quando de fato o governo seja um governo democrático e popular, sem o que, como disse o Dr. Otávio, vamos ter mais centenas de dispositivos legais, ele apontou, se não me engano, dez mil, quatorze mil, entre leis, decretos, portarias, e que, afinal de contas, não são cumpridos, por quê? Porque a autoridade pública, aquele que tem o poder de decisão, não tem interesse em sua aplicação, provavelmente por vinculação com os grandes proprietários rurais ou proprietários urbanos...

O SR. BENTO RUBIÃO — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Deputado?

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — É uma honra para mim.

O SR. BENTO RUBIÃO — As críticas feitas pelo professor Alvarenga são realmente infundadas. Há nessa lei impropriedades. Essa impropriedade que ele focalizou a respeito do rito realmente tem fundamento. Ora fala do rito ordinário, ora fala do rito sumariíssimo. E há outra impropriedade, no artigo final, dessa lei. Fala que o usucapião especial poderá ser invocado como matéria de defesa, valendo a sentença que o reconhecer como título para transcrição no Registro de Imóveis.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Qual é o artigo?

O SR. BENTO RUBIÃO — O artigo 7º A nova lei do Registro Público aboliu esse termo transcrição. Não existe mais transcrição de propriedade. Existe registro de propriedade.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Perfeito.

O SR. BENTO RUBIÃO — De sorte que está fadada esta sentença a receber a dúvida do notário em prenotá-la. Há impropriedade que deveria ser corrigida. Bastaria modificar como título para registro no Registro de Imóveis. Porque, na verdade, a partir daí, haverá nova matrícula. E o registro faz-se na matrícula. É uma realidade posta em termos da nova lei do Registro Público; não existe mais transcrição imobiliária.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Agradeço a contribuição do ilustre advogado e vou entrar na exposição dos representantes da Pastoral das Favelas. Acho que a contribuição que a Pastoral das Favelas deu ao Ministério do Interior é uma contribuição valorosa que esta Comissão deve apreciar, principalmente, o Senador-Relator da matéria, tendo em vista as emendas que foram apresentadas por diversos parlamentares...

O SR. BENTO RUBIÃO — O nobre Deputado me permite mais uma intervenção?

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Pois não.

O SR. BENTO RUBIÃO — A crítica do professor Alvarenga é mais do que legítima. Inclusive, a só alusão aos arts. 942 e 943 do Código de Processo Civil que estabeleciam o rito das ações de usucapião já constitui em si uma impropriedade, quanto mais quando esta lei faz estender a possibilidade da declaração de domínio às terras devolutas. As terras são devolutas justamente por ausência de titularidade. E os arts. 942 e 943 exigem que a citação se proceda em nome do proprietário se faça ao proprietário, em nome de quem esteja transcrita bem.

a) se a terra é devoluta, e a característica da terra devoluta é ausência de titularidade, é ausência de registro no Registro de Imóveis, fica, assim, num impasse, quem receberá a citação? Era tão fácil solucionar isso, porque, se as terras devolutas não se situam naquelas faixas de fronteira e nem naquelas outras zonas especiais, ela, por destinação constitucional, pertence ao Estado. Bastava que aí se dissesse, se citasse o Estado, ou a União, proprietária do bem. (Inaudível) o usuário vai ter que enfrentar esse obstáculo processual que pode colocar-se a sua frente intransponível.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O nosso ilustre Dr. Bento Rubião está trazendo questões importantíssimas...

O SR. BENTO RUBIÃO — Eu o conheço e já li obras dele, sei que se trata de uma pessoa que vem se dedicando ao assunto há muito tempo. Ainda há pouco, quando me encontrei com ele, perguntei se ele conhecia o Dr. Ronaldo Albuquerque, porque sei que ambos lutam há muito tempo pela criação da justiça agrária, porque acham que não basta a criação do direito em si; não basta a criação do direito material; é preciso que ele seja instrumentalizado. Sem essa instrumentalização, isso vai "chover no molhado". A minha terra é Minas Gerais, e lá o empregado que apresentar uma reclamação trabalhista contra um patrão qualquer, ele poderia ganhar a reclamação, mas ele deveria imediatamente arrumar as suas malas e sair da cidade — não pela ameaça do patrão — porque ele acabaria morrendo de fome, não arranjaria nada, nenhum emprego naquele lugar. A justiça local não tem condições de enfrentar o poderio de um proprietário rural.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Só um pequeno aparte (*Com assentimento do orador.*) — Mas, a Justiça Agrária, sem o prejuízo do bom andamento desse tipo de projeto de lei, não há nenhuma sugestão para a paralisação do andamento desse projeto...

O SR. BENTO RUBIÃO — Não há impedimento que o Relator possa, ao receber sugestão, de fazer uma emenda no sentido de acrescentar ao projeto em tela a sugestão.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e me permite? (*Com assentimento do orador.*) — Parece que este é exatamente o objetivo dos convites que foram formulados para os especialistas, aqueles que conhecem os problemas, virem e trazem as suas contribuições. Não é apenas a crítica pela crítica, mas a crítica para melhorar... Parece que a contribuição dos expositores certamente é de grande valia para o Relator e para os Membros da Comissão.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Essas três últimas intervenções feitas, as duas últimas do Dr. Alvarenga, lembram-me o seguinte: da necessidade, seja do Poder Executivo, seja do Poder Legislativo, antes de ser proposto, ser enviado para o Congresso qualquer projeto de lei, ou antes de qualquer Deputado apresentar um projeto de lei, ou uma emenda, se nós ouvirmos as partes interessadas, aquelas sociedades que tratam das questões, objeto deste ou daquele diploma legal, porque, em verdade, o que observamos aqui — e temos observado numa série de comissões mistas — é que inúmeras contribuições são apresentadas. Então, principalmente o Poder Público, que tem um instrumental administrativo fabuloso, muito mais de que o Poder Legislativo, ele, antes de discutir um problema tão importante como este, que é o problema do usucapião, ele deveria ouvir a chamada sociedade agrícola, o Instituto dos Advogados do Brasil, as pastorais, a Pastoral da Habitação e da Terra, que existe inclusive na Arquidiocese do Rio de Janeiro — acredito que ela não foi ouvida, como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Então, acho, que é muito importante a experiência que nós estamos tendo aqui. Não há qualquer crítica ao Congresso, mas é uma observação, é uma experiência...

O SR. BENTO RUBIÃO — O Nobre Deputado me permite um aditamente? /Com assentimento do orador.) — Nós estamos aqui como representantes da Pastoral das Favelas. É certo que também externamos o nosso ponto de vista pessoal. Mas, como representantes da Pastoral, somos obrigados a reconhecer que, não obstante essas proposições venham sendo feitas em período considerado como pré-eleitoral, na verdade, nós, da Pastoral, achamos que devemos aproveitar essa disposição do Governo, para que esses projetos sejam transformados em lei. Não nos cabe fazer esse tipo de indagação, a nós da Pastoral — não estou fazendo nenhuma crítica a V. Ex^a. Acreditamos que o Governo realmente está interessado em solucionar esse problema, que é um problema monstro e não temos o direito de duvidar de suas boas intenções.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Sr. Presidente, vou concluir, porque tenho impressão de que há outros parlamentares inscritos, para dizer o seguinte: na proposta da Pastoral das Favelas, temos que destacar duas coisas importantes para mim: primeiro, houve uma preocupação enorme da valorização do homem, do favelado, conforme leitura do documento feito pela Dr^a Eliane e a exposição do Dr. Bento Rubião. Segundo, o que para mim é muito importante, é exatamente mostrar que chegou o momento, agora, do Poder Público reconhecer as chamadas associações de moradores em favelas como sociedades civis, capazes de ingressar em juízo para propositura de uma ação de usucapião. Isso, para nós e não poderia ser surpresa, porque conhecemos, há muito, o trabalho da Pastoral das Favelas no Rio de Janeiro, é motivo de grande satisfação, porque, até dois ou três anos atrás, sabemos perfeitamente, como a chamada associação de moradores de favelas eram tratadas, principalmente na vigência do AI-5, em que se procurava, de toda a maneira, impedir a organização dos moradores, através de suas associações. Então para mim, sem querer entrar na análise jurídica da exposição feita, mas concordo plenamente com o Dr. Bento Rubião e com a Dr^a Eliane Athayde, esses dois pontos foram importantes: a contribuição que a Pastoral das Favelas da Arquidiocese do Rio de Janeiro dá a esta dourada Comissão, que significa exatamente mostrar que o homem da favela não pode ser tutelado pelo Estado, e acredito ainda: não pode ser tutelado por ninguém, ou por partido político, ou por parlamentar. A valorização do homem, dentro da doutrina social da Igreja. Segundo, que o homem da favela precisa de um instrumento de luta, de reivindicação e que esse instrumento chama-se associação de moradores. Daí, a necessidade de ser reconhecido, através de um diploma legal, de natureza Federal, porque não é o problema unicamente da favela do Rio de Janeiro; é o mocambo do Recife; o alagado, o cortiço. Em resumo: as chamadas subabitações normais que existem em torno dos grandes centros urbanos. Então, quero cumprimentar a grande contribuição que a Pastoral das Favelas da minha cidade traz a esta Comissão e também cumprimentar ao Presidente da Sociedade de Agricultura do Brasil, quando o mesmo apresenta e faz crítica ao projeto e mostra a necessidade, sob pena do diploma ser inoperante, da necessidade da criação da justiça agrária. Acredito eu que o Sr. Relator saberá apreciar todas as sugestões. Mas espero que esse diploma que vamos aprovar mais adiante, com as modificações que serão apresentadas aqui, ou em plenário — quem sabe até com uma composição das lideranças, que ocorre de vez em quando — que esse diploma não seja mais um diploma.

O SR. BENTO RUBIÃO — Deputados, é um pedido que faço agora para a sua ajuda. Nós, da Pastoral das Favelas, não temos condições de suportar, com os nossos braços, um problema tão crítico como esse das favelas do Rio de Janeiro. Sentimos, a cada passo, que nos fazemos inúteis. Os problemas se agravam a cada instante: achamos que os favelados precisam de se radicarem onde moram, por uma circunstância: porque a remoção agrava o problema do favelado. Esqueci de me referir ao problema social novo que está surgindo no Rio de Janeiro. É o chamado problema da prostituição juvenil. Esse problema é de uma seriedade fora do comum, que eu vou relatar em poucas palavras.

Os favelados são removidos para locais distantes de onde trabalham, a família se desloca também, que formava um orçamento doméstico, lavando roupa, empregando-se com domésticas, são transferidas para Campo Grande, por exemplo, St^a Cruz. Lá, não existe possibilidade de a família continuar arranjando aquele dinheirinho que contribuía para formar o orçamento familiar. E o chefe da família passa a ser a única pessoa que leva recursos para casa. Ele morando distante, ele vai rareando a presença dele na casa, junto à família. Torna a encontrar uma outra residência, numa favela mais próxima do local de trabalho. Com o tempo ele vai rareando de tal modo a visita que acaba compondo uma nova família, nessa nova favela, abandonando a de lá. E, essa família abandona a de St^a Cruz, nessa longínqua Realengo, na verdade, para compor, para arranjar alguma coisa para se sustentar, ela incentiva a prostituição de seus filhos.

Esse fato vem sendo constatado por pessoas da maior responsabilidade, inclusive, pela pastoral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Pois não, Sr. Presidente, então dou como concluída a minha intervenção, dizendo isto: — que pese as restrições que eu faço ao projeto, e convencido também que essa é só com a mudança do poder político é que será possível de fato nós equacionarmos e solucionarmos todos esses problemas com medidas a médio e a longo prazo. Entretanto, considero ainda que a iniciativa governamental é um passo que se dá para a discussão do problema e, quem sabe, saia alguma coisa de útil. Porque, em verdade, nesse processo novo de revitalização da sociedade brasileira, reativação política, não temos dúvida de que as organizações de base existentes no meio rural, existentes nas favelas, nos mocambos agregados, saberão cobrar a execução desse diploma, quando sair daqui ou de quaisquer outros diplomas legais existentes.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra agora o Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, seria o Relator o último ou eu poderia falar depois. Se pudesse falar depois, não tem problema nenhum. Apenas consulto V. Ex^a se o Relator poderia ser o último, ao gosto dele...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Não constava da lista de inscrição mais nenhum nome.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra a V. Ex^a, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, infelizmente, por razões de outras obrigações, eu não pude ouvir as palestras dos três convidados de hoje. Para mim, seria de muita honra e sobretudo de muita ajuda.

Mas, ainda ontem, Sr. Presidente, V. Ex^a foi aqui elogiado porque dizem alguns membros da Comissão que a análise desse projeto está sendo conduzida de modo *sui generis*. Está sendo conduzida com uma dimensão na profundidade da análise, que ultrapassa, talvez, ao trabalho de muitas comissões referentes a problemas tão importantes, tão graves quanto este. Acho que isso é importante salientar, porque nunca é demais repetir um elogio merecido.

Mas, Sr. Presidente, ao meu ver, a opinião dos convidados não pode e nem deve ser contestada, porque eles são convidados para serem ouvidos. E, certamente que, se nós os convidamos é para meditar sobre a contribuição que eles trazem à análise do problema, e, certamente para nos esclarecer no sentido de melhorar, de aprimorar o projeto.

Nesse sentido, farei todo esforço para ler os depoimentos, as sugestões que foram trazidas, e, certamente, procurarei me abeberar dessa riqueza de conceitos da análise que os Senhores fizeram, para aproveitar ao máximo em benefício do projeto.

Eu, realmente, acho que esta lei apenas fere um dos aspectos desse imenso problema, que é o problema social brasileiro. Nós temos problemas agrários no campo, temos problemas de terra, de solo urbano com relação ao solo urbano, cada qual deles ninguém sabe qual é o maior.

E, se o problema do campo já é grave, o problema da cidade parece que tende a se agravar, porque há evidentemente um fluxo de deslocamento, de populações agrárias para as cidades, sobretudo baseados na grande ilusão de que, hoje, a cidade tem melhores condições de vida a esse povo do que o próprio campo. Todos aspiram que seus filhos estudem e encontrem melhor ambiente de trabalho. E essa é uma grande ilusão.

Eu, às vezes, penso que o ataque ao problema das favelas, nas favelas, apenas ajuda a minorar o sofrimento dessas populações. Mas o cerne das questões não está evidentemente nas favelas. E isso eu digo, porque tenho assistido deslocamento das favelas com gravíssimos problemas daí decorrentes. E, ainda, o ressurgimento das favelas nos mesmos locais de onde se tiraram essas populações. O fluxo é quase inestancável. Além do mais, as leis são meros, são como remédios; às vezes fazem bem a um determinado órgão, mas, ofende a outros. Ainda ontem, o Padre Jaci, representante da CNBB, estava chamando a atenção de um dos aspectos desse projeto, que o preocupava muito. Dizia ele — parece-me que aqui, ainda hoje, alguns desses aspectos foram levantados — que se o Governo promulga uma lei, reduzindo o prazo para que os posseiros possam adquirir a terra, certamente, os donos vão procurar evitar que isso aconteça. E alguém sugeriu que nós reduzissemos esse prazo para o ano. Mas, judiciosamente, lembramos-nos que isso agravaría terrivelmente o problema. A mesma coisa se dá na cidade; a simples menção de um projeto de distribuição das terras aos favelados, com aqueles que ocupam os seus lotes nas zonas urbanas, agrava problemas sociais de um modo incrível.

De modo que esse é um defeito da lei: ela é humana e, além do mais, ela simplesmente regula alguma coisa que vai acontecer; ela não cria riquezas, ela não resolve o problema no seu âmago. Por exemplo, essa lei simplesmente vai dizer que essa terra passa do seu fulano para o seu sicrano. Mas, o problema social da pobreza, daqueles que precisam cultivar sua terra, torná-la produtiva.

va, não estaria resolvido com essa simples lei. E, certamente, o País precisa, não só de outros instrumentos legais para orientar esse processo de transformação social que vertiginosamente se processa, mas também precisa aumentar a riqueza, e, sobretudo, distribuir bem a riqueza.

Esse é um aspecto muito importante. Mas, quero, sobretudo, fazer uma referência a contribuição dos Senhores depoentes de hoje, pois que certamente, terão sido eficaz as críticas aqui trazidas, as sugestões, e, em função de alguns desses depoimentos, eu acho que muitos de nós já mudamos de pensamento, já podemos abranger alguns aspectos que merecem ser modificados na lei, e tenho absoluta certeza de que o nobre Relator já colheu muita coisa para melhorar essa lei. Essa lei, digamos, que não é senão um instrumento a mais para ajudar e que não vai definitivamente resolver o grave problema da terra no País. Mas, pelo menos, vamos aproveitá-la do melhor modo possível. Eu agradeço a contribuição dos Senhores que hoje comentaram esse tema, nessa reunião, e, certamente a Comissão registrará que essa foi uma grande noite.

Só pelo debate, eu notei que todos conhecem profundamente o assunto e estão vivamente interessados em que nós encontremos uma solução. Eu não sou daqueles que pensam que esse Congresso é só de proprietários, esse mesmo debate está demonstrando que há uma vontade imensa de aceitar. Naturalmente alguns são mais reacionários, outros menos, e outros são mais avançados. Mas, esse é um País...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permite-me V. Ex^e um brevíssimo aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não, com o maior prazer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pode-se deduzir isso, não apenas dos debates parlamentares e das decisões legais, mas a própria qualificação, no nosso livro de identificação, mostra bem isso. Aliás, a experiência histórica dos Anais está mostrando isso. E, na verdade, infelizmente, só vêm para aqui, na imensa maioria, não é um só não, vêm realmente proprietários rurais e urbanos. Podemos ver, na imensa maioria, que quem não é grande será médio ou pequeno, mas são proprietários, com poucas exceções.

O SR. JOSÉ LINS — Esse é, felizmente, o País de que nós dispomos, esse é o povo que somos. Mas, mesmo dentre esses, certamente, alguns têm uma grande contribuição a dar para a solução desses problemas, por exemplo, V. Ex^e é um deles.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Com a palavra o nobre Deputado Jairo Magalhães.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Srs. Expositores:

O nobre Senador José Lins colocou muito bem a questão, a partir do instante em que deixou claro que esse encontro é para o recolhimento de opiniões de experiências.

Aliás, eu o disse, desde a primeira hora, quando aqui se fizeram presentes os presidentes da Confederação Nacional da Agricultura e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Por igual, quando aqui vieram os representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e o Presidente de um órgão estatal, a Rural Minas, Dr. Geraldo Rezende. E não posso deixar de repeti-lo aqui: rigorosamente, a discussão irá aprofundar-se, a partir da emissão do parecer. O que vamos discutir é o parecer; o que vamos votar será o parecer. O projeto, a proposição contém duas partes: uma, a mensagem; outra, o projeto propriamente dito.

O importante de tudo isso é a mensagem. A mensagem traduz a preocupação do Governo com o aspecto de um problema sério. O projeto não, esse pode ser todo alterado, todo modificado. Podemos excluir do projeto final, daquele que irá substituir esse, até todas as palavras que aqui estão. O que é insubstituível, em tudo isso, é o propósito, é a intenção, é a preocupação.

E, exatamente para acudirmos a essa preocupação, exatamente para que possamos elaborar o instrumento legal que traduza essa preocupação, foi que a Comissão, sabiamente, saltou para ouvir vozes mais experimentadas e trazer a essa Comissão personalidades tão ilustres. Meus parabéns à Comissão pelo acerto. O PDS, a Maioria participa da decisão e se sentiu feliz dessa participação. Meus parabéns ao Relator e ao Presidente da Comissão, que, por proposta nossa e acolhida pela Comissão, se encarregaram da seleção dos nomes para esse comparecimento.

Eu me felicitei pela minha sugestão, na oportunidade adequada, e, agora, devo felicitar, além de o Presidente e o Relator, por essa seleção, o Deputado Hugo Napoleão, que não se faz presente, mas que lembrou o nome do Professor Otávio Melo Alvarenga.

Sem dúvida, uma e outra contribuição dos representantes da Coordenação ou da Assessoria Jurídica da Pastoral das Favelas e do nobre Professor foram substanciais na formulação do nosso conhecimento maior.

Eu me alegrei, quando se revelou mineiro o Professor Bento Rubião. Apenas, não sou testemunha de que em toda Minas Gerais se repete o episódio de que deu notícia na sua terra, que não sei qual a cidade...

O SR. BENTO RUBIÃO — A minha cidade é uma cidadezinha pequena, hoje morta, mas outrora importante.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Espero que não seja da minha área política, porque senão vai ser desmentido.

O SR. BENTO RUBIÃO — É Rio Preto, próximo a Juiz de Fora.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Se fosse São Sebastião do Rio Preto, eu iria protestar.

O SR. BENTO RUBIÃO — É do antigo baronato do café. Eu falei a minha Minas Gerais, porque tenho sempre tido o hábito de confundir Minas Gerais com a minha terra querida e tão distante.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — S. S^e disse do direito dos pobres morarem ao lado dos ricos. A Constituição não distingue entre pobre e rico e nem restringe o direito dos pobres de morarem ao lado dos ricos. Não há limitações.

Então, permito-me esta ligeira observação mas, na realidade, não entro agora nos debates. Vou na linha traçada pelo Senador José Lins.

O que quero é concluir com as minhas congratulações com os conferencistas, com os expositores; o que quero é concluir com os meus aplausos à Comissão, evidente com algumas restrições a alguns pronunciamentos, sobretudo, quando o nobre Deputado Délia dos Santos pretende que a solução do problema é a mudança do poder político. Eu não pertenço ao PP, para defender o Governador do Rio de Janeiro...

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Eu sou do PMDB e V. Ex^e sabe.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Sim, eu não pertenço e, lamentavelmente, aqui, parece que não há Parlamentar do PP, porque o Governador do Rio de Janeiro parece que é do PP. Então, não tenho como defender o Governador do Rio de Janeiro, que parece que, nesses termos, o Governo do Rio de Janeiro deveria ser mudado o seu poder político. Mas, não quero avançar nessas considerações.

Concluo, Sr. Presidente e meus Srs., com as congratulações que pretendi, desde o início, formular.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Concedo agora a palavra ao nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, em primeiro lugar, devo dizer que V. Ex^e é proprietário e eu também o sou, não tão grande como V. Ex^e.

O SR. JOSÉ LINS — Queremos fazer os posseiros proprietários, também.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Vamos acabar propondo uma Reforma Agrária total.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sei que V. Ex^e preside essa Comissão, com isenção e com espírito social que lhe é reconhecido. Espero que, como Relator, também, eu tenha esse mesmo espírito social que V. Ex^e tem demonstrado.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Relator?

O que estamos querendo aqui parece que é transformar os posseiros em proprietários. Será que vamos fazer um mal a eles?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — A minha propriedade é quase de posseiro pelo tamanho.

O SR. JOSÉ LINS — Se eles se converterem nos proprietários que somos, então, estarão mal.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) — Mas, Sr. Presidente, Srs. Conferencistas e Srs. Parlamentares:

Nós não estamos aqui discutindo uma reforma fundiária ampla; nós não estamos aqui desejando, com esse projeto, pelo menos não foi intenção nem do próprio Governo, dizer que estávamos aqui pretendendo resolver a situação dos milhões de homens sem terras que existem no Brasil. Mas, estamos sim, com esse projeto, que é um passo no caminho da justiça social, atendendo a uma centena de milhares de famílias que serão atingidas por esse projeto, com a diminuição de 10 para 5 anos no usucapião. Então, estamos dando um passo importante também. E, ouvindo, aqui, os debates, os depoimentos, sugestões apresentadas, nós estamos procurando aperfeiçoar um pouco o projeto que veio para esta Comissão. Logicamente que não esperamos atingir ao ideal, àquele objetivo que nós todos gostaríamos de alcançar. Mas, pretendemos fazer com que, com as modificações apresentadas, possamos pelo me-

nos atingir aquilo que é viável. E temos atendido a inúmeras sugestões de companheiros nossos. Aqui, no decorrer do debate, foram aparecendo problemas, aparecendo idéias, que puderam ser aproveitadas, já no primeiro esboço que nós estamos apresentando de um substitutivo, provável, porque temos um prazo até terça-feira, para apresentarmos um substitutivo já definitivo. E esse esboço é para que, até amanhã, surjam novas idéias. As novas ideias que serão juntadas a estas sugestões que ouvimos hoje, aqui, nesta reunião.

Então, esse esboço de substitutivo poderá ainda ser modificado, se isso for conveniente. Como ainda existem algumas dúvidas. Inicialmente, ouvimos aqui os depoimentos da Dra. Eliane e do Dr. Bento Rubião sobre o problema da terra adquirida pelo usucapião — falam do processo urbano, mas, também existe essa dúvida em relação à área rural. Porque nós começamos aqui com o pensamento de gravar a terra. Mas, no meio da discussão, fomos mudando um pouco de opinião devido ao pensamento exposto, aqui, por companheiros nossos desta Comissão. Existem aqueles que consideram, como eu imaginava de início, que deveria ser feito esse gravame da propriedade, para impedir que os posseiros, beneficiados pelo usucapião, fossem tentados pelo dinheiro dos poderosos vizinhos que quisessem ampliar a sua área de propriedade. Mas existe, também — e nós tivemos aqui, por exemplo, o Deputado Antônio Mariz, que num desses dias discutindo, aqui — que disse que não seria justo discriminar o direito de propriedade daqueles posseiros que viessem a ser proprietários. Porque se não existe limitação para o direito de venda de propriedades dos outros, também não deveria ter essa limitação desse direito para aqueles que viessem a obter a propriedade através do usucapião.

Existiram, também, alguns argumentos, que foram levantados aqui a respeito das dificuldades que teria o novo proprietário — como bem diz o Senador José Lins, que nós estamos defendendo aqui o direito de propriedade de novos proprietários, serão novos proprietários e nós iremos nos congratular, com eles, por serem nossos novos companheiros. Então, eu diria a V. Ex^e que eles, como novos proprietários, poderiam querer fazer financiamentos de custeio ou de investimentos, no Banco do Brasil, por exemplo, ou nos bancos regionais, e, com o gravame de sua propriedade, eles teriam dificuldades em fazer a hipoteca. Existiria um meio de evitar esse problema? Certamente, existiria. Mas, eles não teriam, se fossem atendidos nas suas necessidades, nas suas ambições, progredissem no seu trabalho e transformassem aquela propriedade em algo rentável e, melhorando de vida, quisessem mudar de localidade, quisessem passar, até, para uma zona urbana, para morar numa zona urbana, por necessidade de família, de educação e tudo isso, eles não teriam direito de vender a sua propriedade.

Então, tudo isso fez com que nós ficássemos em dúvida do que seria o ideal, se seria gravar ou não essa propriedade. E estamos aqui, ouvindo as opiniões, exatamente para definir a nossa posição a esse respeito.

A SRA. ELIANA AUGUSTO — Daria para...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

A SRA. ELIANA AUGUSTO — Essa preocupação da Comissão, especialmente manifestada por V. Ex^e, foi objeto de muita discussão, não só no grupo de trabalho de que fizemos parte — e estou me referindo, evidentemente, à área de trabalho em que me ocupo, ou seja, a área urbana, e também nos encontros promovidos com os próprios interessados. E essa discussão, que não é de hoje, nos trouxe algumas soluções. Estas soluções que, hoje, são inseridas no projeto do usucapião urbano, são soluções propostas pelos moradores, em relação a experiências que eles tiveram e, relativamente, ao problema da especulação mobiliária que vai incidir, sem dúvida alguma, quando ocorrer a propriedade dos moradores. São experiências que foram feitas, por exemplo, no Rio de Janeiro, em que a comunidade favelada adquiriu a propriedade de um terreno, um grupo pequeno de 100 famílias, a partir de acordos feitos com aqueles que os estavam despejando, e, na convenção de condomínio, — porque havia 100 famílias e havia necessidade de se estabelecer o condomínio — na convenção de condomínio, após muitas discussões, eles encontraram a solução que lhes era boa, ou seja, no caso, dar preferência: primeiro, ao condomínio, e está previsto na lei; segundo, individualmente, a familiares dos condôminos e, somente, num terceiro estágio, a terceiros interessados.

Esta experiência, relativamente à propriedade, foi repetida, sem conhecimento das comunidades, em duas outras comunidades, que preparam convenções, para poder concorrer a usucapião coletivamente.

Dada a decisão à Súmula do Supremo, que só admite o usucapião "pós-concessional" ativa, a partir da "com posse"?

Então, evidentemente que essa informação lhes foi passada a seu nível e, absorvendo o ensinamento, eles organizaram uma convenção de concessão, em favelas menores, evidentemente, porque, em favelas como a Rocinha, se-

ria quase impossível. Mas esses grupos, ao discutirem a sua convenção, eles próprios encontraram estas soluções. Primeiro, dar preferência à associação de moradores, enquanto co-possuidores e, em segundo, a familiares de co-possuidores e, num terceiro estágio, a terceiros interessados. Quer dizer, repetiu como um dado, que nos permitiu captar uma realidade, e foi esta realidade de que foi levada ao grupo de trabalho e, absorvendo isto, inseriu-se aquela modificação ao projeto, já agora pretendendo, dando outras preferências que pudessem, no caso, o BNH ou o Município.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu gostaria de aduzir que esta experiência é muito da área urbana, onde existe um conglomerado de pessoas que estão numa área restrita, o que não ocorreria na área rural. E, somente porque as áreas de conglomerados rurais, de posseiros, são áreas conflitadas, e essas áreas conflitadas não são atingidas pelo projeto. Então, o usucapião, manso e pacífico, normalmente existe naquelas áreas onde existe um posseiro e, esporadicamente, mais adiante, um outro, onde não existe esse conglomerado que chame a atenção do proprietário, para pedir que seja suspenso aquele período de 5 a 10 anos como era antigamente.

Então, daí, a experiência da área urbana é sempre mais fácil nesse aspecto do condomínio do que na área rural.

O SR. OTÁVIO MELLO — V. Ex^e me concede, apenas aditando ao exemplo e um excelente exemplo urbano, eu não me contento de apresentar um exemplo, mas infelizmente, não brasileiro. É que visitando, no ano passado, a Venezuela, para um Congresso na IMÉRIDA, onde se exibe a sede do jus-agrário latino-americano, eu fui levado até um, exatamente, um conglomerado de pequenas propriedades, porque a lei de reforma agrária vem sendo cumprida. Tudo é dentro da lei de reforma agrária brasileira. Evidente que houve um movimento pendular, subsequente, contra reforma agrária. Mas, já estamos, agora, voltando o péndulo e já estamos pensando em reforma agrária. Historicamente, parece que eu estou certo. (*Inaudível*) desapropriou uma área de dois proprietários amigos e parentes dele, grandes latifundiários, foi até à Câmara dos Deputados. E botou, lá dentro, 40 pequenos proprietários, que se reuniram numa espécie de pequena empresa comunitária, exatamente assim. E não é bem uma cooperativa, porque é engraçado, mas a cooperativa não soa bem para o pequeno, não entendo por quê. Falaram-me que houve abusos, tal. Eles falam num núcleo, numa empresa, e eles é que decidem tudo a respeito da posse, da transferência dos lotes, da produtividade. Pela primeira vez, chama-se Monte Verde, ou Rio Verde, é qualquer coisa assim, verde, porque é a cor da esperança. E o (*Inaudível*) que poderia, talvez ser Presidente da Venezuela hoje, a satisfação daquele homem em ver, num lugar onde dois latifundiários ganhavam bem a vida, 40 famílias, razoavelmente, assentadas. Digo razoavelmente assentadas, também, para o burguês, cidadãos, com alguma vivência de campo, quando nada, conheço todos rincões do Brasil, como um razoável funcionário público que procurei ser, dentro do serviço social rural; INCRA; SUPRA, etc.

Então, o que eu trago aqui como contribuição é a possibilidade de, nas zonas rurais, pequenos proprietários se reunirem e a transferência, inclusive, de lotes ou de direitos ser também efetuado desta maneira. Não encontrei ainda nenhuma vitória neste sentido, infelizmente, no Brasil. Ainda sou, e não estou aqui absolutamente nesta condição, Procurador do INCRA. Mas, sempre vi, nos cinturões verdes do antigo do Distrito Federal, por exemplo, um fracasso do cinturão verde redundar em boas fazendas de criação. Mas, não existe um alicerce, quer dizer, a coisa não funcionou, talvez, por uma falta de conscientização, que, pouco a pouco vai chegar no campo. E é isso que eu acho que, neste momento, em que esta Comissão está reunida, de uma maneira tão aberta. Temos que considerar, de certa maneira, tirar, sobretudo das suas conclusões, Deputado, que eu prezo muito, esse desalento, com relação às coisas do futuro. Tenho a impressão de que este desalento aumentará, e eu repito isso agora, se essa lei tão bem discutida, este projeto de lei tão bem discutido, for proposto para o Judiciário da maneira em que ele está sendo feito hoje. E, ainda roubando dois minutos dos Senadores, com relação a dizer que a Justiça Agrária, seria muito cara, basta saber as quatro operações. Porque sómese aquilo que virá de gasto inevitável, com o aumento das judicaturas já instaladas: A judicatura comum, a judicatura federal e a judicatura trabalhista, caso a incidência do trabalho rural vá para a judicatura agrária, então, a judicatura agrária brasileira começa a custo zero. Não custa caro, absolutamente. Coragem para enfrentar os problemas no campo, isso é outro departamento. Acredito que nós podemos chegar lá.

O SR. BENTO RUBIÃO — Permite-me? A justiça está hoje está se fazendo especializada. No Rio de Janeiro, já existe juizado de falências. Já existe Juízes que julgam, exclusivamente, ações de despejos. Já existe Juízes, que julgam exclusivamente problemas relativos a acidentes automobilísticos, indenização. Então, poderia criar-se, na justiça local, sem ter nenhum caráter federal, uma justiça.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS — Não funciona.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me discordar, mas no meu entendimento, funciona. E, por achar que funciona, estou propondo o substitutivo. A idéia de aplicação do art. 126, da Constituição, permite que a Justiça do Estado, também, trate de problema ligado às terras da União. Não precisando, como estava no projeto inicial, a necessidade de levar o assunto à Capital, nem à justiça federal. Então, ficará na Comarca, na localização do imóvel, através da justiça estadual. E também, acho que, no meu entender e da minha assessoria, existe uma confusão a respeito de processo especial de usucapião, um procedimento ao rito sumaríssimo. Então, estaria havendo alguma confusão, uma coisa não impede a outra. Pode ser aplicado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Relator, permite um aparte? Apenas para informar à doutora Eliana que essa sistemática de transferência de glebas, no caso urbano, ela é quase universal, no que tange aos projetos de colonização, no mundo todo. Além dessas áreas serem divisíveis, elas têm um processo de transferência que é regulamentado neste mesmo sentido em que a Sra. se referiu, e é utilizado praticamente em quase todos os países, mesmo no Nordeste, nos projetos de irrigação, já se faz deste modo. É uma observação que eu queria fazer ao nobre Relator, é quanto a possibilidade venda, ou não vender a terra. Na realidade, nós estamos querendo não é ceder ao posseiro uma mercadoria de venda. Não é esse nosso objetivo. Se eles se defendem, de que teriam direito imediato de vender, adquiririam imediatamente o direito de dispor da gleba, eu diria que tomar do proprietário, ou transferir do proprietário para o posseiro, simplesmente, uma mercadoria que teria um determinado valor, no âmbito largo do Direito, ou da restrição do direito, acho que não se deve pensar em transferir uma mercadoria que pode imediatamente ser vendida, senão deve ter a preocupação de assegurar a posse da terra, com o objetivo da estabilização da família, por isso é que eu me referi que a simples transferência também não resolve o problema. Há necessidade de apoio, de créditos, de organização agrária. Desculpe-me tomar o tempo de V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pelo contrário, fico satisfeito, porque V. Ex^a nos esclarece um assunto aqui, e V. Ex^a é realmente um entendido. E estou atrás exatamente de opiniões. Às vezes, perco um pouco, não a paciência, mas perco um pouco até o interesse das coisas, quando vejo, aqui, sempre pronunciados discursos. Mas, quando vejo apresentarem sugestões, começo a prestar atenção. Começo a prestar a atenção, porque eu estou atrás exatamente das opiniões que V. Ex^as estão me dando agora. Porque, daí, quero formar o meu índice de razão, para apresentar o substitutivo.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Eu sei, perfeitamente, que temos dois assuntos da maior importância e da maior urgência também. Concordo aqui com os conferencistas. Este problema de levar à área urbana um processo, seja ele através do usucapião, seja de um outro tipo de legislação, mais adequada, mas, imediatamente, principalmente devido às notícias que foram transmitidas e que levaram a aparecer as questões que estão surgindo no Rio, como devem estar surgindo em São Paulo, como devem estar surgindo em diversas capitais, mas, temos que levar algumas soluções de imediato. Tem que ser feita uma legislação específica para a área urbana, para não confundir, também, as coisas.

Talvez o usucapião até não seja a solução mais adequada para a área urbana, porque dizem alguns críticos que o usucapião para a área urbana, aqueles que defendem os interesses dos favelados, também, parece-me, que o usucapião, reduzido para 5 anos, afetará inúmeras favelas que não têm 5 anos da chamada invasão. Então, estes seriam prejudicados, porque os donos alertados iriam pedir a saída imediata, a expulsão imediata daqueles que não estão ainda há muito tempo naquele local.

Então, poderia ser um outro tipo de medida legal que atendesse também a esta necessidade, que eu considero que, talvez, seja a mais adequada para a área urbana uma outra medida que garanta o direito daqueles que estão nas favelas, e não por um prazo, seja de 5 anos, de 3 anos, seja qualquer prazo, desde que eles estejam hoje naquele local.

Agora, defendo que seja feito de imediato, daí, eu ter pedido, quando já vários se parabenizaram por terem convidado inúmeros conferencistas que estiveram aqui, quero me parabenizar, porque o convite feito a V. Ex^a foi o meu. Então, o parabéns, nesse caso, é a mim mesmo. (Risos.)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Antes de permitir o aparte a V. Ex^a, com muito agrado, queria também concordar com o Dr. Alvarenga quanto à necessidade da Justiça Agrária.

Eu também concordo. Acho que nós estamos aqui, inclusive, no Congresso, com pessoas que estão estudando o assunto para apresentar propostas. Já houve uma proposta de emenda constitucional, mas agora eu conheço também companheiros nossos, inclusive um companheiro da Bahia, por

quem tenho o maior apreço e admiração, que é o Deputado Rogério Rego, eu sei que S. Ex^a está estudando profundamente este problema da Justiça Agrária, que apresentará logo no início do próximo ano. S. Ex^a queria apresentar ainda este ano, mas S. Ex^a, vai ter que ir agora ao Chile fazer uma conferência e, talvez, não tenha tempo para apresentar ainda neste final do ano. Mas, sei que em março, o mais tardar, S. Ex^a apresentará uma emenda também a respeito da criação da Justiça Agrária.

Este é um pensamento que ele existe defendido nos nossos companheiros do Congresso. Acredito que, mais dias, menos dias, isso será concretizado, porque a necessidade é reconhecida praticamente por todos de uma justiça especializada, como existem outros tipos de justiças especializadas.

Agora, nobre Deputado, permita-me apenas dar o porquê. O Deputado Modesto, muitas vezes, briga comigo nas outras Comissões, logo tenho que dar a palavra a S. Ex^a. (Risos.)

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, em geral, no nível que V. Ex^a tem merecido. Está dada a palavra? (*Consentimento do orador.*)

Muito obrigado. Estou vendo, realmente, esta dificuldade. A Dr^a Eliana trouxe uma excelente contribuição, mas, para um outro projeto, que seria, digamos, de propriedade urbana. E nós estamos diante de um projeto rural. Aí, vem a dúvida. A experiência pessoal, a não ser a do Dr. Alvarenga talvez em termos mais teóricos do que práticos, já que ele confessa não conhecer o Brasil em uma experiência concreta.

O SR. OTÁVIO ALVARENGA — No Brasil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — No Brasil. Mas eu digo o seguinte: uma experiência concreta de propriedade coletiva, semelhante àquela urbana.

Na verdade, veja bem, quando se se tratasse de uma propriedade, ou digamos, usucapião coletiva, aí talvez, pudesse se fazer a experiência urbana e, provavelmente, seria muito bom, desde que a lei transferisse aos próprios interessados a decisão. Se a lei transferisse a eles a decisão, isto podia ficar gravado nos próprios títulos de propriedades, como certamente será lá no caso urbano.

Mas, vai ocorrer, eu tenho impressão de que vai ocorrer, mais, realmente, o usucapião individual, familiar. Esta é a mais freqüente.

Conheço alguns casos que poderiam servir de experiência, mas não estão atendendo tanto ao caso aqui de que é a preocupação principal.

Por exemplo, o Estado do Rio de Janeiro mesmo, antes, quando o pêndulo estava pendente à reforma agrária, e houve várias tentativas em 1963, 1962, etc, ali, no Rio de Janeiro, entre Magé, Rio do Ouro, a Estrada de Rio de Ouro que pega deste Piabetá a Santo Aleixo. Ali, foi feita uma reforma agrária muito interessante.

O SR. BENTO RUBIÃO — Cachoeiro de Macacu.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, ali em Macacu foi diferente. Lá, foi devolução como houve. As reformas agrárias feitas em 1963 quase todas foram anuladas depois de 1964. Quase todas e Macacu é um caso desse aí e foi exatamente lá que se deram as 91 prisões, neste conflito de Macacu.

Eu quero me referir a de Magé, que é uma experiência interessantíssima. Ali, nesta Estrada de Rio do Ouro, houve uma fazenda abandonada, ou terras disputadas, etc., só sei que o Governo resolveu desapropriar, em 1963, uma certa área que deu para uma ocupação de 220 famílias.

Quando chegou 1964, não deu mais para devolver, porque estava sendo muito bem organizado. Porque muitas lá no Estado do Rio foram, realmente, devolvidas. Anulou-se o decreto, veio um decreto anulatório do anterior que desapropriava e a terra foi devolvida, muitas vezes, sem o recolhimento até aos cofres públicos do dinheiro anteriormente entregue, que, naquele tempo, era famoso o § 16, do art. 141, da Constituição que “não se poderia desapropriar, senão por interesse social ou público, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.”

Pois bem, então, quando se tentou tocar nisso aí, não se pode mexer, porque houve uma verdadeira revolução e foi uma das causas do 1964, que na verdade me parece. É uma convicção de natureza não apenas histórico-política.

Mas veio e aí veio o art. 161 e permitiu, ele que não permitiu antes, passara a se permitir o pagamento em títulos. E, aí, abrindo a perspectiva da Reforma Agrária.

O engraçado é que abriu-se a perspectiva de reforma agrária pelo pagamento em título, mas o que se fez foi o pêndulo voltar, como diz o Dr. Alvarenga, isto é, nadou-se contra a Reforma Agrária.

E, no Estado do Rio de Janeiro, muitas propriedades, que estavam já desapropriadas e com pagamento recolhido em dinheiro contado ao Banco do Brasil, essas propriedades foram devolvidas e, às vezes, o dinheiro, só muito mais tarde, foi recolhido de novo, de volta ao Tesouro Público, e nem sei se todos.

Mas, no caso concreto aqui, já estava tão assentado que vinha acho de 1962 etc. e havia ali 220 famílias. Muito interessante, porque esta reforma agrária ali dividiu em módulos razoáveis e hortigranjeiros, geralmente fruticultura e hortaliças em geral, e ali duas coisas interessantes podemos ir lá e comprovar até hoje: o Governo só deu a terra, mais nada. Pois a terra foi o bastante, para que eles, sem nenhum apoio técnico ou financeiro, realmente, tivesse um sucesso extraordinário. O que nega uma justificativa posterior de que não basta a terra, não vamos dividir coisa nenhuma. Lá bastou; bastou a terra. Com um outro fenômeno curioso: nós somos geralmente envenenados no sentido de que o brasileiro é preguiçoso incapaz e o estrangeiro é o bom. E, sobretudo na terra, o bom é o japonês.

Pois bem, lá são cerca de 220 famílias, das quais, 200 são brasileiras e vinte e poucas são japonesas. Vão lá e vejam. Pois bem, todos eles progrediram igualmente, não tem nenhum japonês melhor nem pior do que os brasileiros, negando esta tese que tentam inculcar na nossa cabeça, na nossa cultura, de que nós somos os piores e eles são os melhores. A gente vai lá e vê como essas duas teses foram negadas.

Agora, ali, a titulação foi individual, eles podem vender mas não vendem. Houve pouquíssimos exemplos.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Nós não fomos criados para trabalhar para os outros; para nós, trabalhamos bem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quero dizer apenas a discriminação nacional.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — ... nacional trabalha bem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Mas, o que tentam nos inculcar é a discriminação nacional, que está negada nesta experiência, como em outras, também.

Agora, eu diria o seguinte: se, nesse nosso interesse em relação ao paralelo que se faz, talvez, valesse a pena deixar que a comunidade fizesse a gravação, no caso de coletividade rural, nessa experiência afi, e sendo individual, como provavelmente vai acontecer na maioria das vezes, provavelmente valesse a pena uma agravação parcial, porque também não se pode impedir, mas que ao juiz do usucapião que decidiu da sentença pudesse ser ouvido, para avaliar das conveniências e necessidades da família, assim como o juiz ouve inúmeras condições familiares. O juiz deve ser ouvido.

Então, provavelmente, se se pudesse fazer uma agravação parcial, porque realmente o assentamento familiar é um negócio tão importante e nós não temos a experiência brasileira, não tem essa experiência.

É uma opinião.

O SR. BENTO RUBIÃO — É uma colaboração. Na verdade o ilustre Relator, quando focalizou a matéria relativa à eventualidade de venda a um proprietário vizinho, mas poderoso, S. Ex^e focalizou um assunto realmente muito importante, porque quando se pensa em dar terra ao posseiro, não se pensa só em transformá-lo em proprietário; pensa-se em promovê-lo socialmente também. Mas, isso, por interesse social, considerando que a propriedade tem essa finalidade social. Não é justo que ele, adquirindo essa terra, desse modo, sem pagar um centavo, a especule, a venda, depois, a um proprietário mais poderoso ou mais interessado em aumentar o seu contingente de terras e sem nenhum obstáculo. É claro que, inclusive, essa pessoa que obteve o usucapião vai voltar a ficar com os mesmos problemas anteriores.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Eu sou contra a gravação da propriedade. Acho difícil. Seria limitar o direito de propriedade. Então, tenho para mim que a única solução admissível, na hipótese, seria a estipulação de que não é possível duas aquisições pelo mesmo processo, porque ...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^e, Deputado Jairo Magalhães. A experiência também, na prática, demonstra o seguinte: nós levantamos, às vezes, discussões para vermos teoricamente o que é melhor, o que é pior. Agora vamos à prática.

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Deve ser assim uma prática...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Senador Aloysio Chaves, que defende que se grave a propriedade de quem a possuir por usucapião. S. Ex^e fez um pronunciamento ontem. Mas, na prática, como Governador do Pará, também S. Ex^e, nesse pronunciamento, declarou bem claro que, quando forem concedidos títulos de terra a posseiros que estavam impedidos legalmente de revender essa terra, por um período de cinco ou dez anos, não me recordo bem, não digo quase todos, mas a maioria vendeu, apesar da proibição. E ninguém pode impedir essa venda na prática.

O SR. JOSÉ LINS — Aí o Governador aplica a lei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... estipular que o cidadão não pode pretender adquirir outra área já tendo utilizado...

O SR. OTÁVIO MELLO — Não, porque, pelo Código Civil, a inalienabilidade não pode perdurar além de cinco anos. Se ela fosse imposta constitucionalmente, sim.

O SR. BENTO RUBIÃO — Realmente, são cinco anos.

O SR. OTÁVIO MELLO — Nós tentaríamos aqui colocar cinco anos, a idéia era esta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Deixem-me transmitir uma experiência concreta e ver o que podemos tirar disso. Vamos pegar, por exemplo, Macaé. Macaé, na periferia, o INCRA fez ali, também na mesma época, em 1962, 1963, uma experiência de reforma agrária. Bem na periferia de Macaé. Quem passa ou quem chega, a três quatro quilômetros, antes de chegar. Portanto, está nas portas da cidade. Mas, era condicionada, evidentemente, área verde, a hortigranjeiros, a horticultura, etc. Pois bem! Então, houve ali, não sei quantas, umas poucas dezenas de pequenos beneficiários dessas terras e subordinados às condições do INCRA, que eram produção de frutas, verduras, etc. Acontece que, ali, os grandes latifundiários, interessados mais em bois do que em frutas, na área verde da cidade, começaram a comprar, a aqüabarcar de qualquer forma. Compraram, expulsaram, resta um único lar. Um engenheirinho, coitado, que está doente do coração, o único que resiste e está lá. Já tentaram assassiná-lo, os capangas lá do subúrbio. Ele é valente como o diabo. Ele só está resistindo porque, agora, o prefeito, que é um homem de bem, e, de vez em quando, alguns amigos, como eu que, cada vez que vou naquela região, vou lá para mostrar aos latifundiários que o engenheirinho não está só. O INCRA não faz nada; não dá nenhuma proteção, ao contrário, alguns funcionários do INCRA, que entram na história de expulsão e que entraram na história de expulsão de alguns deles. Funcionários do INCRA. Então, ali, está essa coisa. Se, provavelmente, pudéssemos fazer alguma gravação parcial e incondicionada, digamos assim, uma gravação máxima de cinco anos, veja bem, só liberável — isso na escritura, evidente, porque, se não, quem vai comprar sob condição, um patrimônio gravado sob pena de nulidade...

O SR. JAIRO MAGALHÃES — Isso seria na sentença.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na sentença, o Juiz, necessariamente, teria que gravar por um prazo de até, digamos, cinco anos, apenas desgravável por uma decisão nova judicial em que ele avaliaria. Nessas condições, talvez se pudesse fixar cinco anos, porque quem fica cinco anos acaba se radicando mesmo. Por outro lado, o comprador ou o latifundiário teria receio de comprar um título gravado, na própria escritura, sob pena de não poder registrá-lo. Parece-me que seria uma nova experiência, já que não temos outra, e que poderia, daqui a cinco anos, digamos assim, nós teríamos o tempo suficiente para termos uma nova experiência e reformarmos a lei daqui a três ou quatro anos, dependendo das informações que viessem, seja pelo INCRA, seja até por nós mesmos, em contato com os (inaudível) que há por aí.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Agradeço a colaboração de V. Ex^e e, o Senador José Lins, parece que...

O SR. JOSÉ LINS — Não, Sr. Presidente. Eu queria apenas observar que essa condição de venda é comum em quase todos os projetos de colonização do mundo. Porque o objetivo é social, é radicar famílias e protegê-las.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E liberar.

O SR. JOSÉ LINS — ... Se a lei vem exatamente em detrimento disso, então, não é boa. Vou dar um exemplo a V. Ex^e No Ceará, numa área de Reforma Agrária, mas, como se diz?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — De colonização.

O SR. JOSÉ LINS — Não. É conhecida como de urgência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Interesse social, de reforma agrária.

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Emergência.

O SR. JOSÉ LINS — A palavra não é bem emergência. Mas, é uma área considerada crítica para a reforma agrária. Uma área imensa foi...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Prioritária.

O SR. JOSÉ LINS — Tensão social. O Governo desapropriou a área, dividiu-a entre os moradores, dois anos após, restava lá apenas um ou dois. Não houve nenhuma pressão sobre eles. Certamente, foram ocupar outras áreas e o processo vai se perpetuar, como bem disse o Doutor. Não há dúvida. Acho que é interessante...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço desculpas aos meus colegas parlamentares, porque nós normalmente aqui ficamos até às 10, 11 horas conversando, discutindo, recebendo sugestões. Mas, hoje tenho que sair, da-

qui a pouco, tenho um compromisso do qual não posso absolutamente fugir. Mas, ainda tinha uma dúvida a respeito do projeto que, para facilitar a ação, do posseiro, o projeto prevê que não será necessária a apresentação de planta. Também algumas pessoas têm levantado dúvidas a esse respeito sobre as dificuldades que poderão surgir daí.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, de início.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Podem fazer sugestões.

O SR. OTÁVIO MELLO — Pelo menos um croqui porque é evidente que ninguém vai exigir de um posseiro uma planta firmada por um topógrafo, etc... Um croqui.

O SR. BENTO RUBIÃO — Posso dar uma sugestão?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. BENTO RUBIÃO — A planta se exige, no processo tradicional, previamente. Mas, na verdade, o objetivo dessa prova seria justificar a posse, porque só justificada a posse é que se procede a citação. Ora, a inexistência da planta em si não contribui, de modo algum, para comprovar ou para justificar a posse. De sorte que, se o objetivo da audiência prévia é de justificar a posse, e se a planta é desnecessária para comprovar a posse, não há porque exigir-la previamente. Essa planta poderia ser feita a final e inevitavelmente em pericia que deverá ser realizada.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Peço ao Sr. Relator que conclua o seu relatório, porque estamos tendo votação nominal do Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, atendendo a V. Ex^a, quero agradecer a presença dos ilustres companheiros e acho que várias sugestões foram aqui apresentadas. Solicito que transmitam a D. Eugênio Sales que há, por parte dos Srs. Parlamentares, o desejo que a legislação a respeito da área seja feita de imediato. E agradeceria a V. Sa., se pudesse, além dessa proposta, desse projeto de lei, fazer alguma coisa mais abrangente e nos remeter porque nos comprometemos aqui agora, juntamente com os nossos companheiros, a fazermos a pressão possível para que isso seja feito rapidamente. E se não vier de lá nós apresentaremos daqui.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Antes de finalizar, passo a palavra aos depoentes de hoje, para que teçam as suas considerações finais.

O SR. OTÁVIO MELLO — Em meu nome e como Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, quero agradecer muito ter comparecido aqui, e lembrar-lhes que existe uma Associação Latino Americana de Direito Agrário, com sede no Rio de Janeiro, desde 1968, existe um Instituto Brasileiro de Direito Agrário funcionando no Rio de Janeiro e o Instituto Paulista de Direito Agrário, cujo Presidente Fernando Pereira Sodello, e existe o Instituto Goiano de Direito Agrário. Todas essas instituições têm pessoas talvez melhores capacitadas do que eu para oferecer sugestões e assuntos como esses ou paralelos. Muito obrigado.

A SR^a ELIANA AUGUSTO — Em nome da Arquidiocese do Rio de Janeiro, e, especialmente, em nome de Dom Eugênio Sales, também queremos agradecer a atenção e, inclusive, o convite e a certeza de que nos empenharemos, cada vez mais, em trazer e enviar sugestões, conforme solicitadas pelos Srs. Senadores.

O SR. BENTO RUBIÃO — Eu não queria falar, mas resolvi só dizer uma coisa. Na verdade, levarei para o Rio de Janeiro a ótima impressão que tive a respeito dos trabalhos que estão sendo aqui desenvolvidos, e a mim cumpre agradecer a todos a oportunidade que nos deram de ouvir a desgraça do favelado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) — Antes de encerrar a sessão, quero agradecer penhoradamente a Dr^a Eliana Athayde, ao Dr. Bento Rubião, ao Professor Otávio Alvarenga, as suas presenças nesta reunião, e dizer-lhes que foi de grande valia para a nossa Comissão toda contribuição que puderam trazer aqui para nós. Eu queria também agradecer ao Senador José Lins, que é um cavalheiro sempre, e que, se houve um bom encaminhamento dessa sessão, não se deve unicamente ao Presidente, mas, principalmente, ao Plenário desta Comissão, que delegou ao Sr. Relator e a mim o direito de escolher as pessoas que viessem depor, demonstrando, de início, uma confiança que não poderíamos desmerecer.

Muito obrigado também à Secretaria, tão eficiente e tão pressurosa no atendimento das nossas solicitações.

Estão encerrados os nossos trabalhos e convido os Srs. aqui presentes para a nossa próxima reunião, na próxima terça-feira, para apreciarmos o parecer do Relator.

(Encerra-se a Reunião às 20:30 horas.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 106, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.882, de 1º de setembro de 1981, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificadas pelos Decretos-lei nºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981”.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Luiz Cavalcante, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Carlos Fagundes, Pedro Ivo, Geraldo Fleming, Mário Hato, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 106, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.882, de 1º de setembro de 1981, que “altera disposições da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, modificadas pelos Decretos-lei nºs 1.824, de 22 de dezembro de 1980, e 1.848, de 6 de janeiro de 1981”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Benevides, Adalberto Sena, Leite Chaves e Deputados Henrique Britto, João Arruda, Braga Ramos, Antonio Pontes e Ney Ferreira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 106, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49, 50 e 61, de 1981, que “Suprime o item V do artigo 35; dá nova redação aos artigos 39, ‘caput’, e 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; vedo a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do artigo 39, ‘caput’; dá nova redação ao artigo 39 da Constituição Federal”, respectivamente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1981

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às onze horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Jutahy Magalhães, Orestes Quêrcia, Leite Chaves, Henrique Santillo e Deputados Jairo Magalhães, Oswaldo Melo, Jorge Arbage, João Gilberto, João Linhares e Leite Schmidt, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49, 50 e 61, de 1981, que “Suprime o item V do artigo 35; dá nova redação aos artigos 39, ‘caput’, e 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; vedo a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do artigo 39, ‘caput’; dá nova redação ao artigo 39 da Constituição Federal”, respectivamente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, João Lúcio, Valdon Varjão, Mendes Canale e Deputados Josias Leite, Altair Chagas, Paulo Guerra, José Costa e Lidovino Fanton.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado João Gilberto, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Lenoir Vargas e João Lúcio para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senadores Arno Damiani e Martins Filho; da Liderança do Partido Popular, no Senado Federal, o Senhor Senador Valdon

Varjão, em substituição ao Senhor Senador Affonso Camargo, anteriormente designado.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente, que o Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, encaminhou, à Secretaria da Comissão, requerimento solicitando mais 05 (cinco) dias de prorrogação do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer.

Posto em discussão o requerimento, usam da palavra os Senhores Senadores José Lins, Leite Chaves e Deputados João Linhares e Jorge Arbage.

Finalmente, o Senhor Presidente informa que, em virtude de não haver qualquer solicitação, no sentido de que nova reunião seja realizada amanhã, treze de novembro, quando se encerrará o prazo de tramitação das Propostas na Comissão, indeferirá o supracitado requerimento, devendo a matéria ir a Plenário sem o respectivo parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER Sobre AS PROPOSTAS DÉEMENDA À CONSTITUIÇÃO Nós 48, 49, 50 E 61, DE 1981, QUE "SUPRIME O ITEM V DO ARTIGO 35; DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 39, "CÁPIT", E 148; ALTERA O ARTIGO 152; §§ 2º E 3º, E ACRESCEITEM VI AO SEU § 2º, SUPRIMINDO-LHE OS §§ 5º E 6º; VEDA A UTILIZAÇÃO DA SUBLEGENDA; ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 39, "CÁPIT"; DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", RESPECTIVAMENTE, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1981, ÀS 11 HORAS E 15 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENHOR DEPUTADO JOÃO GILBERTO.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Havendo número regimental para abertura de nossos trabalhos, embora ainda sem número para deliberar, nós damos por aberta a reunião de hoje.

Recebemos duas comunicações de substituição: a do Senador Affonso Camargo, do Partido Popular pelo Senador Valdon Varjão, e as dos Senadores Arno Damiani e Martins Filho pelos Senadores Lenoir Vargas e João Lúcio, do Partido Democrático Social.

O Sr. Relator, Senador Aderbal Jurema, não se encontra presente, mas, no devido prazo, ele fez chegar à Secretaria um requerimento vazado nos seguintes termos:

"Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação por 5 (cinco) dias do prazo concedido ao Relator para apresentação do parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 48, 49, 50 e 61, de 1981, que "Suprime o item V do artigo 35; dá nova redação aos artigos 39, "caput", de 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; veda a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do artigo 39, "caput"; dá nova redação ao artigo 39, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — *Senador Aderbal Jurema, Relator.*"

Essa cópia está sem data, mas, espero que o original esteja com data.

A Presidência antes de despachar oficialmente, embora, já tenha comunicado à Secretaria e às Lideranças do seu despacho, deseja fazer o seguinte esclarecimento:

O prazo de tramitação, deste conjunto de Emendas, na Comissão Mista, era o dia 14 de outubro de 1981. Em tempo, o Sr. Relator requereu prorrogação de 30 dias para apresentar o seu parecer e, na época, embora a reunião não tenha havido por falta de *quorum*, informalmente a Presidência entrou em contato com o Sr. Relator, as lideranças que estiveram presentes entraram em contato com a Mesa e a posição do Presidente era pelo indeferimento do requerimento, com base em que nós deveríamos esgotar a matéria eleitoral até o fim do ano e, portanto, não deveríamos dilatar o prazo da sessão da Comissão Mista.

Entretanto, houve um entendimento das Lideranças com a Mesa do Senado, no sentido de garantir que a matéria iria a Plenário entre 15 e 30 de novembro, mesmo que tivesse o prazo de prorrogação na Comissão Mista. Di-

vulgado o calendário do Senado verificou-se que a data aprazada era 3 de dezembro, portanto, 13 dias depois do prazo que havia sido acertado.

Assim sendo, a Presidência manterá agora a sua posição de indeferir o requerimento de solicitação de nova prorrogação, aliás prorrogação esta que dependeria não só mais da manifestação da Presidência do Congresso, mas, por ser a segunda, dependeria do Plenário do Congresso Nacional.

Então, em face das explicações expostas, nós mantemos a nossa posição de manter indeferido o pedido do Sr. Relator; se a Comissão tivesse número para deliberar, poderíamos até indicar um Relator *ad hoc* mas, as Comissões não tem número para deliberar e não é possível indicar um Relator *ad hoc*, e não adianta indicarmos porque não temos número para deliberar.

O SR. JOÃO LINHARES — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Pois não, Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Pelo que verifiquei no cronograma dos trabalhos da Comissão, o prazo último da Comissão venceria amanhã, sextafeira.

Então o requerimento do Relator, até neste aspecto, seria inócuo, porque 5 dias, mesmo que a Comissão tivesse número, não poderia conceder, porque, ultrapassaria o prazo regimental que nós temos para deliberar.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Mas o requerimento refere-se a um pedido ao Congresso Nacional, para mais prazo à Comissão; por isso que depende, inclusive, de votação do Plenário do Congresso por ser a segunda prorrogação.

A primeira foi deferida pela Mesa do Congresso Nacional, a segunda, que é uma prorrogação excepcionalíssima, teria que ser aprovada pelo próprio Plenário do Congresso Nacional, numa sessão conjunta.

O SR. JOÃO LINHARES — Eu quero consignar, Sr. Presidente a minha surpresa e, lamentavelmente, o meu desencanto pelo requerimento que o nobre Relator fez chegar à Comissão, quando ele, naquele dia que antecedeu a sua viagem ao exterior, eu estava presente, assumiu um compromisso, de honra não digo, porque a honra não se utiliza nestas horas, embora, muitas vezes Sua Excelência o Presidente da República já a tenha invocado para cumprir a abertura democrática.

Mas, o Relator foi muito enfático quando afirmou que, neste dia, pela manhã, apresentaria o seu parecer impreterivelmente, fazendo chegar um requerimento sem a sua presença, sem data, sem, até, o local da sua confecção; acho que isso deixa bem claro e bem nítida uma manobra, para simplesmente não apresentar o seu parecer.

Acho que a Presidência se houve muito bem e de forma imparcial zelando pelo bom andamento dos trabalhos da Comissão indeferindo o requerimento.

Mas, eu pedi a palavra para que ficasse consignado que fui testemunha, nesta sala, do compromisso do nobre Senador Aderbal Jurema, Relator da matéria, com V. Ex^e e que ele hoje estaria aqui apresentando o seu parecer em qualquer hipótese.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu posso garantir a esta Comissão que não houve qualquer intenção do nobre Relator no sentido de negar o seu parecer a este projeto, ao contrário, S. Ex^e, desde o primeiro momento, teve um profundo interesse pela análise do projeto, fez consultas aos colegas, não só do nosso partido como de outras áreas e estudou a matéria profundamente.

Possuo garantir a V. Ex^e que, tendo que dilatar a sua viagem ao exterior, o Relator fez o pedido de prorrogação de 5 dias e V. Ex^e não pôde atender por razões que já explicou e que nós compreendemos perfeitamente.

No entanto, o Relator estaria chegando hoje, pela manhã, e, eu pessoalmente, fui um dos responsáveis pela informação que esta reunião se realizaria hoje à tarde.

Infelizmente, eu não tinha em mão, no momento, a convocação que V. Ex^e fez para esta reunião, que foi certamente feita com toda a regularidade, mas, eu não estava com essa convocação em mãos e, inclusive, discuti o problema com a Liderança do PDS. E estávamos certos, infelizmente, erroneamente, de que a reunião seria à tarde.

O Relator, entretanto, estaria à tarde para relatar o processo, daria o seu parecer normalmente, mas, em vista desse desencontro eu não posso deixar de dar essa explicação e sugerir a V. Ex^e que, em vista da circunstância que nos encontramos, o Relator faça o seu parecer em Plenário, dando previamente conhecimento a todos os membros da Comissão, e quem sabe, até aos colegas e V. ex^e poderia divulgar o seu parecer sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — V. Ex^e não está dando sugestão porque isto é regimental; a Comissão não funcionará, o parecer do Relator será dado em Plenário.

Quero deixar registrado em Ata que a Presidência não recebeu até aqui nenhuma solicitação para marcar uma nova reunião dentro do prazo regimental da Comissão, que vai até amanhã.

Sé algumas das lideranças de partidos presentes achar que isto também seja prudente, dentro do prazo regimental, a Presidência não tem oposição nenhuma a marcar uma nova reunião; acontece que essa reunião ficou acertada aquele dia para este horário inclusive, sob a alegação já de que, à tarde, estaria em votação a emenda da representação política do Distrito Federal.

O SR. LEITE CHAVES — Pareceram-me impertinentes as palavras do Deputado por Santa Catarina. Só teria sentido um pedido de prorrogação pelo Congresso, se fosse formulado, se fosse votado dentro do prazo e isso seria inteiramente impossível amanhã.

Agora é deplorável, ao sabermos do senso de responsabilidade do Senador Aderbal Jurema. O País está observando isso e é lamentável que não haja uma explicação maior para esta ausência, não é uma emenda constitucional, são três emendas constitucionais da mais alta pertinência e uma delas diz respeito a supressão das sublegendas.

A Nação se levantou contra isso, a Nação está convencida de que o partido político, hoje, é uma alternativa, que a sublegenda corrói o que o partido tem de mais substancial que é o seu cerne, a sua estrutura interna.

Então, no instante, em que diz que a sublegenda joga um companheiro contra outro companheiro, o partido se debilita e o partido debilitado é uma janela aberta, é uma porta aberta...

Acho que V. Ex^e, regimentalmente, está decidindo certo, temos que levar esta questão para o Plenário e o registro disto, sendo um Senador responsável, quer dizer, não sei como é que pode...

Como posição pessoal, creio que não seja, agora como posição partidária, será que S. Ex^e tenha se comunicado com o partido? E o Partido teria sugerido a S. Ex^e que alongasse a sua permanência no exterior para que não estivesse presente?

E o trabalho de quatro Emendas desse porte, Emendas nºs 48, 49, 50, 61?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Senador Aderbal Jurema não prolongou a sua permanência no exterior. Se essas razões levantadas por V. Ex^e são justas, nós poderíamos aqui, num entendimento entre partidos, aceitarmos a prorrogação pedida pelo Relator de 5 dias, para apresentar o parecer aqui na Comissão?

Dentro do regimento nós podemos pedir a prorrogação por mais 5 dias, aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, seria feita a solicitação ao Congresso Nacional e, se o Plenário aprovar, nós podemos prorrogar por 5 dias.

Pode prorrogar, dentro do Regimento é possível, se houver interesse de que o Relator apresente o parecer aqui, no Plenário da Comissão pode fazê-lo se os partidos da Oposição concordarem conosco para prorrogar por 5 dias.

O SR. LEITE CHAVES — Ele já chegou ao Brasil?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Chegou hoje, está chegando agora.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Eu só lembro ao Plenário que o deferimento do requerimento do Senador, regimentalmente, é da competência da Presidência e a Presidência já anunciou o seu indeferimento e a Comissão não tem *quorum* para deliberar.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

O requerimento do Sr. Senador Aderbal Jurema foi formalizado pertinentemente em tempo hábil. S. Ex^e encaminhou à Presidência da Comissão o pedido de prorrogação em data de 6 de novembro. O original se encontra em nossa mão fornecido pela Mesa por solicitação nossa.

Dispõe o § 3º do art. 9º do Regimento Comum do Congresso Nacional que a fixação do calendário será feita de maneira que a discussão e votação da matéria não atinja os últimos 10 dias do prazo fatal de sua tramitação no Congresso Nacional.

Pelo que se vê, a única limitação com referência à elaboração do calendário, a fixação do calendário é contida nesse dispositivo. Por conseguinte, uma prorrogação de 5 dias não alcançaria a limitação, não seria atingida a limitação regimental.

Diante do que, concluo que o desastre foi sem dúvida o indeferimento do requerimento de prorrogação. Não fora esse indeferimento, pelo que eu entendo, S. Ex^e o Sr. Relator aqui estaria, em tempo hábil, apresentando o parecer resultante dos esforços, dos estudos, das conversações e dos entendimentos desenvolvidos nesse período todo.

De sorte que nós queríamos, Sr. Presidente, apenas para colocarmos em termos exatos o que ocorreu, fazer esta explicação. Foi apenas com esse objetivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — A Mesa não deseja dialogar com o Plenário. Agora, renova que a primeira prorrogação deu-se em face de acordo com a liderança e a Mesa do Congresso, pela qual garantia-se a entrada dessa matéria em Plenário na segunda quinzena de novembro e o calendário do Congresso Nacional indica que ela estará em Plenário no dia 3 de dezembro, ou seja o antepenúltimo dia, 5^a-feira, dia 5 de dezembro final da sessão do Congresso é sábado.

Em face disso, usando da sua autoridade regimental mas, numa decisão naturalmente política, a Presidência indeferiu esse segundo pedido de prorrogação.

O SR. JORGE ARBAGE — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — A Mesa assegura a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage que havia solicitado anteriormente.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, parece de certo modo estranho e até mesmo inaceitável, que se façam colocações absolutamente inadequadas ao tipo de comportamento do Relator quando S. Ex^e, compelido por alguma razão, se vale do Regimento para pedir a prorrogação do prazo para apresentar o seu parecer.

O Senador Aderbal Jurema não cometeu nenhuma heresia no pedido que formalizou a essa doura Presidência.

Eu me socorro do Regimento Interno do Senado, como elemento subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional¹ e vejo aqui expresso no § 2º do art. 137, que, se a Comissão não poder prestar o parecer no prazo, tê-lo-á prorrogado por igual período, desde que o respectivo Presidente envie à Mesa antes da sua expiração, comunicação escrita que será lida no Expediente e publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

Agora, veja V. Ex^e: posterior prorrogação — e é o caso — só poderá ser concedida por prazo determinado e mediante deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — Essa que o Presidente não solicitará indeferindo o requerimento.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex^e usa de um direito que lhe é inherente, mas, aqui, na posterior prorrogação, aquela que o Regimento exige seja feita dentro do prazo, já não se fala mais na vigência do prazo, apenas se exige que a prorrogação seja por prazo determinado. Consequentemente, se ainda não se exauriu o prazo estabelecido para o funcionamento desta Comissão, é mais uma razão para embasar o pedido do nobre Relator.

Consequentemente, nós nos curvamos à decisão de V. Ex^e, ela é respeitável, porque V. Ex^e também não exorbita quando determina uma providência que está realmente dentro da competência da Presidência da Comissão.

Apenas fiz o registro, para que se não façam considerações distorcidas, quando, em verdade, o pedido formalizado para um novo período de prorrogação posterior a já concedida está realmente embasado no § 2º do art. 137.

Eram essas as explicações que eu queria dar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Gilberto) — A Mesa apenas explica que abriu a reunião, sem número para deliberar, mas, com número para abrir, na expectativa de haver número para deliberar, inclusive se alguns dos membros recorressem ao Plenário, a Mesa, democraticamente, colocaria em votação, mas, também não há número para deliberar, e em face disso, a Presidência encerra os trabalhos registrando novamente que não recebeu, até esse encerramento, qualquer pedido para realizar nova reunião dentro do prazo regimental que se expira amanhã.

Em face disso, despachará, amanhã, ao Plenário do Congresso, sem parcer, as Propostas de Emenda à Constituição em tramitação.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 35 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	Vice-Líderes
Presidente Jarbas Passarinho	PMDB	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
1º-Vice-Presidente Passos Pôrto	Líder	
2º-Vice-Presidente Gilvan Rocha	Marcos Freire	
1º-Secretário Cunha Lima	Vice-Líderes	
2º-Secretário Jorge Kalume	Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
3º-Secretário Itamar Franco		
4º-Secretário Jutahy Magalhães		
Suplentes de Secretários	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	Líder	Líder
	Evelásio Vieira	Nilo Coelho
		Vice-Líderes
		Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves
Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares PDS
1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

PMDB
1. Leite Chaves
2. José Richa

PP
1. Mendes Canale

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: José Lins

Titulares PDS
1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

PMDB
1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

PP
1. Alberto Silva

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves
1º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro
2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

PDS
1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

PP

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

Assistente: Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

PDS
1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

PDS
1. Bernardino Viana
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. Aderbal Jurema

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Roberto Saturnino
2. Pedro Simon
3. José Richa

PP

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

PDS
1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarsó Dutra
5. José Sarney

Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

PP

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 4323

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares

Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli
2. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3339

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo
2. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3652

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3122

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena
Vice-Presidente: Murilo Badaró

Titulares

Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena
2. Evandro Carreira

PP

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266

Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º Vice-Presidente: Paulo Brossard
2º Vice-Presidente: Amaral Peixoto

Titulares

Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

PP
1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3254

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto
Vice-Presidente: Almir Pinto

Titulares
Suplentes
PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB
1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP
1. Saldanha Derzi
1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: José Fragelli

Titulares
Suplentes
PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB
1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP
1. José Fragelli
1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camelo — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3020

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Raimundo Parente

Titulares
Suplentes
PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB
1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP
1. Gastão Müller
1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)				B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS					
COMPOSIÇÃO									
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira									
Titulares									
Suplentes									
PDS									
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral									
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto									
Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498									
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas									
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130									
PP									
1. Alberto Silva									
1. Affonso Camargo									
C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE IN-									
QUÉRITO									
Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — 211-3511									
Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — 211-3512									
Elizabeth Gil Barbosa Vianna — 211-3501									
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508									
Clayton Zanlorenzi — 211-3502									

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	2.000,00
Ano	Cr\$	4.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160